



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 103

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI
Nº 76, DE 1989 (CN)

MENSAGEM
Nº 223, DE 1989-CN
(Nº 778/89, NA ORIGEM)

Emendas

a construção da rede de Casquinha dos Portos no município de Porto Seguro - BA

Fonte: 2116108431982055 (Anexo I de PL 76/89 CN)

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos)

JUSTIFICATIVA

A construção da rede de Casquinha dos Portos no município de Porto Seguro - BA é necessária para a melhoria da infraestrutura turística do município, que atualmente encontra-se totalmente desprovida de estrutura básica.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		76/89	1

EMENDA

DEPUTADO U. DUBRICO PINTO	AUTOR	UF	PARTIDO
		BA	PMDB

TÍTULO JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO Inclui-se onde couber no Anexo I de PL 76/89 a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) para a construção de uma marina no município de Alcaçoga - BA. Fonte: 2116108431982055 (Anexo I de PL 76/89 CN) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) JUSTIFICATIVA O município de Alcaçoga é totalmente desprovido de infraestrutura turística. É fundamental a construção de uma marina para a melhoria da infraestrutura turística do município, que atualmente encontra-se totalmente desprovida de estrutura básica.			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		76/89	1

EMENDA

DEPUTADO U. DUBRICO PINTO	AUTOR	UF	PARTIDO
		BA	PMDB

TÍTULO JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO Inclui-se onde couber no Anexo I de PL 76/89 a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) para a construção de uma marina no município de Alcaçoga - BA.			

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		76/89	1

EMENDA

DEPUTADO U. DUBRICO PINTO	AUTOR	UF	PARTIDO
		BA	PMDB

TÍTULO JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO Inclui-se onde couber no Anexo I de PL 76/89 a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos) para a construção de uma marina no município de Porto Seguro - BA. Fonte: 2116108431982055 (Anexo I de PL 76/89 CN) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos) JUSTIFICATIVA A improvisação constante por parte dos pescadores no município de Porto Seguro para ancorarem seus barcos e lanchas tem provocado vários acidentes. A necessidade é real e seria uma grande ajuda para a população de Porto Seguro e para os milhares de turistas que visitam Porto Seguro anualmente em busca de passeios marítimos de escunas e lanchas.			

EXPEDIENTE **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04

Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem. 2.200-exemplares.

PROJETO DE LEI **Nº 77, DE 1989 (CN)**

MENSAGEM
Nº 224, DE 1989-CN
(Nº 77/89, NA ORIGEM)

Emendas

INSTRUÇÕES NO VERSO		ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		0542	P.L. nº 77 / CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO HOUZIRO	IO	PDC

Destaque-se do Projeto / Atividade:
13 000 - Ministério da Agricultura - 13 901 - Fundo Federal Agropecuário - 13 901.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - O valor de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos) para a Secretaria de Agricultura do Estado do Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Tocantins, recém criado necessita de apoio federal para viabilizar sua implantação. Estes recursos, ora pleiteados são destinados ao fomento de programas de desenvolvimento da agricultura do Estado, através de ações a serem determinadas pela Secretaria de Agricultura do Estado do Tocantins.

INSTRUÇÕES NO VERSO		ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 77/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VICTOR FONTANA	SC	PFL

TEXTO

Projeto: Assistência financeira ao Sindicato Rural de Concórdia. SC

Valor: NCz\$ 250,000 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos)

Fonte: 13901.04400312.143
Assistência financeira a ações de desenvolvimento do setor agrícola.

JUSTIFICAÇÃO

Merrece atenção especial o Sindicato Rural, dado ao seu eficiente, brilhante gerenciamento e atendimento técnico dispensado aos pequenos e médios agricultores do município, desta maneira buscando melhor orientar e desenvolver a agricultura, bem como o aumento da produção.

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 77/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE QUEIROZ	SE	PFL

Destaque-se a importância de NCz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) do PL nº 77/89, Anexo II, 13901 - Fundo Federal Agropecuário Código - 13901.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, para assistir financeiramente o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana/SE.

JUSTIFICAÇÃO

A modernização e a segurança no trabalho, e a utilização de novas técnicas são reivindicações dos associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana, que é responsável em dar assistência necessária ao homem que trabalha no campo, desde que tenha condições para isto. Esta emenda dá uma parte dessa condição.

INSTRUÇÕES NO VERSO		ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			77/89	1 de 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULRICO PINTO	BA	PMDB

TEXTO

Inclua-se onde couber no Anexo I do PL 77/89, a quantia de NCz\$ 2 000 000,00 (dois milhões de cruzados novos) para a construção de um calçadão em frente ao município de Pedreiras Netas - BA

Fontes: 1310104400312140 (Anexo I do PL 77/89 - CN)

NCz\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzados novos)

1390104400312143 (Anexo II do PL 77/89 - CN)

NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados)

OS NOVO

JUSTIFICATIVA

O Município atravessa o município de Melipirás, tendo em vista, trazendo riquezas para toda região. Porém, nas épocas de crises, este município sofre bastante, sendo que os agricultores não têm condições de produzir, prejudicando a economia e sustentando as famílias mais pobres que moram em suas regiões.

Na sede deste município encontra-se uma grande zona, pois desampla centenas de famílias que vivem às margens deste rio, levando muitas a faltar e outros a abandonar o trabalho.

Para a solução da situação, um projeto de lei foi apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção de um mercado municipal no município de Melipirás, com o objetivo de melhorar a produção e a comercialização dos produtos agrícolas.

077-0005-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89

PÁGINA

DE

EMENDA

DEPUTADO ULDURICO PINTO

UF

BA

PARTIDO

PMDB

TEXTO

Inclua-se onde couber no Anexo I do PL 77/89-CN a quantia de NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) / para a construção de um mercado produtor no município de Porto Seguro - BA.

Fonte: 1390104400312222 (Anexo II do PL 77/89 - CN)

NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos)

1310104400312140 (Anexo I do PL 77/89 - CN)

NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA

O município de Porto Seguro, apesar de ser nacionalmente conhecido pelas suas belas praias e de ser possuidor da história do nosso descobrimento, tem grandes problemas.

O município de Porto Seguro é um dos maiores do extremo-sul da Bahia e a sua zona rural é grande produtora de marão, café, feijão, milho, abóbora, banana, cacau, pimenta-do-reino, etc., porém os produtores não dispõem de um mercado para comercializarem. A necessidade de construção de um mercado produtor é muito grande, pois centralizará os produtos facilitando o acesso dos consumidores, além de assegurar a higiene para o bem estar da população.

077-0006-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 77/1989

PÁGINA

DE

01

EMENDA

Emenda aditiva

Inclua-se onde couber, o Projeto-Apoio Financeiro ao Parque Exposição de Cacoal-RO., no valor de NCZ\$ 500.000,00.

Justificativa

O Município de Cacoal/RO é um dos principais polos de desenvolvimento agrícola do Norte do Brasil, razão pela qual a consolidação do Parque Agropecuario é fator primordial ao seu desenvolvimento.

077-0007-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

077/89

PÁGINA

DE

01

EMENDA

DEPUTADO OSCAR CORREA JUNIOR

UF

MG

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto 13.901.04400312.143 Assistência Financeira e Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA o valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para a construção de um Mercado Municipal no Município Mineiro de MIRAI.

JUSTIFICACAO

A construção de mercado municipal visa, entre outros, a comercialização junto a comunidade produtora e consumidora dos produtos agrícolas do região de forma a estimular os produtores de hortifrutigranjeiros e de demais gêneros da municipalidade de MIRAI na produção em que têm se destacado junto ao setor.

077-0008-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

077/89

PÁGINA

DE

01

EMENDA

DEPUTADO OSCAR CORREA JUNIOR

UF

MG

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto 13.901.04400312-143 Assistência Financeira e Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA o valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para a construção de um Mercado Municipal no Município Mineiro de MIRAIANA.

JUSTIFICACAO

A construção de mercado municipal visa, entre outros, a comercialização junto a comunidade produtora e consumidora dos produtos agrícolas do região de forma a estimular os produtores de hortifrutigranjeiros e de demais gêneros da municipalidade de MIRAIANA na produção em que têm se destacado junto ao setor.

077-0009-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

077/89

PÁGINA

DE

01

EMENDA

DEPUTADO OSCAR CORREA JUNIOR

UF

MG

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto 13.901.04400312.143 Assistência Financeira e Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA o valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para a construção de um Mercado Municipal no Município Mineiro de PASSA QUATRO.

JUSTIFICACAO

A construção de mercado municipal visa, entre outros, a comercialização junto a comunidade produtora e consumidora dos produtos agrícolas do região de forma a estimular os produtores de hortifrutigranjeiros e de demais gêneros da municipalidade de PASSA QUATRO na produção em que têm se destacado junto ao setor.

077-0010-5			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		077/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO OSCAR CORREIA JÚNIOR		MG	PFL

TEXTUALIZAÇÃO

Destaques-se do Projeto 13.901.00400312-143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para a construção de um frigorífico com câmara de refrigeração no Município Mineiro de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de frigorífico com câmara de refrigeração torna-se imprescindível para estimular a produção da atividade agropecuária e a conservação sob refrigeração de seus produtos; com vistas a mantê-los sob bom estado para a comercialização no mercado consumidor.

Por este motivo é que pleiteamos através da presente emenda a alocação de recursos para o município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO que se tem destacado economicamente por sua contribuição ao setor.

077-0011-3			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		077/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO OSCAR CORREIA JÚNIOR		MG	PFL

TEXTUALIZAÇÃO

Destaques-se do Projeto 13.901.00400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para a construção de um Frigorífico com câmara para o Município Mineiro de PASSOS.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de frigorífico com câmara de refrigeração torna-se imprescindível para estimular a produção da atividade agropecuária e a conservação sob refrigeração de seus produtos; com vistas a mantê-los sob bom estado para a comercialização no mercado consumidor.

Por este motivo é que pleiteamos através da presente emenda a alocação de recursos para o município de PASSOS que se tem destacado economicamente por sua contribuição ao setor.

077-0012-1			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS QUEIROZ		PE	PMDB

TEXTUALIZAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.00400312.140 - Contribuição ao Fundo Federal Agropecuário, a importância de duzentos e dez cruzados novos (R\$ 210.000,00) (duzentos e dez mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de (01) Poço Artesiano nas áreas rurais dos Municípios dos Barridos, Ribeirão, Feira Nova, Rio Formoso, Capelas, Timbaúba e Jaboatão, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

As perfurações de Poços Artesianos, visam atender as comunidades no abastecimento de água, para uso doméstico nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso, estaremos assegurando às comunidades o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e a diminuição de doenças, principalmente, as epidêmicas.

077-0013-0			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
Deputado Federal Marcos Queiroz		PE	PMDB

TEXTUALIZAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13901.00400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) para serem aplicados em Projetos de Irrigação em pequenas propriedades rurais, nos Municípios de Feira Nova, Barreiros, Amajari, Rio Formoso, Capoeiras, Ritirão, Timbaúba, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura às comunidades rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra e, consequentemente, o aumento da produção agrícola e onde, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nos grandes centros urbanos do país, transformando-se em sérios problemas sociais, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a violência, a degradação pessoal e social e à escândala da delinquência infantil e adulta.

077-0014-8			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA		GO	PMDB

TEXTUALIZAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 77/89-CN, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos) para PATRULHAS MECANIZADAS nos municípios de Uruaçu e Piracanjuba-Distrito Professor Jamil, no Estado de Goiás.

FONTE DE RECURSOS: 13901.00400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Goiás é um estado de vocação essencialmente agrícola, com grandes extensões de terra perfeitamente adaptadas às culturas das mais variadas, e que pode colocar a região no mais alto patamar de produção no país.

Não mais justo, portanto, que alocar recursos para a aquisição de patrulhas mecanizadas para os municípios de Uruaçu e de Piracanjuba-Distrito Professor Jamil, para colaborar com as condições favoráveis de clima e solo e a determinação dos produtores de satisfazerem a atual demanda por alimentos, melhorando, ainda, a vida do trabalhador rural e sua família, que se encontrarão presos ao solo que lhes garantirá a sobrevivência e o aumento da safra agrícola no país.

077-0015-6			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-77/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO JAIR CARNEIRO		BA	PFL

TEXTUALIZAÇÃO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para execução da Obra-Feira Livre Coberta no Município de Serra Preta - BA.

FONTE DE RECURSOS: 13101.04400312.140 - Contribuição ao Fundo Federal Agropecuário

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Capela do Alto Alegre, na Bahia, localizado na região do semi-árido, emancipado há três anos, e com população de cerca de 25.000 habitantes, vive essencialmente da agricultura de subsistência, do plantio do feijão e milho, e da pecuária. Carente de toda a infraestrutura, iniciou, com dificuldade, face à escassez de recursos do Erário público, a construção de um matadouro municipal, obra reclamada pela população e inclusive exigida pelos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado. Para este empreendimento, no início do ano, conseguiu-se uma ajuda mínima do Ministério da Agricultura no valor de dez mil cruzados novos. As obras encontram-se paralizadas, por falta de recursos, sendo o abate realizado em condições que não atendem as exigências de higiene e saúde públicas, como assinalado. Para a continuidade e conclusão urgente e inadiável desta obra necessita o Município de uma ajuda federal no valor de NCZ\$100.000,00 (cem mil cruzados novos), para o que se espera merecer a alta compreensão do Ilustre Relator desta Douta Comissão, concedendo a sua solidariedade e apoio imprescindíveis, pelo acatamento deste legítimo e justo apelo do Prefeito e Povo de Capela do Alto Alegre. Com esta Emenda propõe-se pois resgatar este débito e suprir a grave lacuna existente que só produz prejuízos sensíveis e incalculáveis à população do Município em referência.

077-0016-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-77/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) para Construção de um Matadouro Municipal no Município de Pintadas-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13101.04400312.140 - Contribuição do Fundo Federal Agropecuário.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Pintadas, a exemplo de Capela do Alto Alegre, na Bahia, emancipado há três anos, localiza-se na região do polígono das secas e conta com uma população de 22.000 habitantes. Com uma série de carências em termos de dotação de equipamentos básicos e essenciais, não dispõe de instalações físicas apropriadas para o abate do gado destinado ao consumo humano. Com uma ajuda conseguida do Ministério da Agricultura, iniciou a construção de um matadouro público municipal, tendo sido empregados na obra dez mil cruzados do referido Ministério e quarenta mil cruzados novos da própria Prefeitura. À falta de recursos próprios e de ajuda oficial, o Município foi compelido a interromper a construção, a despeito do alto significado que esta realização tem para a comunidade em termos de proteção à saúde da população. Para a consecução deste empreendimento faz-se mister contar com a ajuda federal, propósito que se busca alcançar com esta Emenda, que objetiva destinar o valor de NCZ\$80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) como recursos necessários à conclusão desta obra tão reclamada pela população. Apela-se para o alto espírito de compreensão e solidariedade do digno Relator desta Douta Comissão no sentido de conferir acatamento ao pleito e apelo justo e verdadeiro que se faz em nome da comunidade que tenho a honra de representar, interpretando um legítimo anseio.

077-0017-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-77/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) para construção de um Matadouro Municipal no Município de Capela do Alto Alegre-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13901.0440312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Capela do Alto Alegre, na Bahia, localizado na região do semi-árido, emancipado há três anos, e com população de cerca de 25.000 habitantes, vive essencialmente da agricultura de subsistência, do plantio do feijão e milho, e da pecuária. Carente de toda a infraestrutura, iniciou, com dificuldade, face à escassez de recursos do Erário público, a construção de um matadouro municipal, obra reclamada pela população e inclusive exigida pelos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado. Para este empreendimento, no início do ano, conseguiu-se uma ajuda mínima do Ministério da Agricultura no valor de dez mil cruzados novos. As obras encontram-se paralizadas, por falta de recursos, sendo o abate realizado em condições que não atendem as exigências de higiene e saúde públicas, como assinalado. Para a continuidade e conclusão urgente e inadiável desta obra necessita o Município de uma ajuda federal no valor de NCZ\$100.000,00 (cem mil cruzados novos), para o que se espera merecer a alta compreensão do Ilustre Relator desta Douta Comissão, concedendo a sua solidariedade e apoio imprescindíveis, pelo acatamento deste legítimo e justo apelo do Prefeito e Povo de Capela do Alto Alegre. Com esta Emenda propõe-se pois resgatar este débito e suprir a grave lacuna existente que só produz prejuízos sensíveis e incalculáveis à população do Município em referência.

077-0018-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-77/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) para construção de um Matadouro Municipal no Município de Capela do Alto Alegre-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13101.04400312.140 - Contribuição do Fundo Federal Agropecuário.

JUSTIFICAÇÃO

Serra Preta é Município baiano, com cerca de 30.000 habitantes, localizado na micro-região de Ipirá, no semi-árido do Estado. Carente de uma série de benefícios essenciais à sobrevivência humana, com dignidade, onde não há um mini-hospital, uma casa de parto, nem água para o consumo da população, sendo inclusive imprestável a água do seu subsolo, não dispõe igualmente o Município de um matadouro, público e o abate do gado para o consumo da população é realizado sob as condições menos indicadas ou as mais afrontosas, sem respeito mínimo a regras de higiene e saúde públicas. A feira livre também se opera expostos os produtos sobre o piso das ruas e logradouros públicos, sem qualquer proteção contra as intempéries, o sol, a chuva, constituindo-se esta situação em ambiente propício à contaminação dos bens comercializados com reflexos diretos sobre a saúde da população. Diante deste quadro, faz-se mister uma providência em socorro da população sofrida que reclama uma ação do Poder Público local. Os singulares recursos do Município não permitem contudo a execução da obra-feira livre coberta, com espaço próprio e em condições higiénicas para a comercialização da carne, salvo com a ajuda inafastável do governo federal, que se propugna obter com a chancela do Poder Legislativo, por conta da compreensão e alta sensibilidade do Ilustre Relator e dos demais eminentes membros desta Douta Comissão. Neste sentido e com este propósito é formulado o pedido, pela destinação de recursos no valor de NCZ\$150.000,00 para a construção desta imprescindível obra para o Município de Serra Preta.

077-0019-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-77/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de NCZ\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) para construção de um Matadouro Municipal no Município de Irecê-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13901.0440312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola

JUSTIFICAÇÃO

O Município de IRAQUARA, na Bahia, com 32.000 habitantes, localizado na região da Chapada Diamantina e parte do denominado polígono das secas, produtor de feijão, mandioca e milho, e pecuária de pequena expressão, ressenete-se da falta de instalações adequadas para o abate do gado destinado ao consumo da população. Esta é uma das mais graves reivindicações da população que encontra-se sujeita aos riscos da doença e de toda a sorte de males que podem decorrer das condições em que se opera o abate do gado. Compromisso solene assumido pela Prefeitura, a construção do matadouro municipal é considerada obra prioritária que não se pode concretizar, no entanto, sem o apoio e ajuda oficial, dadas as limitações e penúria do Erário local que não basta para pagar os compromissos com a folha de pessoal e encargos, variação de ruas, recolhimento do lixo, manutenção das escolas, ainda que precária, e assistência de urgência à saúde da população pobre e carente do município. Esta Emenda propugna obter a compreensão do Ilustre Relator para esta realidade grave e a sua solidariedade no sentido de aquiescer à proposição destinando a verba solicitada no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) capaz de possibilitar ao Município socorrer a sua população e protegê-la contra os riscos iminentes da doença. Ante as razões assinaladas, confia-se no deferimento a este justo apelo e legítima aspiração do povo de Iraquara, que tenho a honra de representar.

077-0020-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-77/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JAIRO CARNEIRO

BA

PFL

TEXTUALIZAÇÃO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) para construção de um Matadouro Municipal no Município de Iraquara-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13101.04400312.140 - Contribuição ao Fundo Federal Agropecuário.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de IRAQUARA, na Bahia, com 32.000 habitantes, localizado na região da Chapada Diamantina e parte do denominado polígono das secas, produtor de feijão, mandioca e milho, e pecuária de pequena expressão, ressenete-se da falta de instalações adequadas para o abate do gado destinado ao consumo da população. Esta é uma das mais graves reivindicações da população que encontra-se sujeita aos riscos da doença e de toda a sorte de males que podem decorrer das condições em que se opera o abate do gado. Compromisso solene assumido pela Prefeitura, a construção do matadouro municipal é considerada obra prioritária que não se pode concretizar, no entanto, sem o apoio e ajuda oficial, dadas as limitações e penúria do Erário local que não basta para pagar os compromissos com a folha de pessoal e encargos, variação de ruas, recolhimento do lixo, manutenção das escolas, ainda que precária, e assistência de urgência à saúde da população pobre e carente do município. Esta Emenda propugna obter a compreensão do Ilustre Relator para esta realidade grave e a sua solidariedade no sentido de aquiescer à proposição destinando a verba solicitada no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) capaz de possibilitar ao Município socorrer a sua população e protegê-la contra os riscos iminentes da doença. Ante as razões assinaladas, confia-se no deferimento a este justo apelo e legítima aspiração do povo de Iraquara, que tenho a honra de representar.

077-0021-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-77/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JAIRO CARNEIRO

BA

PFL

TEXTUALIZAÇÃO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para execução da Obra-Feira Livre Coberta no Município de Serra Preta-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13901.0440312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola.

JUSTIFICAÇÃO

Serra Preta é Município baiano, com cerca de 30.000 habitantes, localizado na micro-região de Ipité, no semi-árido do Estado. Carente de uma série de benefícios essenciais à sobrevivência humana, com dignidade, onde não há um mini-hospital, uma casa de parto, nem água para o consumo da população, sendo inclusive impréstável a água do seu subsolo, não dispõe igualmente o Município de um matadouro público e o abate do gado para o consumo da população é realizado sob as condições menos indicadas ou as mais afrontosas, sem respeito mínimo a regras de higiene e saúde públicas. A feira livre também se opera expostos os produtos sobre o piso das ruas e logradouros públicos, sem qualquer proteção contra as intempéries, o sol, a chuva, constituindo-se esta situação em ambiente propício à contaminação dos bens comercializados com reflexos diretos sobre a saúde da população. Diante deste quadro, faz-se mister uma providência em socorro da população sofrida que reclama uma ação do Poder Público local. Os míseros recursos do Município não permitem contudo a execução da obra-feira livre coberta, com espaço próprio e em condições higiênicas para a comercialização da carne, salvo com a ajuda inafastável do governo federal, que se propugna obter com a chance do Poder Legislativo, por conta de compreensão e alta sensibilidade do Ilustre Relator e dos demais eminentes membros desta Douta Comissão. Neste sentido e com este propósito é formulado o apelo, pela destinação de recursos no valor de R\$ 150.000,00 para a construção desta imprescindível obra para o Município de Serra Preta.

077-0022-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-77/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JAIRO CARNEIRO

BA

PFL

TEXTUALIZAÇÃO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PL-77/89-CN, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) para construção de um Matadouro Municipal no Município de Pintadas-BA.

FONTE DE RECURSOS: 13901.0440312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Pintadas, a exemplo de Carcin do Alto Alegre, na Bahia, emancipado há três anos, localiza-se na região do polígono das secas e conta com uma população de 22.000 habitantes. Com uma série de carências em termos de dotação de equipamentos básicos e essenciais, não dispõe de instalações físicas apropriadas para o abate do gado destinado ao consumo humano. Com uma ajuda conseguida do Ministério da Agricultura, iniciou a construção de um matadouro público municipal, tendo sido empregados na obra dez mil cruzados do referido Ministério e quarenta mil cruzados novos da própria Prefeitura. À falta de recursos próprios e de ajuda oficial, o Município foi compelido a interromper a construção, a despeito do alto significado que esta realização tem para a comunidade em termos de proteção à saúde da população. Para a consecução deste empreendimento faz-se mister contar com a ajuda federal, propósito que se busca alcançar com esta Emenda, que objetiva destinar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) como recursos necessários à conclusão desta obra tão reclamada pela população. Apela-se para o alto espírito de compreensão e solidariedade do digno Relator desta Douta Comissão no sentido de conferir acatamento ao pleito e apelo justo e verdadeiro que se faz em nome da comunidade que tenho a honra de representar, interpretando um legítimo anseio.

077-0023-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MAX ROSENHANN

PR

PL

TEXTUALIZAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fundo Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Palmas, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0024-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0025-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0026-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0027-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0028-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0029-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0030-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENHANN PR PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0031-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENHANN PR PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0032-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENHANN PR PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de São Mateus do Sul, estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0033-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENHANN PR PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Tomasina, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0034-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENHANN PR PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de União da Vitória, estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0035-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

77/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENHANN PR PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Uraí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0036-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENTHAL PR PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Planalto, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0037-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENTHAL PR PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0038-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENTHAL PR PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Castro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0039-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENTHAL PR PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Lourdell, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0040-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENTHAL PR PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural,
precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos cam-
pesinos.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abasteci-
mento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as
hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água sa-
dável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de do-
enças, principalmente nas crianças.

077-0041-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MAX ROSENTHAL PR PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fun-
do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano
na área rural do Município de Mandrituba, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0042-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fundo Federal Agropecuario, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0043-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fundo Federal Agropecuario, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

077-0044-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Munhoz do Melo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e violência humana.

077-0045-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e violência humana.

077-0046-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Morretes, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e violência humana.

077-0047-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

77/89 - CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de

NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Jaboti, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são laventadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a misérbilidade humana.

077-0048-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENEMANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são laventadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a misérbilidade humana.

077-0049-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENEMANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Matinhos, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são laventadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a misérbilidade humana.

077-0050-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENEMANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são laventadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a misérbilidade humana.

077-0051-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENEMANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são laventadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a misérbilidade humana.

077-0052-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENEMANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Mandrituba, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são laventadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a misérbilidade humana.

077-0053-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à miséria humana.

077-0054-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Cêro Azul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegure as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à miséria humana.

077-0055-5	
INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à miséria humana.

077-0056-3	
INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Colombo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à miséria humana.

077-0057-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
77/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à miséria humana.

		077-0058-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13901.004400312.143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à degradação humana.

		077-0059-8	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13901.004400312.143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à degradação humana.

		077-0060-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13901.004400312.143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à degradação humana.

		077-0061-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13901.004400312.143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Altônia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à degradação humana.

		077-0062-8	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		77/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13901.004400312.143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as condições rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à degradação humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COR. PARLAMENTAR		PROJETO DE LEI NÚMERO		PÁGINA	
				77/89 - CN		01 DE 01	

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENMANN		AUTOR		UF		PARTIDO	
				PR		PL	

Destaque-se do Projeto Atividade 13901.004400312.143 Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados em Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação de pequenas propriedades rurais, assegura as comunidades rurais, uma melhoria na qualidade de vida. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento de mão-de-obra, consequentemente aumento da produção agrícola, e, o mais importante, a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizadas, expostas a miséria e à degradação humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COR. PARLAMENTAR		PROJETO DE LEI NÚMERO		PÁGINA	
				77/89 - CN		01 DE 01	

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENMANN		AUTOR		UF		PARTIDO	
				PR		PL	

Destaque-se do Projeto Atividade 13101.04400312.140 Contribuição ao Fundo do Federal Agropecuário, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) para serem aplicados na Perfuração de um Poço Artesiano na área rural do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses. A perfuração do Poço Artesiano, visa atender a comunidade no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo. Com isso estaremos assegurando à comunidade o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de hortifrutigranjeiros e diminuição de doenças, principalmente nas crianças.

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 1989 (CN)

MENSAGEM
Nº 225, DE 1989-CN
(Nº 780/89, NA ORIGEM)

Emendas

078-0001-1

078-0002-9

INSTRUÇÕES NO VERSO		COR. PARLAMENTAR		PROJETO DE LEI NÚMERO		PÁGINA	
				78/89		01 DE 01	

EMENDA

GENRALDO CORPEIA		AUTOR		UF		PARTIDO	
				BA		PMDB	

EMENDA ADITIVA.

INCLUI-SE ONDE COUZER, ANEXO 1, PROJETO 1201.16875231.036 - ANEXO, A EXPRESSÃO "DE AEROPORTOS" E SEU SUBTÍTULO "DE AEROPORTO" E DE JULHO EM SALVADOR/BA

JUSTIFICAÇÃO

DESTACA-SE DO PROSEGUIMENTO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE JULHO DE 1984, INICIADAS E PARALISADAS EM 1984. NAQUELA OCASIÃO, FORAM EXECUTADAS O TIPO DE OBRAS, O BLOCO TÉCNICO E A CONSTRUÇÃO DO VARRIO E ESTACIONAMENTO DE VIATURAS, DE OUTRAS OBRAS QUE ESTAVAM PARALISADAS EM 1984, DESTACA-SE A OPORTUNIDADE, PASSANDO PARA O VARRIO JUNTAR-SE AQUELAS, PARA CUMPRIR AS NECESSIDADES DE RECONSTRUÇÃO DO PATIO DE MANEIO DE CARROS E A RECONSTRUÇÃO DA PISTA DE TAXI, A RECONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS, A RECONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS, A RECONSTRUÇÃO DO PREDIO DA RELA, A RECONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO E DAS COMPANHIAS AÉREAS, A RECONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA LUISIANA.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COR. PARLAMENTAR		PROJETO DE LEI NÚMERO		PÁGINA	
		115		PL-78/89		01 DE 01	

EMENDA

DEPUTADO FERNANDO AZEVEDO COELHO		AUTOR		UF		PARTIDO	
				PE		PMDB	

Destaque-se no P/A 1201.16875231.036, Anexo 1, Construção, Reaparelhamento e melhoramento de Aeroportos - em favor da INFRAERO, do Ministério da Aeronáutica, a quantia de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados novos) e inclua-se, onde couber, no PL-78, de 1989, destinada à construção do terminal de cargas do Aeroporto de Petrolina, Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

O Aeroporto de Petrolina se distingue como de relevante interesse para o Interior do Nordeste, em especial para o polo agroindustrial Petrolina/Juazeiro, no Submédio São Francisco. O movimento de cargas é intenso já superando os de muitas capitais brasileiras, sobretudo algumas localizadas na região. A construção do terminal de cargas impõe-se, assim, como uma exigência técnica e também das variáveis conforto e segurança dos que se servem do Aeroporto de Petrolina.

078-0003-7			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		78/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTE
Deputado Vinícius Cansanção	AL	PFL

TERMO/AVISATÓRIA

TEXTO

Inclua-se onde couber a importância de NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), em favor da INFRAERO - Ministério de Aeronáutica, com o objetivo de reformar e ampliar o aeroporto Campos dos Palmares de Maceió- AL.

Fonte: 12101.16875231.038 Construção, Resaparelhamento e Melhoramento de Aeroportos.
NCZ\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

O aeroporto Campos dos Palmares, de Maceió/AL, necessita de urgente reforma e ampliação do seu terminal, pois não sofreu qualquer reforma desde sua inauguração, apresentando condições precárias ao atendimento do crescente fluxo de turistas.

A presente emenda visa reforçar o orçamento da INFRAERO para a realização dos urgentes reparos no aeroporto, bem como as adequações às necessidades atuais.

078-0004-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	0542	P.L. nº 78/CH	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTE
Deputado PAULO HOURTO	TO	P.D.C.

TERMO/AVISATÓRIA

Destaque-se do Projeto/Atividade:

12000 - Ministério de Aeronáutica - 12 101 - Infraestrutura Aeroportuária - 12 101.07875231.035 - Construção de Aeroportos - o valor de NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para a iluminação 4 balizamento do Aeroporto de Porto Nacional - TO.

JUSTIFICAÇÃO

O Aeroporto de Porto Nacional - TO, pela sua localização, é uma das alternativas de pouso para as linhas aéreas que saem do sul do país, buscam o centro-este e nordeste do país. Já existe ali uma base da Aeronáutica com todos os recursos técnicos para a operação a contento daquele aeroporto. No entanto o mesmo só opera parcialmente por falta de balizamento e iluminação, ficando impedido de operar voos de aeronaves de grande porte. Estes recursos vão viabilizar a conclusão da obra, daí a priorização desta emenda.

Resaltamos ainda que o Aeroporto de Porto Nacional é alternativa de pouso em um trecho de 1:30 horas até o Projeto Cargás. Além disto este aeroporto é Rota Internacional, pelo que se torna necessária dar continuidade às obras ali iniciadas em 1985, faltando apenas a iluminação e o balizamento.

078-0005-3			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTE
Senador ANTONIO LUIZ MAYER	TO	PDC

TERMO/AVISATÓRIA

Destaque-se do Projeto de Lei nº 78/89 - CN a favor do Ministério do Exército, Código 1610.06281.661.021, construção de quartéis, recursos para o sub-projeto:

"Construção de um Quartel para instalação de um Batalhão do Exército em Palmas, Capital definitiva do Estado do Tocantins, em fase de implantação.
Valor NCZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos)".

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Tocantins até o presente momento, possui apenas 3 (três) unidades de Tiro de Guerra nas cidades de Porto Nacional, Mirassol do Tocantins e Pedro Afonso, os quais preparam as servistas de 2ª Categoria.

Ainda não possui instalado nenhum Batalhão do Exército.

Para consolidação de Ferrovia Norte-Sul, o ideal é que ali se instalasse um Batalhão de Engenharia.

078-0006-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		78/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTE
SENADOR ANTONIO LUIZ MAYER	TO	PDC

TERMO/AVISATÓRIA

Destaque-se do Projeto de Lei nº 78/89 - CN a favor do Ministério de Aeronáutica, Código 12101.16875.231.038, construção, resaparelhamento e melhoramento de aeroportos, recursos para o sub-projeto:

"Conclusão dos serviços de rede elétrica, balizamento e outros melhoramentos do aeroporto de Araguaína - TO - Valor NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos)".

JUSTIFICAÇÃO

Araguaína é a primeira cidade do Estado do Tocantins em população e renda. Foi escolhida para sediar uma Zona de Processamento de Exportação. Dotada portanto de vocação Industrial.

O seu Aeroporto está inserido na rota aérea de Brasília-DF a Belém - PA, distando aproximadamente 1.400 Km da primeira e 600 Km da segunda e é o que está mais próximo e que vem servindo de apoio aos Projetos Agropecuários da região Norte do Tocantins. Trata-se de Aeroporto estratégico que já está esboçado, com posto de abastecimento para aviação e estação de passageiros.

Precisa entretanto ser dotado de uma estação meteorológica, sistema de comunicação terra-ar, rádio navegação (farol NDB), Sistema de navegação VOR/DME de precisão, serviço de telex, além de concluir os serviços de rede elétrica e balizamento, inclusive para apoio estratégico e emergencial de voos noturnos de aviões de médio e grande porte.

078-0011-8			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-78/89-CN	DE

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NOSSER DE ALMEIDA	AC	PDS

078-0012-4			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-78/89-CN	DE

Inclua-se, onde couber, no PL-78/89-CN, a importância de NCz\$ 1.000.000,00, PARA MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO DE CRUZEIRO DO SUL-AC.

Fonte de Recursos: 12101.07875231.035 - Construção de Aeroportos na Amazônia. Valor: NCz\$ 1 000 000,00.

JUSTIFICATIVA

O Aeroporto de Cruzeiro do Sul-AC, não obstante o seu movimento, tem instalações aconchadas e inadequadas ao seu regular funcionamento. Com a nossa emenda pretendemos dotá-lo de condições mínimas a sua operacionalidade.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NOSSER DE ALMEIDA	AC	PDS

078-0013-4			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-78/89-CN	DE

Inclua-se, onde couber, no PL-78/89-CN, a importância de NCz\$ 500 000,00, PARA MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO DA CIDADE DE FEIJÓ-AC.

Fonte de Recursos: 12101.07875231.035 - Construção de Aeroportos na Amazônia. Valor: NCz\$ 500 000,00.

JUSTIFICATIVA

Atendendo antiga reivindicação da população de Feijó, pretendemos dar guarida aos seus reclamos dotando a cidade de um Aeroporto com instalações mais condizentes e menos desconfortáveis.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NOSSER DE ALMEIDA	AC	PDS

078-0014-2			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-78/89-CN	DE

Inclua-se, onde couber, no PL-78/89-CN, a importância de NCz\$ 500 000,00, PARA MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO DA CIDADE DE SENA MADUREIRA-AC.

Fonte de Recursos: 12101.07875231.035 - Construção de Aeroportos na Amazônia. Valor: NCz\$ 500 000,00.

JUSTIFICATIVA

Com a emenda que apresentamos pretendemos dotar o Aeroporto de Sena Madureira de um mínimo de conforto aos seus usuários. Repetimos, apenas um mínimo, pois as suas instalações são precárias.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NOSSER DE ALMEIDA	AC	PDS

078-0015-1			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-78/89-CN	DE

Inclua-se, onde couber, no PL-78/89-CN, a importância de NCz\$ 1 000 000,00, PARA MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO DE RIO BRANCO-AC, INCLUINDO-SE A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO.

Fonte de Recursos: 12101.07875231.035 - Construção de Aeroportos na Amazônia.

JUSTIFICATIVA

O Aeroporto de Rio Branco-AC, com um movimento de razoável para intenso, não dispõe de instalações condizentes. sua conservação é precária e o seu espaço físico é diminuto. O seu melhoramento representa um anseio dos seus usuários e da população de Rio Branco de modo geral. De igual modo a sua pista de pouso encontra-se em condições precárias, necessitando de urgentes reparos.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NOSSER DE ALMEIDA	AC	PDS

078-0016-9			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 78/89-CN	01 DE 01

Inclua-se, onde couber, no PL-78/89-CN, a importância de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), para atender as obras de construção das instalações físicas do aeroporto de Senhor do Bonfim-BA.

Fonte de Recursos: 12101.16875231.038

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSD

078-0017-3			
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 78/89-CN	01 DE 01

Inclua-se onde couber, no PL 78/89-CN, a importância de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), para atender as obras de construção das instalações físicas do aeroporto de Senhor do Bonfim-BA.

Fonte de Recursos: 12101.16875231.038

JUSTIFICACAO

O município de Senhor do Bonfim-BA, represento um futuro polo econômico promissor no interior do Estado.

A construção de um aeroporto favorecerá sobremaneira o acesso ao município que se encontra em grande expansão.

078-0017-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	NOME
		PL nº 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE QUEIROZ	SE	PFL

Infelizmente o aeroporto de Teixeira de Freitas não se encontra em condições adequadas para atender todo esse movimento. Suas instalações ainda são precárias dificultando assim a entrada e saída de aviões.

É de importância fundamental para esse município a ampliação de seu aeroporto, pois com essa medida, certamente, que esse grave problema que atinge a cidade será sanado.

078-0019-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	NOME
		78/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULDURICO PINTO	BA	PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se onde couber no Anexo I do PL nº 78/89 - CN a importância de NCZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) para Suplementação, Código - 12101.16870312.114 - Assistência Financeira a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil, para apoio financeiro ao AERoclube DE SERGIPE.

Fonte: 12101.16875231.038 - Construção, Resapeamento e Melhoramento de Aeroportos.

Valor: NCZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos).

JUSTIFICACAO

O Aeroclube de Sergipe passa por dificuldades financeiras, estando hoje quase que com todas as suas atividades paralizadas.

A presente emenda visa apoiar financeiramente o Aeroclube de Sergipe para custear os programas de formação de pessoal especializado necessário a aviação civil e a reserva da aeronáutica.

078-0018-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	NOME
		78/89	11 DE 11

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULDURICO PINTO	BA	PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAOTEXTO

Inclua-se onde couber no Anexo I do PL 78/89 - CN a quantia de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para a construção de uma marina no município de Porto Seguro - BA.

Fonte: 2110106271631003 (Anexo I do PL 78/89 - CN)
NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA

A improvisação constante por parte dos pescadores no município de Porto Seguro para ancorarem seus barcos e lanchas tem provocado vários acidentes. A necessidade é real e seria uma grande conquista para a população de Porto Seguro e para os milhares de turistas que visitam Porto Seguro anualmente em busca de passeios marítimos de escunas lanchas.

078-0020-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	NOME
		78/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULDURICO PINTO	BA	PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAOTEXTO

Inclua-se onde couber no Anexo I do PL 78/89 - CN a quantia de NCZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para ampliação do Aeroporto de Teixeira de Freitas no Estado da Bahia.

Fontes: 1210116875241039 (Anexo I do PL 78/89 - CN)
NCZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA

Sendo marco do desenvolvimento agroindustrial do extremo-sul baiano, o município de Teixeira de Freitas se projeta hoje no cenário nacional como uma das mais promissoras cidades da Bahia.

Na atualidade, Teixeira de Freitas conta com fábricas de celulose, usinas de álcool, frigoríficos, laticínios e outras indústrias que circundam a cidade. Devido a grande concentração de indústrias na região, o fluxo aéreo na cidade é muito intenso.

TEXTO/JUSTIFICACAOTEXTO

Inclua-se onde couber no Anexo I do PL 78/89 a quantia de NCZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos) para construção de um Aeroporto no município de Porto Seguro - BA.

Fontes: 1210107875231035 (Anexo I do PL 78/89-CN)
NCZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos)

1210116875231038 (Anexo I do PL 78/89 CN)
NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)

1210106261602108 (Anexo I do PL 78/89 CN)
NCZ\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um País essencialmente turístico e Porto Seguro é um dos maiores pólos turísticos do país. Daí vem a necessidade da construção de um aeroporto que condiz com a realidade do fluxo de turistas que visitam anualmente Porto

Seguro (cerca de 1,2 milhão de pessoas), sem contar os benefícios que um aeroporto deste porte pode trazer para este Município. A geração de divisas é o mais importante, pois o dinheiro gerará mais empregos, melhores condições de vida para a população.

078-0021-5			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 78/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR ALUIZIO BEZERRA	AC	PSDB

078-0022-3			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

078-0022-3			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 78/89 - CN	01 DE 01

INCLUI-SE ONDE COUBER, NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, O SEGUINTE PROJETO:

Calçamento de 10.000 metros de ruas no Município de Bom Jesus do Norte, no valor de NCZ\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

12101.16875231.038 - Construção, reaparelhamento e melhoramento de Aeroportos NCZ\$ 40.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

A comunidade do Município, quando da chegada das chuvas, ficam inundados em suas casas, devido a uma enorme quantidade de água que represam em seus lares e só ficará sanado o problema com a urbanização de suas ruas.

078-0023-1			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DARCY DEITOS	PR	PSDB

078-0024-0			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DARCY DEITOS	PR	PSDB

078-0024-0			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

INCLUI-SE NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO O PROJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, NO VALOR DE NCZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados novos).

Deduza-se o valor acima do PL 78/89 - Projeto 1610106281661.040 - Reparelhamento do Exército.

JUSTIFICATIVA

O Município de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, conta com mais de 15 mil habitantes e com densa população escolar / que se ressentem de um logradouro apropriado para a prática de esportes, indispensável à boa formação dos adolescentes. Através da presente emenda estamos propondo a alocação de recursos, dentro da dotação específica do Ministério da Educação, para atender à construção do Ginásio de Esportes de Altamira do Paraná, cujo projeto é padrão daquele órgão.

078-0025-0			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COL. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO DARCY DEITOS		PR	PSDB

Inclua-se no MINTER - SENAC o Subprojeto: Construção de 100 casas populares em Altamira do Paraná-PR, no valor de NCZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).

Deduza-se o valor acima do PL 78/89 - Projeto 1610106281661.040 - Respearelhamento do Exército.

JUSTIFICATIVA

O País se defronta com o grave problema habitacional, cu jo déficit estima-se em 12 milhões de moradias. Dispensável destacar a importância de ações públicas capazes de minimizarem os efeitos desse problema sobre a sociedade brasileira, gerando-se um quadro dos mais angustiantes.

Preocupados com a questão oferecemos a presente emenda objetivando, a nível municipal, reduzir o impacto que a carência de moradias vem causando através de impressionantes índices de favelamento, violência, criminalidade, além de sensível redução de atendimento de saúde.

078-0026-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COL. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO DARCY DEITOS		PR	PSDB

Inclua-se no MINTER - SENAC o Subprojeto: Construção de 100 casas populares em Araruna-PR, no valor de NCZ\$ 1.000.000,00 ... (Um milhão de cruzados novos).

Deduza-se o valor acima do PL 78/89 - Projeto 1610106281661.040 - Respearelhamento do Exército.

JUSTIFICATIVA

O País se defronta com o grave problema habitacional, cu jo déficit estima-se em 12 milhões de moradias. Dispensável destacar a importância de ações públicas capazes de minimizarem os efeitos desse problema sobre a sociedade brasileira, gerando-se um quadro dos mais angustiantes.

Preocupados com a questão oferecemos a presente emenda objetivando, a nível municipal, reduzir o impacto que a carência de moradias vem causando através de impressionantes índices de favelamento, violência, criminalidade, além de sensível redução de atendimento de saúde.

078-0027-4			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COL. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO DARCY DEITOS		PR	PSDB

Inclua-se no MINTER - SENAC o Subprojeto: Construção de 100 casas populares em Janiópolis-PR, no valor de NCZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).

Deduza-se o valor acima do PL 78/89 - Projeto 1610106281661.040 - Respearelhamento do Exército.

JUSTIFICATIVA

O País se defronta com o grave problema habitacional, cu jo déficit estima-se em 12 milhões de moradias. Dispensável destacar a importância de ações públicas capazes de minimizarem os efeitos desse problema sobre a sociedade brasileira, gerando-se um quadro dos mais angustiantes.

Preocupados com a questão oferecemos a presente emenda objetivando, a nível municipal, reduzir o impacto que a carência de moradias vem causando através de impressionantes índices de favelamento, violência, criminalidade, além de sensível redução de atendimento de saúde.

078-0028-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COL. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
	417	PL 78/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO DARCY DEITOS		PR	PSDB

Inclua-se no MINTER - SENAC o Subprojeto: Construção de 100 casas populares em Juranda-PR, no valor de NCZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).

Deduza-se o valor acima do PL 78/89 - Projeto 1610106281661.040 - Respearelhamento do Exército.

JUSTIFICATIVA

O País se defronta com o grave problema habitacional, cu jo déficit estima-se em 12 milhões de moradias. Dispensável destacar a importância de ações públicas capazes de minimizarem os efeitos desse problema sobre a sociedade brasileira, gerando-se um quadro dos mais angustiantes.

Preocupados com a questão oferecemos a presente emenda objetivando, a nível municipal, reduzir o impacto que a carência de moradias vem causando através de impressionantes índices de favelamento, violência, criminalidade, além de sensível redução de atendimento de saúde.

O País se defronta com o grave problema habitacional, cujo déficit estima-se em 12 milhões de moradias. Dispensável destacar a importância de ações públicas capazes de minimizarem os efeitos desse problema sobre a sociedade brasileira, gerando-se um quadro dos mais angustiantes.

JUSTIFICACAO- Continuacao -

da GUARATINGUÁ, dista 12 km da sede do Município e selecionada tecnicamente para a implantação da pista necessária, que possibilita o pouso de aeronaves de pequeno porte, em condições de plena segurança, com extensão dos vãos interiores, retilindicidade das passagens, de 12 municípios e dos empresários e turistas nacionais e estrangeiros que durante a temporada de todas as épocas do ano. Para este comitê são necessários os recursos para a concretização desta Imprescindível obra de Interesse Regional, orçado o projeto em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), cuja execução deverá estar a cargo do próprio Ministério de Aeronáutica, em um regime de cooperação com o Estado de Bahia. Portanto, este apelo ao nobre Relator deste Projeto no sentido do acolhimento a este propósito que fulmina no Interesse da descentralização do desenvolvimento e focalização da economia da região nordestina, com consequente redução dos equilíbrios que ainda marcam a situação distinta do desenvolvimento nacional, sob o aspecto das disparidades econômicas. Esta obra, sem dúvida, contribuirá para a ampliação da oferta de empregos e aumento das rendas públicas, em todos os níveis, influirá decisivamente para o incremento da atividade empresarial no setor hoteleiro em que é preciso e urgente explorar o rico e inesgotável potencial turístico da belíssima cidade de Valença de tradições de História e Cultura do Povo Baiano. Pela nobre e compreensiva e solidária atitude do Insigne Relator pela aprovação desta Emenda.

**PROJETO DE LEI
Nº 79, DE 1989 (CN)**

**MENSAGEM
Nº 226, DE 1989-CN
(Nº 781/89, NA ORIGEM)**

Emendas

079-0003-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 79/1989	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	----------------------------------	--------------------

EMENDA ADITIVA

DEPUTADO NELSON JOBIM	AUTOR	UF	PARTIDO
		PS	PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

INCLUIA-SE NO PL. 079 DE 1989, SUB-PROJETO Nº VALOR DE NCZ\$ 1.000.000. PARA MELHORIA VIARIA NAS RUAS APAZÓS, SÃO LUIZ, PEDRO CARNEIRO PEREIRA, MARCHELAL DEODORO, JOSÉ DE AMPIETA E A RUA SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE CAMPO BONI - RS.

DEDUZA-SE DO SUB-PROJETO DE Nº, 27102 16915717 017 - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTES URBANOS EM REGIÕES METROPOLITANAS, O VALOR DE NCZ\$ 1.000.000.

JUSTIFICATIVA

ESTAS RUAS SÃO PAVIMENTADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CUJO TERRENO TEM BAIXO ÍNDICE DE SUPORTE, OCASIONANDO BURACOS CONSTANTES, E COM ISSO, DESGASTANDO OS VEÍCULOS DE TRANSPORTES URBANOS, DANDO UM ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS. FREQUENTEMENTE TEM OCORRIDO ACIDENTES NESTAS RUAS E A POPULAÇÃO LOCAL ESTÁ FAZENDO MANIFESTAÇÃO PELA MELHORIA DAS CITADAS RUAS, VISANDO MAIOR SEGURANÇA.

079-0002-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL. Nº 79, 1989 (CN)	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	---	--------------------

EMENDA

DEPUTADO NILSON GIBSON	AUTOR	UF	PARTIDO
		PE	PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

27 000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
27 210 EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

Serviço de transporte urbano

27210 16915715.262 - Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidade de porte médio.

Propõe-se a transferência de recursos para a cidade de Belo Jardim (PE), com a finalidade de construção de terminal rodoviário de passageiros, nas vias urbanas visando maior garantia e dinamização de passageiros.....NCZ\$ 1.000.000,00

Justificativa

Realmente, o Ministério dos Transportes tem privilegiado e valorizado o planejamento. É necessária a realização de dotações que permitam adequar os programas de trabalho da EBTU nos Municípios, face a nova política de descentralização adotada pelo novo texto constitucional.

079-0003-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 79/CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA

LEVY DIAS	AUTOR	UF	PARTIDO
		MS	PFL

TEXTO

Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano na cidade de Campo Grande.

Otimizar a capacidade efetiva da rede viária priorizando a circulação do transporte coletivo, evitando investimentos onerosos em grandes infra-estrutura da cidade. Valor: NCZ\$ 1.500.000,00.

FONTES DOS RECURSOS

Do Anexo I - SUPLEMENTAÇÃO - 27210 - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - CÓDIGO 27210.16915715.262.

APOIO AO PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO - Valor: NCZ\$ 1.500.000,00.

JUSTIFICATIVA

Vias urbanas da cidade, por onde circulam os transportes coletivos de massas, mais especificamente, os canais de circulação exclusivos para ônibus, encontram-se, por escassez de recursos, em contínua deteriorização.

Necessita-se, portanto, de urgentes trabalhos de recuperação, afim de proporcionar maior conforto aos usuários e melhor velocidade de escoamento dos coletivos, evitando-se, ainda, que a situação estrutural dos pavimentos atinja condições de precariedade, somente recuperáveis com grandes e onerosos investimentos, num futuro muito próximo. Além da necessidade de urgente atendimento às pistas de tráfego, faz-se necessário também, a manutenção dos pontos e terminais de ônibus, sinalização dos canais exclusivos, sinalização horizontal (pinturas de faixas) etc.

079-0004-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL. Nº 79/89-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--	--------------------

EMENDA

Deputada ABICAIL FEITOSA	AUTOR	UF	PARTIDO
		BA	PSB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se onde couber a importância de NCZ\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos), para atender as obras de pavimentação da Rodovia Alagoinhas-Araçás - (trecho de 20 Kms), no Estado da Bahia.

Fonte de Recursos: 27102.16915717.017

JUSTIFICATIVA

A pavimentação da cidade estrada fornecerá enorme benefício para a região intermunicipal que se encontra com graves problemas de escoamento da produção agropecuária.

079-0005-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 79/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

DESTAQUE-SE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos) do PL nº 79/89 - CN, Anexo I, 27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, Código - 27210.16915715.262 - Apoio ao Planejamento e Operação do Transporte Urbano em Cidades de Porte Médio e Regiões Metropolitanas, para projeto: TRANSPORTE DE MASSA DE ARACAJU/SE

JUSTIFICACÃO

O aglomerado Urbano de Aracaju é composto pelos municípios de São Cristóvão, Santo Amaro das Brotas, Maruim, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro e Barra dos Coqueiros.

Os planos governamentais em relação a expansão de atividades do novo Porto, tendem a alterar de maneira drástica o perfil da estrutura produtiva de Aracaju.

As obras viárias desejadas contemplam os corredores mais barregados do aglomerado, para exatamente poderem enfrentar o desafio do futuro quando o uso do transporte coletivo se fará mais intenso e via de consequência das obras permitirão o acesso mais rápido e a prática de tarifas mais baixas.

Além de proporcionar melhores condições nos serviços de transporte coletivo, esse projeto proporcionará também um significativo incremento no desenvolvimento econômico e social na cidade de Aracaju.

079-0006-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 79/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

DESTAQUE-SE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) do PL nº 79/89 - CN, Anexo I, 27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, Código - 27210.16915715.262 - Apoio ao Planejamento e Operação do Transporte Urbano em cidades de porte médio e regiões Metropolitanas, para recuperação da rede viária do município de Itabaiana/SE.

JUSTIFICACÃO

Cidade localizada no agreste Sergipano, Itabaiana, possui uma população de cerca de 100 mil habitantes, sendo que seu sistema viário necessita de restauração e ampliação. A presente emenda visa aumentar a capacidade efetiva da rede viária priorizando a circulação do transporte coletivo.

079-0007-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ JORGE	PE	PFL

Emenda Aditiva
Inclui-se no Anexo I, 27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, código 27210.16915715.262, o município de Bezerros, que integra a região

do Agreste de Pernambuco, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), destinados à conservação da rede viária de transporte público urbano.

FONTE:

27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos
27210.169157.262 - Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões Metropolitanas. Otimizar ou aumentar a capacidade efetiva da rede viária priorizando a circulação do transporte coletivo, evitando investimentos onerosos em grandes infraestrutura nas cidades de porte médio.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa atender à demanda dos usuários dos serviços de transporte coletivo do Município de Bezerros, da região do Agreste de Pernambuco, no sentido da melhoria da rede viária para agilizar o sistema de circulação do transporte público urbano. Ressalto a compatibilidade desta emenda com o Programa de Trabalho objeto do PL 79/89.

079-0008-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ JORGE	PE	PFL

Emenda Aditiva
Inclui-se no Anexo I, 27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, Código 27210.16915715.262, o Município de Paulista, integrante da Região Metropolitana de Recife, no Estado de Pernambuco, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), destinados à conservação da rede viária de transporte público urbano.

FONTE:

27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos
27210.169157.262 - Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões Metropolitanas. Otimizar ou aumentar a capacidade efetiva da rede viária priorizando a circulação do transporte coletivo, evitando investimentos onerosos em grandes infraestrutura nas cidades de porte médio.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa atender às demandas dos usuários dos serviços de transporte coletivo do Município de Paulista, um dos mais populosos da Região Metropolitana de Recife, no sentido da melhoria da rede viária para agilizar o sistema de circulação do transporte público urbano. Ressalto a compatibilidade desta emenda com o Programa de Trabalho objeto do PL 79/89.

079-0009-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ JORGE	PE	PFL

Emenda Aditiva
Inclui-se no Anexo I, 27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, código 27210.16915715.262, o município de Vitória de Santo Antão, integrante da Zona da Mata Norte, do Estado de Pernambuco, a importância de

de NCZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos) destinados à conservação de rede viária de transporte público.

FONTE:

27210 - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos
27210.169157.262 - Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões metropolitanas. Otimizar ou aumentar a capacidade efetiva da rede viária priorizando a circulação do transporte coletivo, evitando investimentos onerosos em grandes infraestruturas nas cidades de porte médio.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada vise atender às demandas dos usuários dos serviços de transporte coletivo do município de Vitória de Santo Antão, um dos mais importantes da Zona da Mata Norte, no sentido de melhoria da rede viária para agilizar o sistema de circulação de transporte público urbano. Ressalto a compatibilidade desta emenda com o Programa de Trabalho objeto da PL 79-89.

079-0010-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89 - CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO CHICO HUMBERTO	MG	PDT
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		

INCLUI-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EBTU - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS, ANEXO I, O SEGUINTE PROJETO:

RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, TOTALIZANDO 5 (CINCO) KILOMETROS DE RECAPEAMENTO.

VALOR DA OBRA: NCZ\$400.000,00

FONTE DE RECURSOS: 27210.16915715.262 - NCZ\$400.000,00

JUSTIFICACAO

Uberlândia se enquadra na especificação apresentada pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos no PL 79/89-CN e encontra-se em dificuldades com as fortes chuvas ocorridas na cidade recentemente, colocando em situação de risco a população que utiliza destas vias para sua locomoção.

As obras de recuperação já foram iniciadas, mas é importante que seja alocado novos recursos para a conclusão das mesmas.

079-0011-22

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79 - 89 / CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO CHICO HUMBERTO	MG	PDT
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		

Acrescente-se ao PL N°79, no programa de trabalho do Ministério dos Transportes - EBTU (Empresa Brasileira de Transportes Urbanos) Anexo I, o seguinte Projeto:

RECUPERAÇÃO PONTE SOBRE O RIBEIRÃO LAJEADO NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE APAGUARI/MG.

PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - 15 DIAS

VALOR DO PROJETO: NCZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados Novos)

FONTE DE RECURSO: 27.210.169.15715 262 -NCZ\$300 000,00

J-U-S-I-I-F-I-C-A-Ç-ÃO

Esta ponte é a porta de entrada e saída deste distrito e quer exportar para a região os seguintes produtos:

MARACUJA	780 Toneladas	FEIJÃO	300 SACOS
LEITE	1370 Litros/Dia	CAFÉ	500 SACOS
MILHO	5.000 SACOS	QUEIJO	300 Kg/SEMANA
ARROZ	2.000 SACOS	FRANGO	300Kg/SEMANA
HORTICULTURA	400.000 CAIXAS		

Além é claro do abastecimento da população de Santo Antônio, Distrito de Araguari/MG. A obra está em andamento e precisa de novos recursos para seu término.

079-0012-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal Marcos Queiroz	PE	PMDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		

Destaque-se do Projeto Atividade 27210.16915715 262- Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões metropolitanas, a importância de NCZ\$700.000,00 (Setecentos mil cruzados) para serem aplicados em obras de melhorias da pavimentação asfáltica que compõe o anel viário urbano do Município dos Barreiros, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICACAO

Barreiros, Município encravado na Zona da Mata Sul, do Estado de Pernambuco, com uma população estimada em 50 000 habitantes, vem sofrendo a vários anos todo tipo de adversidade em virtude da precipitação pluviométrica que se verifica nos municípios banhados pelos Rios Una, Carimã e os afluentes destes.

Nunca, jamais, em tempo algum, o Município dos Barreiros, foi tão imerso. Os danos causados pela invasão das águas dos Rios, acima mencionados, ao Município, durante os dias 05, 06, 12, 13 e 14 do mês de julho do corrente ano. Tratou-se de fenômeno jamais ocorrido e vivenciado pela população nos últimos 20 anos.

A violência das águas e sua ação devastadora deixou alarmada e flagelada grande número de famílias da sociedade barreirense.

A quase a inexistência de galerias pluviais na cidade dos Barreiros, em virtude das cheias, deixou completamente comprometida a malha rodoviária asfáltica de toda a cidade.

Na época da última enchente, foi decretado estado de calamidade pública em todo Município, pelo Prefeito Municipal e pelo Governador do Estado, em caráter de emergência.

079-0013-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-79/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		

- Inclui-se, onde couber, na PL-79/89-CN, a importância de NCZ\$300.000,00 para conclusão do terminal NOVO MUNDO, em Goiânia GO.

Fonte de Recursos: 27210.16915715.262 - Apoio do Planejamento e Operação do Transporte Urbano. Valor: R\$300.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O terminal Novo Mundo, da Transurb, em Goiânia, foi construído com recursos de convênio assinado entre o Governo do Estado de Goiás e a EBTU, sendo que, para seu funcionamento, faltam ainda as instalações elétricas, desde que, pela inflação acelerada dos preços de material de construção, a verba foi totalmente consumida na fabricação de sua parte física.

A alocação de recursos para a sua conclusão será de alto valor social, pois garante que uma obra que atende a uma comunidade em uma de suas necessidades mais prementes, o transporte, seja entregue aos seus usuários.

079-0014-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-79/89-C	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

- Inclua-se, onde couber, no PL-79/89-CN a importância de R\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos) para a construção de coberturas para passageiros em Goiânia/GO.

Fonte de Recursos: 27210.16915715.262 - Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano. Valor: R\$800.000,00.

JUSTIFICATIVA:

A existência de 120 linhas de ônibus no capital e cidades circunvizinhas - Goiânia, Estado de Goiás - faz com que seja de extrema necessidade a construção de coberturas para os passageiros usuários destas linhas, em sua maioria trabalhadores de baixa renda, que usam transporte para seu deslocamento, seja para o trabalho ou para o lazer.

Grande parte das linhas já são pavimentadas, com recursos do Gov. n. do Estado de Goiás e da EBTU, e não mais justo que se construa um maior conforto aos usuários, através da construção de coberturas que os protejam da chuva e do sol.

079-0015-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR	CE	PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER, NO ANEXO I DO P.L. Nº 79/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) PARA OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, CEARÁ.

FONTE: 27210.16915715.262 - APOIO AO PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO EM CIDADES DE PORTE MÉDIO E REGIÕES METROPOLITANAS

VALOR: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Cedro se encontra de infraestrutura em seu sistema viário urbano. No que se relaciona com a pavimentação das principais vias de escoamento de tráfego, bem assim do melhoramento da já existente.

079-0016-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		79/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR	CE	PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER, NO ANEXO I DO P.L. Nº 79/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) PARA OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CEARÁ.

FONTE: 27210.16915715.262 - APOIO AO PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO EM CIDADES DE PORTE MÉDIO E REGIÕES METROPOLITANAS

VALOR: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Paracuru se encontra de infraestrutura em seu sistema viário urbano. No que se relaciona com a pavimentação das principais vias de escoamento de tráfego, bem assim do melhoramento da já existente.

079-0017-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-79/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
MAX ROSENMANN	PR	PL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no Anexo I do PL-79/89-CN, sob código 27210.1691571X.XXX, o valor de R\$6.879.312,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e doze cruzeiros novos) para a "Reorganização de Transporte Público Urbano de Passageiros na Cidade de Curitiba-PR - Perimetral 2", valor em anexo a ser deduzido do sub-projeto de Apoio ao Planejamento e Operação do Transporte Urbano em Cidades de Porte Médio e Regiões Metropolitanas, sob código 27210.16915715.262.

JUSTIFICATIVO

O itinerário de uma das linhas inter-bairros do Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Cidade de Curitiba defini-se a PERIMETRAL 2.

Com uma extensão total de 44 Km, a PERIMETRAL 2 atende a 22 bairros localizados no anel exterior à área central, onde se concentra uma população estimada em cerca de 313.175 habitantes.

A associação do transporte coletivo com o sistema viário e com o uso do solo no seu entorno confere ao projeto características singulares, pela possibilidade de integrar trabalho e moradia ao longo do itinerário, evitando a concentração de atividades na área central.

Atualmente, a linha INTER-BAIRROS 2 transporta 56.348 passageiros, em média, por dia, e é integrada ao transporte de massa nas 5 estações de transferência, permitindo total mobilidade e acesso da população mediante o pagamento de uma única passagem.

As obras programadas para o corrente exercício tem por objetivo melhorar as condições do pavimento, que em alguns trechos nem recebeu tratamento definitivo e encontram-se em péssimas condições de tráfego, corrigir a geometria das vias afim de dotá-las de melhores condições de segurança e executar obras de arte nas travessias de outros eixos importantes com o intuito de conferir maior fluidez ao transporte coletivo.

**PROJETO DE LEI
Nº 81, DE 1989 (CN)**

**MENSAGEM
Nº 228, DE 1989-CN
(Nº 785/89, NA ORIGEM)**

Emendas

0131-0001-22

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		81/89	1 DE 2

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ANTONIO ELIAS	PA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUSÃO DE PARÁGRAFO

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, o seguinte parágrafo:

§ 1º - O Poder Judiciário, no âmbito de sua competência, deverá assegurar a observância dos princípios da moralidade, da probidade e da eficiência, bem como a defesa dos interesses da sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em discussão tem por objetivo a inclusão de um parágrafo ao art. 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, que trata da organização e funcionamento do Poder Judiciário. A inclusão do parágrafo proposto visa a reforçar a responsabilidade do Poder Judiciário em relação à moralidade, probidade e eficiência, bem como à defesa dos interesses da sociedade. Esta emenda é de natureza técnica e não altera o conteúdo essencial do projeto.

O projeto de lei em discussão tem por objetivo a inclusão de um parágrafo ao art. 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, que trata da organização e funcionamento do Poder Judiciário. A inclusão do parágrafo proposto visa a reforçar a responsabilidade do Poder Judiciário em relação à moralidade, probidade e eficiência, bem como à defesa dos interesses da sociedade. Esta emenda é de natureza técnica e não altera o conteúdo essencial do projeto.

0131-0002-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		81/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ANTONIO ELIAS	PA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUSÃO DE PARÁGRAFO

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, o seguinte parágrafo:

§ 1º - O Poder Judiciário, no âmbito de sua competência, deverá assegurar a observância dos princípios da moralidade, da probidade e da eficiência, bem como a defesa dos interesses da sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em discussão tem por objetivo a inclusão de um parágrafo ao art. 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, que trata da organização e funcionamento do Poder Judiciário. A inclusão do parágrafo proposto visa a reforçar a responsabilidade do Poder Judiciário em relação à moralidade, probidade e eficiência, bem como à defesa dos interesses da sociedade. Esta emenda é de natureza técnica e não altera o conteúdo essencial do projeto.

EMENDA

0131-0003-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		81/89-CN	1 DE 2

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUIA-SE, OUDE COBRAR, NO P.L. Nº 81/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$251.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) PARA A CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO-BA.

FONTE: 09101.02040251.122 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
VALOR: R\$251.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A Construção do Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sediada na Bahia, atrasa-se por oito anos de uma forma inexplicável, aviltando a dignidade da Justiça e os quantos a ela recorrem, notadamente os trabalhadores que demandam em defesa e proteção dos seus legítimos interesses e direitos. O funcionamento da Justiça Especializada Trabalhista no estado opera-se sob as condições as mais inóportas, as menos indicadas, acotovelando-se pelos corredores, nos espaços exíguos e apertados Juizes, Serventuários, Advogados, partes e todos quantos afluem à Justiça para o trato de assuntos de seus interesses. Não se pode permitir que a degradação da prestação jurisdicional atinja a imagem, o conceito, a dignidade da Justiça pelas más condições, materiais, em que se realiza este serviço das mais nobres reclamados pela cidadania em um país que se submete ao Império da Lei e da Justiça. Interpreto os apelos dos Magistrados, da Direção do Tribunal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Bahia, do Instituto dos Advogados Trabalhistas, da Entidade de Classe representativa dos Servidores da Justiça do Trabalho, em todos os níveis, a justa reivindicação dos trabalhadores e dos empregadores, e de toda a sociedade baiana que confia no discernimento e clareza de vista dos seus representantes no Poder Legislativo nacional, de sorte a por termo a esta interminável situação que se pereniza pela falta de ação e providência governamental. Com estas razões e fundamentos, formulo ao Insigne Relator a proposição que objetiva destinar a verba de R\$251.800.000,00, recursos necessários e suficientes, con-

scente informação obtida da Diretoria Geral do mencionado Tribunal, para a conclusão desta obra já contratada, e carente dos recursos à sua imediata conclusão, sob pena de paralisação dos serviços da Justiça na capital do Estado da Bahia, a nível de 1ª Instância, as Juntas de Chancelaria, e no âmbito do próprio Tribunal Regional do Senhor Relator. Parlamentar afeto e conhecedor da necessidade de operiosidade desta Justiça conferida, estou certo e convencido, e a Bahia espera da sua firme decisão sempre amparada, não mais, que, nos termos da legislação vigente, deve-se-lhe conferir prioridade e preferência, em termos de elaboração orçamentária, e comprometimento dos recursos públicos da União, atendendo-se, inclusive, ao juízo lógico que deve presidir as decisões legislativas, quando os recursos são escassos, à necessidade de concluir-se as obras em execução, para que não se iniciem novas sem se completarem as em estado adiantado de

da Trabalhista na Bahia em decorrência deste assunto que apresenta um quadro real e grave acerca desta incapacidade de interpretar o sentimento dos inúmeros, unânimes, da Magistratura Federal, do Advogado, das Entidades de Classe, de Trabalhadores, e de Cidadãos, que militam na forma Trabalhista em Caraguatã, na Bahia, onde está instalada e em funcionamento o Polo Produtivo da Nordeste, este importante e dinâmico núcleo Industrial que atraiu uma enorme coletividade humana, onde existem três Juntas de Conciliação e Julgamento, que não bastam para o movimento, a demanda de processo, que neste a atingiu até agora quase 6.000 reclamações trabalhistas, com audiências iniciais sendo marcadas para 1971, e, tanto grave quanto esta realidade, as atuais Juntas funcionam em instalações físicas, físicas, inadequadas, com áreas tão reduzidas que impedem a dignidade da prestação da Justiça e afrontam a própria condição humana dos que demandam em defesa e proteção dos seus direitos para ser tão real quanto verdadeiros, e, repetindo o meu testemunho, que é o mesmo depoimento de Juizes, Advogados e de milhares de trabalhadores, cujo depoimento é forçado a apontar que "houve greve e que houve

Esta proposição contém um solene e vemente apelo à alta compreensão do Ilustre Relator deste Projeto, o nobre Deputado Albino, e encerra um claro apelo e angustiante das autoridades responsáveis pela administração da Justiça Especializa-

utilizar quatro salas e três das dependências do prédio onde se encontra o seu edifício, distribuídas com as autoridades da Justiça Especializada, de juízes, promotores, tabelães e querelantes; Atente-se bem a este o confio, o adiante em que se realiza, na atualidade, pois da capital, centro de demanda maior e mais importante da Justiça Criminal no Estado, é sob estas condições que a Justiça passa a ser atendida pela produção das condições materiais em que ela mal sobrevive O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por sua Presidência, consciência de sua grave responsabilidade e informada com este quadro aterrador, já dispõe de projeto completo pronto para arquitetura, de instalações elétricas, hidráulica, de esgoto sanitário, projeto telefônico e demais projetos complementares, além de todos as especificações técnicas elaboradas, edital de licitação, terreno doado pela Prefeitura Municipal de Camapari, também sensível e preocupada com esta situação, inclusive com a documentação regular referente à doação da área de 4.975 m², para, de imediato, contratar a execução da obra do prédio sede para as Justas de Conciliação do julgamento da Justiça do Trabalho no Município de Camapari, Bahia, integrante da 5ª Região Para este objetivo, é mister contar com o apoio a solidariedade do Ilustre Relator deste Projeto, concedendo sua concordância com o presente pleito que é um apelo, basicamente dos trabalhadores do Polo Petroquímico de Camapari, dos Advogados, da Ordem dos Advogados da Bahia, da Sub-Sociedade local da OAB, dos Advogados Trabalhistas, das empresas e Magistrados Trabalhistas e, destaque-se, inclusive uma preocupação e apelo das Autoridades do Poder Judiciário Federal Trabalhistas, na Bahia Rogo, assim, ao nobre Relator a destinação do verba no valor de R\$250.000,00 para licitar, por caráter de urgência, e contratar a obra em referência, comprometendo-se a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho a tudo executar dentro do corrente exercício, consoante afianço ao subsorridor desta Emenda.

Emendas

A presente proposição contém um apelo dirigido à alta consideração do Ilustre Relator deste Projeto, o nobre Dep. Paes Landin, e tem como preocupação socorrer a

população flagelada,sofrida,do Município de Riachão das Neves,distante 960km. da capital baiana.A questão que aflige o povo do Município já mereceu a solidariedade do 4º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército-4º BEC,sediado em Barreiras-BA.,que, sensível ao drama social vivido pela população de Riachão das Neves,incorporou-se,em verdadeiro mutirão,a eliminar o problema grave deste povo.O 4º BEC encontra-se construindo uma barragem sobre o Rio do Peixe que acumulará a água para suprir a carência da população,que consome água imprestável à serventia humana,já,por sua péssima qualidade, condenada pelos órgãos técnicos especializados.Em regime de convênio Prefeitura e Ministério do Exército,através da Unidade Militar referida,e,com ajuda do Governo Federal,executa-se a obra,ensejando-se,de imediato,mediante adição ao convênio em apêço,o comprometimento de recursos para a construção da adutora de 6km. de extensão que assegurará de efetivo a chegada da água às residências da população da sede do município.Para suprir esta lacuna e grave necessidade,faz-se mister contar com a elevada compreensão do Ilustre Relator,no sentido de aquiescer a que seja destacada a verba no valor de NCZ\$2.000.000,00(duas milhões de cruzados novos),para que se opere a redenção,a salvação de um contingente de 15.000 habitantes da sede de Riachão das Neves que,por mais de dez anos,sofre à falta de uma providência que só agora,pela ação construtiva do Exército Brasileiro,no cumprimento de uma função social marcante e assinalável,começa a descortinar-se em amparo desta gente.Com este mesmo sentimento,estou seguro de estar imbuído o digno Relator que,em solidariedade humana,compreenderá a extensão e profundidade do pleito,acolhendo-o,para que se ultime a obra e a providência em favor e benefício desta comunidade carente e necessitada,com a gratidão do Povo,do Prefeito e o nosso mais sentido reconhecimento.

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 1989 (CN)

MENSAGEM
Nº 230, DE 1989-CN
(Nº 787/89, NA ORIGEM)

Emendas

003-0001-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	EDS PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	0542	P. L. nº 83 / CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Vinícius Cansção	AL	PFL

TEXTO

Inclua-se onde couber no PL 83/89 - CN a importância de NCZ\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados novos) em favor da Cooperativa de Eletrificação Rural do Norte de Alagoas Ltda - CERNAL.

FONTE: 13907.04181104.092 - Fortalecimento do Sistema Cooperativista.
NCZ\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados novos).

JUSTIFICAÇÃO

O valor ora destinado a Cooperativa de Eletrificação Rural do Norte de Alagoas Ltda - CERNAL, viria a atender a várias propriedades rurais do município de Maragogi/AL, uma das regiões mais desprezadas em termos de eletrificação no Estado de Alagoas.

003-0002-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	EDS PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	0542	P. L. nº 83 / CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO MOURÃO	TO	PDC

DESTAQUE-SE DO PROJETO / ATIVIDADE:

13 090 - Ministério da Agricultura - 13 907 - Fundo Nacional de Cooperativismo - 13 907.04181104.092 - Fortalecimento do Cooperativismo - O valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos) para a Secretaria de Agricultura do Estado do Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Tocantins em fase de implantação, vem desenvolvendo projetos e programas de incentivo ao cooperativismo. No entanto a Secretaria de Agricultura não possui recursos que viabilize vários destes programas, pelo que solicitamos a priorização destes recursos no intuito de dar continuidade a estes projetos.

003-0003-B

INSTRUÇÕES NO VERSO	EDS PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VICTOR FONTANA	SC	PFL

Texto

Projeto: Assistência financeira a Cooperativa de Produção e Consumo de Concórdia-SC

Valor: NCZ\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

Fonte: 13113.0418.1102.162
Cooperativismo e Associativismo Rural

JUSTIFICACÃO

Concordia município do meio oeste catarinense, tem como base sua economia calcada na agricultura, devido a atenção dispensada aos pequenos e médios produtores rurais, que assistidos por cooperativa, tem logrado êxito em seu trabalho graças as orientações técnicas recebidas, razão que julgamos ser do maior merecimento o atendimento do pretendido.

083-0004-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-83/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GIDEL DANTAS	CE	PDC

TEXTO/JUSTIFICACÃO

No PL 83/89-CN, inclui-se onde couber, Projeto de Eletrificação Rural com extensão primária, secundária com implementos, na localidade de Iguaú, Estado do Ceará, entre Quixelô e Riacho do FAE NCz\$ 200.000,00(duzentos mil cruzados novos).

Como Fonte de Financiamento

Concede-se importância equivalente no PL 83/89-CN.

13113.04131102.162 Cooperativismo e Associativismo

Rural.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto se justifica plenamente pela considerável massa de trabalhadores rurais que dele se beneficiarão. Melhores condições de vida significam a ausência de necessidade de migração, pois o aumento de produção e mais conforto fixam o homem à terra.

083-0005-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-83/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GIDEL DANTAS	CE	PDC

TEXTO/JUSTIFICACÃO

No PL 83/89-CN, inclui-se onde couber, Projeto de Eletrificação Rural com extensão primária, secundária com implementos, na localidade de Morada Nova, Estado do Ceará, entre Fazenda Molungú e Almas NCz\$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil cruzados novos).

Como Fonte de Financiamento

Concede-se importância equivalente no PL 83/89-CN.

13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto se justifica plenamente pela considerável massa de trabalhadores rurais que dele se beneficiarão. Melhores condições de vida significam a ausência de necessidade de migração, pois o aumento de produção e mais conforto fixam o homem à terra.

083-0006-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-83/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GIDEL DANTAS	CE	PDC

TEXTO/JUSTIFICACÃO

No PL - 83/89-CN, inclui-se onde couber, Projeto de Eletrificação Rural com extensão primária, secundária com implementos, na localidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, do Riacho dos Cavalos a São Miguel, NCz\$ 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil cruzados novos).

Como Fonte de Financiamento

Concede-se importância equivalente no PL - 83/89-CN.

13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto se justifica plenamente pela considerável massa de trabalhadores rurais que dele se beneficiarão. Melhores condições de vida significam a ausência de necessidade de migração, pois o aumento de produção e mais conforto fixam o homem à terra.

083-0007-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-83/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GIDEL DANTAS	CE	PDC

TEXTO/JUSTIFICACÃO

No PL - 83/89-CN, inclui-se onde couber, Projeto de Eletrificação Rural com extensão primária, secundária com implementos, na localidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, entre Quixeramobim, Malhadinha e Forquilha, NCz\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil cruzados novos).

Como Fonte de Financiamento

Concede-se importância equivalente no PL-83/89-CN.

13113.04181102 Coopera.tivismo e Associativismo Rural.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto se justifica plenamente pela considerável massa de trabalhadores que dele se beneficiarão. Melhores condições de vida significam a ausência de necessidade de migração, pois o aumento de produção e mais conforto fixam o homem à terra.

083-0008-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	MOD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-83/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GIDEL DANTAS	CE	PDC

TEXTO/JUSTIFICACÃO

No PL 83/89-CN, inclui-se onde couber, Projeto de Eletrificação Rural com extensão primária, secundária com implementos, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, entre Jaramatela e Fazenda Macaco NCz\$ 210.000.00(duzentos e dez cruzados novos).

Como Fonte de Financiamento

Concede-se importância equivalente no PL 83/89-CN.

13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo

no Rural.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto se justifica plenamente pela considerável massa de trabalhadores rurais que dele se beneficiarão. Melhores condições de vida significam a ausência de necessidade de migração, pois o aumento de produção e mais conforto fixam o homem à terra.

083-0009-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COG. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO OSWALDO ALMEIDA	RJ	PL

TEXTUALIZAÇÃO

DESTAQUE-SE do projeto nº 13113.04181102.163 - Cooperativismo e Associativismo Rural a importância de NCz\$ 2.000.000,00 para o programa de assistência técnica e promoção aos produtores rurais da Cooperativa Mista dos Plantadores de Cana do Estado do Rio de Janeiro Ltda - Campos/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos pleiteados têm por finalidade possibilitar a conclusão de obras de drenagem e irrigação, e inclusive proporcionar o incremento de assistência técnica aos pequenos produtores da COOPERPLAN. Assim, os referidos recursos, parcela menor, apresentam viabilidade econômica com altas taxas de retorno.

083-0010-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COG. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

TEXTUALIZAÇÃO

DESTAQUE-SE a importância de NCz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) do PL nº 83/89 - CN, Código - 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural, para incentivar o desenvolvimento do associativismo pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana/SE.

JUSTIFICAÇÃO

O Sindicato é o responsável em dar assistência necessária ao trabalhador rural. Este homem que trabalha incansavelmente para a terra e pela terra, vem sentindo as dificuldades e as incertezas que a vida lhe premia, depois de tanto sofrimento.

A modernização e a segurança no trabalho são reivindicações dos associados, e, para isto estamos contribuindo através desta emenda para que o Sindicato tenha condições de assisti-los.

083-0011-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COG. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

TEXTUALIZAÇÃO

DESTAQUE-SE a importância de NCz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) do PL nº 83/89 - CN, Código - 13113.04181102.162 - Coope-

rativismo e Associativismo Rural, para incentivar o desenvolvimento do cooperativismo pelo Cooperativa Treze em Lagarto/SE.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar recursos para estimular e incentivar o desenvolvimento do cooperativismo através da assistência técnica, fomento e auto gestão da Cooperativa Treze em Lagarto/SE.

083-0012-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COG. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

TEXTUALIZAÇÃO

DESTAQUE-SE a importância de NCz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) do PL nº 83/89 - CN, Código - 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural, para incentivar o desenvolvimento do associativismo pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE.

JUSTIFICAÇÃO

Entidade com 160 Associações filiadas, formando 26 Comitês, com 73 Sindicatos de Trabalhadores Rurais no Estado de Sergipe e com 33 Colônias de Assentamento, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE, tenta eliminar a insegurança, a incerteza e a ignorância do trabalhador rural do nosso Estado, levando o conhecimento a esse trabalhador dos seus direitos, deveres e a assistência.

083-0013-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COG. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		83/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULDARICO PINTO	BA	PMDB

TEXTUALIZAÇÃO

Inclui-se onde couber na Suplementação Anexo do PL 83/89 - CN a quantia de NCz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos) para a construção de um mercado produtivo no município de Porto Seguro Bahia.

Fonte: 1311304181102162 (Anexo I do PL 83/89 - CN)
NCz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

O município de Porto Seguro, apesar de ser racionalmente conhecido pelas suas belas praias e de ser possuidor da história do nosso descobrimento, tem grandes problemas.

O município de Porto Seguro é um dos maiores do extremo-sul da Bahia e a sua zona rural é grande produtora de feijão, feijão, café, milho, abóbora, banana, cacau, pimenta-do-reino, etc., entre os produtores não dispõe de um mercado para comercializar. A necessidade de construção de um mercado produtivo e muito grande. Este centralizará os produtos facilitando o acesso dos consumidores, além de assegurar a higiene por não estar a população no que diz respeito à alimentação.

083-0014-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COUBER O VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INHAZEIRA-PE.

FONTE

13113.04181102.162 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL. R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de eletrificação rural nos municípios nordestinos é de grande importância para uma área que constantemente sofre com o fenômeno da seca, para amenizar esse sofrimento, precisamos da energia para a irrigação.

Sala da Comissão de Orçamento,

083-0016-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COUBER O VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM ITAPETIM-PE.

FONTE

13113.04181102.162 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL. R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de eletrificação rural nos municípios nordestinos é de grande importância para uma área que constantemente sofre com o fenômeno da seca, para amenizar esse sofrimento, precisamos da energia para a irrigação.

Sala da Comissão de Orçamento,

083-0015-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COUBER O VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

FONTE

13113.04181102.162 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL. R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de eletrificação rural nos municípios nordestinos é de grande importância para uma área que constantemente sofre com o fenômeno da seca, para amenizar esse sofrimento, precisamos da energia para a irrigação.

Sala da Comissão de Orçamento,

083-0017-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COUBER O VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM TRINIDADE-PE.

FONTE

13113.04181102.162 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL. R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de eletrificação rural nos municípios nordestinos é de grande importância para uma área que constantemente sofre com o fenômeno da seca, para amenizar esse sofrimento, precisamos da energia para a irrigação.

Sala da Comissão de Orçamento,

083-0018-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O VALOR DE NCz\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM SALGUEIRO-PE.

FONTE

13113.04181102.162 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL. NCz\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de eletrificação rural nos municípios nordestinos é de grande importância para uma área que constantemente sofre com o fenômeno da seca, para amenizar esse sofrimento, precisamos da energia para a irrigação.

Sala da Comissão de Orçamento,

083-0019-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O VALOR DE NCz\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM SERTÂNIA-PE.

FONTE

13113.04181102.162 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL. NCz\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade da eletrificação rural nos municípios nordestinos é de grande importância para uma área que constantemente sofre com o fenômeno da seca, para amenizar esse sofrimento, precisamos da energia para a irrigação.

Sala da Comissão de Orçamento,

083-0020-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		83/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal Marcos Queiroz	PE	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

4 Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCz\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzados novos) para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, nos municípios de Barreiros, Ribeirão, Feira Nova, Rio Formoso, Capoeiras e Timbaúba, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais que não possuem local adequado para armazenar suas safras até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas, silos e armazéns.

Muitos agricultores perdem partes ou toda as suas safras, em função das chuvas ou outras intempéries do ecossistema por não possuírem locais adequados para abrigá-las, mesmo que, por pouco tempo.

Com isso, estaremos garantindo aos produtores, o armazenamento das suas safras, o que lhes permitirá maior tranquilidade e segurança para produzirem iscos de perdas.

083-0021-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 83/89	01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GENEBALDO CORRÊA		

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber no PL de nº 83/89 recursos para construção de rede de eletrificação rural, através da Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia, no seguinte município, com seu respectivo valor:

Teodoro Sampaio _____ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural. NCz\$ 1.000.000,00.

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa Mista de Fornecedores de Cana da Bahia emprega centenas de pequenos produtores que dependem substancialmente de energia em suas propriedades para melhor desenvolvimento de suas atividades e melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores.

083-0022-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PL	F NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 83/89		01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GENEBALDO CORRÊA		

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL de nº 83/89 recursos para construção de rede de eletrificação rural, através da Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia, no seguinte município, com seu respectivo valor:

Amélia Rodrigues _____ 1.000.000,00
 Fonte de Recursos: 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural. NCZ\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia emprega centenas de pequenos produtores que dependem substancialmente de energia em suas propriedades para melhorar desenvolvimento de suas atividades e melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores.

083-0023-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 83/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GENEBALDO CORREA		

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se, onde couber, no PL de nº 83/89 recursos para construção de rede de eletrificação rural, através da Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia, nos seguintes Municípios, com seus respectivos valores:

Terra Nova _____ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural. NCZ\$ 1.000.000,00.

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia emprega centenas de pequenos produtores que dependem substancialmente de energia em suas propriedades para melhor desenvolvimento de suas atividades e melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores.

083-0024-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se, onde couber, no PL 83/89 - CN, a importância de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para a COOPERVALE - Cooperativa Rural do Vale do São Patrício, para modernização da Unidade Produtora de Larva do Bicho da Seda Chocadeira Coletiva: secagem e fiação do casulo

FONTE DE RECURSOS: 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural
 Valor: NCZ\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A sericicultura criação do bicho de seda, produz o casulo verde, matéria prima que dá origem ao fio da seda, derivado nobre para exportação e uma atividade econômica para micro e pequenos produtores rurais.

A sericicultura é a responsável direta pelo surgimento da COOPERVALE, em Ceres, Estado de Goiás, que tem, hoje, 590 sócios ativos, dos quais 53% são mini e pequenos produtores em condições de grandes financiamentos, razão pela qual a COOPERVALE procura ampliar sua estrutura.

A chocadeira coletiva é uma unidade produtora de larva do bicho da seda com tecnologia de ponta capaz de garantir alta produtividade de casulo verde, atendendo aproximadamente mais de 200 produtores. Tal chocadeira coletiva é de fundamental importância neste momento em que recebe financiamento do exterior para a agrolindústria de fiação de casulo, através do convênio Brasil/Itália, via SENACOP.

083-0025-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se, onde couber, no PL 83/89 - CN, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para a COOPAGO - Cooperativa Agropecuária do Planalto Goiano, na área de recursos humanos.

FONTE DE RECURSO: 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural
 Valor: NCZ\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alocar recursos, através da presente emenda, para a Cooperativa Agropecuária do Planalto Goiano Ltda, em Formosa, Estado de Goiás, na área de recursos humanos, ou seja, atendimento ao seu quadro de pessoal, atualmente com 120 funcionários e a seus associados, no total de 250, e suas famílias, destinando um gabinete odontológico à sua sede; melhorias em seu refeitório, para atendimento ao pessoal e preparação dos funcionários para o trabalho no setor de informatização, desde que tal sistema já está sendo implantado na referida Cooperativa.

083-0026-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

TEXTO JUSTIFICATIVO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0027-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENMANN	PR	PL

TEXTO JUSTIFICATIVO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0028-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0029-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Altônia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0030-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0031-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0032-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento de sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0033-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 83/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento de sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0034-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 83/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Cêro Azul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento de sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0035-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 83/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento de sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0036-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 83/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Colombo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento de sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0037-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 83/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0038-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0039-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Jaboti, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0040-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0041-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0042-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Matinhos, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns.

Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

83-0043-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

TEXTO JUSTIFICACÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Morretes, Estado do Paraná.

JUSTIFICACÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

83-0044-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

TEXTO JUSTIFICACÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Munhoz de Melo, Estado do Paraná.

JUSTIFICACÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

83-0045-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

TEXTO JUSTIFICACÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

JUSTIFICACÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

83-0046-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

TEXTO JUSTIFICACÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

JUSTIFICACÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

83-0047-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENTHAL	PR	PL

TEXTO JUSTIFICACÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Palmas, Estado do Paraná.

JUSTIFICACÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0048-B

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENEMANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0049-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENEMANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0050-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0051-B

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENEMANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0052-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0053-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ED. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0054-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	ED. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0055-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	ED. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0056-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	ED. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0057-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	ED. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Tomasina, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0058-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0059-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Uraí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0060-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Planalto, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0061-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0062-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 83/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para armazená-la mesmo que por pouco tempo.

Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0063-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Castro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

083-0064-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 83/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13113.04181102.162 Cooperativismo e Associativismo Rural, a importância de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), para serem aplicados na construção de um Galpão do Agricultor, no Município de Lunardelli, estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Galpão do Agricultor, tem por finalidade atender aos pequenos produtores rurais, que não possuem local para guardar sua safra até serem comercializadas ou deslocadas às cooperativas e armazéns. Muitos agricultores perdem parte, ou toda a sua safra, em função de chuvas ou outras intempéries, por não possuir local adequado para abrigá-la mesmo que por pouco tempo. Com isso estaremos garantindo a esses agricultores, o armazenamento da sua safra, o que lhe trará maior tranquilidade e segurança para produzir, sem riscos de perda da mesma.

PROJETO DE LEI
Nº 84, DE 1989 (CN)

MENSAGEM
Nº 231, DE 1989-CN
(Nº 780/89, NA ORIGEM)

Emendas

084-0001-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		84/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador MAURÍO BENEVIDES	CE	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Projeto de Lei nº 84/89 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. No Anexo de Subvenções Sociais de que trata a Lei nº 7.813, de 05/09/89, a dotação destinada ao Instituto do Ceará-For-taleza-CE, mantido o valor total, passa a vigor sem vinculação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de entidade de assistência social a qual, na referida Lei, estão vinculados recursos para bolsas de estudo. A emenda objetiva, assim, sanar evidente erro.

**PROJETO DE LEI
Nº 85, DE 1989 (CN)**

**MENSAGEM
Nº 239, DE 1989-CN
(Nº 813/89, NA ORIGEM)**

Emendas

0035-0001-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ORLANDO BEZERRA	CE	PFL

TEXTO

Destaques-se do Projeto 13.118.04540773 013 - PRONAI - Irrigação Nacional o valor de NCZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), para implementar o projeto de irrigação e eletrificação do Vale do Cará, no Cariri, em Juazeiro do Norte/CE.

JUSTIFICAÇÃO

Nos sertões e vales só a irrigação salva. É necessário ter objetivo, tendo sempre em conta as necessidades e aspirações de cada povo. Mas nós estamos esperando desde 1934.

O Vale do Cará é a região de maior potencialidade agrícola do Ceará, mas não pode ficar à mercê simplesmente das chuvas. É perfeitamente possível viabilizar sua eletrificação e consequente irrigação. Tudo já está perfeitamente estudado pelo DNOCS, bem como seu aproveitamento.

Portanto, a água está armazenada e ociosa, o vale é fértil. Só faltam os recursos. Ai, sim, será magnífico o retorno e altamente compensador seu aporte.

Deputado ORLANDO BEZERRA

0035-0002-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ORLANDO BEZERRA	CE	PFL

TEXTO

Destaques-se do Projeto 13.118.04540773.014 - PROINE - Irrigação do Nordeste, a quantia de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para implementação do projeto de irrigação e eletrificação do Vale do Cará, no Cariri, em Juazeiro do Norte/CE.

JUSTIFICAÇÃO

A defesa da irrigação do Vale do Cariri, nesta guerra desenvolvimentista, é a nossa mais árdua guerra. Sua potencialidade agrícola, com a irrigação, através da eletrificação, pode tornar a região num dos mais importantes pólos agroindustriais do Nordeste.

A importância da irrigação, para o nosso efetivo desenvolvimento, é reconhecida por todos. Em função de fatores de solo e relevo, a área total foi dividida em duas zonas de irrigação: uma gravitatória e outra de

aspersão. É essa proposta de aproveitamento consciente e integrado do Vale do Rio Cará inclui a formação de pólo agroindustrial e de serviços, fazendo com que a produção tenha um mercado certo e não seja desperdiçada.

Temos a certeza de que haverá a liberação dos recursos pleiteados, por ser viável e exequível a destinação que pretendemos.

Deputado ORLANDO BEZERRA

0035-0003-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ORLANDO BEZERRA	CE	P.F.L.

TEXTO

Acrescente-se ao Projeto: "Irrigação e Eletrificação do Vale do Cará, no Cariri, em Juazeiro do Norte/CE"

Valor: NCZ\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos)

Fonte: 13.208 04540771.289 - Aproveitamento Hidroagrícola - Barragem Ocidental Mairanhense

JUSTIFICAÇÃO

Os técnicos do DNOCS, após estudos, indicaram que a região do Cariri é um grande bloco de área potencial de irrigação e que o Vale do Cará, além do rio perenizado, possui vastos lençóis de água subterrânea, com amplas possibilidades de escavação de povos. É grande diversificação agrícola de culturas.

Contudo, é um vale rico, uma gente pobre, por falta de aproveitamento racional de seus recursos, para a libertação econômica do Vale.

Portanto, com a nossa proposta acatada, viabilizando-se assim a eletrificação e a irrigação do Vale do Cariri, tenho confiança que a tão sonhada redenção, que trará retorno a curtíssimo prazo, se dê enfim.

Deputado ORLANDO BEZERRA

0035-0004-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GIDEL DANTAS	CE	POC

TEXTO

I - TEXTO

Emenda Modificativa

Valor: NCZ\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados novos)

Inclua-se onde couber, no Ministério da Agricultura projeto/atividade: Construção de linhas de distribuição rural no Estado de Alagoas, através de repasse a Companhia Energética de Alagoas.

Valor: NCz\$ 25.000.000,00 a serem debitados ao PL 085/89, anexo I e II, Créditos Especial e Suplementar respectivamente para Crédito do Projeto/Atividade acima.

II - JUSTIFICAÇÃO

Como é notório, o Estado de Alagoas ressenhe-se pela falta de recursos para aplicação em setores fundamentais no seu desenvolvimento sócio-econômico, como é o caso específico da eletrificação rural.

Preocupada com este fato, a Companhia Energética de Alagoas - CELA, elaborou projeto destinado à construção e linhas de distribuição rural, visando atender a pequenas e médias propriedades, em vários Municípios do Estado.

É de ressaltar que a matéria é de grande importância para Alagoas, pois a eletrificação beneficia diretamente os produtores rurais, evitando que os mesmos abandonem suas terras em demanda à Capital, acarretando aumento do grande problema social que tanto aflige o nosso país.

Com estes recursos, está previsto o atendimento a 340 propriedades rurais e 340 Km de linhas de distribuição.

É importante ressaltar que o valor acima pleiteado representa somente 50% de todo o investimento, sendo o restante assumido pelo Estado de Alagoas como contrapartida.

085-0005-3.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/1989

PÁGINA

01 DE 07

EMENDA

Senador MARCONDES GADELHA

PB

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE no Ministério do Interior - Secretaria Geral - 19102.07401833.600 - Padre Cícero, a importância de NCz\$30.000.000 (trinta milhões de cruzados novos), para a construção do Açude Público de Boi Morto - PB.

FONTE DE CANCELAMENTO:

JUSTIFICAÇÃO

O Açude Público de Boi Morto, localizado no município de Sousa - PB, barrando o rio das Araras, nas proximidades da comunidade de Pereiros no mesmo município, quando concluído acumulará a proximadamente 60.000.000 m³ de água para uso múltiplo em irrigação de 1.500 ha, além de suprir as populações circunvizinhas de água para o consumo humano e animal, além da produção de alimentos de alto teor protéico, com a exploração da piscicultura.

Dentro da área a ser beneficiada pela obra supracitada consta vasta área de terras de planície, de grande fertilidade, pertencentes à bacia do Vale do rio do Peixe, hoje conhecida como Vale dos Dinossauros.

A obra em questão reveste-se de um cunho de largo alcance social, em face da absorção de um grande contingente de mão-de-obra disponível, e cuja ociosidade é provocada pela seca que ora castiga todo nosso semi-árido, evitando migrações aos centros urbanos.

085-0006-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/1989

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Senador MARCONDES GADELHA

PB

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE no Ministério do Interior - Secretaria Geral - 19102.07401833.600 - Padre Cícero, a importância de NCz\$30.000.000 (trinta milhões de cruzados novos) para a conclusão do Açude Público de Jenipapeiro - PB.

FONTE DE CANCELAMENTO:

JUSTIFICAÇÃO

A obra de construção do Açude Público de Jenipapeiro - Olho D'Água, encontra-se com 50% (cinquenta por cento) de seus serviços executados, sendo de suma importância sua conclusão, tendo em vista a arriscada situação a que estão sujeitos os habitantes desses municípios, principalmente aqueles que residem à jusante da barragem, no caso de arrombamento da mesma.

A supracitada construção é de grande cunho social para o Estado da Paraíba, haja visto que a cidade de Olho D'Água está localizada numa de suas regiões mais pobres (Depressão do Alto Pira-nhas). após a conclusão da barragem, a obra acumulará 111.000.000 m³ de água e fará a irrigação de uma área de 2.000 ha, propiciando, assim, o desenvolvimento daquela região no incremento da piscicultura e à agricultura.

085-0007-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 085/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO SALATIEL CARVALHO

PE

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

I - TEXTO

Emenda Modificativa

Valor NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos)

Inclua-se onde couber no Ministério da Agricultura, projeto/Atividade: Saneamento Ambiental em áreas Urbanas da Cidade de Abreu e Lima/PE o valor de NCz\$ 4.000.000,00 a serem debitados ao PL 085/89 CN, anexos I e II, Créditos Especial e Suplementar respectivamente para Crédito do Projeto/Atividade acima.

II - JUSTIFICATIVA

Abreu e Lima-PE é um município localizado na periferia da Área Metropolitana do Recife, com uma população estimada em cento e vinte mil habitantes.

Por ser um município com pouco tempo de emancipação política enfrenta enorme carência no setor de infra-estrutura urbana básica.

O município não dispõe de rede de esgotos sanitários, e a total falta de saneamento impõe uma baixa qualidade de vida à sua enorme população.

O anelo federal é urgente e imprescindível para que as condições de higiene e saúde da população alcancem melhoria pelo menos razoável.

035-0003-13

035-0010-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	116	PL - 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Fernando Ruzerra Coelho	PE	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Na letra "b"; Art. 40, do PL-85, de 1989, onde se lê:

"Ncz\$ 22.000.000,00 para o Açude Anagé-BA", leia-se:

"Ncz\$ 12.000.000,00 para o Açude Anagé-BA, Ncz\$ 10.000.000,00 para o Açude Poço da Onça - Petrolina/PE".

Código Orçamentário: 13209 04542971.206

JUSTIFICAÇÃO

Localizado no Município de Petrolina, o citado açude representa enorme contribuição às populações pobres e carentes ali residentes, seja pelo aumento da oferta de água potável para consumo humano, seja porque permitirá o aumento das condições de agricultura irrigada de um grande número de famílias carentes da região. São incontáveis, portanto, os benefícios sócio-econômicos para aquelas populações, pois que melhoram significativamente as condições de vida.

035-0007-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	1 DE 1

EMENDA

SINAO SFSSIM	RJ	PFL
--------------	----	-----

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

13.000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

13.208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PROJETO - 13.208.13764581.309

OBRA - CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE SÃO JOÃO - RJ

VALOR - NCZ\$ 1.200.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: Proveniente do cancelamento parcial dos recursos alocados no projeto em epígrafe. Código

JUSTIFICATIVA

As obras para regularização do Rio São João consistem nos serviços de dragagem de canais que permitam a irrigação e o controle de enchentes no vale, bem como de complementação e manutenção da barragem do Rio São João, cujo manancial é utilizado para o abastecimento de água na Região dos Lagos, no Norte do Estado do Rio.

Por terem se esgotados os recursos para a continuação de tais serviços, impõe-se a paralização dos mesmos, executados através de contratos de manutenção, operação e controle dos recalques do maciço da barragem, cuja suspensão correrá o risco de leva-lá ao rompimento, o que seria catastrófico: perdas inimagináveis na agricultura do vale (onde se destaca a cultura do arroz, a mais desenvolvida do Estado) e o colapso no abastecimento d'água da Região dos Lagos.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	1 DE 2

EMENDA

SINAO SFSSIM	RJ	PFL
--------------	----	-----

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

13.000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

13.208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PROJETO: 13.208.13764581.311

OBRA: CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA REGIÃO SERRANA NA BAIXADA FLUMINENSE

VALOR: NCZ\$ 7.000.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: Proveniente do cancelamento parcial dos recursos alocados ao projeto em epígrafe, código no 13.208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas.

JUSTIFICATIVA

As obras em andamento, dragagem de canais de drenagem nas áreas irrigadas no fundo da Baía de Guanabara, estão na iminência de paralização por insuficiência dos recursos alocados para o ano em curso. O referido projeto abrange ainda obras de proteção contra enchentes nos municípios de Teresópolis, Petrópolis e Nilópolis, todas em fase de conclusão e que, pelas proximidades das chuvas, não poderão ser paralisadas na fase em que se encontram, sob pena de riscos imprevisíveis, além da destruição de grande parte da que foi executada.

São as seguintes as obras que o DNOS não poderá deixar de concluir neste ano, todas destinadas a reduzir substancialmente os efeitos das chuvas do próximo verão, de forma a não repetir as ocorrências por demais conhecidas nos anos anteriores:

TERESÓPOLIS: 60 metros de galeria de concreto armado (2,5x2,00m) ao custo de NCZ\$ 7.960.000,00.

PETRÓPOLIS: Proteção da margem do Rio Quitandinha ao custo de NCZ\$ 250.000,00.

NILÓPOLIS: Conclusão da 2ª etapa da Galeria da Rua Catullo de Moura, numa extensão de 450m de diâmetro variável de 0,80m a 1,20m, ao custo de NCZ\$ 1.540.000,00.

ITAGUAÍ: Dragagem urbana, com remoção de despejo com caminhão, num total de 50.000 m³, ao custo de NCZ\$ 700.000,00.

MIRACEMA: Conclusão da 1ª etapa do projeto de canalização da Rua Antonio Lihares, galeria 3,00 x 2,00m, numa extensão de 30 metros, ao custo de NCZ\$ 550.000,00.

035-0011-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01pg01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Fernando Gasparian	SP	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber:

No PL - 85/89 - CN a importância de NCZ\$1-200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzados novos) para saneamento ambiental em áreas urbanas no município de Itupeva - SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora

NCZ\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente pretende construir uma estação elevatória de esgoto na Vila São João, no município de Itupeva.

A referida Vila, habitada pela população trabalhadora de baixa renda, está situada em local baixo, necessitando de rede de esgoto, com estação elevatória para solucionar o gravíssimo problema.

035-0013-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

BOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado Fernando Gasparian

SP

PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89 - CN a importância de NCz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para saneamento ambiental em áreas urbanas do município de Dracena - SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.

NCz\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda auxiliar a população da "Vila Esquecida", do município de Dracena, em sua maioria habitada por "Boias Fria", com a implantação do Saneamento Básico. Dracena com uma população de 80 mil habitantes, não tem recursos para atender a comunidade de mais carente.

035-0013-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

BOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

SP

PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos) para perfuração de poços artesianos no município de Várzea Paulista-SP

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.

NCz\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Várzea Paulista, município com apenas 25 anos de emancipação, com uma população de 90 mil habitantes, formada pelos trabalhadores do Nordeste.

O Saneamento Básico é o maior desafio da administração Municipal, principalmente a falta de água potável, sendo o único rio do município totalmente poluído (Rio Jundiá), e a saída é a perfuração de poços artesianos, para minorar a comunidade daquela cidade.

035-0013-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

BOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado Fernando Gasparian

SP

PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89 - CN a importância de NCz\$3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para Dragagem e Retificação do Ribeirão do Chá no município de Itapetininga - SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.

NCz\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão pretende destinar recursos para regularização do curso d'água denominado "Ribeirão do Chá", numa extensão de 5.000 metros lineares que atravessa a cidade de Itapetininga - SP, onde todos os anos provoca inundações com sérias perdas econômicas e de vidas para aquela comunidade.

O transporte da produção e mesmo insumos agrícolas fica seriamente comprometido, provocando perdas significativas dos produtos perecíveis, registrando-se que a população ribeirinha é forçada pelas camadas de baixa renda.

035-0013-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

BOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado Fernando Gasparian

SP

PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

No PL - 85/89 - CN a importância de NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos) para saneamento ambiental em áreas urbanas no município de Quirinópolis - SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.

NCz\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O córrego Ribeirão do Meio, atravessa os bairros de Santa Clara, Vila Carvão, Vila Quintino, Santa Cecília e Matadouro, numa extensão de 1.450 metros lineares.

Sua canalização tem por objetivo evitar enchentes periódicas causadas por grandes prejuízos aos trabalhadores ali residentes, inclusive o matadouro municipal.

035-0013-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

BOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

SP

PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para despoluição do Rio Jundiá no município de Jundiá-SP.

Fonte: 1320404160951-072 - Ampliação da Rede Armazenadora

NCZ\$ 3 000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo auxiliar na despoluição do Rio Jundiá, que recebe diariamente uma carga de esgotos residenciais e industriais, de mais de 30 toneladas por dia.

O projeto para iniciar seu curso está pronto e as obras já iniciadas.

O Rio Jundiá, necessita da despoluição para ser fonte abastecedora de água para sete cidades com mais de 800 mil habitantes.

INSTRUÇÕES NO VERSO

EMENDAS

PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89-CN

PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

UF SP

PARTIDO PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCZ\$ 300 000,00 (trezentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no município de Louveira SP.

Fonte: 1320404160951-072 - a implantação de Rede Armazenadora NCZ\$ 300 000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realização de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das implantadas pela COBAC. As feiras cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade, oferecendo à população carente, alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço coberto se constitui também em importante equipamento comunitário, funcionando em dias e horários sem conflito em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

A agricultura é a base econômica de Louveira, ocasionando pequena arrecadação municipal, hoje destinada a educação, saúde e conservação da malha rodoviária municipal.

INSTRUÇÕES NO VERSO

EMENDAS

PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89-CN

PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

UF SP

PARTIDO PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCZ\$ 300 000,00 (trezentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no município de Vinhedo, SP.

Fonte: 1320404160951-072 - Ampliação da Rede Armazenadora NCZ\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realização de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das implantadas pela COBAC. As feiras cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade, oferecendo à população carente, alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço coberto se constitui também em importante equipamento comunitário, funcionando em dias e horários sem conflito em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

O município de Vinhedo, tem sua economia baseada na agricultura e indústria, com áreas periféricas em desenvolvimento, fazendo jus a Feira Coberta.

INSTRUÇÕES NO VERSO

EMENDAS

PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89-CN

PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

UF SP

PARTIDO PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCZ\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no município de São Roque SP.

Fonte: 1320404160951-072 - Ampliação da Rede Armazenadora NCZ\$ 400 000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realização de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das implantadas pela COBAC. As feiras cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade, oferecendo à população carente, alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço constitui também um importante equipamento comunitário, funcionando em dias e horários sem conflito em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

O município de Marília, em São Roque, abriga uma população de baixa renda, fazendo jus a um novo espaço coberto, para feiras e lazer.

INSTRUÇÕES NO VERSO

EMENDAS

PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89-CN

PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

UF SP

PARTIDO PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCZ\$ 300 000,00 (trezentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no município de Jarinu-SP.

Fonte: 1320404160951-072 - Ampliação da Rede Armazenadora NCZ\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realização de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das im-

plantadas pela COBAL. As Feiras Cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade oferecendo à população carente, alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço coberto se constitui também em importante equipamento comunitário, funcionando em dias e horários sem comércio em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

A finalidade da presente emenda é auxiliar o município de Jarinu, a resolver problemas de abastecimento e atividades de lazer.

085-0023-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

UF

SP

PARTIDO

PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no município de Charqueada - SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da rede armazenadora.
NCz\$ 300.000,00

JUSTIFICACÃO

A presente emenda tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realização de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das implantadas pela COBAL. As Feiras Cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade, oferecendo à população carente, alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço coberto se constitui também em importante equipamento comunitário, ficando em dias e horários sem comércio em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

Charqueada, grande produtor de cana-de-açúcar, sendo sua população formada de bóias-frias, e como é notório o município não dispõe de recursos para tal empreendimento.

085-0022-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN

UF

SP

PARTIDO

PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no município de Cabreúva, SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.
NCz\$ 300.000,00

JUSTIFICACÃO

A presente emenda tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realização de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das implantadas pela COBAL. As Feiras Cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade, oferecendo à população carente alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço coberto se constitui também em importante equipamento comunitário, funcionando em dias e horários sem comércio em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

Cabreúva, centenária comunidade paulista, onde os recursos municipais são insuficientes para dotá-la desta iniciativa.

085-0023-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

FERNANDO GASPARIAN (DEPUTADO)

UF

SP

PARTIDO

PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se onde couber:

No PL 85/89-CN a importância de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para atender a construção de Feira Coberta no Município de Rancharia, SP.

Fonte: 1320404160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.
NCz\$ 300.000,00

JUSTIFICACÃO

A presente emenda tem por objetivo apoiar a construção de espaços cobertos para realizações de feiras livres e outras atividades comunitárias, nos moldes das implantadas pela COBAL. As Feiras Cobertas se destinam principalmente à comercialização de alimentos básicos de primeira necessidade, oferecendo à população carente, alternativa de abastecimento alimentar em boas condições de higiene, operada por feirantes e produtores.

Este espaço coberto se constitui também em importante equipamento comunitário, ficando em dias e horários sem comércio em atividades recreativas, esportivas e culturais para a comunidade carente.

Rancharia município agrícola com uma população de baixa renda, encontrando-se o poder municipal em dificuldades financeiras para arcar com essas despesas.

085-0024-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

RENATO VIANNA

UF

SC

PARTIDO

PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se no Anexo II, do PL-85 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS - sob o código 11208.13764581.306, o valor de NCz\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO ITAJAI/SC, que passa a ter o valor de NCz\$ 60.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzados novos).

O valor de NCz\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados novos) deve ser deduzido do sub-projeto sob o código 13204.04160951.072 (Ampliação da Rede Armazenadora), dando-se ao Artigo 4, alínea "a", do referido Projeto de Lei a redação adequada.

JUSTIFICATIVA

O Vale do Itajaí vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais ao longo do vale, em especial para a região da cidade de Blumenau.

Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajaí para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.

A Barragem Norte é a principal destas obras de controle de enchentes e recuperação do Vale do Itajaí e encontra-se, atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações toda a região do Vale do Itajaí a jusante da barragem, incluindo a cidade de Blumenau, dentro outora, além de permitir a manutenção de extensas várzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.

Tendo em vista o início dos trabalhos e a consequente falta de recursos, em função da reserva de contenção imposta pelo Executivo ao orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário, far-se mister a garantia de um mínimo de recursos, para a conclusão dos serviços já iniciados, através do realocamento dos recursos destinados através deste Projeto de Lei ao Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).

085-0025-3

085-0027-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89-CN

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 85/89

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO VIANNA

AUTOR

UF

PARTIDO

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se no Anexo II do P/L nº 85 de 1989 CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, no código 13208.13764481.297, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos) para a conclusão do Projeto de Regularização do Curso D'água - Construção de Açudes Públicos - em favor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOC), do Ministério da Agricultura (13.000), a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) e inclua-se, onde couber, no PL-85, de 1989, destinada à regularização de trecho do Rio Capibaribe - Brejo da Madre de Deus, Pernambuco.

O valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos) deve ser deduzido do subprojeto no código 13204.04160951.072 (Ampliação da Rede Armazenadora), situado no Anexo 4, alínea "a", do referido Projeto de Lei redação adequada.

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de parâmetros e cortes de fornecimento nos períodos de estiagem, bem como inundação nas áreas de chuva.

A Prefeitura de Curitiba tem projetado com a finalidade não só de melhorar a Região Metropolitana de Curitiba de inundação no período de chuva, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.

A construção desta obra, que já possui vários atrasos em seu cronograma por falta de recursos, encontra-se em fase final de execução e é de grande importância para a necessidade atual de Curitiba.

EMENDA

Deputado Wilson Campos

AUTOR

UF

PARTIDO

PE

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Destaque-se no P/A nº 13209.04542971.206 - Anexo II - Regularização de Curso D'água - Construção de Açudes Públicos - , em favor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (13.209), do Ministério da Agricultura (13.000), a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) e inclua-se, onde couber, no PL-85, de 1989, destinada à regularização de trecho do Rio Capibaribe - Brejo da Madre de Deus, Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

O município de Brejo da Madre de Deus, no agreste meridional de Pernambuco, é um dos maiores produtores de hortigrangeiros do Estado, e o principal abastecedor da Região Metropolitana do Recife.

Mais de duas mil famílias vivem diretamente da atividade, sustentando um nível de emprego e de renda permanentemente ameaçado pela precariedade do sistema de irrigação utilizado.

Essa precariedade resulta na irregularidade do volume de água disponível para as lavouras, assumindo, quase sempre, déficit ou superavit do líquido em função da estação das águas e das correspondentes vazões do Rio Capibaribe.

A emenda objetiva construir pequena barragem para regularizar a vazão do Capibaribe, represando a água em volume que possa ser utilizado durante todo o ano, assegurando a manutenção e até ampliando as quantidades colhidas.

085-0028-2

085-0026-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89-CN

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO VIANNA

AUTOR

UF

PARTIDO

NC

PSDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

FUNDAMENTO LEGAL

Inclua-se no P. 85 CN, anexo II, no programa de trabalho do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, recursos no valor de R\$ 1.300.000,00 para atender as obras de saneamento na cidade de Medicina/MG, no programa 13208.13764481.297.

FUNDAMENTO LEGAL

Inclua-se no P. 85 CN, anexo II, no programa 13208.04160951.072 no anexo I, valor R\$ 1.300.000,00.

085-0029-1

EMENDA

DEPUTADO RENATO VIANNA

AUTOR

UF

PARTIDO

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

INCLUA-SE no Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Obras de Saneamento no Projeto Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas - Código 13.208.13764481.297, a importância de R\$ 1.000.000,00 para a cidade de Blumenau - SC, mediante cancelamento parcial do crédito de R\$ 86.000.000,00 para a ampliação da Rede Armazenadora, Código Orçamentário nº 13204.04160951.072.

JUSTIFICATIVA

Vista a presente emenda ao PL 85/89-CN, alocar recursos orçamentários para a limpeza e alargamento dos córregos da Velha e Garça, na cidade de Blumenau, beneficiando uma população de 300.000 pessoas.

Tais obras, em execução pelo DNOS, estão paralizadas, provocando medo na população, já que a imagem de enchentes ainda está viva na mente desta gente.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres companheiros da Comissão Mista de Orçamento para tal proposição, já que esta obra é de fundamental importância para a sofrida população de Blumenau.

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

ZIZA VALADARES

AUTOR

UF

PARTIDO

MG

PSDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se no PL nº 85, anexo II, no programa 13208.13764481.297 Saneamento Ambiental em áreas urbanas, a seguinte destinação R\$ 1.200.000,00 para conclusão do trecho da canalização do córrego São José no Município Itulutaba/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: 13208.04540771.294

Valor: R\$ 1.200.000,00

085-0030-4			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89-CN	01 DE 01

EMENDA/

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA		PE	PFL
TEXTO JUSTIFICATIVA			
TEXTO Acrescente-se ao Projeto; 13209.04540771.216 - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO Valor: R\$ 1.900.000,00 (MLH MILHÃO E NOVECENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) Fonte: 13209.04540771.201 - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO AÇAU JUSTIFICATIVA A presente emenda objetiva reforçar recursos ao projeto supra-mencionado a serem destinados na aplicação do subprojeto "Irrigação MEXOTO, SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO, no Município de Ibi Mirim - PE.			

085-0032-1			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO VIRGILÁSIO DE SENNA		BA	PSDB
TEXTO JUSTIFICATIVA			
1) - Acrescente-se ao PL 85/89 o seguinte Subprojeto: - Controle de enchentes no Vale do Rio Subaé, Município de Santo Amaro, Estado da Bahia - R\$ 6.000.000,00 2) - Deduza-se dos Projetos/Atividades - 13208 13764581306 - Controle de Enchentes e Recuperação no Vale do Içajá - R\$ 5.000.000,00 - 13.208.13764581.323 - Controle de Enchentes e Recuperação de Imperatriz, MA - R\$ 1.000.000,00. JUSTIFICATIVA Trata-se de emenda que visa assegurar recursos para obras a Cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, iniciadas há 4 anos, com projeto de engenharia aprovado, contrato firmado e obra paralizada por falta de recursos. Enquanto isso a cidade de Santo Amaro, já sofreu 3 (três) inundações com perda de vidas e bens, e prejuízos irreparáveis. A presente emenda atende à justa reivindicação de 70 mil habitantes do Município, que é um daqueles formadores da nossa nacionalidade.			

085-0031-2			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA		PE	PFL
TEXTO JUSTIFICATIVA			
TEXTO Acrescente-se ao Projeto: 13209.04542971 206 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AQUEDUTOS PÚBLICOS Valor: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) Fonte: 13209.01540771 201 - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO AÇAU JUSTIFICATIVA O Projeto do AQUEDUTOS SERRA TALHADA, no Município de Serra Talhada - PE, é constituído basicamente de construção de uma barragem para aproveitamento do Rio Pajeú, um Sanitário e uma F3 da d'água em concreto. Será, após conclusão, o terceiro maior reservatório hídrico do Pernambuco, com capacidade para irrigar área de cerca de 10.000 ha, além do abastecimento de água ao Município de Serra Talhada. Por essas razões e destacando também o grande alcance social do empreendimento, que vai gerar centenas de novos empregos, sua conclusão é inadiável.			

085-0033-3			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEP. FIRMO DE CASTRO		CE	PMDB
TEXTO JUSTIFICATIVA			
EMENDA MODIFICATIVA AO PL 85/89 Proceda-se no programa de trabalho do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas a seguinte modificação: - Construção e Recuperação de Aquedutos Públicos - Aqueduto Quincão - R\$ 5 milhões - Fonte dos Recursos - Aqueduto Anagé - R\$ 3 milhões - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Rio de Contas R\$ 3 milhões JUSTIFICATIVA A construção de Barragem do Quincão, obra central do sistema de abastecimento do Município de Acopiara, encontra-se em vias de conclusão, mas sob o risco iminente de paralisação por absoluta falta de recursos. O mais grave é que, se isto vier a ocorrer, Acopiara estará inevitavelmente submetida à calamidade pública, com graves efeitos desastrosos do inverno que se avizinha, que não permitirá a cidade protegida pela Barragem, então inconclusa, como pela falta d'água para abastecimento da sua população. O DNOCES está ciente da gravidade da situação e vem fazendo os gestões para solucionar o problema, o que somente será possível mediante a aprovação da presente emenda, passo primeiro para a adoção das demais providências que se fizerem necessárias.			

085-0034-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Vinícius Cansção	AL	PFL

TEXTO JUSTIFICACAO

Inclua-se onde couber no PL 85/89 CN - Anexo II, a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados novos) para que se efetue o desvio do leito do Rio Paraíba, trecho de 800m, no Município de Pilar-AL.

FONTE: 13.20813764581.306 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajaí - SC.

R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados novos).

JUSTIFICACAO

O desvio do Rio Paraíba, no trecho próximo a cidade de Pilar, para a lagoa de Mundau, tem a finalidade de evitar as constantes inundações que atingem até parte do centro da cidade de Pilar.

085-0035-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Vinícius Cansção	AL	PFL

TEXTO

Inclua-se onde couber a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), em favor da Delegacia do Ministério da Agricultura em Alagoas, com o objetivo de preparar mudas e sementes de coco da Bahia e citrícos, que deverão ser distribuídos a pequenos e médios agricultores, para incentivar as suas respectivas culturas.

FONTE: 13204.04160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos).

JUSTIFICACAO

O incentivo à cultura de citrícos e de coco da Bahia visa diversificar a monocultura de cana-de-açúcar que hoje predomina no Estado de Alagoas. Este Estado já foi o segundo maior produtor de coco, estando hoje a sua cultura, na região alagoana, em franca decadência, em função da monocultura da cana-de-açúcar que hoje não apresenta bons resultados. Têm os alagoanos, assim, uma tradição a ser resgatada com relação à cultura do coco. Quanto à produção de citrícos, é necessário destacar que tanto o solo, quanto o clima do Estado de Alagoas são propícios ao seu desenvolvimento.

085-0036-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 85/89-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado FURTADO LEITE	CE	PFL

TEXTO JUSTIFICACAO

Inclua-se no programa de trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras e Saneamento, constante do Anexo

II, recursos no valor de R\$ 6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil cruzados novos) para o seguinte projeto:

Construção do Açude Pajeú em Altaneira - CE.

FONTE: 13209.04542971.206 Construção e Recuperação de Açúes Públicos.

Valor: 6.800.000,00

JUSTIFICACAO

A região é altamente carente de abastecimento d'água, principalmente no período da seca quando o fornecimento é feito através de carros-pipas, geralmente insuficientes para o atendimento à população.

A proposição visa amenizar o sofrimento do povo daquela região e, especialmente aumentar a produção de grãos através da irrigação que o Açude propiciará.

085-0037-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ROSA PRATA	MG	PMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto nº 13204.04160951.072

"Ampliação da Rede Armazenadora"

A importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para aplicação na construção da Unidade Armazenadora de Ubatuba-PG.

JUSTIFICACAO

A referida Unidade faz parte da Rede de Armazéns Estratégicos da CIRRATAM e situa-se em região de alta produção de grãos.

085-0038-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HUMBERTO SOUTO	MG	PFL

TEXTO JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no PL 85, Anexo II, a seguinte complementação no programa 13.208.045.40.773.152, Aproveitamento Hidroagrícola, Rio Pardo de Minas/MG, valor de R\$ 1.000.000,00.

FONTE de cancelamento: 13.208.04540771.293

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinam-se à conclusão das obras de barramento do Rio Ribeirão, propiciando o imediato aproveitamento de 500 ha de várzeas férteis irrigadas.

035-0039-13

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		11.85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR NILSON GIBSON	PE	PMDB

INCLUI-SE no Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Obras e Saneamento no Projeto Saneamento Ambiental em áreas urbanas - Código Orçamentário 13.203.13764481.802, a quantia de NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) para a Cidade de Campo Grande-MS, mediante cancelamento parcial do crédito de 13.204.01160951.672 da mesma, que contém recursos de NCZ\$ 10.000.000,00 (dezenta e seis milhões de cruzeiros novos).

Justificação

Via a presente emenda ao PL 13764481-802, alocar recursos para a execução de obras de saneamento na Cidade de Campo Grande - MS.

As obras consistem na construção e saneamento de córregos, que possibilitam melhorar as condições sanitárias e evitar a ocorrência de doenças e que estão paralisadas e com a falta de recursos no poder municipal a cidade importante da zona.

As obras contam com o apoio dos Ilustres Membros da Comissão Mista de Orçamento para a aprovação desta proposição, que exigirá a realização de obra de caráter individual que irá para a Cidade de Campo Grande, cujo trabalho inicial desenvolverá quando, ainda, ocupará a Superintendência da Saneamento, tendo prioridade com o D.N.O.S. neste sentido, cujo órgão executou os serviços que necessitam ser prosseguidos, para que não ocorra prejuízo ao trabalho inicial.

035-0040-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 85, de 1989	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NILSON GIBSON	PE	PMDB

ANEXO II

13 000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13 200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Regularização de cursos d'água Projetos a cargo do DNOCS -

13 000 045 42971.253 - inclui-se, a importância de NCZ\$ 5.000.000,00 para o Município de Araripina (PE).

Justificação

A cidade de Araripina está localizada no alto sertão de Pernambuco, na Serra do Araripe, divisa com o Piauí e o Ceará. O presente crédito objetiva assegurar aos Municípios os meios necessários ao desenvolvimento das ações do DNOCS. A Federação, violentada durante o regime autoritário, foi parcialmente restabelecida através da efetiva autonomia econômica financeira, administrativa e política dos Municípios, através de modificações introduzidas no novo texto constitucional. O processo de democratização das decisões ganha importância fundamental no nível municipal.

035-0041-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 85, de 1989 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NILSON GIBSON	PE	PMDB

ANEXO II

13 000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13 200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Defesa contra as inundações

13 200 13764581.802 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento

Inclusa-se para o Município de Belo Jardim (PE), a importância de NCZ\$ 5.000.000,00, a fim de defesa contra as inundações dos rios Ipojuca e Bitury.

Justificação

O presente crédito objetiva assegurar aos Municípios os meios necessários ao desenvolvimento das ações do DNOCS. A Federação violentada durante o regime autoritário, foi parcialmente restabelecida através da efetiva autonomia econômica financeira, administrativa e política dos Municípios, através de modificações introduzidas no novo texto constitucional.

035-0042-13

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 85, de 1989 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NILSON GIBSON	PE	PMDB

ANEXO II

13 000 - Ministério da Agricultura
13 200 - Entidades Supervisionadas

Saneamento

Saneamento Geral

13700 13764481.802 - Projeto a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - D.N.O.S. -

Inclusa-se, para os Municípios de

1.- LAGOA DOS GATOS (PE) NCZ\$ 1.000.000,00
2.- JATACUBA - (PE) " 1.000.000,00

NCZ\$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessária a realocação de dotações que permitam adequar os programas de trabalho do D.N.O.S. aos Municípios, face a nova política de descentralização adotada pelo novo texto constitucional.

085-0043-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

JOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 85, de 1989 (CN)PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

Anexo II

13 000 - Ministério da Agricultura
13 118 - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação

PROJETO - Irrigação do Nordeste

13118. 04540773.014 -

Inclua-se no PL nº 85, de 1989 (CN), a importância de NCZ\$...
1.000.000,00 para atender ao Município de Sanharô (PE), .

Justificação

O presente crédito objetiva assegurar ao Município de Sanharô (PE), a irrigação, que representa para o País uma alternativa muito concreta para aumentar a produtividade e a renda de nossa grande população rural, em especial para o Nordeste. A irrigação é a solução que se mostra mais viável para fixar o homem à Região, oferecendo condições para o emprego permanente e melhor remunerar melhores dos trabalhadores.

085-0044-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

JOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 85, de 1989 (CN)PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO NILSON GIBSON

UF

PARTIDO

PE

PMDB

SUPLENTEMENTO ANEXO II

13 000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13 204 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Dê-se a letra "a" do art. 49, do projeto-de-lei, a seguinte redação:

a) AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA - Código Orçamentário
13 204 04160 951.072 - NCZ\$ 25.000.000,00 para o Complexo /

Armazenador de Ponta Grossa-PR : NCZ\$ 30.000.000,00 para o /
Complexo Armazenador de Uberlândia-MG ; NCZ\$ 10.000.000,00
para o Complexo Armazenador de Barreiras - BA ; NCZ\$ 5.000.000,00
para o Complexo Armazenador de Belo Jardim-PE ; e NCZ\$ 16.000.000,00
para as Unidades Armazenadoras de Imperatriz-MA, Portalina- GO., São
Luiz dos Montes-Belo- GO, Britânia- GO, Araripina- PE, Quirinópolis-
GO, Chapada do Sul - MS, Sanharô - PE, e Sorriso - MT.

Justificação

Realmente, o Ministério da Agricultura tem privilegiado o valorizado o planejamento. É necessária a realocação de dotações que permitam adequar os programas de trabalho da COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO aos Municípios, face a nova política de descentralização adotada pelo novo texto constitucional.

085-0045-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

JOB PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 85, de 1989 (CN)PÁGINA
01 DE 03

EMENDA

DEPUTADO NILSON GIBSON

UF

PARTIDO

PE

PMDB

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

27 000 - Ministério da Agricultura ANEXO II
13 208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Dê-se a letra "b", do art. 49, a seguinte redação:

"b"- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES PÚBLICOS -Código Orçamen-
tário 13209.04542971.206 - NCZ\$ 4.000.000,00 para o açude Petrólio
Portela - PI ; NCZ\$ 2.000.000 para o açude Frios -CE ; NCZ\$...
1.000.000,00 para o açude Água Fria- Floresta (PE) ; NCZ\$ 1.000.000
00 para o açude Tricy- CE ; NCZ\$ 2.000.000,00 para o açude Quin-
coê - CE ; NCZ\$ 4.000.000,00 para o açude ATALHO II- CE.; NCZ\$...
500.000,00 para o açudes Calçara e Forquilha/Carrapateira- CE . ;
NCZ\$ 1.000.000,00 para o açude Jacú/Jatáuiba- PE. ; NCZ\$3.500.000,00
para o açude Serafim Dias- CE ; NCZ\$ 1.000.000,00 para o açude João
Alfredo- João Alfredo (PE) ; NCZ\$ 800.000,00 para o açude Angicos
RN ; NCZ\$ 7.000.000,00 para o açude Serrinha- PE. ; NCZ\$ 2.000 .
000,00 para o açude Xucuru- Belo Jardim (PE) ; NCZ\$ 1.500.000,00
para o açude Arrojado Lisboa- CE . ; NCZ\$ 20.000.000,00 para o açu-
de Anagê- BA. ; NCZ\$ 2.000.000,00 para o açude MORAIS, Araripina
na (PE) ; NCZ\$ 1.500.000,00 para a construção da Barragem Jacaré,
Município de Ibiassuê- BA ; e NCZ\$ 2.000.000,00 para a recupera-
ção do açude Mateus Vieira, no Riacho da Bica, Município de Taqua-
ritinga do Norte - PE.

Justificação

Na bacia do rio Capibaribe, na região norte de Caruaru, o Riacho da Bica, dreno principal das serras de Taquaritinga, é a única bacia hidrográfica entre o rio Tabocas e o Orobó, que alimentam respectivamente as barragens de Tabocas (Município de Caruaru) e Palmeirina (Município de Bom Jardim), onde ainda se pode dispor de água qua-

lificada para o abastecimento público. Todos os demais afluentes do Capibaribe neste intervalo até o rio Cotiguba (a leste) fornecem água salobra e salgada.

Eixo barrável Mateus Vieira e Riacho da Bica-Município de Taquaritinga do Norte (PE), localização: 1,6 km a jusante do eixo barrável Mateus Vieira "B" (6,5 km a sul de Taquaritinga), no Riacho da Bica.

A construção do açude Água Fria, localizado no 4º Distrito de Carqueja, no Município de Floresta (PE), inexistente água potável, irá atender mais de 10 mil pessoas, principalmente, trabalhadores rurais. O Açude dos Morais, localizado no alto sertão pernambucano, Município de Araripina (PE), tem como finalidade abastecer a população com água potável, perenizar cursos d'água, controlar enchentes e possibilitar a implementação da irrigação pública e privada.

Finalmente, com relação ao açude Xucuru, na cidade de Belo Jardim (PE), a execução de obras nas bacias do Ipojuca e Bituary, estão na dependência da alocação de recursos, os serviços estão paralizados e para a sua conclusão é necessário o equivalente a 245.527 53 ETH. Xucuru é a região que produz mais verduras no Estado de Pernambuco, precisa, urgentemente, a implantação da irrigação.

085-0046-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 85, de 1989

PÁGINA
01 DE 02

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO NILSON GIBSON

UF
PE

PARTIDO
PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO II

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 13 000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Dê-se a letra "C" do art. 4º, a seguinte redação:

"C" - SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS - Código Orçamentário 13208 13764481.297 - NCZ\$ 500.000,00 para o Vale do Rio das Almas; NCZ\$ 6.500.000,00 para o Vale do Parnaíba; NCZ\$ 1.100.000,00 para o Vale de Serra do Vento (Belo Jardim) - PE; NCZ\$ 6.000.000,00 para o Vale do Araguaia - GO; NCZ\$ 1.100.000,00 para o Vale do Jacú (Jatubá) - PE; NCZ\$ 500.000,00 para a cidade Maracanã - PA; e NCZ\$ 500.000,00 para a restauração do Cais de proteção da cidade de Bom Jesus da Lapa - BA.

Justificação

É necessária a realocação de dotações que permitam adequar os programas de trabalho do DNOS aos Municípios, face a nova política de descentralização adotada pelo novo texto constitucional.

O imprescindível apoio político dos Municípios se dará baseado no princípio da coparticipação e co-responsabilidade.

Para tanto, sob as diretrizes estabelecidas pelo Governo Fed-

ral, destaque-se, o Ministério da Agricultura, as administrações municipais deverão agir de forma integrada e complementar à atuação federal.

Realmente, o Vale de Serra do Vento (Belo Jardim), Vale do Jacú, em Jatubá necessitam, urgentemente, da implantação do saneamento ambiental em áreas urbanas, é um anseio de toda a sociedade.

085-0047-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL-85/89-CN

PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO CESAR CALS NETO

UF
CE

PARTIDO
PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no órgão Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no código 13208.04540771.294 - Aproveitamento Hidroagrícola Jaguaribe-Apodí, o seguinte complemento de descritor:

I Etapa do projeto Jaguaribe-Apodí

Projetos	NCZ\$	2.000.000,00
Obras Cíveis	NCZ\$	34.000.000,00
Equipamentos	NCZ\$	2.000.000,00

Projeto Piloto Jaguaribe-Apodí

Projetos	NCZ\$	500.000,00
Obras Cíveis	NCZ\$	1.000.000,00
Equipamentos	NCZ\$	500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se apenas de complemento de descritor, sem alteração do destino nem do valor dos recursos alocados na rubrica.

Para melhor esclarecimento, estamos solicitando as alterações sociais.

A obra citada já tem 95% dos seus serviços executados, aguardando apenas o aporte do saldo dos recursos necessários à sua conclusão.

085-0048-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL-85/89 - CN

PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
PENATO YIANNA

UF
SC

PARTIDO
PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anexo II, do PL-85 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS -, sob o código 13208.13764581.306, o valor de NCZ\$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados Novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO ITAJAI-SC, que passa a ter o valor de NCZ\$45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzados Novos).

Os recursos acima mencionados de NCZ\$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados Novos) com origens mediante cancelamento parcial dos recursos alocados à atividade 1.311.804.540.773 013 - PRONAI - IRRIGAÇÃO NACIONAL - SECRETARIA EXECUTIVA.

JUSTIFICATIVA

O Vale do Itajaí vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais ao longo do vale, em especial para a região da cidade de Blumenau.

Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajaí para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.

A Barragem Norte é a principal destas obras de controle de enchentes e recuperação do Vale do Itajaí e encontra-se, atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações toda a região do Vale do Itajaí a jusante da Barragem, incluindo a cidade de Blumenau, dentre outras, além de permitir a manutenção de extensas várzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.

Tendo em vista o início dos trabalhos e a consequente falta de recursos, em função da reserva de contenção imposta pelo Executivo ao orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário, faz-se mister a garantia de um mínimo de recursos, para a conclusão dos serviços já iniciados, através de realocação dos recursos destinados através deste Projeto - de Lei no Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS).

085-6 19-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COM PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº

PÁGINA

EMENDA

DEP. RENATO VIANNA

AUTOR

SF

PARTIDO

EMENDA MODIFICATIVA

T. I. T. O

Inclua-se onde couber, para o Ministério da Agricultura (15.000) para o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (15.200) - Projeto 13208/13764581.306 - Controle das enchentes pela dragagem com drapagem de sucção e recalque do Rio Itajaí-Açu, Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos).

Recursos com origem mediante cancelamento parcial dos recursos alocados à atividade 13118.04540773.013 - PRONI - Irrigação Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Da Bacia do Rio Itajaí-Açu fazem parte 4 municípios, na sua maioria concentrados nas microregiões em torno de Blumenau e que representam 15% da área total do Estado com aproximadamente 670.000 habitantes que correspondem a 19% da população do Estado, sendo a maioria (64%) residentes em áreas urbanas. As frequentes e grandes enchentes do rio Itajaí-Açu vem sendo acompanhadas pelo DNOS mas a reserva de contenção imposta pelo Executivo ao orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário tornam necessária a garantia de um mínimo de recursos para a continuidade dos serviços já em andamento.

085-0050-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COM PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº

PÁGINA

EMENDA MODIFICATIVA

DEPUTADO MANOEL MOREIRA

AUTOR

SF

PARTIDO

Inclua-se onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura - Secretaria Geral - Entidade Supervisionada - Departamento Nacional de Obras Contra Secas - DNOCs, o seguinte crédito adicional:

- Polo Arrozoeiro do Mearim NCZ\$ 40.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO.

Ministério da Agricultura

13118.04540773.013 - PRONI - Irrigação Nacional NCZ\$ 10.000.000,00

13118.04540773.014 - PROINE - Irrigação Nordeste NCZ\$ 30.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um projeto que tem como objetivo básico a formação de um perímetro de irrigação com áreas destinadas ao cultivo de arroz irrigado por inundação, localizada no Município de Vitória do Mearim no Estado do Maranhão.

No interior da área deste Projeto será instalada pela iniciativa privada um núcleo de desenvolvimento mediante a produção, industrialização e comercialização dos produtos obtidos, criando e difundindo novas facilidades para a aquisição de insumos, beneficiando, assim, os demais agricultores e comunidades da região.

Com a integração entre a agricultura irrigada e a indústria esse projeto contribuirá ainda para criar uma consciência agroindustrial, imprescindível para a adoção de um modelo economicamente desenvolvido, servindo de exemplo para ampliação futura em outras regiões vocacionadas para a produção do arroz do Estado do Maranhão.

O sucesso da implantação pela iniciativa privada, das suas unidades agrícolas e industriais no interior do Polo Arrozoeiro, está condicionada à implantação, pelo Poder Público da infraestrutura básica de uso coletivo local, composta de captação e adução coletiva de água, macrodrenagem e suporte elétrico à irrigação.

Em termos de investimentos, a implantação de infraestrutura pública de uso coletivo demandará o equivalente à US\$ 11,6 milhões de recursos públicos e US\$ 50 milhões de recursos privados para implantação do complexo agroindustrial.

Diante do porte desses investimentos em infraestrutura pública e dada a repercussão sócio-econômica que se espera para o Polo Arrozoeiro, não apenas a nível estadual mas também pela contribuição que dará a fim de tornar o Nordeste auto-suficiente na produção do arroz, de forma competitiva e com qualidade semelhante ao produzido no Sul do País. Pleiteia-se a inclusão no item do orçamento destinado ao Programa Nacional de Irrigação-PRONI do Ministério da Agricultura os recursos necessários à implantação da aludida infraestrutura de uso coletivo.

NOTAS ADICIONAIS:

Área irrigada destinada à Iniciativa Privada Empresarial	3.650 ha
Área irrigada destinada à Pequenos e Médios Produtores	3.650 ha
Área destinada à subsistência dos Trabalhadores Rurais	1.305 ha
Área destinada à assentamento de Pequenos Produtores	1.305 ha
Área destinada à Reserva Florestal	4.125 ha
Área de Uso Diversos	2.465 ha
ÁREA TOTAL	16.500 ha

Volume da Produção Agrícola/Industrial

- Arroz em casca 80.300 toneladas/ano
- Sementes - 5.000 toneladas/ano
- Produtos Beneficiados - 50.000 toneladas/ano

NQ e Empregos

- Diretos - 1.300
- Indiretos - 5.000

O Projeto do Polo Arrozoeiro foi oficialmente encaminhado do Ministério da Agricultura/PRONI, pelo Governo do Estado do Maranhão, através do Ofício nº 059/89, de 21 de abril de 1989, onde encontra-se atualmente com respectiva análise técnica concluída.

085-0051-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COM PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº

PÁGINA

EMENDA MODIFICATIVA:

SENADOR LOURENBERG NUNES ROCHA

AUTOR

SF

PARTIDO

Inclua-se, onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura - Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas - Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, o seguinte crédito adicional: NCZ\$ 20.000.000,00

- Construção de 06 (Seis) Unidades Armazenadoras, a saber:

. Poconé	- 16.000 toneladas
. Brasnorte	- 16.000 toneladas
. S. Cruz Xingu	- 3.000 toneladas
. Nova Canaã	- 16.000 toneladas
. Juína	- 16.000 toneladas
. Sta. Rita do Trivelatto.	- 16.000 toneladas

FONTE DE CANCELAMENTO:

Ministério da Agricultura - Cibrazen - 13200.04160951.812
Armazenagem e Cílogem - NCZ\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVAS:

Mato Grosso é hoje um dos Estados de maior crescimento na produção de grãos do país, no entanto esse crescimento verificado não teve em contrapartida, um acompanhamento nos investimentos em armazéns - gen.

Com a crescente produção de grãos no Estado, em função da evolução tecnológica, da luta no sentido de cada ano manter ascendente a curva de produção de grãos, visando tornar nosso país auto-suficiente e grande exportador, e ainda, a necessidade de consolidação de nossa fronteira agrícola, com a incorporação de novas áreas produtivas, passou a existir um déficit crescente na capacidade de armazenagem. Para a safra 89/90, a estimativa é de aproximadamente 6,4 milhões de toneladas de grãos (soja, arroz, feijão e milho). Com essa produção, Mato Grosso passa a ter um déficit de armazenagem de 2,6 milhões de toneladas, onde 30% da produção estadual deverá ficar armazenada à céu aberto, por períodos demorados, sujeito a sol e chuva, favorecendo a deteriorização e aparecimento de doenças. Frequentemente, tem ocorrido a perda total dos grãos estocados, aumentando o desconforto social do povo e causando transtornos e prejuízos sérios para a economia matogrossense e nacional.

Dai, a necessidade de estabelecer mecanismo e estrutura de apoio aos pequenos e médios produtores, especialmente as comunidades e municípios recém-emancipados, com infra-estrutura dos serviços públicos, envolvendo: assistência técnica, fomento, pesquisa, armazenagem intermediária e comunitária e classificação vegetal.

085-0052-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

085/1989-CN

01 DE 01

EMENDA

LUIZ OTÁVIO VALADARES

AUTOR

UF

PARTIDO

MG

PSDB

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, o seguinte crédito adicional:

Obras de canalização de córregos, redes tubulares de drenagem, micro-drenagem e urbanização para implantação de ruas e avenidas na região da grande Belo Horizonte (Pedro II, Fleming e outras).

NCZ\$ 30.000.000,00

FONTES DE CANCELAMENTO:

Ministério da Agricultura
DNOS - Departamento Nacional de Obras de Saneamento

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
NCZ\$ 15.000.000,00

13208.13764501.306 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajaí - SC.

NCZ\$ 15.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

A obra é recomendada sob os aspectos social e ecológico, uma vez que além do benefício a bairros carentes, possibilita a despoluição e desassoreamento da Lagoa da Pampulha, região turística da cidade, hoje em fase de recuperação.

A implantação dessas obras, significa a continuidade de um amplo programa de saneamento de regiões densamente povoadas, 700.000 habitantes, onde 68% da população economicamente ativa, recebe rendimentos de até 03 salários mínimos. *MA*

085-0053-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

085/1989-CN

1 DE 1

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ BEZERRA MARINHO JÚNIOR

AUTOR

UF

PARTIDO

RN

PMDB

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, no Órgão Ministério da Agricultura - Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, o seguinte crédito adicional:

1ª Etapa do Perímetro Baixo Açu, com superfície agrícola útil de 1.000 ha, onde se localiza o Projeto Piloto com 1.000 ha.

NCZ\$ 20.000.000,00

FONTES DE CANCELAMENTO:

Ministério da Agricultura

DNOS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos
NCZ\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Irrigação do Baixo Açu, situado a Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, distante aproximadamente 25 KM do município de Açu, compreende os três componentes:

- Projeto Piloto com área de 1.000 ha.
- Primeira Etapa do Projeto Açu com 2.000 ha.
- Segunda Etapa do Projeto Açu com 2.000 ha.

A obra encontra-se em implantação já tendo sido iniciados os serviços de execução da Estação de Bombeamento Principal, Canal Adutora e Estradas.

Está prevista a inauguração dos primeiros 600 ha em fevereiro de 1990, com o assentamento dos primeiros colonos.

085-0054-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 85/89-CN

01 DE 01

EMENDA

RITA CAMATA

AUTOR

UF

PARTIDO

ES

PMDB

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura-Departamento Nacional de Obras de Saneamento constante do anexo II do Projeto de Lei nº 85/89-CN o seguinte projeto:

Projeto: Drenagem e Pavimentação da Rua Padre Anchieta e Trecho das Ruas Transversais Conexas em Anchieta-ES.

Valor: NCZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados novos)

Fonte de Recursos: 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em áreas Urbanas.

Valor: NCZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente Emenda do PL 85/89-CN, alocar recursos orçamentários que possibilitem atender as obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Padre Anchieta e Trechos das Ruas Transversais conexas do Município de Anchieta/ES.

A realização de tal obra contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, com sensíveis reduções dos casos de doenças nas áreas alagadas, tornando mais higiênicas as condições de habitabilidade e o nível de saúde e saneamento da população local.

Esta Emenda se aprovada irá beneficiar aproximadamente 5.000 habitantes na baixa temporada e cerca de 70.000 habitantes na alta temporada pois Anchieta vive direta e indiretamente do turismo.

085-0055-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 85/89-CN

01 DE 01

EMENDA

RITA CAMATA

AUTOR

UF

PARTIDO

ES

PMDB

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura-Companhia Brasileira de Armazenamento constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 85/89-CN o seguinte projeto:

Projeto: Construção de um Mercado Municipal em Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Valor: NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos)

Fonte de Recursos: 13204.0416095.072 - Ampliação da Rede Armazenadora
Valor: NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente Emenda do PL 85/89-CN, alocar recursos orçamentários que possibilitem atender a obra de construção de um mercado municipal em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Tendo em vista o crescente número de desapropriação pelo governo federal de áreas visando a Reforma Agrária, os novos produtores assentados necessitam de apoio para viabilização do processo produtivo, como também os já existentes. A construção de um mercado municipal é de extrema importância para o município tanto do ponto de vista econômico como social pois irá beneficiar direta e indiretamente 138.000 habitantes e será o principal ponto de comercialização de toda a produção agro-pecuária, hortifrutigranjeira, etc do município e dos distritos vizinhos.

085-0056-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
RITA CAMATA	ES	PMDB

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura-Companhia Brasileira de Armazenamento constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 85/89-CN o seguinte projeto:

Projeto: Construção Parque Agro-Industrial - Barra de São Francisco-ES
Valor: NCz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados novos)

Fonte de Recursos: 13204.0416095.072 - Ampliação da Rede Armazenadora
Valor NCz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

Visa a Presente emenda do PL 85/89-CN, alocar recursos orçamentários que possibilitem atender a obra de construção de um Parque Agro-Industrial no município de Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco é um município onde mais se produz café e arroz no Estado do Espírito Santo, em especial café. Isto sem levar em consideração que também produz milho, feijão, produtos agro-pecuários e outros de menor quantidade. Entretanto, essa produção, via de regra, é comercializada logo na safra quando os preços são os mais baixos para o produtor por falta de uma infra-estrutura de apoio ao produtor. Por outro lado, a qualidade dos produtos não é a melhor também por ausência de um maior apoio aos produtores do Município. Ademais, inexistente no município uma estrutura agro-industrial que pudesse incentivar mais ainda a produção, de modo que esta escoasse com tranquilidade e bem industrializada. Objetivamente minimizar essa deficiência do Município e tendo por escopo melhor estruturar a industrialização e comercialização dos produtos agro-pecuários,

085-0057-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
RITA CAMATA	ES	PMDB

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura-Companhia Brasileira de Armazenamento constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 85/89-CN o seguinte projeto:

Projeto: Construção de um Abatedouro - Barra de São Francisco-ES
Valor NCz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos)

Fonte de Recursos: 13204.0416095.072 - Ampliação da rede Armazenadora
Valor NCz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

Visa a Presente Emenda do PL 85/89-CN, alocar recursos orçamentários que possibilitem atender a obra de Construção de um Abatedouro Municipal em Barra de São Francisco-ES.
Dotar o Município de infra-estrutura urbana, mínima, capaz de promover o seu próprio desenvolvimento, implantando com esta Emenda a demanda pelo produto. Sendo Barra de São Francisco, vocacionado para atividade primária, sendo esta uma de suas bases econômica, tendo como lastro a agropecuária, nada mais justo em se voltar os investimentos governamentais, em Programa que valorizam as ações municipalistas no setor básico da economia interiorana.

085-0058-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89	1 de 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. Luis mazzei	CE	PFL

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO: ANEXO II
ORGÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
PROJETO: SANEAMENTO URBANO NA PERIFERIA DE FORTALEZA/CE
BAIRRO BOA JARDIM E GRANJA PORTUGAL
VALOR: NCZ\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:
ORGÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
PROJETO: SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS
VALOR: NCZ\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A OBRA CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO E MACRODRENAGEM DOS BAIRROS GRANJA PORTUGAL E BOA JARDIM NA ÁREA QUE É CORTADA PELO RIACHO MARANGUAPÉ, O QUAL É BASTANTE POLUÍDO.

NA ÉPOCA DE CHUVAS INTENSAS O MESMO BAI DE SEU LEITO, INUNDANDO AS CASAS, PROVOCANDO DESTRUIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS.

VALE RESSALTA-REM SEREM ESTES BAIRROS UM DOS DE ALTA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, ALÉM DE COEXISTIR COM A TOTAL FALTA DE INFRA-ESTRUTURA, NÃO POSSUINDO SEGUIR COM DICEDOS DE ACESSO.

SOBREVIVIA SE, ENFIM, QUE NAS FROGAS PLUVIOMÉTRICAS, AS PLUVIOMÉTRICAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS CRIAM SEUS EFEITOS, PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NA REGIÃO, EM DEPENDÊNCIA DO NÍVEL QUE ATINGE AS PLUVIOMÉTRICAS.

085-0060--4

INSTRUÇÕES NO VERSO	CDU PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 02
---------------------	-----------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

SUPLEMENTACAO: ANEXO II
13000 MINISTERIO DA AGRICULTURA
13200 ENTIDADES SUPERVISORADAS
PRÓJETO: CANAIS SANTA ROSA, SALGADO, E MOCOS EM TRUPA
RU/PE
VALOR NEZ\$ 15.000.000.00

CANCELAMENTO: ANEXO II
13000 MINISTERIO DA AGRICULTURA
13200 ENTIDADES SUPERVISORADAS
1320013764401.802 - PROJETO A CARGO DO DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNUO
VALOR NÚZS 15.000.000,00

TEXT0

Unidade Orçamentária - Superintendência da Região Centro-Oeste - SUDCOO
Subprojeto: PR- 262/MS - Três Lagoas - Água Clara - Noz\$ 35.000.000,00.

FONTES DOS RECURSOS

13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13118 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO,
13118,04540773.013 - FRENTE - Irrigação nacional - Noz\$ 5.000.000,00
13200 - ENTIDADES SUPERVISORIAS
13200,13764481.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras
e Saneamento - Noz\$ 5.000.000,00.
13200,13764581.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras
e Saneamento - Noz\$ 5.000.000,00.
13204 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
13204,04160951.072 - Ampliação da rede armazenadora - Noz\$ 5.000.000,00.
13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO
13208,04540771.289 - Aproveitamento Hidroagrícola Baixada Ocidental Ma
reinhense - Noz\$ 5.000.000,00.
13208,04540771.294 - Aproveitamento Hidroagrícola Jaguaribe - Apodi
Noz\$ 5.000.000,00.
1300 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
13209,04542971.206 - Construção e Recuperação de estruturas públicas
Noz\$ 5.000.000,00
TOTAL DO RECURSOS - Noz\$ 35.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A BR 262 - MS, que liga Vitória/ES à fronteira do Brasil com a Bolívia na cidade de Corumbá/MS está quase toda concluída. O trecho que liga a Capital do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande a São Paulo - na cidade de Três Lagoas - num total de 330 Kilômetros está com 300 Km concluídos. Somente não está em uso a estrada pela falta de 60 Km, aproximadamente, o que se constitui num verdadeiro absurdo. Daí a necessidade de alocação urgentes de mais recursos, por se tratar de uma BR que liga MS a SP.

CARUARU APRESENTA-SE, HOJE, COM UMA TAXA MEDIA GEOMETRICA DE CRESCIMENTO, NO PAMAHOM DOS 4,8% A.A., DEPENDENTE DA LUPHIDE PARIS, DAS FORTES INIGRAÇÕES QUE DEMANDAM ESSA TAXA, UMA A PRODURA DE LUPHIDE E FUGINDO DAS DECAS PERIODICAS QUE ASSOLAM A REGIAO. ISSO COM ENLHEMENTE 1842 CONSIDERAVO VARIOS FALHOS PROBLEMAS, QUE SAIS E ECONOMICOS, NESTE CENARIO, E QUE SE POSICIONAM OS CANAIS DO SALGADO, DO ALTO DE SANTA RITA, E DOS MUCOS CUJAS OBRAS TORNAH-SE, IMPRESCINDIVELS DO PUNTO DE VISTA UPAHO E SANIARIO.

COM O FORTE IMPULSO DEMOGRAFICO, CAPARU TEM, ATUALMENTE, 230.000 HABITANTES. DESSE CONTINGENTE POPULACIONAL, CERCA DE 47%, VIVE NOS BAIRROS ONDE SE LOCALIZAM OS CANAIS, OU QUE ESSES O MARGEM.

URA, COM A ACENTUADA EXPANSÃO URBANA, OCORREM DE SÉRIOS PROBLEMAS DE DRENAGEM PELA OCUPAÇÃO INEQUIVACA E USO DO SOLO, REDUZINDO SUBSTANCIALMENTE AS ÁREAS PERMEÁVEIS, UMA VEZ QUE DESAPARECEM OS TERREIROS E O LODO NATURAL, PELA RECOBRIMENTO DA EDIFICAÇÃO (A 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100%), SIGNIFICATIVAMENTE A TAXA DE PERMEABILIDADE DO TERRENO URBANO, E URBANISM IMPERATIVAS AS OBRAS DE DRENAGEM.

POR OUTRO LADO, OS TRES CANAIS RECEBEM AS AGUAS "LIM-
PAS" DO BAIRROS ONDE SE LOCALIZAM, NOS CUIDOS
TOMADOS PARA EVITAR A CONTAMINACAO DAS AGUAS SUBTERRANEAS E
DO LITORAL FAZENDO A ISSO ATRAVES DE "PILLOT" E "MILITARY"
E LANCAM OS LIXOS E RESIDUOS DO PAPER PAPER EMBALADO EM SACOS
DE POLIETILENO, SOBREPOSO NOS LIXOS DO SAO PAULO E NO
ALTO DE SANTA ROSA.

085-0061-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 05/CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR	EXP	PARTIDO
LEVY DIAS	MS	PFL

TEXT0

Construção do Canal da Avenida Municipal na cidade de Três Lagoas/MS. Valor: Rcz\$ 10.000.000,00.

FONTE DOS RECURSOSAnexo II - SUPLEMENTAÇÃO

13200 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CDOIGO - 13200 04540771.602

Projetos a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento,

Valor: NCz\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

As obras deste Canal estão em execução e têm a finalidade de controlar as enchentes que ocorrem, com grande frequência, causando transtorno e prejuízos incalculáveis a uma grande parcela da população de 70.000 habitantes do Município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

085-0062-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	85, DE 1989 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	------------------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃOEMENDA MODIFICATIVASUPLEMENTAÇÃO:

13.000 - Ministério da Agricultura
13 209 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS
AÇUDE SERRINHA-PE
VALOR: NCz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos)

CANCELAMENTO:

Altere-se o Artigo 4º, letra b, do Projeto de Lei, código organizatório nº 13209 04542971.206, para NCz\$ 15.000.000,00 destinados ao AÇUDE SERRINHA-PE, e reduzindo para NCz\$ 16.000.000,00 destinados ao AÇUDE ANAGÊ-BA

JUSTIFICATIVA:

O Projeto do Açude de Serrinha é constituído basicamente de construção de uma Barragem para represamento do Rio Pageú, um Sangradouro e uma Tomada d'Água em concreto.

Será o terceiro maior Reservatório Hídrico de Pernambuco, com capacidade para irrigar área de cerca de 10.000 ha, além do abastecimento de água ao Município de Serra Talhada, bem como perenização de cursos d'água e considerável oferta de pescado, gerando assim, além dos inúmeros benefícios discriminados, centenas de novos empregos.

O Açude de Serrinha, iniciado há dois anos, está com suas obras paralisadas por falta de recursos financeiros, causando efeitos danosos para a economia daquela região, daí a necessidade da alocação dos recursos solicitados.

085-0063-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
		085/1989-CN	01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Mearns Góia	SE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclus-se, onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura - Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, o seguinte crédito adicional:

Conclusão do Projeto de Irrigação Fazenda Califórnia - SE

NCz\$ 20.000 000,00

FONTES DE CANCELAMENTO:

Ministério da Agricultura

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco,

13207.04540771.446 - Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo São Francisco

NCz\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A conclusão do Projeto Califórnia, em Canindé do São Francisco, Sergipe, permitirá que sejam atingidos seus objetivos de elevação da atual produção agrícola da região de 3 500 t/ano para 70.000 t/ano em seus 4.000 hectares (1.400 ha irrigados e 2.038 ha de sequeiro), o que irá proporcionar o desenvolvimento sócio-econômico da região, contribuindo inclusive para o abastecimento do canteiro da Hidrelétrica de Xingó, próxima à área do Projeto.

Vale salientar que, apesar de o projeto não estar totalmente concluído, já foram assentados aproximadamente 320 agricultores e respectivas famílias no local, que, no entanto, estão no aguardo de conclusão do projeto para que possam produzir. Essas pequenas agriculturas estão trabalhando muito acima de suas capacidades, considerando a pequena área em produção, aumentando com isso, um custo alto de manutenção dos mesmos, sem retorno adequado dos investimentos aplicados.

085-0064-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
		PL-Nº 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JOSÉ ULISSE DE OLIVEIRA	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃOEmenda Aditiva

Inclus-se no PL Nº 85, anexo II, no programa de trabalho do Departamento Nacional de Obras e Saneamento (13208 1376 4481.297) recursos no valor de NCz\$ 900.000,00 para atender a conclusão das obras de desassoreamento e depoluição do Lago do Parque das Águas na cidade de CAXAMBU/MG.

Fonte de Cancelamento

O programa de trabalho código 13102 04160351.716 no anexo I

Valor: NCz\$ 900.000,00

085-0065-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
		PL-Nº 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃOEmenda Aditiva

Inclus-se no PL-Nº 85/89, anexo II, no programa de trabalho do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, (13208.1376 4481.297) recursos no valor de NCz\$ 800.000,00 para atender a conclusão das obras de defesa contra inundações da cidade de Passa Quatro/MG, vítima de constantes tranças d'água, que danificam próprios Federais, Estaduais, Municipais causando grande flagelo à população

Fonte de Cancelamento

O programa de trabalho código 13120 04160351.716 no anexo I

Valor: NCz\$ 800.000,00

085-0066-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-Nº 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA	MG	PMDB

Emenda Aditiva

Inclua-se no PL-Nº 85/89, anexo II, no programa de Trabalho do Departamento Nacional de Obras e Saneamento (13.208.1376 4481.2 a 7) recursos no valor de NCz\$ 500.000,00 para atender à conclusão das obras de dragagem do Rio do Peixe, na zona urbana de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, Município de 20.000 habitantes, que enfrenta, na época chuvosa, sério problema das enchentes.

Fonte de Cancelamento

Programa de Trabalho código 13.120.04160 351.716 no anexo I

Valor: NCz\$ 500.000,00

085-0067-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		085/1989-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal JOSÉ MOURA	PE	PFL

Inclua-se onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura-MA - Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS, o seguinte crédito adicional:

- Saneamento Urbano dos Canais do Recife
Projeto Nassau. NCz\$-15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

Ministério da Agricultura
DNOS - Departamento Nacional de Obras e Saneamento
13208.13764581.306 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajaí - SC.

NCz\$ 15.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Nassau, conforme propõe a Prefeitura da Cidade do Recife-PE, visa em sua primeira etapa, o saneamento básico e urbanização dos canais do Jordão, Ipa, São Mateus, Farias Neves, Guarulhos, Carneiro Mariz e Caiana. O objetivo básico do Projeto, consiste no revestimento de 12,9 km de canais, implantação de vias marginais e 795 relocalizações, com construção de novas habitações que prevêm para essas áreas onde a macro drenagem praticamente inexistente:

- promover a melhoria das condições de conforto, saúde e habitação da população da área de influência desses sete canais que cortam a cidade do Recife, formada preponderantemente por famílias de baixa renda.
- efetuar o controle das inundações periódicas verificadas nas áreas de influência e, possibilitar o fluir mais livre das águas estagnadas.

085-0068-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85, DE 1989 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR	CE	PMDB

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO.

13.000 - Ministério da Agricultura
13.208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS
CONTROLE DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO DE SOBRAL-CE

VALOR: NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)

CANCELAMENTO:

13.000 - Ministério da Agricultura (Anexo II)
13.118 - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação
13.118.04540773.013 - PROINI, IRRIGAÇÃO NACIONAL
VALOR: NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa a proteger a cidade de Sobral, no Estado do Ceará, de constantes inundações, especialmente causadas pelas cheias do Riacho Mucabinho. As obras consistem basicamente de retificação do mencionado Riacho, numa extensão de 800 m. Paralelamente, construção de duas lagoas de acumulação, com áreas de 4,50 ha e 2,10 ha, com capacidade de 90.000 m³ e 42.000 m³, respectivamente, ambas com 2,0 m de profundidade, dotadas de sistemas de drenagem, com comportas e estações de bombeamento. Também consta do Projeto, execução de canais internos de drenagem, com 1.740 m de extensão, aproximadamente, revestido em concreto armado, além de construção de dique, na margem esquerda do Rio Acaraú, com início no Riacho Mucabinho e término na Ponte Rodo-ferroviária numa extensão de 2.460 m, cujo trecho central, com 1.060 m, será constituído por um muro de concreto com altura média de 8,0 m. Portanto, o Projeto é de grande alcance social

085-0069-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-85/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA	PI	PDS

Inclua-se, onde couber, no PL-85/89-CN, PARA CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, a importância de NCz\$ 600 000,00.

FONTE DE RECURSOS: 13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos. Valor: NCz\$ 600 000,00.

JUSTIFICATIVA

A construção de um açude público no Município de Anísio de Abreu-PI, é de suma importância para o município. Sensibilizado com as necessidades das populações rurais ali localizadas, e atendendo os reclamos a mim dirigidos, apresentamos a presente emenda, por tratar-se de um preito de justiça.

085-0070-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-85/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA	PI	PD

INCLUA-SE, onde couber, no PL-85/89-CN, para conclusão do "Açude Arcoíras", Município de Monsenhor Hipólito-PI, mediante convênio a ser assinado com o DNOCs, a importância de NCz\$3 000 000,00

FONTE DE RECURSOS: 13118.04540773.014 - PROINE- Irrigação Nordeste. Valor: NCz\$3 000 000,00.

JUSTIFICATIVA

A construção do "Açude Arcoíras", no Município de Monsenhor Hipólito-PI, é de vital importância para o município. A obra foi iniciada com recursos próprios da municipalidade e atualmente encontra-se quase paralizada pela falta de recursos. Pretendemos com a presente emenda possibilitar a conclusão do referido açude, ainda no exercício de 1989.

085-0071-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA

UF

PI

PARTIDO

PDS

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

INCLUA-SE, onde couber, no PL-85/89-CN, PARA RECUPERAÇÃO DE UM AÇUDE NA LOCALIDADE DE "PAU FERRO", Município de PIO IX-PI, em convênio com o DNOCs.

FONTE DE RECURSOS: 1320904542971.202 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos. Valor: Rcz\$ 500 000,00.

JUSTIFICATIVA

Iniciada há algum tempo, a recuperação do açude da localidade de "Pau Ferro", Município de PIO IX-PI, necessita, urgentemente, de sua conclusão.

A importância dos açudes ali localizados representa uma questão de sobrevivência para as populações ribeirinhas.

ETIQUETA

085-0072-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA

UF

PI

PARTIDO

PDS

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

INCLUA-SE, onde couber, no PL-85/89-CN, PARA RECUPERAÇÃO DE AÇUDES NA LOCALIDADE DE MANDACARU, MUNICÍPIO DE PIO IX-PI, em convênio a ser firmado com o DNOCs.

FONTE DE RECURSOS: 1320904542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos. Valor: Rcz\$ 500 000,00.

JUSTIFICATIVA

Os açudes localizados no Município de PIO IX-PI, localidade de Mandacarú, necessitam, urgentemente, de reconstrução. O perfeito funcionamento dos açudes ali localizados representa um anseio da população local, representando mesmo uma questão de sua sobrevivência.

085-0073-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DARCI POZZA

UF

RS

PARTIDO

PDS

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

Do Projeto de Lei nº 85, que destina recursos ao Ministério da Agricultura-DNCS, no Projeto - 13.209.1376.4461.217 - SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS destina-se o valor de Rcz\$ 3.000.000,00 para o Projeto de CANALIZAÇÃO DO ARROIO BAGÉ - RAS - RS.

JUSTIFICATIVA

A referida obra propiciará a regularização do Curso do Arroio Bagé, evitando assim a ocorrência frequente de enchentes nas áreas lindeiras, que tanto prejudicam os setores produtivos locais e as populações ribeirinhas. Esta obra encontra-se em sua fase final, hoje paralisada por falta de recursos.

VERBA NECESSÁRIA: Rcz\$ 3.000.000,00

ETIQUETA

085-0074-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89

PÁGINA

1 DE 2

EMENDA

AUTOR

JOSE NEGRÃO

UF

RS

PARTIDO

PDS

TÍTULO/JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO:

OBJETO: SECRETARIA CEPAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CRUSCAS - PB

VALOR: Rcz\$ 20.000.000,00

ANEXAMENTO:

OBJETO: SECRETARIA EXECUTIVA DO INTERIOR NACIONAL

OBJETO: PROJ. 0450/73.013 - PROJ. - RECONSTRUÇÃO NAÇÃO

VALOR: Rcz\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXISTENTES NA PARAIABA, ALIADA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR, IMPLANTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. JOSÉ SARNEY, INSPIROU A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, DENTRE OS QUAIS O DO SÍTIO DA INTERSEÇÃO PIAUÍ, NESTE ESTADO.

TRATA-SE DE EMPREENDIMENTO QUE VISA A CONSTRUÇÃO DA "BARRAGEM DE BRUNÇA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IURUPATI, OBJETIVANDO:

1. - CRIAÇÃO DE 560 HECTARES A MARGEM DO MAMANGALAL, INDEUTIVAMENTE, IRA PRODUZIR O DESARROLHO ECONÔMICO DE REGIÃO, GERANDO EMPREGO DE 750 EMPREGOS DIRETOS E 600 INDIRETOS. COM TRIBUTO PARA EVITAR O EXODO RURAL, DESENVOLVENDO A FAZENDA DE EMPREGO E DE CRIAR REGIÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, MEDIANTE A COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS;

2. - GARANTIA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA CIDADE DE CURRAL VELHO, HOJE COM UMA POPULAÇÃO SUPERIOR A 2.000 HABITANTES, POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 30 ANOS;

3. - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA, POSSIBILITANDO A POMBAL, ALTERNATIVA DE ALIMENTAÇÃO ALTO RENDIMENTO, A BAIXO CUSTO, ALTA DE ACRIE POSSIBILIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO;

4. - SUA VEZ, O MÚLTIPLO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS E ÁGUA D'ESTA UNIDADE HÍDRICA ALTA, EM UM RUAO RURAL, UM DOS MAIORES PROBLEMAS DAS GRANDES METRÓPOLES, NO ENTANTO CONTRIBUIR COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ABASTECER AS CIDADES.

085-0075-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR S. MARCONDES GADELHA	UF PB	PARTIDO PFL
-------------------------------	----------	----------------

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO:
 ORGAO: SECRETARIA GERAL
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO REDONDO - PB
 VALOR: NCZ\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:
 ORGAO: SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO
 PROJETO: PRONI - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE
 VALOR: NCZ\$ 10.250.000,00
 PROJETO: PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL
 VALOR: NCZ\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

* A NECESSIDADE DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRÓGRAFICOS EXISTENTES NA PARAIBA, ALIADA A POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR, IMPLANTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. JOSÉ SARNEY, INSPIROU A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, DENTRE OS QUAIS O DO SISTEMA HIDROGRÁFICO PIANÇO, NESTE ESTADO.

IMPULSA-SE DE EMPREENDIMENTO QUE VISA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO REDONDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE JANGUEIRA, OBJETIVANDO:

- ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE SANTANA DA MANGUEIRA PARA O PERÍODO DE 30 ANOS.

- IRRIGAÇÃO DE 810 HA. A JUSANTE DO MANAÍCAL, O QUE INDOBITAVELMENTE PROPORCIONARÁ UM MAIOR DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO LOCAL, COM A CRIAÇÃO DE 840 EMPREGOS DIRETOS E 910 INDIRETOS.

- PISCICULTURA DA BACIA, NO SENTIDO DE OFERECER A POPULAÇÃO, ALTERNATIVA DE ALIMENTO COM ALTO TEOR PROTEÍCO E CUSTOS REDUZIDOS; ALÉM DE ABRIR POSSIBILIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO.

POR SUA VEZ, O MÚLTIPLO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DE SOLO E ÁGUA DESTA UNIDADE HIDROGRÁFICA EVITARÁ O ÊXODO RURAL, UM DOS MAIORES PROBLEMAS DAS GRANDES METRÓPOLES, CONTRIBUINDO TAMBÉM, COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ABASTECER AS CIDADES.

085-0076-2	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR SENADOR MARCONDES GADELHA	UF PB	PARTIDO PFL
------------------------------------	----------	----------------

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se no programa 13209.04542971.206 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES PÚBLICOS, o seguinte detalhamento: sendo NCZ\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos), para a construção do Açude Público de Cachoeira dos Cegos no Município de Catingueira-PB, ou na forma que couber

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Barragem a ser implantada no rio Catingueira, é o abastecimento d'água na cidade de Catingueira e atenderá uma demanda de projeto de 20 anos. Servirá para irrigar 540 hectares a jusante que proporcionará um maior desenvolvimento sócio econômico local, com a criação de empregos diretos e indiretos.

A piscicultura na bacia do açude oferecerá uma opção de alimento de alto teor nutritivo, a custo reduzido.

085-0077-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº85/89 - CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Deputado CARLOS VINAGRE	UF PA	PARTIDO PMDB
----------------------------------	----------	-----------------

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se onde couber:

13000 - Ministério da Agricultura
 13208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Projeto : 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
 Obra : Sistema de drenagem pluvial no município de Igarapé-Açu no Estado do Pará.

Valor : NCZ\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados Novos).

Origem dos Recursos : Cancelamento parcial dos recursos alocados ao projeto 13118.04540773.013 - PRONI - Irrigação Nacional de um total de NCZ\$ 37.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O motivo da presente solicitação prende-se tão somente a alocação de recursos para conclusão de etapa útil das obras de drenagem pluvial em Igarapé-Açu-PA, visto que a avalanche inflacionária extrapolou as previsões efetuadas para a conclusão das mesmas, com reflexos positivos nas áreas de cerca de 50 ha, beneficiando aproximadamente 30.000 Habitantes, coletando as águas pluviais através de bocas de lobo conduzindo através de tubos de concreto de diâmetros variados, com isso protegendo o sistema viário e o patrimônio público da agressiva erosão, além de sanar a área urbanas beneficiadas.

Por tudo isso esperamos contar com o apoio dos Ilustres Membros da Comissão Mista de Orçamento.

085-0078-9	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 85/89 - CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Deputado CARLOS VINAGRE	UF PA	PARTIDO PMDB
----------------------------------	----------	-----------------

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se onde couber:

13000 - Ministério da Agricultura
 13208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Projeto : 13.208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
 Obra : Macrodrenagem na área metropolitana de Belém, Estado do Pará.
 Valor : NCZ\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados Novos).

Origem dos Recursos : Cancelamento parcial dos recursos alocados ao projeto 13118.04540773.013 PRONI - Irrigação Nacional de um total de NCZ\$ 37.000.000,00 .

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa tão somente alocar recursos para conclusão de etapa útil das obras de macrodrenagem na bacia do Rio Guamá em Belém-PA, visto que a avalanche inflacionária extrapolou as previsões efetuadas para a conclusão das mesmas, com reflexos positivos uma área

de cerca de 850 HA, beneficiando uma população de aproximadamente 350.000 Hab., através de melhoria das condições sanitárias daquela região, área da baixada de Belém-PA.

Por tudo isso esperamos contar com o Apoio dos Ilustres Membros da Comissão de Orçamento.

085-0079-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOAO AGRIPINO	PB	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, no Órgão Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, o seguinte crédito adicional:

Construção do Açude Baíão

NCz\$ 15.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO

Código: 13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos

NCz\$ 56.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A construção da Barragem do Açude Baíão terá como finalidade principal a regularização fluvial do Rio Baíão, permitindo a perenização do seu curso, possibilitando o abastecimento humano e animal, além da piscicultura.

Com a implantação da obra, espera-se a geração de empregos diretos para cerca de 1.200 famílias de baixa renda, possibilitando também a produção de alimentos para toda a Micro-Região polarizada pelo município de Catolândia do Rocha, incluindo ainda os municípios de Jericó, Brejo dos Santos, Bom Sucesso, Santa Cruz e Lagoa, atendendo a uma população de 70.000 habitantes.

Esta obra já está contratada e aprovada, e, será executada mediante Convênio entre o DNOCS e o Governo da Paraíba.

085-0080-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOAO AGRIPINO	PB	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, no Órgão Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, o seguinte crédito adicional:

Construção do Açude Saco

NCz\$ 10.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO

Código: 13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos

NCz\$ 56.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A construção da Barragem do Açude Saco terá como finalidade principal a regularização fluvial do riacho Saco, permitindo a perenização do seu curso, possibilitando a irrigação e o abastecimento d'água.

Com a implantação da obra, espera-se a geração de empregos para cerca de 1.000 famílias de baixa renda, possibilitando também a produção de alimentos para toda a Micro-Região polarizada pelo Município de Catolândia do Rocha, atendendo a uma população de cerca de 60.000 habitantes.

Será firmado convênio entre o DNOCS e o Governo do Estado da Paraíba.

085-0081-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOAO AGRIPINO	PB	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS, o seguinte crédito adicional:

Conclusão da Barragem de Canoas

NCz\$ 15.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO

CÓDIGO: 1320904542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes

NCz\$ 56.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Barragem de Canoas é obra vital para a implantação do projeto de Irrigação Gravata, projeto este situado no alto sertão paraibano em uma região semi-árida.

O Projeto Gravata irrigará uma área de 2.000 ha, propiciando uma produção de 16.980 toneladas/ano de alimentos, e beneficiará diretamente uma população de 56.485 habitantes.

A Barragem de Canoas, em fase de execução, terá como objetivo principal a acumulação de água para a irrigação, entretanto além disso ela tem a função de controlar as cheias no vale do Rio Gravata, que causam prejuízos e grandes riscos a população local nos meses de chuva.

085-0082-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOAO AGRIPINO	PB	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no Órgão - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, o seguinte crédito adicional:

Conclusão do Sengradouro da Barragem Saco de Nova Olinda - Aproveitamento da Bacia Hidro-Agrícola do Piranhas.

NCz\$ 10.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO

CÓDIGO: 1320904542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos

NCz\$ 56.800.000,00

JUSTIFICACAO

Trata-se de obra de caráter emergencial, pois a Barragem Saco de Nova Olinda encontra-se concluída e com o seu reservatório cheio. É ~~impre~~ cindível a conclusão das obras do Sangradouro antes do início do próximo período de chuva, que se inicia em fevereiro próximo, caso contrário teremos uma situação de grande risco para a população local, além de prejuízos incalculáveis.

A Barragem Saco de Nova Olinda faz parte de um projeto de irrigação, situado no alto do sertão paraibano, que irrigará uma área de 2.000 ha, beneficiando diretamente uma população de 56.485 habitantes com uma produção de 16.980 toneladas/ano de alimentos.

085-0083-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

25/89

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado EZIO FERREIRA

UF

AM

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

EMENDA MODIFICATIVA

Incluir o seguinte crédito especial ao:

13.000 Ministério da Agricultura
13.208 Departamento Nacional de Obras e Saneamento-PROS
13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental Áreas Urbanas
Canal do Franco - Manaus/AM NCZ\$ 1.500.000,00

Fonte de Parcelamento Parcial

13.118.04540773.013 PRONI-Irrigação Nacional NCZ\$ 37.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Visa a presente Emenda alocar recursos orçamentários que possibilitem atender o término da 3ª etapa das obras de retificação e aterro das áreas alagáveis e obras complementares do Canal do Franco em Manaus/AM. Tais obras consistem na execução de aterro compactado, assentamento de lubulação (bueiros), estrutura de entrada e saída de bueiros, meio-fios e sarjeta para drenagem de vias e ainda prevê a execução de calçada para trânsito de pedestres e rodadores do local, possibilitando o controle de inundações, através de ampliação de seção de escoamento do Canal. A presente Emenda atenderá uma população de 205.000 habitantes dos diversos bairros às margens daquele Canal.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres membros da Comissão Mista do Orçamento, pois a aprovação desta proposição ensejará o término da 3ª etapa de obras de um amplo sentido sócio-econômico, de vez que se estendem diretamente as populações mais pobres e carentes da cidade, especialmente as famílias que habitam em sub-moradias e palafitas às margens do Canal do Franco. O presente pedido prende-se a suplementar os recursos, devido a espiral inflacionária ter extrapolado os cálculos iniciais.

085-0084-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 085/89 - CN

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO BENITO GAMA

UF

BA

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

SUPLENTE-SE:

13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PROJETO: 13209 - 04540771.218 - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DE CONTAS - PERÍMETRO IRRIGADO DO LIVRAMENTO DO BRUMADO - ESTADO DA BAHIA.

VALOR: NCZ\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: CANCELAMENTO PARCIAL DE RECURSOS ATRIBUÍDOS AO PROJETO 132959459771.450 - APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE, NO VALOR NCZ\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

JUSTIFICACAO

O PERÍMETRO IRRIGADO DO BRUMADO, COMPOSTO DOS BLOCOS I, II E III OS QUAIS TOTALIZARAM 5,53 HECTARES, TEM SOFRIDO PARALIZAÇÕES REPETIDAS POR FALTA DE RECURSOS, RESTANDO PORTANTO O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, ABRANGENDO DIRETAMENTE OS MUNICÍPIOS DE LIVRAMENTO DO BRUMADO, DOM BASÍLIO E RIO DE CONTAS.

O BLOCO III, COM 2,441 HECTARES ESTA COMPLETAMENTE CONCLUÍDO E EM OPERAÇÃO E O BLOCO II, COM 1,853 HECTARES EM EXECUÇÃO, PORÉM COM RECURSOS INSUFICIENTES PARA A SUA CONCLUSÃO.

O PROJETO BRUMADO UMA VEZ CONCLUÍDO, TERÁ A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE 959 FAMILIARES, QUE SERÃO DIVIDIDOS EM DEZ NÚCLEOS HABITACIONAIS AUTÔNOMOS, DISCRIMINADOS NA ÁREA DO PERÍMETRO.

AS PRINCIPAIS CULTURAS A SEREM PRODUZIDAS NO PERÍMETRO SÃO:

HORTIGRANJEIROS: FEIJÃO, ARROZ, MILHO, CENOURA, TOMATE, CEBOLA E ALHO.

FRUTEIRAS: BANANA, GOIABA, MANGA, CAJU, MAÇÃ, CITRUS, PINHA E UVA.

ENERGETICOS: MANDIOCA E CANA DE AÇÚCAR.

OUTROS: ALGODÃO

O PROJETO POSSUIRÁ UMA SIMPLICIDADE DE OPERAÇÃO E ECONOMIA, POR SE TRATAR DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO E GRAVIDADE.

085-0085-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 085/89 - CN

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR

UF

CE

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

SUPLENTE-SE

13.000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13.209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAS AS SECAS
13.209 04542971.206 - "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACUDES PÚBLICOS" - ACUDE FRIOS

VALOR : NCZ\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

FONTE : CANCELAMENTO PARCIAL DOS RECURSOS ATRIBUÍDOS AO PROJETO "13.118.04540773.013- PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL", NO VALOR DE NCZ\$ 10.000.000,00, E REMANEJAMENTO DE RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 4.000.000,00 PREVISTOS NA LETRA "B" DO ART. 4º DO PRESENTE PROJETO DE LEI, SENDO NCZ\$ 2.000.000,00 PROVENIENTES DO ACUDE SERRINHA E NCZ\$ 2.000.000,00 DO ACUDE ANAJÉ.

JUSTIFICACAO

EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO, A BARRAGEM DE FRIOS - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ - TEM COM OBJETIVO PRINCIPAL O INCREMENTO DO VOLUME DE ÁGUA DESTINADO À REGULARIZAÇÃO DA VAZÃO PARA SUPRIMENTO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA.

AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PROJETO SÃO:

1. POTENCIALIDADE TOTAL DO PROJETO: 20.530 HECTARES,
2. ÁREA JÁ IMPLANTADA E IRRIGANDO: 2.035 HECTARES,
3. ÁREA EM IMPLANTAÇÃO: 1.765 HECTARES,
4. ASSENTAMENTOS 3,7 HECTARES/FAMÍLIA: 526 FAMÍLIAS,
5. CULTURAS BÁSICAS: CANA DE AÇÚCAR, FEIJÃO, MILHO, CITROS, BANANAS, ABOBORA E CAPIM

OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS GERADOS PELA BARRAGEM FRIOS SÃO:

1. PERENIZAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO
2. DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA
3. ADASTECIMENTO DE POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS, INCLUSIVE ABASTECIMENTO ANIMAL
4. APROVEITAMENTO AGRÍCOLA DAS VAZANTES.

CÉDITO SUPLEMENTAR SOLICITADO

Outras Unidades da Federação, Rondonópolis já conta com toda a infraestrutura indispensável à implantação e operacionalização de unidade armazenadora estratégica, como energia elétrica, água potável, rede de esgotos, estabelecimentos bancários, etc. Assim, Rondonópolis, centro de grande região produtora de grãos, está plenamente capacitada para a implantação de ARMAZÉM COM CAPACIDADE PARA 100.000 TONELADAS.

Altere-se o Artigo 4º, letra a), do Projeto de Lei, código orçamentário nº 13204, 04160951.072, acrescentando o Complexo Armazenador de Rondonópolis-MT, com valor de R\$ 10.000.000,00 e reduzindo para R\$ 22.000.000,00 o Complexo Armazenador de Ponta Grossa-PR, e reduzindo para R\$ 27.000.000,00 o Complexo Armazenador de Uberlândia-MG.

085-0086-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL Nº 065/89 - CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO COSTA FERREIRAUF
MAPARTIDO
PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE: 13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO
13208 - 13764581.301 - "CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO MEARIM" - ESTADO MARANHÃO.
VALOR: R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)
FONTE: CANCELAMENTO PARCIAL DOS CURSOS ATRIBUÍDOS NO PRESENTE PROJETO DE LEI AO PROJETO: 13208-13764581.323 - CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO IMPERATRIZ-MA, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

CONSISTE A PRESENTE OBRA NA RETIFICAÇÃO DO RIO MEARIM, TRECHO ENTRE AS CIDADES DE BACABAL E PEDREIRAS, AMBAS LOCALIZADAS NO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO PRINCIPALMENTE O ABAIXAMENTO DOS NÍVEIS D'ÁGUA DAS ENCHENTES NESTE TRECHO CRÍTICO, ONDE SE LOCALIZA OS DOIS PRINCIPAIS POLOS URBANOS DO VALE DO MEARIM. RECENTEMENTE BACABAL E PEDREIRAS SOFREM OS EFEITOS DAS CHUVAS DO RIO MEARIM, ONDE TIVEMOS 8.000 DESABRIGADOS E "ESTADO DE CALAMIDADE" DECRETADO PELO GOVERNO DO ESTADO. TRATA-SE PORTANTO DE OBRA DE MAIOR IMPORTÂNCIA PARA AQUELA REGIÃO UMA VEZ QUE PROPICIA A INDISPENSÁVEL PROTEÇÃO DAS COMUNIDADES E DOS BENS PÚBLICOS E PRIVADOS ALI LOCALIZADOS.

PARALELAMENTE AS OBRAS FORAM CONCEBIDAS TENDO-SE EM VISTA A NAVEGAÇÃO FLUVIAL, ATENDENDO A CONDIÇÕES DE COMPATIBILIZAÇÃO COM AS EMBARCAÇÕES, TIPO PREDIMENSIONADAS PARA A FASE FINAL DE NAVEGAÇÃO DO RIO.

ETIQUETA

085-0087-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
85, DE 1989-CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEP. UBIRATAN SPINELLIUF
MTPARTIDO
PLP

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMISSÃO BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO-CIBRAZEM
CÓDIGO: 13204

A Programação e Metas dos Setores Produtivos do Governo Federal, de que trata o Programa de Ação Governamental 67/91, prevê a ampliação da rede armazenadora com o objetivo de manutenção de estoques reguladores.

JUSTIFICATIVA:

Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, reúne condições especiais para a implantação de Armazém com capacidade para 100.000 toneladas, considerando tratar-se de grande região produtora de grãos. Além de contar com excelentes rodovias federais e estaduais para o escoamento de grãos produzidos e armazenados para

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL - 85PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO ETEVALDO NOGUEIRAUF
CEPARTIDO
PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do projeto 13.209 04540771 2º, Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Acaraú a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados novos), para atender ao projeto de irrigação do Baixo Acaraú.

JUSTIFICAÇÃO

Tomando o projeto de irrigação Baixo Acaraú, na Bacia do Acaraú como principal centro produtor, e a cidade de Sobral como pólo Urbano-Industrial em potencial, as possibilidades de implantação de um complexo agro-industrial no eixo Sobral-Baixo Acaraú, que aglutine o potencial produtivo do Vale e das regiões circunvizinhas por ele polarizadas se tornam cada vez mais evidentes.

Sob esse aspecto, o Baixo Acaraú, poderá dispor como o aglutinador de uma expressiva produção agrícola polirrizada por Sobral, sem contar com a atração que o pólo exercerá sobre as demais zonas produtoras do Norte do Estado do Ceará, como a região da Serra Grande e, a longo prazo, o Vale do Coreá.

Cabe salientar que as condições climáticas dos sertões nordestinos têm propiciado uma grande variedade de frutas e hortaliças de elevado valor comercial nos mercados nacional e internacional, e é o que se espera venha acontecer no Vale do Acaraú igualmente dotado de excepcionais condições edafoclimáticas para a produção de frutícolas nobres.

Assim sendo, este projeto é de grande valor para a população, e procura diminuir as distorções da renda existentes na região.

ETIQUETA

085-0089-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL-85PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO LUIZ MARQUESUF
CEPARTIDO
PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto 13.209.04540771.201

Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Acaraú
R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados novos)

FONTE DE RECURSOS

Projeto 13.208.13764581.306

Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajaí - SC
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos)

Projeto 13.207.04540771.450

Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente
R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzados Novos)

JUSTIFICAÇÃO

Tomando o projeto de irrigação Baixo Acaraú, na Bacia do Acaraú como principal centro produtor, e a cidade de Sobral como pólo urbano-industrial em potencial, as possibilidades de implantação de um complexo agro-industrial no eixo Sobral- Baixo Acaraú, que aglutina o potencial produtivo do Vale e das regiões circunvizinhas, tornam-se cada vez mais evidentes.

Sob este aspecto, o Baixo Acaraú poderá despontar como o aglutinador de uma expressiva produção agrícola polarizada por Sobral, sem contar com a atração que o pólo exercerá sobre as demais zonas produtoras do Norte do Estado do Ceará, como a região da Serra Grande, e, a longo prazo, o Vale do Coreaú.

Deve salientar que as condições climáticas dos sertões nordestinos têm propiciado uma grande variedade de frutas e hortaliças de elevado valor comercial nos mercados nacional e internacional, e é o que se espera venha acontecer no Vale do Acaraú igualmente dotado de excepcionais condições edafoclimáticas para a produção de frutícolas nobres.

Assim sendo, este projeto é de grande valor para a população, e procura diminuir as distorções de renda existentes na região.

085-0090-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Deputado STÉLIO DIAS

AUTOR

UF

PARTIDO

ES

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto : Saneamento Urbano no Município de Aracruz - ES,

Valor : Rcz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em áreas Urbanas

Valor : Rcz\$ 16.200.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Aracruz - ES, tem sobre a sua responsabilidade para apoio à indústria de Celulose, através da Cia. Aracruz Celulose, aumentando a população em torno de 4% ao mês, imigrações populacionais muito alta, tendo como atrativo o mercado de trabalho interno na Cia Aracruz Celulose, o que vem ocasionando sérios transtornos à Prefeitura na área de Saúde, Saneamento e Educação. Os recursos solicitados de muito ajudarão a Prefeitura a sanar os problemas referentes ao Saneamento Urbano.

085-0091-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Deputado STÉLIO DIAS

AUTOR

UF

PARTIDO

ES

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Companhia Brasileira de Armazenamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto : Construção de Unidade Armazenadora e de Abastecimento no Município de Atílio Vivacqua - ES

Valor : Rcz\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13204.04160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora

Valor : Rcz\$ 86.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Atílio Vivacqua - ES, vem se debatendo com grandes dificuldades por não contar com uma Unidade Armazenadora local. Grandes problemas são gerados pela falta de unidade de recepção e distribuição de produtos agrícolas no município.

085-0092-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Deputado STÉLIO DIAS

AUTOR

UF

PARTIDO

ES

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Companhia Brasileira de Armazenamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto : Construção de Unidade Armazenadora e de Abastecimento no Município de Iconha - ES

Valor : Rcz\$ 1.200.000 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13204.04160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora

Valor : Rcz\$ 86.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Iconha é o principal município de integração, situado na Rodovia BR 101 Sul. Sua localização com a rodovia passando dentro de sua geografia urbana vem se constituir num pólo de abastecimento de mercadorias, suprido a capital e todos os municípios vizinhos. O Município de Iconha ressenha-se de um setor de abastecimento.

085-0093-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Deputado STÉLIO DIAS

AUTOR

UF

PARTIDO

ES

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Companhia Brasileira de Armazenamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto : Construção de Unidade Armazenadora no Município de Rio Novo do Sul - ES.

Valor : 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13204.04160951.072 - Ampliação de Rede Armazenadora

Valor : Rcz\$ 86.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Novo do Sul - ES, luta com grandes dificuldades no setor da agricultura. A construção de uma unidade de abastecimento situada na sede do Município, em muito irá ajudar o escoamento da produção local, principalmente considerando que o município se situa ao longo da BR 101 - Sul.

085-0094-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei 85/89 - CN, o seguinte Projeto :

PROJETO : Controle de Inundação e Drenagem de Córregos do Rio Pancas, situado no Município de Pancas - ES.

Valor : Rcz\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Defesa contra inundações

Valor : Rcz\$ 44.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Rio Pancas é um dos rios que corta o Município de Pancas no Estado do Espírito Santo. O Rio e seus córregos necessitam de controle de inundação, bem como serviço de drenagem para efeito de controle do meio ambiente, e mesmo para aproveitamento no que trata do problema de irrigação beneficiando pequenas e médias propriedades agrícolas que lutam com dificuldades principalmente pela seca que assolou o norte do Estado há vários anos.

085-0095-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto :

Projeto : Obras de defesa contra as inundações na vertente do Rio Doce e Santa Maria no Município de Colatina - ES.

Valor : Rcz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados Novos).

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Defesa contra as inundações

Valor : Rcz\$ 44.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Desde a tragédia de 1979 que tirou vidas e causou grandes danos à economia do Município de Colatina e do norte do Estado do Espírito Santo, que a comunidade Colatinense vive a expectativa da impulsividade das águas do Rio Doce. Para conter o Rio Doce e as consequências que poderão advir com as enchentes e que se faz necessário um sério trabalho de dragagem e controle do curso do Rio Doce na confluência com o Rio Santa Maria. Esta obra é importante e necessária para o Município de Colatina.

085-0096-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto :

Projeto : Controle de inundações em córregos no município de Laranja da Terra - ES

Valor : Rcz\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Defesa contra as inundações

Valor : Rcz\$ 44.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Com a instalação do Município de Laranja da Terra - ES, a demanda sobre os serviços foram aumentados. A Prefeitura vem realizando um intenso trabalho de recuperação de áreas, através de drenagem e inundação de áreas para o aproveitamento na agricultura. Os recursos são insuficientes. Os recursos aqui alocados ajudarão a Prefeitura a desenvolver outros projetos que necessitam da atenção da municipalidade.

085-0097-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto: Drenagem e canalização do córrego São Gabriel da Palha, localizado no Município de São Gabriel da Palha - ES.

Valor: Rcz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
Valor: Rcz\$ 16.200.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de São Gabriel da Palha - ES, com economia baseada na cultura e comercialização do café vive momentos difíceis e qualquer área com monocultura de base. A crise do café abelou as finanças da Municipalidade que administra seus recursos para manutenção básica. Obras como canalização, drenagem de um córrego que passa no Centro da cidade é difícil para a Prefeitura que não pode fazer com recursos próprios. Esta obra é importante porque representa a exclusão de perigos contra as enchentes e chuvas fortes que provoca desabrigo para moradores e problemas de doenças.

085-0098-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto: Drenagem e Recuperação de Córregos no Município de Ibatiba - ES.

Valor: Rcz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
Valor: Rcz\$ 16.200.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Ibatiba - ES, tem sérios problemas de saneamento que precisam ser solucionados num prazo razoável. Alguns projetos podem ser desenvolvidos com pequenos recursos, como estes que estamos propondo de dragagem de rios e córregos, inclusive o que passa dentro da Sede do Município, com problemas de repercussão na área de saneamento.

085-0095-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte projeto:

Projeto: Saneamento Urbano no Município de João Neiva

ES. Valor: Rcz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em áreas urbanas
Valor: Rcz\$ 16.200.000,00

JUSTIFICATIVA

O perímetro urbano do Município de João Neiva - ES, necessita de urgentes investimentos na área de saneamento urbano, para tornar possível uma vida melhor e um maior convívio urbano. Por outro lado, com o aumento populacional o município passa sérias dificuldades financeiras na área de saúde, educação e saneamento urbano. Por isso os recursos serão de suma importância para que a municipalidade possa sanar estas dificuldades.

085-0100-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado STELIO DIAS	ES	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - constante no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, o seguinte Projeto:

Projeto: Saneamento Urbano no Município de São José do Calçado - ES.

Valor: Rcz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados Novos)

FONTE DE RECURSOS

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em áreas Urbanas
Valor: Rcz\$ 16.200.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Calçado - ES, é uma das mais tradicionais comunidades do sul capixaba. Passa atualmente por dificuldades devido à política agrícola nacional, mas vem cumprindo seus objetivos junto a sociedade calçadense. O pequeno recurso que se tenta destinar é uma forma de colaborar nos programas necessários de investimento para a agricultura, saúde e meio ambiente do município.

085-0101-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

ECO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 085/89PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO ALBÉRIO CORDEIRO

AL

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, no Órgão Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCs, o seguinte crédito adicional:

- Construção de Açudes Públicos no Estado de Alagoas
NCZ\$ 11.200.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO

Código: 1320904542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes
NCZ\$ 56.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Construção de Açudes Públicos no Estado de Alagoas com a finalidade de perenizar cursos d'água, possibilitando a irrigação, o abastecimento humano e animal, além da piscicultura.

De uma necessidade inicial de 24 açudes públicos, se prever em uma primeira etapa a construção dos açudes XUCURUS, no Município de Palmeira dos Índios e Bananeiras no Município de Arapiraca, com 360.000 m³ de volume de terra e um volume de represamento da ordem de 5.900.000 m³.

085-0102-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

ECO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 085/89PÁGINA
01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO ALBÉRIO CORDEIRO

AL

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, no Órgão Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCs, o seguinte crédito adicional.

- Recuperação de Açudes Públicos no Estado de Alagoas
NCZ\$ 5.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO

Código: 1320904542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes
NCZ\$ 56.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

São previstos serviços de recuperação dos Açudes Públicos GOIDI, ARAPIRACA, JARAMATAIA, CRAÍBAS e GIRAU DO PONCIANO no Estado de Alagoas.

Devido ao precário estado de conservação em que se encontram tais açudes é fundamental a adoção urgente de recursos para a execução dos seguintes serviços:

- Açude GOIDI - Dragagem e construção de 4 caixas de areia.
- Açude ARAPIRACA - Construção de 500 mts de canal de desvio para promover a despoluição.

- Açude JARAMATAIA - Recuperação de tomada d'água e construção de um dique de proteção contra inundações de parte da cidade.

- Açude CRAÍBAS - Recuperação do talude, construção do Rip-Rap e instalação de uma Tomada D'Água.

- Açude GIRAU DO PONCIANO - Recuperação da Tomada D'Água, do talude e do Vertedouro.

As obras serão executadas através do Departamento Nacional de obras contra as SECAS, - DNOCs.

085-0103-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

ECO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 85/89-CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

Deputada ABIGAIL FEITOSA

BA

PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 85/89-CN, a importância de NCZ\$ 5.000.000,00, para atender a obra de saneamento básico e serviços de macrodrenagem no município de Alagoínhas-BA.

Fonte de Recursos: 13208.13764581.306

JUSTIFICAÇÃO

A verba aqui solicitada destina-se a serviços de macrodrenagem e saneamento básico no município de Alagoínhas-BA.

Esses serviços se fazem necessários e urgentes, uma vez que existem no município várias áreas encharcadas, inclusive no centro da cidade que gerem de proliferação de mosquitos e outros transmissores de doenças e zoonoses.

Esses charcos também impedem o melhor aproveitamento do espaço urbano, assim como o deslocamento interno da comunidade.

085-0104-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

ECO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 85/89-CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

Deputada ABIGAIL FEITOSA

BA

PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 85/89-CN, a importância de NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), para atender a projetos de desenvolvimento agrícola da União das Associações de Sento Sé - Bahia.

Fonte de Recursos: 13.207.04540771.450

JUSTIFICAÇÃO

A União das Associações de Sento Sé é composta por pequenos produtores agrícolas que trabalham às margens do lago de Sobradinho no município de Sento Sé no Estado da Bahia.

Os agricultores atualmente estão em sérias dificuldades financeiras devido a quebra de preço da cebola no mercado consumidor.

A referida verba servirá para atender as necessidades de melhoramento dos equipamentos agrícolas que servem a comunidade.

085-0105-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 85/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 85/89-CN, a importância de Rcz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), para atender a projetos de Desenvolvimento da Associação Agrícola São Joaquim Ltda., no município de Sobradinho no Estado da Bahia.

Fonte de Recursos: 13.207.04540771.450

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Agrícola São Joaquim Ltda, é composta de trabalhadores que foram assentados no município, após a conclusão das obras da barragem de Sobradinho.

Os agricultores atualmente estão em sérias dificuldades financeiras devido a queda de preço da cebola no mercado consumidor.

A referida verba servirá para incentivar projetos emergenciais de produção dos agricultores, impedindo assim, um processo de êxodo rural.

085-0106-8	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 85/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 85/89-CN, a importância de Rcz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), para os projetos de ampliação das instalações físicas e desenvolvimento Agropecuário da Faculdade de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, no município de Cruz das Almas-Ba.

Fonte de Recursos: 13.207.04540771.450

JUSTIFICAÇÃO

O município de Cruz das Almas está situado a 150Kms, de Salvador-BA, e está incluído numa região de grande aptidão agrícola e pecuária.

A Escola de Agronomia de Cruz das Almas é a Escola Superior mais antiga do Brasil na área de agricultura e pecuária.

Atualmente atende em torno de 600 alunos a nível de graduação e 60 alunos na área de mestrado (Pós-graduação).

Os recursos solicitados serão aplicados em áreas de pesquisas científicas, equipamentos de laboratório, projetos de pecuária de leite e outros setores de desenvolvimento científico que se encontram desprovidos de recursos.

085-0107-6	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 85/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 85/89-CN, a importância de Rcz\$ 5.000.000,00, para atender as obras da construção de um Cois Fluvial no município de Medeiros Neto-BA.

Fonte de Recursos: 13.207.04540771.450

JUSTIFICAÇÃO

O encontro dos Rios Água Fria e Itanhém ocorre dentro da cidade. Todos os anos durante o período de cheia de rios, o estado de calamidade pública se repete, promovendo muito transtorno para toda a população que sofre a ação das águas. A obra é bastante necessária e trará muitos benefícios para o município.

085-0108-4	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 85/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 85/89-CN a importância de Rcz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), para o Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Jiquiriçá-BA.

Fonte de Recursos: 13.207.04540771.450

JUSTIFICAÇÃO

A citada região de Jiquiriçá-Ba, possui expressiva produção agrícola dentro do Estado e se apresenta carente de recursos para a promoção de novos projetos comunitários de desenvolvimento. O auxílio financeiro para este setor é fundamental para a produção agrícola municipal e regional.

085-0109-2	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 85/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 85/89-CN a importância de Rcz\$ 5.000.000,00, para o Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Itapicuru-Ba.

Fonte de Recursos: 13.207.04540771.450

JUSTIFICAÇÃO

A região necessita urgentemente de incentivo financeiro para fomentar projetos agrícolas que beneficiem as comunidades que trabalham diretamente com o solo agricultável

085-0110-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL nº 85/89 - CN

01 DE 01

EMENDAAUTOR
Deputada ABIGAIL FEITOSA

UF

BA

PARTIDO

PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber no PL nº 85/89-CN, a importância de Rcz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), para atender as obras de construção do açude público no município de Senhor do Bonfim-BA.

Fonte de Recursos: 13.209.04542971.206

JUSTIFICAÇÃO

A construção do citado açude público no município de Senhor do Bonfim é uma antiga reivindicação da população local que todos os anos sofre as dificuldades do abastecimento de água durante o período de estiagem.

A agricultura de subsistência é a pecuária rebanho significativo empenho com a execução da obra.

085-0111-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL nº 85/89 - CN

01 DE 01

EMENDAAUTOR
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

UF

SE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber, como crédito suplementar, o seguinte projeto:

SUPLEMENTAÇÃO: VALOR Rcz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA GERAL

CÓDIGO: 13102.04182691.073 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

ESPECIFICAÇÃO: ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE.

CANCELAMENTO: 13118.04540773.013 - Valor Rcz\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O propósito de nossa emenda é o de fixar o homem no campo, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades, com o mínimo de condições de sobrevivência ao lado de seus familiares. Com a total ausência de indústrias nossa preocupação se volta para o homem e sua fixação na terra onde trabalha. A energia elétrica que já chegou em Itabaiana, mas que ainda não atende a grande parte dos povoados, deixando várias comunidades rurais em completa escuridão.

085-0112-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL nº 85/89 - CN

01 DE 01

EMENDAAUTOR
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

UF

SE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se a importância de Rcz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) do PL nº 85/89 - CN, Anexo II, 13207 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, Código - 13207.04540771646 Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo São Francisco, para aproveitamento Hidroagrícola Califórnia/Se.

JUSTIFICAÇÃO

Conclusão do Projeto de Irrigação Fazenda Califórnia, em Canindé do São Francisco/SE., de forma a possibilitar o assentamento de colonos em toda a sua área de 4.000 hectares e a sua transformação em importante pólo de abastecimento agrícola ao canteiro da Hidrelétrica de Xingó, ora em fase de construção.

085-0113-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL nº 85/89 - CN

01 DE 01

EMENDAAUTOR
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

UF

SE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se a importância de Rcz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos) do PL nº 85/89 - CN, Anexo II, 13204 - Companhia Brasileira de Armazenamento, Código - 13204.04160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora, para construção da Central de Abastecimento de Aracaju/SE.

JUSTIFICAÇÃO

No Estado de Sergipe, além de Aracaju, não se observa centros urbanos de alguma importância, tal como Pernambuco com Caruaru, Paraíba com Campina Grande, e esta concentração urbana de consumo tem certa forma trazido um estrangulamento no abastecimento e distribuição de gêneros de primeira necessidade a população. Somando a esta concentração, verificou-se em Sergipe, a ampliação ou implantação de novas unidades fabris, como nitrofértil, a santista, grupo Joa Santos (cimento) e etc., e a entrada em operação e produção dos perímetros irrigados de, Jacarecica, Califórnia, Jabeberibe e Ribeiro, aumentando, consequentemente, a já precária instalação existente. A atual central de abastecimento foi construída no início da década passada, portanto, não se previa que este acelerado processo de desenvolvimento, onde hoje penaliza desde a população como os produtores que comercializam seus produtos na capital.

085-0114-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL nº 85/89 - CN

01 DE 01

EMENDAAUTOR
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

UF

SE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se a importância de Rcz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) do PL nº 85/89 - CN, Anexo II, 13208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Código - 13208.13/64481.297 - Saneamen-

to Ambiental em áreas Urbanas, para aplicação no município de Itabaiana no Estado de Sergipe.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Inexiste sistema convencional de esgotos sanitários em Itabaiana, sendo o esgotamento feito pelo sistema tradicional de fossas, uma vez que as características do solo são favoráveis a este tipo de solução.

Entretanto, não existe uma padronização destas fossas, com o que também falta uma fiscalização mais rigorosa na execução das mesmas, o que contribui para que a drenagem das águas servidas e até dos efluentes das fossas flua diretamente pelas ruas até desaguar nos canais que cortam a cidade.

A DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe já dispõe do Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário para a cidade de Itabaiana, e contaria com 2 lagoas de estabilização para tratamento de despejos.

No local à drenagem a cidade é entrecortada por vários canais. A maioria deles encontra-se a céu aberto, passando por fundos de quintal e com acúmulo de lixo. Existe um açude do DNOCS, cuja água é salobra, servindo como principal corpo receptor das águas de chuva.

Faz-se necessário a agilização para aprovação de recursos para saneamento ambiental no município de Itabaiana/SE.

085-0115-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85, DF 1989 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ÁTILA LIRA	PI	PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Programa Nacional de Irrigação o valor de NCZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) para atender o Projeto de conclusão dos investimentos em obras (LABORATÓRIOS) do Centro Nacional de Irrigação da EMBRAPA.

FONTE:

13000- Ministério da Agricultura (Anexo II)
13118- Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação
13.118.04540773.013- PRONI
Valor: NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos)

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Emenda objetiva destacar recursos do PRONI (Programa Nacional de Irrigação) para atender a conclusão das obras de laboratórios do Centro Nacional de Irrigação da EMBRAPA, em Parnaíba/PI que se encontra em andamento mas que precisa destes recursos para completar o investimento.

085-0114-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	282	085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ZIZA VALADARES	MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no PL 85/89 o subprojeto de saneamento ambiental do Córrego Alterosas - Município de Contagem-MG, em convênio com a Prefeitura, no valor de NCZ\$ 10.000.000,00.

Deduza-se no valor de NCZ\$ 10.000.000,00 do subprojeto 13208.0454771.289 - aproveitamento hidroagrícola - baixada ocidental maranhense.

Justificativa

O Córrego que se pretende sanear recebe um afluxo de esgotos e de águas pluviais volumoso. Em face de seu curso em áreas populares, tem constantemente causado transtornos aos moradores.

085-0117-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	282	085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ZIZA VALADARES	MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no PL 85/89 o subprojeto de saneamento ambiental do Córrego Arruda - Belo Horizonte-MG, em convênio com a Prefeitura, no valor de NCZ\$ 10.000.000,00.

Deduza-se no valor de NCZ\$ 10.000.000,00 do subprojeto 13208.04540771.294 - aproveitamento hidroagrícola - Jaguaribe Apodi.

Justificativa

O córrego que se pretende sanear recebe um afluxo de esgotos e de águas pluviais volumoso. Em face de seu curso em áreas populares, tem constantemente causado transtornos aos moradores.

085-0118-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	282	085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ZIZA VALADARES	MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no PL 85/89 o subprojeto de saneamento ambiental da Lagoa da Pampulha em Belo Horizonte-MG, em convênio com a Prefeitura, no valor de NCZ\$ 10.000.000,00.

Deduza-se no valor de NCZ\$ 10.000.000,00 do subprojeto 13208.04540771.289 - aproveitamento hidroagrícola - baixada ocidental maranhense.

Justificativa

Esta obra de desassoreamento que se pretende com o subprojeto visa recuperar a Lagoa da Pampulha que além de outros benefícios a capital - Belo Horizonte - é sem dúvida o seu mais importante ponto turístico, conhecido no mundo inteiro.

085-0119-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	282	085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ZIZA VALADARES	MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no PL 85/89 o subprojeto de saneamento ambiental do Córrego Ribeirão da Matta - Município de Pedro Leopoldo-MG, em convênio com a Prefeitura, no valor de NCZ\$ 5.000.000,00.

Deduza-se no valor de Rcz\$ 5.000.000,00 do subprojeto 13208.13764481.297 - Saneamento ambiental em áreas urbanas defesas contra as inundações.

Justificativa

O Córrego que se pretende sanear recebe um fluxo de esgotos e de águas pluviais volumoso. Em face de seu curso em áreas populares, tem constantemente causado transtornos aos moradores.

085-0120-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR
282PROJETO DE LEI NÚMERO
085/89PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO ZIZA VALADARESUF
MGPARTIDO
PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 85/89 o subprojeto de saneamento ambiental do Córrego João Flores - Município de Contagem-MG, em convênio com a Prefeitura, no valor de Rcz\$ 10.000.000,00.

Deduza-se no valor de Rcz\$ 10.000.000,00 do subprojeto 13208.04540771.294 - aproveitamento hidroagrícola - Jaguaribe Apodi.

Justificativa

O córrego que se pretende sanear recebe um fluxo de esgotos e de águas pluviais volumoso. Em face de seu curso em áreas populares, tem constantemente causado transtornos aos moradores.

085-0121-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR
282PROJETO DE LEI NÚMERO
085/89PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO ZIZA VALADARESUF
MGPARTIDO
PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 85/89 o subprojeto de saneamento ambiental do Córrego Cercadinho - Belo Horizonte, em convênio com a Prefeitura, no valor de Rcz\$ 10.000.000,00.

Deduza-se no valor de Rcz\$ 10.000.000,00 do subprojeto 13208.04540771.289 - aproveitamento hidroagrícola - baixada ocidental maranhense.

JUSTIFICATIVA

O Córrego que se pretende sanear recebe um fluxo de esgotos e de águas pluviais volumoso. Em face de seu curso em áreas populares, tem constantemente causado transtornos aos moradores.

085-0122-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
85/89 - CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO OSWALDO ALMEIDAUF
RJPARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE a importância de Rcz\$ 4.400.000,00 para a Recuperação e Construção do Dique em Barra de Itabapoana - RJ.

FONTE: 13208.13764581.306 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale Itajaí. Rcz\$ 4.400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Barra de Itabapoana necessita de obras de reparos e a execução de mais 200m de dique de contenção, para evitar que a mesma seja invadida pelas águas do rio Itabapoana na época das cheias. O rio vem provocando a destruição lenta e gradativa do dique e na época das cheias inúmeras casas, ruas pavimentadas e outras obras públicas já foram destruídas.

085-0123-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
85/89 - CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO OSWALDO ALMEIDAUF
RJPARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE no D.N.O.S., a importância de Rcz\$ 1.000.000,00 para a dragagem do Canal de Gargaú, no município de São João da Barra/RJ.

FONTE: 13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos - Rcz\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Gargaú tem como principal atividade econômica a pesca, que ocupa a maioria de seus habitantes. O acesso ao Rio Paraíba do Sul e ao mar é feito através de um canal, que necessita de limpeza urgente, para continuar operacional.

A situação atual deste canal é calamitosa, pois o mesmo se apresenta assoreado e invadido por vegetação, prejudicando totalmente a navegação de barcos maiores, com o carregamento da pesca, e também com o transporte de passageiros com destino a sede do seu município.

085-0124-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
85/89 - CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO OSWALDO ALMEIDAUF
RJPARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE do projeto nº 13208.13764481-297, a importância de Rcz\$ 1.060.000,00 para a dragagem de canais urbanos em Campos/RJ.

FONTE: 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em áreas urbanas

JUSTIFICAÇÃO

Drenar rede de esgoto e águas pluviais numa extensão de 13,5Km com volume de 147.880m³ em vários bairros da área urbana

no município de Campos, para evitar a incidência de doenças provocadas principalmente por focos de mosquitos e ratos.

085-0125-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	POU

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COBER O VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE URUBO EM SALGUEIRO-PE.

FONTE

13209.04842971.206 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS. R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Açude Urubó em Salgueiro-PE., irá trazer água a toda população desse Município, que conta com grande escassez de água, até mesmo para beber, sem contar com outras necessidades.

É de suma importância a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão de Orçamento, 05/12/89.

085-0126-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	POU

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COBER O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE CARREZ EM SERTANIA-PE.

FONTE

13209.04842971.206 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS. R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Açude de Carrez em Sertânia-PE., irá trazer água a toda população desse Município, que conta com grande escassez de água, até mesmo para beber, sem contar com outras necessidades.

É de suma importância a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão de Orçamento, 05/12/89.

085-0127-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	POU

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COBER O VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DOS GROSSOS EM SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

FONTE

13209.04842971.808 - PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Açude dos Grossos em São José do Egito-PE., irá trazer água a toda população desse Município, que conta com grande escassez de água, até mesmo para beber, sem contar com outras necessidades.

É de suma importância a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão de Orçamento, 05/12/89.

085-0128-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 85/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	POU

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COBER O VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOARES, NO DISTRITO DE SOARES, MUNICÍPIO DE SERTANIA-PE.

FONTE

13209.04842971.803 - PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Açude Soares, no Distrito de Soares, no Município de Sertânia-PE., irá trazer água a toda população desse Distrito, que conta com grande escassez de água, até mesmo para beber, sem contar com outras necessidades.

É de suma importância a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão de Orçamento, 05/12/89.

		085-0129-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 89/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA		PE	PDT
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO INCLUI-SE ONDE COMEÇA O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE FONTE DO SERROTE EM CARMAUXEIRA DA PENHA, DISTRITO DE FLORESTA-PE. FONTE 13200.04342971.003 - PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). JUSTIFICAÇÃO A construção do Açude Fonte do Serrote em Carmauxeira da Penha, Distrito de Floresta-PE., irá trazer água a toda população desse Distrito, que conta com grande escassez de água, até mesmo para beber, sem contar com outras necessidades. É de suma importância a aprovação desta Emenda. Sala da Comissão de Orçamento, 09/12/89.			
		085-0130-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 89/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA		PE	PDT
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO INCLUI-SE ONDE COMEÇA O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE MEZ D'ÁGUA, A SER LOCALIZADA NO RIO PAZÃO EM ITAPETIM-PE. FONTE 13200.04342971.002 - PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). JUSTIFICAÇÃO A Barragem de Mez D'Água, após construída no município de Itapetim-PE., viabilizará um Projeto de Irrigação no Alto Fújed, através da gravidade, beneficiando centenas de famílias. Apelo para sua aprovação. Sala da Comissão de Orçamento, 05/12/89			

		085-0131-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 89/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA		PE	PDT
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO INCLUI-SE ONDE COMEÇA O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ARMAZENADORA EM AFOGADOS DA ENGAEIRA-PE. FONTE 13204.04160991.072 - AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). JUSTIFICAÇÃO Afogados da Engaeira fica encravada na região de Fajó, o maior produtor de Cereal da região. A construção de um armazém para depósito de produção é de suma importância para a região e para o Estado. É de suma importância a aprovação desta Emenda. Sala da Comissão de Orçamento, 05/12/89.			
		085-0132-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 89/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA		PE	PDT
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
TEXTO INCLUI-SE ONDE COMEÇA O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ARMAZENADORA EM ARCOVERDE-PE. FONTE 13204.04160991.072 - AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). JUSTIFICAÇÃO Arcoverde fica encravada na região do Nordeste, um dos grandes produtores de cereais da região. A construção de um armazém para depósito de produção é de suma importância, não só para a região, mas para o Estado. Sala da Comissão de Orçamento,			

		085-0133-5	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO	
<u>TEXTO</u> INCLUI-SE ONDE COURE O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ARMAZENADORA EM ITAPETIN-PE. <u>FONTE</u> 13204.04160951.072 - AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). <u>JUSTIFICAÇÃO</u> Itapetim, grande produtor de cereal da região, precisa da construção de um armazém para depósito da sua produção. Os produtores da região sonham com a construção do armazém, que é de suma importância não só para a região como também para o Estado. É de suma importância a aprovação desta Emenda. Sala da Comissão de Orçamento,	
085-0134-3	

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO	
<u>TEXTO</u> INCLUI-SE ONDE COURE O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ARMAZENADORA EM SERTANIA-PE. <u>FONTE</u> 13204.04160951.072 - AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). <u>JUSTIFICAÇÃO</u> Sertânia fica encaixada no corredor do Sertão Pernambuco, uma grande região produtora de cereais. A construção de um armazém para depósito da produção é de suma importância. Sala da Comissão de Orçamento,	

		085-0135-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO	
<u>TEXTO</u> INCLUI-SE ONDE COURE O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ARMAZENADORA EM SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE. <u>FONTE</u> 13204.04160951.072 - AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). <u>JUSTIFICAÇÃO</u> Santa Maria da Boa Vista é banhada pelo Rio São Francisco, o qual lhe proporciona ser um grande produtor de cereais. A construção de um armazém para depósito da produção é de suma importância. Sala da Comissão de Orçamento,	
085-0136-0	

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL - 83/89 - CM	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PDT

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO	
<u>TEXTO</u> INCLUI-SE ONDE COURE O VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ARMAZENADORA EM CABRUBÁ-PE. <u>FONTE</u> 13204.04160951.072 - AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA. R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS). <u>JUSTIFICAÇÃO</u> Cabrubá é banhada pelo Rio São Francisco, o qual lhe proporciona ser um grande produtor de cereais. A construção de um armazém para depósito da produção é de suma importância. Sala da Comissão de Orçamento,	

085-0137-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

85/89

01 DE 04

EMENDA

Deputado José Tavares

Pr.

PMDB

EMENDA ADITIVA

Incluir no Projeto 13118.04540773.013 - PRONI-Irrigação o seguinte descritor: sendo Rcz\$ 1.149.261,00 para o PROID-Pr.

JUSTIFICATIVA

O Programa Estadual de Irrigação e Drenagem do Paraná - PROID tem mantido o Paraná entre os Estados brasileiros que mais vem incorporando áreas na produção de alimentos através da drenagem e irrigação nos últimos anos.

Em 1988 o PROID, com 3.033 hectares incorporados pela estrutura oficial, contribuiu com mais de 22% do total das metas alcançadas pelo PROVÁRZEAS em todo Brasil (90.367 ha). Acrescenta-se a esse resultado as metas alcançadas pela iniciativa privada, que, entre irrigação e drenagem em várzeas e terras altas, contribuiu com mais de 8.000 ha.

No período de janeiro de 1987 a agosto de 1989 o Programa beneficiou mais de 52.000 ha com drenagem, irrigação e plasticultura, dando condição a um acréscimo de mais de 190.000 toneladas de alimentos à produção anual do Estado.

O PROID é desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB - do Estado do Paraná com o apoio do Programa Nacional de Irrigação PRONI, Programa Nacional de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS e da iniciativa privada. Prevê basicamente o aumento de produtividade com a utilização de áreas ociosas em terras úmidas de várzeas através de sistemas de drenagem e irrigação e de áreas secas através de irrigação por aspersão e plasticultura.

Enquanto as atividades de drenagem e aproveitamento de várzeas estão distribuídas em todo o Estado, ampliando áreas principalmente para o cultivo de arroz, milho, feijão, trigo e forrageiras para a pecuária leiteira, as técnicas de irrigação por aspersão estão, digo, e plasticultura, estão sendo desenvolvidas principalmente nas áreas de cinturão verde dos principais centros urbanos, com o objetivo de aumentar a produção de olerícolas.

O Programa conta com uma infraestrutura de 150 máquinas na Empresa de Fomento do Estado e mais de 20 máquinas da iniciativa privada, atendendo os trabalhos em 182 municípios.

Com relação ao pessoal envolvido no Programa, conta-se com 282 técnicos dos órgãos oficiais com dedicação exclusiva e mais 80 técnicos, com dedicação parcial que, juntamente com as da iniciativa privada prestam trabalho de assistência técnica, elaboração de projetos e assessoramento ambiental aos produtores rurais.

A meta para 1989 prevê um incremento de 8.000 ha com irrigação de terras altas, 3.750 ha de várzeas sistematizadas e 15.000 ha de várzeas drenadas totalizando 26.250 ha e beneficiando mais de 3.000 produtores rurais. O incremento da produção com alcance da meta prevista será na ordem de 96 mil toneladas de alimentos, anualmente.

O alcance das metas para 1989 fatalmente não ocorrerá caso falte o aporte de recursos para infraestrutura de uso coletivo, tais como: suporte elétrico, saneamento agrícola/macrodrenagem, captação e derivação de água e suporte técnico à produção irrigada principalmente para o aproveitamento de várzeas irrigáveis.

O atendimento da meta estabelecida para 1989 cerca de 11.250 ha dependerão de saneamento agrícola com dragagem de cursos d'água em pequenas bacias hidrográficas com obras de pequenos açúduos, captação e distribuição d'água.

Devido às características fundiárias do Estado em que predomina a pequena e média propriedade com as áreas de várzeas irrigáveis, distribuída de forma descontínua ao longo dos cursos d'água tem dificultado a participação da iniciativa privada na assistência técnica e prestação de serviço de motomecanização. Neste aspecto, em que pese o esforço do Estado, a necessidade de assistência técnica para elaboração e implantação de projetos, e uso e manejo das áreas incorporadas a nível de propriedade, tem-se constituído em ponto de estrangulamento ao desenvolvimento da irrigação e drenagem nas principais áreas potenciais do Estado.

As ações que visam suprir essas necessidades e que contava-se com o apoio do PROVÁRZEAS e do PRONI necessitam ter continuidade, isto só sendo possível com o aporte de recursos do Governo Federal. Na falta do apoio Federal o Estado poderá vir desativar o Programa o que, para os produtores e empresas oficiais e privadas, que acreditaram no Programa realizando investimentos consideráveis, será um prejuízo irreparável além de ser um desestímulo a adesão de novos desafios ao Setor Agrícola.

Os recursos financeiros necessários para a programação de 1989 por área de dispendio a preço de 30 de maio de 88 é apresentado no quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DO PROTO		emRcz\$
ESTADO DO PARANÁ		
ITEMS *	VALOR	
1. <u>Infraestrutura de Uso Coletivo</u>		
1.1 Suporte Elétrico à Irrigação	658.000	
1.2 Macrodrenagem - DNOS	1.613.112	
- SEAB		
1.3 Captação e Adequação Coletiva de Água	372.000	
1.4 Máquinas e Equipamentos	51.435	
2. <u>Suporte Técnico à Produção Irrigada</u>		
2.3 Levantamento e Estudos de Recursos naturais e Meio Ambiente	141.770	
2.4 Incorporação e Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis	4.534.731	
2.5 Pesquisa e Tecnologia para Agricultura Irrigada	930.000	
3. <u>Suporte Institucional à Agricultura</u>		
3.3 Administração de Recursos Hídricos	429.792	
TOTAL	12.149.261	
* Numeração de acordo com Manual para Programação do Plano Operativo - 90 / PRONI		

085-0138-6

85/89

N/A

FRANCISCO DORNELLES

RJ

PFL

Emenda Aditiva

Incluir ao Projeto de Lei 85/89 o seguinte Projeto Orçamentário, "Macro e Micro

Drenagem de Itaguaí - RJ.

Valor: Rcz\$ 3.000.000,00

No Programa do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, onde couber.

Fonte de Cancelamento

13208.04340771.289 - Aproveitamento hidro-agrícola Baixada Ocidental Maranhense.

Valor: Rcz\$ 3.000.000,00

Justificativa:

Preparação física da cidade de Itaguaí para a implantação do Polo Petroquímico
de Itaguaí - RJ.

085-0139-4

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 85/1989 01 DE 01

EMENDA

AUTOR SENADOR RONALDO ARAGÃO UF RO PARTIDO PMDB

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: CIBRAZEM

Projeto: Complexo Armazenador de Rolim de Moura

Valor: NCz\$ 5.000.000,00

Incluir descritor específico na letra a, do Artigo 1º, alínea I.

Cancelamento

Órgão: Ministério da Agricultura/Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação.

Projeto: 03118.04540773.013 - Oribu-Irrigação Nacional

Valor: NCz\$ 5.000.000,00

Justificativa

O município de Cacoal é um dos principais polos de desenvolvimento agrícola do Estado de Rondônia. O extraordinário crescimento populacional e econômico do Estado, superior ao do Brasil, encontra na infraestrutura um dos principais gargalos para a consolidação da economia agrícola da região o que justifica a construção do Complexo de Armazenamento de Cacoal/RO, que funcionará como polo coletor e principal canal de distribuição às exportações, de grãos de Mato Grosso e Rondônia que se destinam à exportação através do Porto de Porto Velho.

085-0140-8

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 85/1989 01 DE 01

EMENDA

AUTOR SENADOR RONALDO ARAGÃO UF DF PARTIDO PMDB

PL 85/1989

Indica-se onde couber na letra c, do artigo 4º, o seguinte projeto: NCz\$ 5.000.000,00 para saneamento urbano de Cacoal/RO.

Justificativa

O extraordinário crescimento urbano de Rondônia não foi acompanhado pelo correspondente crescimento dos serviços urbanos no Estado de Rondônia. Este sério desequilíbrio nas dimensões atuais tem originado a colossão de endemias e doenças, entre elas destacando-se a hanseníase, razão pela qual urge o equacionamento do saneamento urbano de Rondônia.

085-0141-6

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
RS, DE 1989 - 17N 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Dep. ÁTILA LIRA UF PI PARTIDO PFL

EMENDA MODIFICATIVASUPLEMENTAÇÃO:

13.000 - Ministério da Agricultura
13.208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS
APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA - PLATOS DE GUADALUPE

VALOR: NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos)

CANCELAMENTO:

13.000 - Ministério da Agricultura (Anexo II)
13.118 - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação
13.118.04540773.013 - PRONI, IRRIGAÇÃO NACIONAL

VALOR: NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA:

O projeto PLATOS DE GUADALUPE, no Estado do Piauí, destaca-se dentre os demais projetos de irrigação que o Departamento Nacional de Saneamento - DNOS vem implantando no Nordeste, especialmente pela sua significativa importância para o desenvolvimento da agricultura irrigada em vasta região daquela unidade da Federação.

Situado às margens do Reservatório de Boa Esperança, na bacia do rio Parnaíba, visa o aproveitamento hidroagrícola de área de 6.400 ha, na sua primeira etapa de construção.

Como etapa prioritária, foi selecionada e está em fase de conclusão para a irrigação de área de 655 ha.

085-0142-4

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
85/89 1 DE 1

EMENDA

AUTOR ARNALDO PRIETO UF RS PARTIDO PFL

EMENDA ADITIVA

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31/01/89, abre crédito especial para o Projeto RECHERPERAÇÃO DE TERRAS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no valor de NCz\$ 700.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 18, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que terá o seu valor diminuído na mesma quantia:

13208.04540771.294-Aproveitamento hidroagrícola Jaguaribe/Apodi

JUSTIFICATIVA

A Bacia do Rio Tramandaí, no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul, sofre inundações em área de fértil agricultura, que alcança uma extensão de 15.000 ha..

A dragagem, com draga de sucção e recalque, de propriedade do D.N.O.S., do Rio Cornélius, entre as Lagoas dos Quadros e Ilapeva, é necessária a fim de permitir a exploração dos solos agrícolas na maior extensão da bacia.

Volume de dragagem: 45.000 m³.

085-0143-2

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
85/89 1 DE 1

EMENDA

AUTOR ARNALDO PRIETO UF RS PARTIDO PFL

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c do § 3º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31/01/89, abre crédito especial para o Projeto CONTROLE DE ENCHENTES EM CACHOEIRINHA/RS, no valor de NCz\$ 600.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 18, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:

13208.04540771.294-Aproveitamento hidroagrícola Jaguaribe/Apodi

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações provocadas pelo Rio Gravataí e que atinge a periferia da cidade de Cachoeirinha, zona de vilas populares e área industrial. A área a ser protegida é de 410 ha e beneficiará diretamente uma população de 30.000 habitantes.

O projeto encontra justificativa em aspectos sócio-econômicos, já que anualmente são atingidas populações de baixa renda, muitas indústrias e os equipamentos urbanos existentes na área alagável. Considera-se ainda os aspectos de saúde pública decorrentes das inundações e que proporcionam elevados riscos de transmissão de doenças de veiculação hídrica.

O sistema projetado, constituído por diques, valas, coletores, condutos de drenagem e instalações de bombeamento é o mais adequado técnica e economicamente, uma vez que as inundações são causadas não somente pelo aumento da vazão do Rio Gravataí, como por refluxo das águas do estuário do Rio Guaíba, situado à jusante.

Já foi executado grande parte do Dique e trecho do Conduto forçado, estando programadas para o exercício de 1989 as seguintes obras:

- Início da instalação de bombeamento
- Conclusão da execução do 12 trecho do conduto forçado
- Serviços de manutenção

085-0144-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

85/89

1

DE 2

EMENDA

- ARNALDO PRIETO

RS

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

*** EMENDA ADITIVA:**

"Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 16, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 132004160951812 - **CONTROLE DE ENCHENTES - VALE DO RIO DOS SINOS**, no valor de NCZ\$ 4.000.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 28, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia: 13206.04540771.29A-Aproveitamento-Hidro-agrícola Jaguaribe/Apodi

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações de áreas urbanas e industriais das cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo, abrangendo uma população total de 350.000 habitantes.

As inundações, no mínimo anuais, do Rio dos Sinos, acarretam grandes danos numa área afetada total de 33.000 ha. Estes prejuízos são fatores limitantes ao desenvolvimento sócio-econômico dessa região, face ao número de estabelecimentos - domiciliares, industriais, comerciais - e de prestação de serviços atingidos, considerando-se sua importância dada sua proximidade com o grande centro consumidor que é a região metropolitana de Porto Alegre.

As obras projetadas e em execução constituem o Sistema de Defesa contra Inundações, e integram um conjunto de diques principais e de refluxo, com drenagem interna por meio de canais, valas de drenagem, casas de bombas e obras complementares várias diversas.

Dos 6 polders que integram o projeto, foram eleitos como prioritários e estão em execução, os polders IV e V que abrangem áreas urbanas de São Leopoldo e Novo Hamburgo, de elevado interesse social e econômico para o Estado e para o país.

Já foram concluídas as obras principais do polder IV - diques, casas de bombas e canalizações, restando a galeria João Correa e o coletor principal da Casa de Bombas nº 2 e do polder V já estão concluídas grande parte dos diques, uma casa de bombas (nº 05), a elevação da ponte da rua Caylas do Sul e uma ponte sobre o canal de desvio na mesma rua.

Para o exercício de 1989, estão programadas as seguintes obras e serviços:

- Acessos às Casas de Bombas 2 acessos
- Galeria do canal João Correa 150 m.l.
- Coletor pluvial da Casa de Bombas nº 2 116 m.l.
- Execução do canal extravasor e conformação da ilha
- Drenagem do Rio dos Sinos
- Execução do dique de fechamento da C.B. nº 05
- Assessoramento técnico
- Desapropriações.

Considerando-se que todos estes projetos encontram-se em fase final para a sua conclusão, torna-se imperiosa a presente abertura de crédito suplementar.

085-0145-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA

DEPUTADA MYRIAM PORTELLA

PI

PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclus-se onde couber, no Projeto de Lei nº 85/89 - CN a importância de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) para construção de um armazem com capacidade estática de 2.700 a 3.200 toneladas, na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí.

FONTE DE RECURSOS:

1320004160951812 - Projeto a cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

Para o desenvolvimento da agricultura, dois elementos são imperativos - vias de comunicação e rede de armazenagem. Não basta produzir. É preciso guardar e conservar o produto agrícola em boas condições e, na ocasião própria, poder levá-lo aos centros consumidores. No caso específico de Santa Filomena, existe carência de armazens onde guardar a produção. A emenda proposta tem o objetivo de estimular a produção de grãos no município de Santa Filomena (PI), principalmente, a produção de soja.

085-0146-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/1989

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA

DEPUTADO JOSE GERALDO

MG

PROS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA NO PL Nº 85/1989

Acrescente-se ao código 13207-CODEVASF, o seguinte sub-projeto:

Aproveitamento Hidroagrícola do Jaíba - 13 700.000

Barragem de Mocimbo - 5.000.000

Os recursos acrescentados, de 5.000.000, deverão ser retirados do sub-projeto 13 207.04540771.450, aproveitamento hidroagrícola do Rio Corrente

JUSTIFICAÇÃO

"rate-se de obra de alta importância para a região do Norte de Minas, que atenderá ao abastecimento de água da cidade de Portelândia, que depende exclusivamente desse valor para sua conclusão final

085-0147-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA

DEPUTADO JOSE JORGE

PE

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA:

Inclus-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1989-CN:

13208.13764481,297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em Petrolândia, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0148-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSE JORGE	PE	PFL

Inclua-se no Anexo II, do Projeto de Lei 85/89, de 1989-CN o seguinte projeto:

13208.13764581.302 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Capibaribe - PE, no valor de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), tendo como fonte de recursos a anulação de igual valor do Projeto 13208.13764581.306 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajaí - SC

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a destinação de recursos ao DNOS para dar prosseguimento às obras de controle e prevenção de enchentes provocadas pelo rio Capibaribe e que atinge duramente os municípios de Toritama, Vitória de Santo Antão, São Lourenço da Mata e o Recife, entre outros, todos no Estado de Pernambuco.

085-0149-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE JORGE	PE	PFL

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto de Lei nº 85/89, de 1989 -CN:

Aproveitamento Hidroagrícola do Riacho Natuba no Município de Vitória de Santo Antão - PE no valor de NCZ\$ 6.000.000,00 tendo como fonte de recursos a anulação de igual valor dos Projetos 13208.04540771.289 e 13208.04540771.294.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos para conclusão da Barragem de Natuba e o aproveitamento hidroagrícola através da irrigação de 500 hectares no Vale do Rio Natuba no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, que certamente beneficiará grande quantidade de pequenos agricultores.

085-0150-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSE JORGE	PE	PFL

Inclua-se no Anexo II do Projeto de Lei 85/89, de 1989-CN, o seguinte projeto:

13208.13764581.314 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Beberibe, no valor de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), tendo como fonte de recursos a anulação de igual valor do Projeto 13208.13764581.306 - Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajaí - SC

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios de Recife e Olinda, praticamente todos urbanizados, com uma população em cerca de 2.000.000, são banhados pelo rio Beberibe e que sofrem frequentes e grandes enchentes. O DNOS está implantando obras, mas a falta de recursos as torna muito lentas, com grandes prejuízos à população. Para garantir a continuidade das obras, devem ser alocados mais recursos, ainda neste exercício, a fim de poder minimizar os problemas de sua população.

085-0151-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE JORGE	PE	PFL

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1989-CN:

13208.13764481,297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em ...Ferreiros, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0152-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE JORGE	PE	PFL

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1989-CN:

13208.13764481,297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental

tal em Áreas Urbanas em Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0153-0

INSTRUÇÕES NO VERSO EDO. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSE JORGE UF PE PARTIDO PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1985-CN:

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em Bezerros, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de ... Bezerros, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0154-8

INSTRUÇÕES NO VERSO EDO. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSE JORGE UF PE PARTIDO PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1985-CN:

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em Caluabi, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de ... Caluabi, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0155-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

EDO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSE JORGE UF PE PARTIDO PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1985-CN:

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em Cumaru, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de ... Cumaru, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0156-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

EDO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSE JORGE UF PE PARTIDO PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1985-CN:

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em Buique, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de ... Buique, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0157-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

EDO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSE JORGE UF PE PARTIDO PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1985-CN:

13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em

tal em Áreas Urbanas em Pánelas, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de Pánelas, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0158-1

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSE JORGE UF PE PARTIDO PFL

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Anexo II do Projeto 85/89, de 1989-CN:

13208.13764481,297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, no valor de NCZ\$ 16.200.000,00, o destaque para Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas em ... Toritama, Estado de Pernambuco, no valor de NCZ\$ 500.000,00.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a destinação de recursos ao Município de ... Toritama, Estado de Pernambuco, a fim de que possa a Prefeitura Municipal desenvolver e executar obras de saneamento ambiental na sede do município, beneficiando e melhorando as condições de vida de sua população.

085-0159-7

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 01 DE 01

EMENDA

AUTOR ROBERTO BRANT UF MG PARTIDO PMDB

Emenda Aditiva

Destacar na rubrica PRONI-Irrigação Nacional o valor de NCZ\$ 3.000.000,00, para continuidade dos estudos de viabilidade do projeto de irrigação "Barragem Machado Mineiro no Rio Pardo em Minas Gerais".

Fonte de Cancelamento

Inclusão do projeto, no programa Ministério da Agricultura - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação - PRONI. Código: 13118.0454 0773.013

Justificativa:

Trata-se de um projeto de irrigação e assentamento de colonos com área aproximada de 10.000 Ha, localizado no Rio Pardo-MG, pertencente ao vale do Jequitinhonha, uma das regiões de menor renda "per capita" do Brasil.

A água será captada do lago formado pela Barragem de Machado Mineiro, já concluída e dimensionada para tal finalidade.

085-0160-2

85/89

EMENDA

AUTOR PAUL FERRAZ UF BA PARTIDO PMDB

Emenda Aditiva

Incorporar ao Projeto de Lei em Crédito Especial, onde couber, a seguinte dotação:
- Ministério da Agricultura
- Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação
- 13118.04540773.014 - PRONI - Irrigação do Nordeste

"Barragem do Rio Pardo em Vitória da Conquista" - estudos de viabilidade e projeto. Valor: NCZ\$ 2.000.000,00

Fonte de Cancelamento

13.200.04540771.802 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de obras de Saneamento.

Justificativa:

Estes estudos se encontram atualmente em elaboração com recursos provenientes de convênios anteriores - dos do MINTER e DNOCS, necessitando de complementação.

A região a ser beneficiada com o barramento está localizada no planalto semi-árido de Vitória da Conquista-BA, região carente de recursos hídricos, possuindo grandes áreas cultiváveis. Tal projeto propiciará o armazenamento de água para a irrigação destas áreas, entre outros usos, possibilitando também o assentamento da população carente.

085-0161-1

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 01 DE 01

EMENDA

AUTOR SENADOR ALUIZIO BEZERRA UF AC PARTIDO PMDB

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 85/89

Apoio financeiro à construção da hidrelétrica do Rio Moa-Acre, no valor de NCZ\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros novos).

Fonte: 13207.04540771.450 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE NCZ\$ 20.000.000

JUSTIFICATIVA

O Modelo de Desenvolvimento Integrado proposto no Projeto Acre - estudo de viabilidade técnico-econômica da BR-364 - trecho Rio Branco-Cruzeiro do Sul-Fronteira com o Peru, supõe o desenvolvimento em equilíbrio com o meio ambiente e o manejo adequado dos recursos edáficos, fluviais e florestais, estudos esses realizados com base em critérios técnico-científicos. Os pólos de desenvolvimento previstos: quatro no Vale do Rio Juruá e quatro no Vale dos Rios Acre-Purus - possuem a potencialidade de contribuir para a riqueza nacional com uma produção da ordem de US\$170 000 000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE DÓLARES), nos próximos anos.

Neste sentido, a construção da hidrelétrica no Rio Moa, Município de Cruzeiro do Sul, constitui obra fundamental e estratégica para o desenvolvimento regional que consubstancia a industrialização madeireira, conforme extração e manejo sustentável e replantio das espécies nobres, como efetiva forma de uma atividade econômica de grande rentabilidade assegurando, praticamente intacta, a camada florestal, ou seja, a manutenção do desenvolvimento em equilíbrio com o meio ambiente.

Trata-se de industrialização da madeira para atender o mercado interno bem como as exportações, razão porque está perfeitamente associado à finalidade da aplicação do recurso que ora está sendo destacado para apoiar a construção de uma hidrelétrica que se destina a constituir a estrutura energética que viabilizará o pólo industrial na região do Vale do Juruá, tanto voltado para o mercado interno como para o mercado internacional.

085-0162-7

85/89

03 de 03

MANDA

JOÃO AGRIPINO

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Emenda Aditiva

Incluir no programa do Ministério da Agricultura - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação - 13.118.04540773.013 - PRODI, o projeto de Conclusão das obras da "Barragem de Forcos no município de Diamante - PE.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Fonte de Cancelamento

13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos a cargo do DNOCs - Departamento Nacional de Obras contra as secas.

Justificativa

Trata-se de barragem já iniciada que terá a finalidade, entre outras, de irrigação e piscicultura numa região semi-árida, onde a população a ser beneficiada é totalmente carente de recursos.

085-0163-7

85/89

03 de 03

MANDA

JOÃO AGRIPINO

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Emenda Aditiva

Incluir no programa do Ministério da Agricultura - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação - 13.118.04540773.013 - PRODI, o projeto de Conclusão das obras da "Barragem de Campos no município de Santana dos Garrotes - PE.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Fonte de Cancelamento

13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos a cargo do DNOCs - Departamento Nacional de Obras contra as secas.

Justificativas

Trata-se de barragem já iniciada que terá a finalidade, entre outras, de irrigação e piscicultura numa região semi-árida, onde a população a ser beneficiada é totalmente carente de recursos.

085-0164-5

85/89

03 de 03

MANDA

JOÃO AGRIPINO

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Emenda Aditiva

Incluir no programa do Ministério da Agricultura - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação - 13.118.04540773.013 - PRODI, o projeto de Conclusão das

obras da "Barragem de Oitá" no município de Diamante - PE.
Valor: R\$ 3.000.000,00

Fonte de Cancelamento

13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos a cargo do DNOCs - Departamento Nacional de Obras contra as secas.

Justificativa

Trata-se de barragem já iniciada que terá a finalidade, entre outras, de irrigação e piscicultura numa região semi-árida, onde a população a ser beneficiada é totalmente carente de recursos.

085-0165-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89

PÁGINA

03 de 03

EMENDA

JOÃO AGRIPINO

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Emenda Aditiva

Destacar no Projeto de Lei 85/89 nos programas do Ministério da Agricultura - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação código 13118.04540773.014 - PROINE - Irrigação do Nordeste o seguinte projeto orçamentário:

Irrigação de Queimados no município de Santana dos Garrotes - PE

Valor: R\$ 3.000.000,00

Na forma onde couber.

Justificativa

Trata-se de irrigação de uma área de 320 Ha em terras férteis, de aluvião, localizada na região semi-árida da Paraíba.

As águas serão captadas na barragem de Queimados, já construída, e conduzidas ao perímetro irrigado à jusante do barramento, por gravidade, através da canal

085-0166-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89

PÁGINA

03 de 03

EMENDA

JOÃO AGRIPINO

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PMDB

TEXTO JUSTIFICATIVO

Emenda Aditiva

Destacar no Projeto de Lei, nos programas do Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Código: 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, o seguinte projeto orçamentário:

Drenagem, Canalização e Urbanização do Riacho de Bodocongo

Valor: R\$ 4.000.000,00

Justificativa

A canalização e urbanização do Riacho de Bodocongo, numa extensão de 7 Km, permitirá a drenagem da Bacia de Bodocongo, que contém todo o extremo Oeste da cidade de Campina Grande - PB, com área de 2.120 Ha, beneficiando 50.000 habitantes de bairros de população de baixa renda, proporcionando também a criação de sistema viário e tráfego de coletivos, e eliminando os alagamentos frequentes na época das chuvas.

085-0167-0		085-0169-6	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LÚCIO ALCANTARA	CE	PDT

Incluir no subprograma "Irrigação", do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo II do Projeto de Lei objeto da mensagem 813/89, o projeto "Perímetro Irrigado Icó-Lima Campos", no valor de NCz\$ 2.000.000,00.

FONTE: Os recursos correrão por conta de cancelamento parcial do projeto "PRONI - Irrigação Nacional", da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação, constante do Anexo II da referida mensagem.

JUSTIFICATIVA

Levantamento topográfico e cadastral para a titulação dos lotes agrícolas e residenciais do projeto Icó-Lima Campos, visando a concessão de título de posse de lotes aos colonos assentados nesse perímetro irrigado.

085-0168-8	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	85/89
01 DE 01	PÁGINA

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LÚCIO ALCANTARA	CE	PDT

Incluir no projeto "Construção e recuperação de açudes públicos", do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do anexo II do Projeto de Lei objeto da mensagem 813/89, o subprojeto "Construção do açude público Arneiroz-CE", no valor de NCz\$ 3.000.000,00.

FONTE: Os recursos correrão por conta de cancelamento parcial do projeto "PRONI - Irrigação Nacional", da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação, constante do anexo II da referida mensagem.

JUSTIFICATIVA

A continuidade do projeto de construção de açudes públicos no Ceará, com a elaboração do projeto executivo e construção da barragem do açude público Arneiroz, beneficiará os municípios: Tauá, Arneiroz, Saboeiro, Cariri, Jucá e Várzea de Iguatu.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LÚCIO ALCANTARA	CE	PDT

Incluir no subprograma "Irrigação", do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do anexo II do Projeto de Lei objeto da mensagem 813/89, o projeto "Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Cariri-CE", no valor de NCz\$ 1.700.000,00.

FONTE: Os recursos correrão por conta de cancelamento parcial do projeto "PROINE - Irrigação do Nordeste", da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação, constante do anexo II da referida mensagem.

JUSTIFICATIVA

O aproveitamento hidroagrícola dos rios do Ceará terá continuidade com a elaboração de projetos executivos e execução das obras de barragem da bacia do rio Cariri, o que proporcionará a perenização desse rio e o aproveitamento hidroagrícola de sua Bacia, beneficiando os municípios: Santana do Cariri, Campos Sales, Potengi, Altaneira, Farias Brito, Araripe, Assaré, Cariri, Jucá e Tarrafas.

085-0170-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	85/89
01 DE 01	PÁGINA

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LÚCIO ALCANTARA	CE	PDT

Incluir no subprograma "Irrigação", do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do anexo II do Projeto de Lei objeto da mensagem 813/89, o projeto "Aproveitamento Hidroagrícola da Chapada de Iguatú-Orós e Várzea de Montante do açude Orós no Ceará", no valor de NCz\$ 1.500.000,00.

FONTE: Os recursos correrão por conta de cancelamento parcial do projeto "PROINE - Irrigação do Nordeste", da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação, constante do anexo II da referida mensagem.

JUSTIFICATIVA

O aproveitamento hidroagrícola dos rios do Ceará terá continuidade com a execução das obras que permitirão o aproveitamento hidroagrícola da Chapada de Iguatú-Orós, na Região de Iguatu.

085-0171-8			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 CN	CE

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador Márcio Lacerda		PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se no Projeto de Lei nº 85 de 1989-CN no Código Orçamentário 13.204.04160951-072, a impositância de NCZ\$ 7.500.000,00 para a unidade armazenadora em Sorriso - MT.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Mato Grosso constitui-se em área de expansão da produção agropecuária apresentando, juntamente com aumentos na produção de grãos, déficits crônicos de armazenagem que comprometem, pelas perdas que ocasionam o esforço produtivo dos agricultores matogrossenses.

085-0172-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 CN	DE

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador Márcio Lacerda		PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Para incluir, onde couber, no Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN da Mensagem 239, de 1989-CN (nº 813/89 na origem).

"- A região Centro-Oeste receberá, para alocação em projetos de irrigação, a importância correspondente a vinte por cento (20%) de todos os créditos destinados a irrigação contidos no Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN."

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição vigente, promulgada em 5 de Outubro de 1989, no art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determina que a União aplicará, por quinze anos vinte por cento dos recursos destinados a irrigação na Região Centro-Oeste. A Lei nº 7.715, de 03 de Janeiro de 1989, alterada pela Portaria 16 de 29 de março de 1989, com base no art. 13 da Lei nº 7.742 de 20 de março de 1989, e do Decreto nº 97.587 de 21 de março de 1989, não obedeceu a esta determinação constitucional, motivo pelo qual ações reparatórias devem ser adotadas para reduzir os prejuízos já causados por esta omissão aos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

085-0173-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil

cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à vida humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0174-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzados novos) para serem aplicados na construção de 20 Estufas de Plasticultura, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Ciente dos problemas de agricultura, especialmente das dificuldades dos pequenos produtores rurais em obter lucratividade nas suas propriedades, a Prefeitura Municipal, resolveu incentivar a diversificação da exploração agrícola na região, vendo na plasticultura uma opção para viabilização econômica dos minifúndios.

A Plasticultura é uma tecnologia de produção de hortaliças, frutos e flores em estufas plásticas, que protegem as culturas das intempéries climáticas e ambientais, a um custo de investimento médio, com garantia de produção, produtividade e retorno a curto prazo, dos investimentos.

O agricultor através de produção em ambiente protegido (estufa), poderá produzir variedades de hortaliças e frutos, na entressafra, pois ao ofertar o produto em época que não há no mercado, garantirá um bom preço de comercialização.

085-0175-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENHANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à vida humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0174-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COPIA PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 - CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	-------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Santa Fé, estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0177-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COPIA PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 - CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	-------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Palmas, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0178-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COPIA PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 - CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	-------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

085-0179-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COPIA PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 - CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	-------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0180-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COPIA PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89 - CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	-------------------	--	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN	UF PR	PARTIDO PL
---------------------------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13207.04540771 450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que se é um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13207.04540771 450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13207.04540771 450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil

cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que se é um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13207.04540771 450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

DESTAQUE-SE DO PROJETO ATIVIDADE 13207.04540771 450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Matinhos, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

dades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0184-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Morretes, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0187-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0188-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil

cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0189-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Jaboti, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0190-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível,

face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à falta de condições humanas, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI-NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - LN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207 04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à falta de condições humanas, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI-NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207 04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à falta de condições humanas, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI-NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207 04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil

cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à falta de condições humanas, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI-NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207 04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria e à falta de condições humanas, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI-NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207 04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível,

face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miserabilidade humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0176-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Cêro Azul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campestino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miserabilidade humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0197-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campestino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miserabilidade humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0198-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MILTON LIMA	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto 13208.13764481.297 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, a quantia de NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos) para execução de obras de saneamento no município de Tupaciguara/MG.

JUSTIFICAÇÃO

A canalização de trechos dos córregos é necessária pelas consequências que, reconhecidamente, causam às cidades, tais como, erosão, formação de focos de insetos, etc..., evitando principalmente alagamento, desabamentos e enchentes, trazendo benefícios a toda população ribeirinha, tanto na área rural como urbana. Benefícios para toda a região, não só Tupaciguara, como para as regiões do entorno e outras cidades.

085-0199-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MILTON LIMA	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto 13208.13764481.297 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, a quantia de NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos) para execução de obras de saneamento no município de Sacramento/MG.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de obra cuja execução é imprescindível, considerando que o curso de água Ribeirão do Baré prejudica o crescimento da área urbana da cidade, provocando inclusive erosões.

085-0200-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 085/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MILTON LIMA	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto 13208.13764481.297 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, a quantia de NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos) para execução de obras de saneamento no município de Araguari/MG.

JUSTIFICAÇÃO

Caso de grande proporção, não só sob o aspecto sanitário, e, principalmente, pelo violento processo de erosão que o córrego está causando à cidade.

085-0201-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0202-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Araucária, estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0203-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Altônia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0204-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0205-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Lunardelli, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e Formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do campesino, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0206-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENHANN UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Uraí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0207-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENTHAL UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Planalto, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0208-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENTHAL UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0209-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85

PÁGINA

1 de 1

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MANOEL MOREIRA UF SP PARTIDO PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUI-SE, NA PROGRAMAÇÃO DO DNOS (ANEXO II), O PROJETO: RECUPERAÇÃO DE SÃO LUIS-MA SANCAMENTO AMBIENTAL DOS BAIRROS COPIADO, COROADINHO E COATAC, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS-MA. VALOR NCZ\$ 30.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO: CANCELAMENTO PARCIAL DO PROJETO "APOIO À PRODUÇÃO HIDROAGRICOLA - BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE".

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DE SÃO LUIS DO MARANHÃO VEM EXPERIMENTANDO UM FENÔMENO DE CRESCIMENTO POPULACIONAL EM VIRTUDE DOS PAUZELOS DE INVESTIMENTO ATUALMENTE EM ANDAMENTO.

OS BAIRROS MAIS POBRES RECEDEM CONSIDERÁVEIS CONTINGENTES DE POPULAÇÃO DO INTERIOR, AGRAVANDO AS CONDIÇÕES - JA DESFAVORÁVEIS - DE MORADIA, SANCAMENTO E TRANSPORTES PÚBLICOS.

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANCAMENTO EM TRES BAIRROS POBRES, QUOC REBIDEH CERCA DE 300.000 PESSOAS.

ESTA EMENDA PRETENDE TAMBEM, RESTABELECER NO PL-85 O PROJETO EM QUESTAO, UMA VEZ QUE CONSTA DA PROGRAMAÇÃO DO DNOS, QUE SERIA O ORGÃO REPASSADOR E SUPERVISOR DOS RECURSOS.

085-0210-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENTHAL UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Castro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento de produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

085-0211-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MAX ROSENTHAL UF PR PARTIDO PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil

cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento da produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

PR

PL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de Iomazina, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento da produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

PR

PL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro bacias, no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação e formação de micro bacias, visa assegurar melhores condições do solo para produzir, o que será um incentivo para a permanência do homem no campo.

O aumento da produtividade e mão-de-obra, garante melhoria na qualidade de vida do camponês, e, o mais importante a sua fixação na lavoura, evitando o grave problema do êxodo rural, que tem marginalizado grande número de agricultores, que na procura de uma vida mais digna, buscam as cidades grandes, na esperança de de encontrá-la. Como isso não é possível, face as dificuldades ali encontradas, eles são expostos a miséria humana, com uma vida muito pior, do que a sua modesta vida de homem do campo.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

PR

PL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Castro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

PR

PL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Londrê, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

PR

PL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e,

o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

085-0217-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Uraí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

085-0218-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Planalto, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

085-0219-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

085-0220-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

085-0221-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

085-0222-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN	AUTOR	UF	PARTIDO
		PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Tomasina, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0223-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0224-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Palmas, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0225-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0226-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0227-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0228-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENHANN

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas à miséria humana.

085-0229-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas à miséria humana.

085-0230-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas à miséria humana.

085-0231-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas à miséria humana.

085-0232-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas à miséria humana.

085-0233-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Matinhos, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas à miséria humana.

085-0234-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENEMANN	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Morretes, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

92135 - 0239 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Munhoz de Melo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

92135 - 0239 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Jaboti, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

92135 - 0239 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

92135 - 0239 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

92135 - 0239 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Guapirama, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

92135 - 0239 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENTHAL

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Colombo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0241-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0242-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Baculândia do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0243-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0244-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0245-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Cêro Azul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0246-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENTHAL	PR	PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0247-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0248-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Altônia, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0249-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0250-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0251-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PL

Destaques-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0252-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85- 1989-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	---	--------------------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
RLNATO VIANA	SC	PMDB

Inclusão, no Anexo II do PL-85 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS - sob o código 13208

13764581.306, o valor de NCz\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO ITAJAI/SC, que passa a ter o valor de NCz\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzados novos), devendo o valor de NCz\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados novos) ser deduzido do sub-projeto sob o código 13207.04540771.450 (Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente).

JUSTIFICATIVA

O Vale do Itajaí vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais ao longo do vale, em especial para a região da cidade de Blumenau.

Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajaí para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.

A Barragem Norte é a principal destas obras de controle de enchentes e recuperação do Vale do Itajaí e encontra-se, atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações toda a região do Vale do Itajaí a jusante da barragem, incluindo a cidade de Blumenau, dentre outras, além de permitir a manutenção de extensas varzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.

Tendo em vista o início dos trabalhos e a consequente falta de recursos, em função de contenção imposta pelo Executivo ao orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário, faz-se mister a garantia de um mínimo de recursos, para a conclusão dos serviços já iniciados, através de redirecionamento dos recursos destinados através deste Projeto de Lei ao Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).

085-0253-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 85-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
RENATO VIANA	SC	PMDB

Inclua-se, no Anexo II do PL-85 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, sob o código 13208.137 64581.305, o valor de NCz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE CURITIBA/PR, que passa a ter o valor de NCz\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil cruzados novos), valor este de NCz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) a ser deduzido do sub-projeto sob o código 13207.04540771.450 (Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente).

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamento e cortes de fornecimento nos períodos de estiagem, bem como inundações nas épocas de chuvas.

A Barragem de Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.

A construção desta barragem, que JÁ SOFREU VÁRIOS ATRASOS EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.

085-0254-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 85/89, CN	01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VALDIR COLATTO	SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN

- 13.000 - Ministério de Agricultura.
- 13.204 - Companhia Brasileira de Armazenamento

ABASTECIMENTO: ARMAZENAMENTO E SILAGEM

- 1320404160951.xxx - Alocação de recursos financeiros para a ampliação da rede Armazenadora - CIBRAZEM no Estado de Santa Catarina.
Valor: NCz\$ 14.000.000,00
- 1320404160951072 - Armazenagem e Silagem
Ampliação da Rede Armazenadora.
Valor: NCz\$ 14.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Política implementada pela CIBRAZEM com relação a sua rede armazenadora tem deixado muito a desejar no Estado de Santa Catarina, notadamente pela falta de investimento tanto na manutenção, quanto em sua ampliação, levando as já existentes para um total sucateamento e inoperabilidade, quanto a sua ampliação se faz necessária e imprescindível uma maior participação em sua capacidade, buscando sobretudo o equilíbrio de estoques reguladores e estratégicos, para sustentação do abastecimento, principalmente de milho que o Estado de Santa Catarina que se identifica como um tradicional importador, superando a 500 mil toneladas/ano.

É antigo a reivindicação dos produtores principalmente suinocultores e avicultores da construção de uma unidade estratégica, localizada no Município de Caçador/SC, considerando sua estrutura rodoviar e ferroviária e posição regional, e que viria tranquilamente minimizar as dificuldades vividas anualmente por estas classes produtoras, bem como a oferta de uma maior capacidade armazenadora e segura para os produtores da região. Conclamamos a sensibilidade do pleito ao Eminente Relator para o deferimento do pleito.

085-0255-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 85/89, CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VALDIR COLATTO	SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN

- 13.000 - Ministério de Agricultura
- 13.208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

SANEAMENTO: SANEAMENTO GERAL.

- 1320813764481.xxx - Alocação de recursos financeiros para obras de saneamento e canalização do Arroio Xaxim, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
Valor: NCz\$ 2.000.000,00
- 1320813764481.297 - Saneamento Ambiental em áreas urbanas.
Valor: NCz\$ 2.000.000,00.

JUSTIFICATIVA

A destinação dos recursos pleiteados, contribuirá significativamente para a centralização de uma antiga reivindicação da comunidade Xaximense, que periodicamente vem sendo atendida por alagamentos e contribuindo significativamente com a contaminação e poluição ambiental, comprometendo

a saúde pública, mais particularmente as famílias de baixa renda que moram a ribeirinha deste riocho e correm imprescindivelmente desta infraestrutura, que evitara definitivamente as cheias e propiciará a incorporação de áreas alagadiças ao processo produtivo, principalmente a exploração de hortifrutigranjeiros, e garantindo a melhoria das condições de saúde desta comunidade.

perímetro urbano da cidade de Mafra/SC, considerando principalmente os prejuízos que tem provocado nesta comunidade catarinense por alagamentos e propiciado o aumento do índice de doenças, provocado pela concentração de poluentes devido uma má drenagem, comprometendo a saúde pública deste Município. Esta obra acresce-se de importância não só pela melhoria do saneamento básico, do padrão urbanista, como também, viabilizara a incorporação de áreas alagadiças no processo produtivo, principalmente a exploração de hortifrutigranjeiros. Apelamos a sensibilidade do Eminentíssimo Relator para o deferimento do Projeto.

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 85/89	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--------------------------------------	--------------------

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF SC	PARTIDO PMDB
-------------------------	-------	----------	-----------------

Emenda Modificativa Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN - 13.000 - Ministério da Agricultura - 13.204 - Companhia Brasileira de Armazenamento ABASTECIMENTO: ARMAZENAMENTO E SANEAMENTO - 13200460951 xxx - Alocação de recursos financeiros para a implementação do programa de Armazenamento no Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Irrigação SAAI - 13200460951072 - Projetos a cargo da Companhia de Armazenamento - CIBRAEM Ampliação da Rede Armazenadora. Valor: NCZ\$ 2 000.000,00 JUSTIFICATIVA Tem a Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Irrigação - SAAI, destacando serviços na implantação e melhoria do sistema armazenador a nível da propriedade e comunitária, aos pequenos produtores rurais do Estado de Santa Catarina, não atingindo as metas previstas em função da falta de recursos. Motivo pelo qual se habilita na alocação destes recursos para uma retomada deste importante programa, com o intuito de, dar o devido acompanhamento a política de estímulo das safras armazenadas pelo Governo Federal através do Ministério da Agricultura, criando desta forma uma demanda muito grande na capacidade armazenadora disponível, visando o aumento e dar a necessária segurança a produção agrícola que se justifica a alocação dos recursos planejados que viabilizarão a ampliação da rede armazenadora, bem como a manutenção do equilíbrio, produção-abastecimento. Concluímos a sensibilidade do eminente relator pelo seu deferimento.

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 85/89, CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF SC	PARTIDO PMDB
-------------------------	-------	----------	-----------------

Emenda Modificativa Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN - 13.000 - Ministério da Agricultura - 13.208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento SANEAMENTO: SANEAMENTO GERAL - 1320813764481 xxx - Alocação de recursos financeiros para obras de saneamento e drenagem do Rio Dalanga no Município de Mafra/SC a ser executado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina (CIDASC). - 1320813764481297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas Valor: NCZ\$ 1 000 000,00 Valor: NCZ\$ 1 000 000,00 JUSTIFICATIVA Objetivo a presente Emenda a alocação de recursos financeiros que possibilite a execução de obras de saneamento e drenagem do Rio Dalanga,

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 85/89, CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF SC	PARTIDO PMDB
-------------------------	-------	----------	-----------------

Emenda Modificativa Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN - 13 000 - Ministério da Agricultura - 13.208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento SANEAMENTO: SANEAMENTO GERAL - 1320813764481 xxx - Alocação de recursos financeiros para obras de saneamento e drenagem do Rio Itajaí-Açu, a margem esquerda no Município de Navegantes/SC a ser executado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina (CIDASC). - 1320813764481 297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas. Valor: NCZ\$ 500 000,00 Valor: NCZ\$ 500 000,00 JUSTIFICATIVA objetiva a presente Emenda a execução de obras de dragagem, no Rio Itajaí-Açu, visando beneficiar uma comunidade de pescadores, melhorando as condições navegabilidade e acesso por abrigos das embarcações pesqueiras, condições estas que são de vital importância para sua permanência na atividade e garantir a sua sobrevivência e crescimento socio-econômico. Apelamos a sensibilidade do Eminentíssimo Relator para o seu deferimento.

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 85/89, CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------	--	--------------------

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF SC	PARTIDO PMDB
-------------------------	-------	----------	-----------------

Emenda Modificativa Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN - 13 000 - Ministério da Agricultura - 13 208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento SANEAMENTO: SANEAMENTO GERAL - 1320813764481 xxx - Alocação de recursos financeiros para a execução de obras de saneamento e redrenagem nos Municípios de Criciúma, Igarão, São José, Blumenau e Joinville, Estado de Santa Catarina, a serem realizadas pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina (CIDASC). - 1320813764481297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas Valor: NCZ\$ 2 500 000,00 Valor: NCZ\$ 2 500 000,00

JUSTIFICATIVA

A imprescindível necessidade de execução destas obras muitas das quais sob responsabilidade do DNOS, dá-se pelos elevados prejuízos que vêm acometendo aos Municípios e produtores rurais por ociosidade das cheias e enchentes e pela periodicidade com que vem ocorrendo, urge portanto, a melhoria das condições de vazão, objetivando minimizar e ou até eliminar este grave problema. Possui a CIDASC uma boa infra-estrutura de máquina e equipamento que possibilitam a curto prazo o saneamento desta crítica situação, somado que os benefícios se estenderão além dos Municípios de Criciúma, Tubarão, São José, Blumenau e Joinville, também os municípios vizinhos a região. Baseado no conhecimento que obtém o Ministério da Agricultura e DNOS, sobre a capacidade operativa desta Companhia Estadual CIDASC, apelamos a sensibilidade do eminente Relator para o deferimento dos recursos pleiteados:

085-0260-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 85/89, CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF	PARTIDO
		SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN

- 13.000 - Ministério da Agricultura
- 13.208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

RECURSOS HÍDRICOS

- 1320904542971.xxx - Alocação de recursos financeiros para implementação do Programa de Ações Comunitárias desenvolvidas pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina, (CIDASC) vinculada à SAAI/SC.
Valor: R\$ 2.000.000,00
- 1320904542971206 - Construção e recuperação de açudes públicos.
Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Estado de Santa Catarina identifica-se em sua estrutura fundiária por mini e pequenos produtores rurais, com um sistema de exploração bastante diversificado, sistematicamente orientados pelos órgãos de pesquisa, assistência técnica e apoio ao desenvolvimento, vinculados à Secretaria de Agricultura do Estado. Destacam-se o Programa de Ações Comunitárias, cujo objetivos além do suprimento de água, (suinocultura e avicultura) integra-se ao Programa de irrigação, e ao programa suplementar de alimentos e renda através da criação de peixes, programa que tem demonstrado sua eficiência no significativo aumento e melhoria das condições econômicas e sociais dos já beneficiados pequenos produtores.

Abalizados nestes considerandos apelamos ao Eminente Relator manifestar-se pelo deferimento dos recursos solicitados.

085-0261-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 85/89, CN	01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF	PARTIDO
		SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN

- 13.000 - Ministério da Agricultura
- 13.204 - Companhia Brasileira de Armazenamento

ABASTECIMENTO: ARMAZENAMENTO E SILAGEM

- 1320404160951.xxx - Alocação de recursos financeiros para a construção de um armazém graneleiro - Porto de São Francisco

do Sul/SC através da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina (CIDASC).
Valor: R\$ 12.000.000,00

- 1320404160951072 - Armazenagem e Silagem
Ampliação da Rede Armazenadora
Valor: R\$ 12.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Participação da rede armazenadora oficial no Estado de Santa Catarina se recente de uma melhor infraestrutura, para dar melhor apoio ao sistema produtivo agropecuário estabelecido no Estado, considerando acima de tudo que somente na exportação suínica, e avícola, exige anualmente uma importação na ordem de mais de 500 mil toneladas de milho para suprimento da demanda deste cereal.

Ocasionalmente sistematicamente uma desorganização deste produto no abastecimento para os setores produtivos de conversão suinocultura e avicultura. A viabilização dos recursos para a construção de uma unidade localizada no Porto de São Francisco, onde já a CIDASC mantém uma estrutura armazenadora e de terminal portuário, viria estrategicamente suprir a deficiência, pois considerando a estrutura viária servida por rodovias asfaltadas de acesso à BR 101, detém também, entroncamento ferroviário inter-estadual, bem como um porto marítimo de grande calado e boa estrutura portuária.

Apelamos a sensibilidade do eminente Relator para o deferimento do pleito.

085-0262-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 85/89, CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO VALDIR COLATTO	AUTOR	UF	PARTIDO
		SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo II do Projeto de Lei nº 85 de 1989, CN

- 13.000 - Ministério da Agricultura
- 13.118 - Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação.

RECURSOS HÍDRICOS.- IRRIGAÇÃO

- 1311804540779.xxx - Alocação de recursos financeiros para a implantação e implementação de Pesquisa Agrícola em áreas irrigáveis - Estação Experimental de Urussanga/SC e Itajaí/SC - EMPASC (Empresa Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina)
Valor: R\$ 3.500.000,00
- 1311804540773013 - PRONI - Irrigação Nacional
Valor: R\$ 3.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente Emenda a alocação de recursos financeiros para que se viabilize a implementação da Pesquisa Agrícola em várzeas irrigáveis no Estado de Santa Catarina, pelos bons resultados atingidos, necessário se faz sua continuidade. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina (EMPASC) que vem sustentando a aplicabilidade das modernas tecnologias recomendadas ao sistema de exploração agropecuária no Estado, o tem destacado a nível nacional, como o 5º produtor de alimentos, se recente da falta de recursos que viabilizem o atingimento de metas como apoio na produção de sementes básicas, visando a diversificação de áreas com orizicultura. Rotação de cultura visando a diversificação e a prática de irrigação. Pesquisas estas que serão desenvolvidas em suas unidades localizadas nos Municípios de Urussanga e Itajaí, pela importância que representa para economia do Estado de Santa Catarina, bem como para a sustentação de uma política de abastecimento básico para o País, apelamos a sensibilidade do Eminente Relator o deferimento dos recursos financeiros pleiteados.

085-0263-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		35/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
TELMO José KIRST	RS	PDS

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

* Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito adicional para o Projeto - ESTUDOS E PROJETOS - SANTA CRUZ DO SUL - RS, no valor de R\$ 450.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 2º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras e Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
13102.04160351.716 - participação da União no Hospital da Companhia Brasileira de Alimentos para viabilizar o funcionamento da empresa.

JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Cruz do Sul é um dos mais importantes do Rio Grande do Sul, não só pela sua população como pela participação na arrecadação do Estado.

Vem ultimamente enfrentando sérios problemas no que diz respeito ao abastecimento d'água, principalmente a população periférica da cidade.

Existem inúmeras alternativas para o equacionamento deste gravíssimo problema entre estas a barragem do Rio Pardinho próximo à cidade ou execução de um lago, antiga reivindicação das comunidades locais, que atenderia às necessidades de água bruta para o abastecimento da cidade e destinada ao mesmo tempo como wainatório.

Os recursos solicitados serão destinados à elaboração de estudo e projeto com vistas a definir alternativa mais viável e o projeto executivo.

085-0264-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	1 DE 2

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
TELMO José KIRST	RS	PDS

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13208.13761.307 - CONTROLE DE ENCHENTES - PORTO ALEGRE/RS, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
1320804540771.293 - aproveitamento hidroagrícola/ platôs de Guadalupe.

JUSTIFICATIVA:

Proteção da cidade de Porto Alegre contra inundações numa área de 41 km² de um total de 462 km², com uma população beneficiada diretamente de cerca de 1.200.000 habitantes.

As obras em execução são parte integrante do Sistema de Proteção Contra Inundações de Porto Alegre. O problema das inundações no município atingiu proporções catastróficas na madrugada de 14-15, quando a cidade ficou totalmente paralisada pelo par de chuvas com fortes ventos e queda de energia elétrica. O custo da recuperação dos danos materiais e socioeconômicos foi a taxa de 26 % da população ao desastre. Os danos foram de 100 milhões naquela época.

Dentre as muitas soluções técnicas estudadas, foi adotada a construção de um sistema de diques protetores, envolvendo a área suscetível de inundação, formando poldores de forma a isolar tanto em conjunto, como isoladamente.

O sistema de defesa prevê ainda a canalização de diversos arroios, a execução de valas de drenagem, a instalação de casas de bombas, coletores gerais, condutos forçados e obras complementares diversas.

Para o exercício de 1989, prevê-se a execução das seguintes obras:

- conclusão da canalização do Arroio da Areia .. 465 m
- Dragagem de valas e canais 500 m

Na necessidade ainda de recursos para a manutenção e operação do sistema de proteção já concluído (diques, casas de bombas e airodrenagem).

085-0265-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
TELMO José KIRST	RS	PDS

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto CONTROLE DE ENCHENTES EM ALVORADA/RS, no valor de R\$ 900.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 1º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:

1320804540771.293 - aproveitamento hidroagrícola/ platôs de Guadalupe.

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações provocadas pelo Rio Gravataí e que atinge a área periférica da cidade de Alvorada, onde se localizam essencialmente vila populares. A área a ser protegida é de 400 ha, beneficiando uma população de 30.000 habitantes. A execução do projeto pretende proporcionar benefícios sociais e de saúde pública da população, constituída, em sua maioria, por pessoas de baixa renda.

O sistema projeto é constituído por diques, valas e canais de drenagem e instalação de bombeamento, para adequar a conter as inundações decorrentes do extravasamento do Rio Gravataí propriamente dito, bem como o refluxo das águas provenientes do estuário do Guaíba, situado logo à jusante.

Para 1989 estão programadas as seguintes obras:
Continuação da execução dos diques - 2.000 m.l.
Início da instalação do bombeamento
Dragagem do canal de acumulação
Prevê-se também a manutenção das obras prontas.

085-0266-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	1 DE 2

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
TELMO José KIRST	RS	PDS

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o Projeto 13208.13761.307 - CONTROLE DE ENCHENTES - SANTA MARIA/RS, no valor de R\$ 400.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 2º, Anexo 2 - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
1320804540771.293 - aproveitamento hidroagrícola/ platôs de Guadalupe

JUSTIFICATIVA:

Objetivo: Canalização de 500 m.l.

O município de Santa Maria ocupa uma área de 3.462 km², congregando uma população de 200.000 habitantes, aproximadamente. A sua fronteira é limitada pelos municípios de Júlio de Castilhos, Farval do Soturno, Restinga Seca, Formigueiro, Cacequi e São Pedro do Sul.

A situação geográfica do município é estratégica, posicionando-se no centro geográfico do Estado do Rio Grande do Sul.

O Arroio Cadena é o principal dreno da cidade de Santa Maria, sendo constituído por diversos afluentes, que coletam as águas pluviais desde as áreas altas da sede municipal.

A progressiva urbanização e desmatamento da bacia contribuíram para o Arroio Cadena tem feito com que as vazões do escoamento pluvial venham aumentando consideravelmente nos últimos anos.

O crescimento da vazão, somado às ocorrências de decaimento superficial tem concorrido para o desenvolvimento do processo erosivo, que, por sua vez, ocasiona o assoreamento do leito do arroio no trecho de pequena velocidade de escoamento.

Estes fatos fazem com que o curso d'água não apresente condições desejáveis, acarretando inundações nos trechos mais baixos que o município e também o repulsião das águas afluentes.

A execução das obras programadas tem uma grande parte da área urbana da cidade, protegem contra inundações e evasão da zona habitada, em geral por pessoas de baixa renda, o comércio local e indústrias, que causam danos, com frequência, de ordem socio-econômica e sanitária. Proporcionam ainda, melhoria das condições de drenagem urbana, com proteção total da saúde pública.

Neste elenco de medidas, incluí-se a execução do trecho do Arroio Cadena, canalizado em concreto armado, e a construção no leito do mesmo de dissipadores de energia, obra em pleno andamento.

085-0267-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		05/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
TELMO JOSÉ CRIST	RS	PMDB

EMENDA ADITIVA:

* Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o projeto 07.040.0183.1162.0015 - SANEAMENTO AMBIENTAL EM VENÂNCIO AIRES E SANTA CRUZ DO SUL - RS, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 2º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras e Saneamento).

Projeto que deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia:
1320804540771.293 - aproveitamento hidroagrícola/plátos de Guadalupe.

JUSTIFICATIVA:

VENÂNCIO AIRES:

A execução da obra evitará a ocorrência de inundações causadas pelo Arroio Canaã, que afeta área densamente urbanizada e ocupada por residências, comércio e algumas indústrias, sem causar prejuízos à saúde pública. A canalização consistirá de revestimento em galeria de concreto armado, numa extensão de 200 m. População beneficiada: 3.000 habitantes, área beneficiada: 12 ha.

SANTA CRUZ DO SUL:

A execução da obra controlará inundações em área central da cidade onde existem residências e populações que são prejudicadas social, econômica e sanitariamente. A canalização do Arroio Preto consistirá de revestimento lateral e de fundo em concreto.

085-0268-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

EMENDA ADITIVA:

*Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Pro-

jeito ESTACÃO DE PISCICULTURA NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Projeto de Lei nº 85/89 de 1989-CN, art. 1º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
1320804540771/293-APROVEITAMENTO-HIDROAGRICOLA/PLATOS DE GUADALUPE

JUSTIFICATIVA:

O DNOS e a UFSM, através de Convênio e com orientação técnica de especialistas húngaros, programaram a instalação de uma estação de piscicultura no campus da Universidade, localizada na cidade centro do Estado RS. Esta situação favorece o alcance regional da estação, além de propiciar local de aprendizagem para os acadêmicos e estagiários da Universidade.

Descrição das obras:

- Prédios de administração, instalação p/FISH-CON, fábrica de ração, oficina e galpão, área 811,86 m².
- Aumento da barragem existente, construção de diques e revestimento de vilas internas, com movimento de 26.920 m³ de material.
- Rede de abastecimento e drenagem para os tanques de criação, inclusive comportas, buelros, tubulações, moto-bombas e poço artesiano para 7.000 l/hora.
- Equipamentos diversos.

Considera-se inviável a presente concessão de crédito especial para o projeto, que viria permitir a rápida conclusão do projeto, que até aqui vem sendo desenvolvido com recursos alocados pelo PRONIT.

085-0269-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal Marcos Queiroz	PE	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de R\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação e formação de micro-bacias, nos Municípios dos Barreiros, Ribeirão, Feira Nova, Rio Formoso, Amaraji, Capoeiras e Timbaúba, do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

A caracterização da região Nordeste, através dos indicadores sócio-econômico tradicionalmente utilizados, já é notadamente conhecida como a região mais pobre do País.

Os projetos de irrigação e formação de micro-bacias, têm por objetos precípuos, a fixação do homem no campo à terra.

Os Municípios, ora referenciados, se ressentem destes instrumentos de vital importância para a produção agrícola. Pois os municípios acima, encravados na região da Zona da Mata Pernambucana, possuem uma expressiva produção agrícola dentro do Estado e, se apresentam extremamente carentes em obras de irrigação e formação de micro-bacias para promoverem a expansão das áreas produtivas, como também, o incremento para novos projetos.

Com o crescimento da produção agrícola, estaremos evitando o êxodo rural, objeto da crescente demanda do surgimento de favelas nos grandes centros urbanos do País.

A produção agrícola nestes municípios, tem se caracterizado como "produção agrícola comunitária", em razão de sua atuação junto às comunidades carentes como eixo de sustentação de grande importância para a sobrevivência do pequeno produtor e trabalhador rural.

085-0270-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal Marcos Queiroz	PE	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade nº 13207.04540771.450 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de R\$1.000.000,00 /

(Hum milhão de cruzados novos) para serem aplicados em projetos e obras contra enchentes no Município dos Barreiros, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

Barreiros, Município encravado na Zona da Mata Sul, do Estado de Pernambuco, com uma população estimada em 30.000 habitantes, vem sofrendo a vários anos todo tipo de adversidade em virtude da da precipitação pluviométrica que se verifica nos Municípios de banhados pelos Rios Una, Carimã e os afluentes destes.

Os danos causados pela invasão das águas dos Rios, acima mencionados, ao Município, durante os dias 05, 06, 12, 13 e 14 do mês de julho do corrente ano, tratou-se de fenômeno jamais ocorrido e vivenciado pela população nos últimos 20 anos.

A violência das águas e sua ação devastadora deixou alarmada e fela gelada grande números de famílias da sociedade barreirense.

Na época da última enchente, foi decretado "Estado de Calamidade Pública, em caráter de emergência" pelo Prefeito Municipal e pelo Governador de Estado

085-0271-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	-------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR Deputado Federal Marcos Queiroz	UF PE	PARTIDO PMDB
--	----------	-----------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771 450 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio corrente, a importância de duzentos e quarenta mil cruzados novos (NCZ\$ 240.000,00) para serem aplicados na perfuração e instalação de um Poço Artesiano, nos Municípios de Barreiros, Ribeirão, Feira Nova, Rio Formoso, Capoeiras, Yimbaúba, Serinhaém e Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

Com a necessidade de fixar o homem no campo, para evitar o êxodo rural, precisamos criar infraestrutura e melhorias na qualidade de vida dos camponeses.

As perfurações dos Poços Artesianos, visam atender as comunidades no abastecimento de água, para uso diário nas residências e também para irrigar as hortas e lavouras de consumo.

Com isso, estaremos assegurando às comunidades o abastecimento de água saudável, o aumento da produção de horti-fruti-granjeiros e a diminuição de doenças, principalmente, as epidêmicas.

085-0272-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 85/89-CN	PÁGINA DE
---------------------	------------------	---	--------------

EMENDA

AUTOR Deputado GENEBALDO CORREA	UF	PARTIDO
------------------------------------	----	---------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL nº 85/89-CN recursos para construção da Unidade Armazenadora do Distrito Federal, no valor de CNZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS: 13200.014160951.812 Projetos a Cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento. NCZ\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Inclua-se recurso para início desta obra em projeto anterior aprovado por esta Comissão. Mas o órgão próprio não realizou a licitação para início da obra sob alegação de que só o fará quando dispuser de recurso equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total. Pelo exposto peço a alocação do recurso necessário ao início da obra.

085-0273-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 85/89	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOÃO CARLOS BODELAR	UF BA	PARTIDO PMDB
---------------------------------------	----------	-----------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Inclui no Anexo II, deste P.L., por conta da dotação 13.118.0454.0773.013 - Proni-Irrigação Nacional, a seguinte destinação:

Equipos para Irrigação na Fazenda do Povo em Itabuna/BA, NCZ\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Trata-se de fazenda comunitária sob a gestão da Prefeitura Municipal, com mais de 100 (cem) famílias assentadas e que necessita de apoio financeiro para aquisição de tratores e equipamentos de irrigação.

085-0274-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PSDB
-----------------------------------	----------	-----------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Calçamento da Rodovia Beneditinos no Município de Domingos Martins, no valor de NCZ\$ 17.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0275-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 85/89-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--------------------------------------	--------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PSDB
-----------------------------------	----------	-----------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber no programa de trabalho do Ministério da Agricultura; o seguinte projeto:

Calçamento de 3.000 metros de rua no Bairro da Fazenda Grande no Município de Afonso Cláudio, no valor de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

Pois, o Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0276-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 CN.

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Calçamento no Município de São Mateus, no valor de NCZ\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno no Município.

085-0277-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Calçamento de 8.000 metros no Distrito, Bairro Francisco Jorge, Bom Sucesso e José Carlos no Município de Apiaçá, no valor de NCZ\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0278-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Dragagem, saneamento e pavimentação de vala, no Bairro Vila Nova, no Município de São Mateus, no valor de NCZ\$ 700,00 (setecentos cruzados novos).

Fonte de Recursos:

13208.13764481.292 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias epidemias no Município.

085-0279-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Drenagem e águas pluviais de Afonso Cláudio, no valor de NCZ\$ 700,00 (setecentos cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764981.323 - Controle de enchentes e recuperação de Imperatriz-MA, NCZ\$ 8.500.000,00.

JUSTIFICATIVA:

Pois, com a chegada das chuvas, o trânsito de carros e pessoas torna-se inviável, devido ao acúmulo de água.

O Município necessita urgentemente de saneamento e dragagem.

085-0280-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 85/89 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Dragagem do córrego da Serra no Município de São Mateus, no valor de NCZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Córrego das Serras é responsável por várias inundações no Município, por isso só será sanado o problema com a dragagem do mesmo.

085-0281-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 85/89 CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS

UF

PARTIDO

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Saneamento básico de 10.000 metros nos bairros de Perobas, Vila do Pedra Azul, Araguaia e Marechal Floriano, no Município de Domingos Martins, no valor de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0282-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 85/89 CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS

UF

PARTIDO

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Saneamento básico no Município de Guaruá, no valor de NCZ\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois; a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0283-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 85/89 CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS

UF

PARTIDO

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Saneamento básico para o Município de Muqui, no valor de NCZ\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 saneamento ambiental em áreas urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0284-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 85/89 CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS

UF

PARTIDO

ES

PSDB

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Dragagem saneamento e pavimentação Br Santo Antonio, no Município de São Mateus, no valor de NCZ\$ 1.700,00 (um mil setecentos e noventa e nove mil cruzados novos).

Fonte de recursos:

13208.13764481.292 - Saneamento ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0285-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

85 / 89

1 DE 1

EMENDA

AUTOR ERICO PEGORARO

UF

PARTIDO

RS

PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito especial para o Projeto SANEAMENTO AMBIENTAL NA CIDADE DE GUARUÁ-RS, no valor de NCZ\$ 700.000,00 (Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, art. 1º, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia: 13102.04160351.716-PARTICIPAÇÃO DA UNIAO NO CAPITAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS PARA ABILITAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

JUSTIFICATIVA:

A obra visa a melhoria da drenagem pluvial em zona urbana da cidade, densamente habitada, evitando alagamentos que causam danos materiais e riscos à saúde pública.

A obra constará da execução de canalização em tubos de concreto armado, diâmetros de 0,60 m e 0,80 m, numa extensão de 42 metros. População beneficiada: 2.000 hab. Área a beneficiar: 3 ha.

085-0286-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

85/89

1 DE 2

EMENDA

AUTOR ERICO PEGORARO

UF

PARTIDO

RS

PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA:

"Em estrita observância ao disposto na alínea c, do § 3º, do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, abre crédito suplementar para o

Projeto 13208.13764481.292 - CONTRATE DE ENCHENTES - PELOTAS/RS, no valor de NCZ\$ 200.000,00 (Projeto de Lei nº 25, de 1989-CN, art. 28, Anexo II - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento)."

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma proporção.
13208.13764481.292-APPROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA/PLATOS DE GUARALUPE

JUSTIFICATIVA

A cidade de Pelotas, situada na região sul do Estado, é a segunda maior população e importância no cenário riograndense. Localiza-se próxima à Lagoa dos Patos, às margens do Canal São Gonçalo que efetua a ligação da Lagoa Mirim com a dos Patos. Topograficamente a cidade situa-se numa região plana, apresentando cota mais alta na sua zona central, sendo que a grande maioria dos bairros populares situa-se em cotas baixas.

A cidade sofre periodicamente o efeito danoso de enchentes que atinge a maioria dos bairros populares e que foram mais diretamente atingidos durante a grande enchente de 1941, a qual ocorreu até o presente momento no Estado.

Por estas razões, o D.N.D.S. projetou e vem executando desde o final da década de 40, uma série de obras que constituem o "Sistema de Proteção Contra Inundações da cidade de Pelotas", restando ainda por concluir no sistema um elenco de obras, as quais viriam sanar definitivamente o problema de cheias que atinge principalmente a população de baixa renda.

Neste elenco de medidas urge a necessidade de prosseguimento das obras de "Proteção Contra Cheias", viabilizando a continuidade de obras em execução e o acréscimo de novas obras que fazem parte do sistema, as quais viriam minimizar os problemas sócio-econômicos enfrentados pela população de baixa renda.

Para solucionar os problemas de inundação da Zona Sul da cidade, deverá haver a continuidade da construção civil da Casa de Bombas nº 03 para esgotamento das águas de drenagem do Polder.

Haverá também, necessidade de execução de serviços de manutenção e recuperação de obras próprias.

Resalte-se ainda a necessidade de execução dos serviços de acabamento final da galeria sob a linha férrea da RFFSA, no trecho que liga a cidade de Pelotas ao Super Porto da cidade de Rio Grande.

085-0287-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

Inclua-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Saneamento básico para o Município de Muniz Freire, no valor de NCZ\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS:

13208.13764481.292 Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas NCZ\$ 16.200.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O Município carece de uma infra-estrutura, saneamento e urbanização pois, a falta do mesmo está provocando várias doenças e transtorno ao Município.

085-0288-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA LÚCIA BRAGA	PR	PDT

TEXTO

DESTAQUE-SE DO SP/A "13208.13764481.297 - SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS", CONSTATANTE DO ANEXO II DO P.L.Nº 85/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 1.400.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DA LAGOA ANTÔNIO LINS, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

JUSTIFICAÇÃO

Não se trata de obra nova, mas de projeto que vem sendo desenvolvido com o apoio do Governo Federal.

Pela ação conjunta da Prefeitura de João Pessoa e Governo Federal, o DNOS - Departamento Nacional de Obras do Saneamento investiu recursos em obras do sistema arterial de galeria, que permitiu o rebaixamento do nível das águas da Lagoa Antônio Lins.

Todavia, as obras do sistema secundário e as obras complementares de proteção da galeria já construídas estão paralisadas, com risco de serem destruídas todas as facilidades até agora edificadas.

Localizada bem no centro do bairro de Cruz das Armas, onde habita uma população carente de 41.000 (quarenta e sete mil) pessoas, na área urbana da cidade de João Pessoa, a LAGOA ANTÔNIO LINS tornou-se um grande reservatório de águas poluídas e focos de amebas, giardias, ascarídeos, lumbrídeos, sistozomas, etc., fazendo vítimas, sobretudo na população infantil.

085-0289-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de NCZ\$..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para a canalização do Córrego Goiabeiras, no município de Inhumas-GO.

FONTE DE RECURSOS: 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas. Valor: NCZ\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em consequência do crescimento vegetativo da população do município de Inhumas, Estado de Goiás, ser elevado e sua Prefeitura não contar com situação financeira suficiente para execução dos serviços de infra-estrutura para oferecer à sua população, pretende-se através da presente emenda, alocar recursos para a canalização do Córrego Goiabeiras, o que evitará uma série de problemas acarretados pela falta de tal serviço, especialmente em épocas invernosas.

Vem daí a necessidade premente da execução de tal obra, que se reveste de importância no campo social e humano, quando preserve a saúde da população do município.

085-0290-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	DO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85 /89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de NCZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos) para a canalização do Córrego Xixá, no município de Itapuranga-GO.

FONTE DE RECURSOS: 13200.13764481.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento. Valor: NCZ\$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em consequência do crescimento vegetativo da população do município de Itapuranga, Estado de Goiás, ser elevado e sua Prefeitura não contar com situação financeira suficiente para execução dos serviços de infra-estrutura para oferecer à sua população, pretende-se, através da presente emenda, alocar recursos para a canalização do Córrego Xixá, o que evitará uma série de problemas acarretados pela falta de tal serviço, especialmente em épocas invernosas.

Vem daí a necessidade premente da execução de tal obra, que se reveste de importância no campo social e humano, quando preserve a saúde da população do município.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de Rcz\$... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos) para obras de canalização no Córrego Aguião no município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

FONTE DE RECURSOS: 13200.13764481.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento
Valor: Rcz\$ 1.500.000,00

JUSTIFICACÃO

Em consequência do crescimento vegetativo da população do município de Caldas Novas, Estado de Goiás, ser elevado e sua Prefeitura não contar com situação financeira suficiente para execução dos serviços de infra-estrutura para oferecer à sua população, pretende-se, através da presente emenda, alocar recursos para a canalização do Córrego Aguião, o que evitará uma série de problemas acarretados pela falta de tal serviço, especialmente em épocas invernosas.

Vem daí a necessidade premente da execução de tal obra, que se reveste de importância no campo social e humano, quando preserva a saúde da população do município.

085-0292-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de Rcz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para a canalização do Córrego Machomombó, no município de Uruaçu-GO.

FONTE DE RECURSOS: 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
Valor: Rcz\$ 3.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Em consequência do crescimento vegetativo da população do município de Uruaçu, Estado de Goiás, ser elevado e sua Prefeitura não contar com situação financeira suficiente para execução dos serviços de infra-estrutura para oferecer à sua população, pretende-se, através da presente emenda, alocar recursos para a canalização do Córrego Machomombó, o que evitará uma série de problemas acarretados pela falta de tal serviço, especialmente em épocas invernosas.

Vem daí a necessidade premente da execução de tal obra, que se reveste de importância no campo social e humano, quando preserva a saúde da população do município.

085-0292-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de Rcz\$... 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos) para a canalização do Córrego Campo Alegre, no município de Santa Helena de Goiás-GO.

FONTE DE RECURSOS: 13200.13764481.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento
Valor: Rcz\$ 3.500.000,00

JUSTIFICACÃO

Em consequência do crescimento vegetativo da população do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, ser elevado e sua Prefeitura não contar com situação financeira suficiente para execução dos serviços de infra-estrutura para oferecer à sua população, pretende-se, através da presente emenda, alocar recursos para a canalização do Córrego Campo Alegre, o que evitará uma série de problemas acarretados pela falta de tal serviço, especialmente em épocas invernosas.

Vem daí a necessidade premente da execução de tal obra, que se reveste de importância no campo social e humano, quando preserva a saúde da população do município.

085-0292-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de Rcz\$... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos) para combater a erosão do solo em Goiânia-GO.

FONTE DE RECURSOS: 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas
Valor: Rcz\$ 1.500.000,00

JUSTIFICACÃO

Trata-se de alocar recursos para o combate à erosão do solo em Goiânia, Estado de Goiás, com a finalidade de recuperar grandes áreas perdidas, permitindo que nas mesmas possa-se implantar infra-estrutura de saneamento básico, proceder ao nivelamento do solo para uso adequado e mesmo impedir que a erosão se torne fator de perigo para os que vivem nas cercanias das áreas que sofrem tal processo.

085-0292-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de Rcz\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzados novos) para expansão e suporte elétrico para irrigação no Estado de Goiás.

FONTE DE RECURSOS: 13118.04540773.013- PRONI - Irrigação Nacional
Valor: Rcz\$ 14.000.000,00

JUSTIFICACÃO

A expansão do sistema de energia elétrica do Estado de Goiás visa, especialmente, a demanda nas áreas de lavoura irrigada, ensejando o alcance de produção de grãos capaz de suprir as necessidades nacionais, permitindo, inclusive, a exportação do excedente.

Municípios a serem beneficiados com a alocação: Acreúna, Bom Jesus, Ingaiândia, Goiânia, Jataí, Mineiros, Montividiu, Paranaíba, Palmeiras de Goiás, Quirinópolis, Rio Verde, Tuberiânia, Edéia, Caldas Novas, Santa Helena, Vicentinópolis, Marilândia, Iturama, Cachoeira Dourada, Morrinhos, Aparecida, Piracanjuba, Itavera, Jussara, Catalão, Iporetê, Campo Alegre, Britânia, Bela Vista, Nerópolis, Iruema, Goiandópolis e Anápolis.

0035-0297-01

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LÚCIA VÂNIA	GO	PMDB

Inclua-se, onde couber, no PL 85/89 - CN, a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos) para a construção de armazém no DAIA/Andópolis-GO.

FONTE DE RECURSOS: 13204.04160951.072 - Ampliação da Rede Armazenadora.
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um complexo armazenador com terminal rodoviar-ferroviário para exportação de soja e milho, no DAIA, em Andópolis-GO, além de representar incentivo à já acentuada produção de grãos no Centro-Oeste, significa consolidar a capacidade exportadora nacional e, além disso, de forma relevante, os custos de armazenagem.

0035-0297-08

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO UIRATAN AGUIAR	CE	PMDB

TEXTO

INCLUI-SE NA LETRA B DO ARTIGO 4º DO P.L. nº 85/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE, CEARÁ.

FONTE: 13209. 04542971.206 - (LETRA B DO ART. 4º DO P.L. Nº 85/89-CN), DOS RECURSOS DESTINADOS AO AÇUDE ANGIOS - RN

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Açude trará grandes benefícios para o Município, região eminentemente agrícola, valendo ressaltar a sua importância fundamental, que é a do abastecimento d'água da cidade, que chega a abrigar, no período das romarias, cerca de 400 mil pessoas.

0035-0297-01

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO

INCLUI-SE ONDE COUBER, NO P.L. Nº 85/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA DA BARRAGEM DO RIO JACUIPE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA.

FONTE: 13118.04540773.013 - PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL (Anexo II do PL)
VALOR: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, emancipado há três anos, com uma população de 25.000 habitantes, localizado na região do polígono das secas, não dispõe de água tratada para abastecimento da sua população. A uma distância de 9,6km, existe uma grande barragem, a do Rio de Jacuípe, com acumulação de água para suprir carências de mais de 15 municípios na região sofrida e flagelada pela seca inclemente e falta de água em seu subsolo. Este é um drama crucial de uma comunidade nesta altura do século; drama que não pode nem deve perdurar, para agravar a condição de sobrevivência humana e aviltar a dignidade do ser humano em nosso país, e a economia do mundo. Para resgatar este ódio grave, propõe-se a Emenda, com o apoio e solidariedade do Eminentíssimo Relator, a destinação dos recursos necessários e imprescindíveis, no valor de R\$ 4.000.000,00 para a construção da adutora de água para atender a população da sede do Município em apreço. Estes custos estão orçados e o projeto técnico com o seu detalhamento elaborado, na dependência apenas para início de execução das obras, em convênio com a empresa do Estado, ou mediante contratação, da disponibilidade destes recursos. É de salientar que todas as providências já foram tomadas pela Prefeitura no sentido da implementação do projeto face a sua natureza de urgência urgentíssima de que se reveste a categoria do interesse social altamente relevante desta reivindicação da população.

0035-0297-04

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO

INCLUI-SE, ONDE COUBER, NO P.L. Nº 85/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) PARA ATENDER À CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, BAHIA.

FONTE: 13209.04542971.206 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS (Anexo II do P.L. 85/89-CN)
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Riachão das Neves, distante 96km, da capital do Estado da Bahia, com população de cerca de 30.000 habitantes, sendo 15.000 na sede, não dispõe de água servida para o consumo humano. Sensível a esta postulação e atendendo a apelos por nós formulados, o Ministério do Interior fez o possível para ajudar a enfrentar esta grave problemática, destinando uma ajuda financeira para a construção de uma barragem sobre o Rio do Peixe. Associando-se a este esforço e com larga compreensão e solidariedade, o 4º Batalhão de Construções e Engenharia do Exército, sediado em Barreiras-BA, comprometeu-se em cooperação, a executar a obra referida, mediante convênio. Não existem, no entanto, recursos financeiros para a construção da adutora de água que levará a água da barragem para atender aos moradores da sede do Município, sem o que o objetivo último e desejável não será cumprido. Para atender a esta necessidade, justifica-se a presente proposição que propugna a destinação de recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 para socorrer esta situação do povo de Riachão das Neves. Apelo ao nobre Colega e digno Relator deste Projeto no sentido de dispensar o seu decidido e imprescindível apoio e solidariedade, deferindo a aprovação aos termos da presente Emenda, assegurando-se ao Município, em aditamento ao convênio existente, que o 4º Batalhão de Construções e Engenharia do Exército possa, como assim disposto e comprometido com a comunidade de Riachão das Neves, executar a construção da aludida adutora do sistema de abastecimento de água, da sede do Município em referência que tenho a honra de representar.

0035-0297-01

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 85/89-CN	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JAIR CARNEIRO	BA	PFL

TEXTO

INCLUI-SE, ONDE COUBER, NO P.L. Nº 85/89-CN, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) PARA ATENDER OBRAS

DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, BAHIA.

FONTE: 13209.04542971.206 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS (Anexo II do P.L. 85/89-CN)
VALOR: R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

JUSTIFICAÇÃO

A existência mais grave sentida pela população do Município de Ipirá, Bahia, é a falta de água para abastecimento da população. Município localizado na região do polígono das secas tem um sistema construído há mais de dez anos para uma população prevista de 45.000 habitantes, na sede. Atualmente a população atinge a 60.000 habitantes e, em todo o seu território, alcança a 100.000 habitantes. O sistema encontra-se ultrapassado sem que qualquer ampliação ou melhoria haja sido executada para suprir as necessidades crescentes em termos de abastecimento de água para a população. A ampliação é providência imperiosa e urgente, já existindo projeto técnico e estando a Prefeitura apta a em regime de cooperação com o Governo do Estado, mediante convênio, contratar a execução desta obra reclamada pela comunidade. Os custos do projeto estão orçados em R\$ 40.000.000,00, afigurando-se imprescindível o aporte desta ajuda federal sem o que o sofrimento do povo de Ipirá, município sede de uma micro-região com influência sobre mais seis outros municípios, se eternizará, com comprometimento sério e grave da saúde e da qualidade de vida da sua população. Esta proposição é o apelo que formulo à consciência do nobre e digno Relator deste Projeto, confiante em que Sua Excelência conferirá o tratamento prioritário que se pretende merecer com este pleito, que consubstancia justo e verdadeiro apelo da comunidade em referência que tenho a honra de representar.

083-0301-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO UBIRATAN SILVA FILI

UF
MT

PARTIDO
PPR

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO, ANEXO II

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PROJETO: CANALIZAÇÃO DOS CÔRREGOS SÃO GONÇALO, QUARTA-FEIRA, BARBADO E FIGUEIRINHA, EM CUIABÁ-MT.

VALOR: R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

CANCELAMENTO ANEXO II

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VAL DO SÃO FRANCISCO

PROJETO: APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO RIO CORRENTE

CÓDIGO 13.04.04542971.450

R\$ 20.000.000,00

2) DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

PROJETO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS

CÓDIGO 13.04.04542971.206

R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

UMA DAS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA CIDADE DE CUIABÁ, DEPENDENTE OUTRAS, É A CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, SENDO UM PRINCIPAL CRITÉRIO A INDEFINIÇÃO E SÍMPTOMAS DE SUAS LÍTIAS, O QUE PROVOKA TRANSBORDOS A POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DAS CHUVAS.

OS CÔRREGOS EM QUE JÁ ESTÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E A OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO DRENAGEM EM BARRIO, A SER DESENVOLVIDA JARDIM DAS AMÉRICAS, PEDREGAL, BUSQUE DA SAUDADE, CARINHA, CARIMBE, LUZIANEIRO, TERÇA NOVA, BOTA VISTA, JARDIM MORTE LINDA, SENHOR DOS PASSOS, JARDIM SANTA MARIA, N.M. SÃO GONÇALO, JARDIM N. S. APARECIDA, PARQUE GEORGIA, JARDIM GRANADO E JARDIM MOSSORO.

A REALIZAÇÃO DAS OBRAS TEM AINDA COMO OBJETIVOS RETIFICAR OS LÍTIOS DOS CÔRREGOS, EXTINGUIR AREAS ALAGADAS PROXIMAS AOS MESMOS, EVITAR O EXTRAVASAMENTO DAS ÁGUAS E CONSEQUENTEMENTE INUNDAÇÕES, POSSIBILITAR O APROVEITAMENTO DE TERRAS PARA FIM HABITACIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

É INEGÁVEL, PORTANTO, O ALCANCE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO, JUSTIFICANDO O EMPENHO DO PODER PÚBLICO EM TORNAR POSSÍVEL A CONCRETIZAÇÃO DO MESMO. LEMBRANDO TAMBÉM QUE A NUMEROSA POPULAÇÃO DAQUELES BAIRROS QUE MARGEM OS CÔRREGOS TÊM OUTROS BENEFÍCIOS, AQUELES QUE LHEM PERMITEM VIVER EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E PORTANTO MENOS SUJEITA A AGRESSÕES CONTRA SUA SAÚDE.

APOIAMENTO:

-Dep. RODRIGUES PAIXÃO

-Dep. JONAS PINHEIRO

-Sen. LOURFBERG N. ROCHA

-Dep. JOAQUIM SUCENA

-Sen. MÁRCIO LACERDA

-Dep. PERCIVAL MUNIZ

013-0301-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR
Deputado WALDECK ORNELAS

UF
BA

PARTIDO
PFL

TEXTO JUSTIFICADO

Acréscase, no anexo II do Projeto de Lei nº 85/89 - CN, ao projeto 13209.0454.2971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos, a quantia de R\$ 40.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados novos) destinados, no art. 4º, letra b do Projeto para o "Açude Anagé".
Fonte: 13204.0410.0951.072 dedução de R\$ 40.000.000,00

Justificação

O açude de Anagé, situado no rio Cavião (lacia do rio das Contas), localiza-se no limite entre os municípios de Anagé e de Carajás (recor-desmembrado de Iremedal), e teve suas obras aceleradas no corrente ano, devido aos riscos de inundações e transbordamentos que colocavam em perigo milhares de famílias assentadas espontaneamente e previamente em sua área de influência.

Indica-se como fonte atividade que, embora exercida pelo setor público pode naturalmente ser atendida pelo setor privado.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO MARCOS LIMA

UF
MG

PARTIDO
PMDB

TEXTO JUSTIFICADO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.0454.0771.450 aproveitamento hidroagrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um poço artesiano, no Município de Formoso, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

035-0304-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - LN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MARCOS LIMA _____ MG _____ PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hídrico agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

035-0305-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - LN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MARCOS LIMA _____ MG _____ PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hídrico agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

035-0306-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MARCOS LIMA _____ MG _____ PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hídrico agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

035-0307-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - LN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MARCOS LIMA _____ MG _____ PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hídrico agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

035-0308-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - LN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MARCOS LIMA _____ MG _____ PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hídrico agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

035-0309-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

85/89 - LN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO MARCOS LIMA _____ MG _____ PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hídrico agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Itatubas, Estado de Minas Gerais

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		85/89 - LN	01 DE 01
---------------------	--	------------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Itaguará, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		85/89 - LN	01 DE 01
---------------------	--	------------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Itabrito, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

85/89 - LN - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	85/89 - LN	01 DE 01
---------------------	------------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		85/89 - LN	01 DE 01
---------------------	--	------------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Mercês, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		85/89 - LN	01 DE 01
---------------------	--	------------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Corinto, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do campesino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

ando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0315-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0316-B

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Caranaiá, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0317-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Caranaiá, Estado de Minas Gerais.

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Queluzito, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0318-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Casa Grande, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

085-0319-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	ECO PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Lamim, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Calas Altas da Nruêga, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camêsino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Itaverava, Estado de Minas Gerais

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camêsino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Itatiaiupé, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camêsino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e,

o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camêsino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camêsino. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			85/89 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCOS LIMA		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidro agrícola no Rio Corrente, a importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil' cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Monjolos, estado de Minas Gerais

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camêsino. Com isso estaremos gerando

rando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

cruzados novos) para serem aplicados na perfuração de um Poço Artesiano, no Município de Cristália, Estado de Minas Gerais.

85/395

JUSTIFICAÇÃO

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMENDAS	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		85/89 - C.M.	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MARCOS LIMA	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PMDB

Destaque-se do Projeto Atividade 13207.04540771.450 Aproveitamento Hidroagrícola no Rio Corrente, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil)

A construção de um poço artesiano, na área rural do município, visa assegurar melhoria na qualidade de vida do camponês. Com isso estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra e da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em sérios problemas sociais, difíceis de serem solucionados, face o grande número de pessoas expostas a miséria humana.

PARECER Nº 154, DE 1989-CN

Da Comissão Mista encarregada de estudo sobre o mérito e a constitucionalidade da Medida Provisória nº 110, de 1989, que "dispõe sobre a cobrança do adicional do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza nos extintos Territórios do Amapá e de Roraima"

Relator: Deputado Alcides Lima

Nos termos do art. 62 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com Mensagem de 29 de novembro de 1989, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 110, de 24 do mesmo mês, que manda seja aplicada a Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, nos extintos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, enquanto não concretizada a sua transformação em Estados. Aquele diploma instituiu, no Distrito Federal, o adicional do imposto de renda, previsto no artigo 155, II, da Constituição. Determina ainda, a MP em análise, seja a administração do tributo exer-

cida pela União, "nos termos de convênios celebrados por esses estados (art. 7º e 199 do CTN)".

O Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza — AIR, instituído no Distrito Federal pela Lei nº 32, de 1989, tem como fato gerador o pagamento do imposto de renda de competência da União, incidente sobre lucros, qualquer que seja a sua forma de apuração, e sobre ganhos e rendimentos de capital. Sua base de cálculo é o valor do imposto recolhido aos cofres da União, ao qual se aplicará a alíquota de 5%. Contribuintes são os do imposto de renda — pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Distrito Federal. O AIR deverá ser recolhido através de guia própria, independentemente de prévia manifestação da autoridade administrativa, simultaneamente com o imposto de renda de competência da União que lhe der origem.

A presente medida provisória se submete aos pressupostos de relevância e urgência, previstos no art. 62 da Lei Maior, conforme se reconheceu em parecer sobre a sua admis-

sibilidade, exarado por esta comissão. No seu articulado, também não se vislumbra ofensa a qualquer preceptivo constitucional.

Quanto ao mérito, trata-se de providência legítima, com sucedâneo no artigo 147 da Constituição, combinado com o artigo 14, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pois, os Estados do Amapá e Roraima, em que se transformaram os antigos territórios, somente serão instalados com a posse dos governadores eleitos em 1990, até aquela data continuando a União titular da competência dos impostos estaduais pertinentes.

Em face do exposto, somos pela aprovação, nos seus exatos termos, da medida provisória *Sub examine*.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1989. — Dep. Ottomar Pinto, Presidente — Dep. Alcides Lima — Relator — Dep. Annibal Barcellos — Sen. Aluizio Bezerra — Sen. Nabor Júnior — Dep. José Dutra — Dep. Mauro Benevides — Sen. Maurício Corrêa — Dep. Gabriel Guerreiro.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 119ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO RAMOS — Envolvimento de diretores do Banco Central em escândalo financeiro. Depoimento do Ministro da Justiça na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, denunciando crimes por ação ou por omissão praticados, inclusive, por instituições financeiras públicas e privadas.

DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA — Relatório do Presidente da Unicef, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, sobre a mortalidade infantil.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Isonomia salarial reivindicada pelos delegados de polícia.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Imposto de Renda.

1.2.2 — Pareceres

— Proferido pelo Senador Meira Filho, pela constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 111/89, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 39/89, que dispõe sobre prisão temporária.

— Proferido pelo Senador Antônio Luiz Maya, pela constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 113/89, que autoriza a negociação, nos Fundos de Investimentos Setoriais de Turismo, Pesca, e Reflorestamento e dá outras providências.

— Proferido pelo Senador Gomes Carvalho, pela admissibilidade da Medida Pro-

visória nº 117/89, que fixa o valor da BTN fiscal do dia 1º de dezembro de 1989.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de 24 horas para apresentação de recurso previsto na Resolução nº 1/89-CN, referente à Medida Provisória nº 117/89.

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as seguintes medidas provisórias, editadas pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação das matérias:

— Nº 121/89, que dispõe sobre a remuneração de servidores civis do Poder Executivo, na administração direta e nas autarquias, e dá outras providências.

— Nº 122/89, que dispõe sobre as operações de crédito com recursos orçamen-

tários e de fundos e programas de fomento sob a administração do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

— Nº 123/89, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, nas autarquias, inclusive as em regime especial, nas fundações públicas e nos extintos territórios, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PFL

Referente a inversão dos nomes dos Senadores do PFL nas indicações contidas no Ofício GL-PFL-255/89, de 7 do corrente mês.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 1989 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 153, de 1989-CN), que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. *Aprovado. A sanção.*

— Medida Provisória nº 109/89, que fixa o valor do Soldo dos Postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel BM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. *Retirado da pauta*, pela Presidência, após usar da palavra o Sr. César Maia.

1.3.1 — Requerimento

— Nº 403/89-CN, subscrito pelo Sr. Ibsen Pinheiro e outros parlamentares, solicitando a inclusão na pauta da sessão de hoje da Medida Provisória nº 115/89, como item 3º *Aprovado.*

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Medida Provisória nº 115/89, que cria o Ministério da Ciência e Tecnologia—MCT. *Aprovada*, após parecer favorável proferido pelo Deputado Ralphi Biasi, tendo usado da palavra na sua discussão

os Srs. Osvaldo Sobrinho e Jarbas Passarinho. *A promulgação.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 1989, que altera a tributação de fundos de aplicação de curto prazo e dispõe sobre contribuições sociais, contribuições para o Finsocial e a destinação de renda de concursos de prognósticos. Partes vetadas: art. 3º, § 2º do art. 4º; e art. 5º do projeto. *Votação adiada por falta de quorum.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989 (nº 919/88, na origem), que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências. Partes vetadas: § 1º do art. 11; e art. 14. *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum no item anterior.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1.455/89, na origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. Parte vetada: art. 7º do projeto. (Mensagem nº 187/89-CN.) *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum no item anterior.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982 (nº 2.997/73, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País. *Apreciação sobrestada em virtude de falta de quorum de item anterior.*

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 1989, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras provi-

dências. *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum no item anterior.*

Projeto de Lei nº 59, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32.216.000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica. *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum no item anterior.*

Projeto de Lei nº 76, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 130.627.068,00, para os fins que especifica. *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum no item anterior.*

Projeto de Lei nº 83, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar no valor de NCz\$ 22.341.744,00, para os fins que especifica. *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum no item anterior.*

Projeto de Lei nº 84, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 186.001.017,00, para os fins que especifica. *Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum de item anterior.*

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 13, às 14 horas.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Luís Roberto Ponte, pronunciado na sessão conjunta de 30-11-89.

Do Sr. José Thomaz Nonô, pronunciado na sessão conjunta de 6-12-89.

3 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

Ata da 119ª Sessão Conjunta, em 12 de dezembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 19 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz

Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sábóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira

— Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho

— Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Rubem Brant — PL.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Eunice Michiles — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Moisés Benesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Benites — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Enoc Vieira — PFL; José Teixeira — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Dernes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; César Cais Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Paes de Andrade — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Marcos Formiga — PL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraná

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PDT; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Ricardo Fiuzza — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PRN; José Costa — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PL; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PMDB; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Prisco Viana — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornêlas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lézio Sathler — PSDB; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Dasso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Fábio Raunheitti — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PRONA; Jayme Campos — PRN; José Luiz de Sá — PL; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Aloísio Vasconcelos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Chico Humberto — PDT; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Genésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Máno Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sívio Abreu — ; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airtón Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Doretto Campanari — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PST; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Jonas Pinheiro — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques

Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcení Guerra — PFL; Antônio Ieno — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; Jose Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Viana — PMDB; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 328 Srs. Deputados. Havendo numero regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breve Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante o período que antecedeu a aprovação, pelo Senado, do nome do Sr. Wadico Bucchi para a Presidência do Banco Central, tive a

oportunidade de tentar alertar não só os Srs. Congressistas, mas especialmente os integrantes, os representantes do povo brasileiro com assento no Senado da República.

Tenho certeza, hoje, de que os Senadores que apoiaram o nome do Sr. Wadico Bucchi para a Presidência do Banco Central — já que nem todos manifestaram o voto favorável — estão arrependidos, porque, num dos momentos mais graves da vida nacional, quando estamos prestes a concluir a longa transição, com a escolha do futuro Presidente da República no segundo turno de votação, dois Diretores do Banco Central têm os seus nomes envolvidos em novos escândalos: o Sr. Keler e o Sr. Armin Lore. Ambos eram da equipe do Sr. Elmo Camões que, com toda certeza, vai sair ileso do escândalo Naji Nahas, confirmando para todo o povo brasileiro que o Brasil, especialmente sob a égide do Governo José Sarney, e o País da impunidade.

Hoje, compareceu à Comissão de Fiscalização e Controle para prestar depoimento o Ministro da Justiça, Sr. Saulo Ramos, tendo acompanhado o depoimento os membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura a evasão de divisas e a fuga de capitais. O Sr. Saulo Ramos fez denúncias sérias de crimes por ação ou por omissão praticados, inclusive, por instituições financeiras públicas e privadas. Todos nós sabemos que o conjunto do Governo José Sarney construiu um sistema voltado para a corrupção. O Sr. Ministro da Justiça faz denúncias — se verdadeiras, porque S. Ex^a está contando agora com inquéritos que estão sendo levados a efeito pela Polícia Federal —, fala com conhecimento de causa, mas para nós que estamos nos aprofundando no conhecimento de outros escândalos perpetrados nessa malfadada Nova República do Sr. Sarney, chegamos à conclusão de que estamos verificando uma espécie de briga de quadrilhas, quando alguns envolvidos em outras fraudes estão agora denunciando os envolvidos em novas fraudes.

É preciso, portanto, que o Congresso Nacional, com as responsabilidades que tem em função da nova Constituição, não permita que os agentes da corrupção, ativos e passivos, que os omissos, que os cúmplices não sejam responsabilizados, que não paguem o preço da cadeia, porque o ladrão de galinha de fundo de quintal, o criminoso do asfalto está sendo perseguido e, às vezes, morto pela polícia, ou penando num sistema penitenciário falido.

Urge, portanto, que o Congresso Nacional, após a escolha do novo Presidente da República — e estou convencido de que o novo Presidente da República será o candidato das forças progressistas e democráticas, Luiz Inácio Lula da Silva — dê a necessária sustentação política para que todos os corruptos sejam levados à cadeia, e para que o povo brasileiro recupere a confiança nos poderes constituídos e possa, também, organizadamente, aplaudir e apoiar as medidas que serão tomadas.

Os corruptos na cadeia e pelo fim do Governo José Sarney. Por um pacto que dê posse

ao novo Presidente da República no mais rápido espaço de tempo (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Edivaldo Holanda.

O SR. EDIVALDO HOLANDA (PCN — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, *A Folha de S. Paulo* de hoje traz o relatório do Presidente da Unicef, que preocupa a todos nós, políticos, e que devera preocupar os governantes deste planeta. Mais de cem milhões de crianças, que nascerão na próxima década, vão morrer antes de completar 5 anos de idade.

Sr. Presidente, ao longo de 14 anos de vida pública temos procurado pautar a nossa luta sempre em defesa da criança, em defesa do adolescente; procurando sempre buscar uma alternativa, um modo de ampará-la contra a violência, a violência diária em que é submetida a criança do nosso País e de todo o mundo, sobretudo a violência da fome. E o relatório que temos traz uma enorme realidade revelada a todos nós, ao mundo inteiro.

O dinheiro gasto com vodka na União Soviética, ou o dinheiro gasto com publicidade de cigarros nos Estados Unidos seria suficiente para salvar, na próxima década, esses 100 milhões de crianças que haverão de morrer de doenças perfeitamente evitáveis.

Aqui fica o nosso registro. Nós voltaremos a falar sobre este assunto na sessão de amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto à tribuna para insistir no caso da auto-aplicabilidade do art. 241 da Constituição, porque agora vejo Senadores no plenário. Enquanto falava na sessão da Câmara dos Deputados, era ouvido por Deputados que se permitiram, para prazer do orador, entrar em apartes. Agora, falo aos Senadores, e falo porque a Constituinte elaborou o texto do art. 241 que dá aos delegados de polícia de carreira vencimentos iguais aos dos membros do Ministério Público.

Tenho dito daquela a esta parte que não vejo como negar-se aos delegados níveis de vencimentos o tanto que se dá aos Procuradores de Justiça.

Ocorre que o Governo, de medida em medida provisória, atenta contrariamente à norma constitucional, despreza o texto da Constituição, não ocorre ao *stricto sensu legis*, parece até que os membros do Poder Executivo desconhecem a Constituição votada pela Assembleia Nacional Constituinte, e, aí erram o tanto que podem, tripudiam e dançam sobre a Constituição. E os Deputados e Senadores, quando se vêem a braços com a votação da matéria em plenário, já nada mais podem fa-

zer, porque as Lideranças, fechadas nelas próprias, lá nos escaninhos dos gabinetes, atentam contra a democracia. Por quê? Porque decidem contrariamente à Constituição.

Quero dizer a V. Ex.^{as}, Deputados e Senadores, que temos que admitir, que, na verdade, há o sentido corporativista a defender, mas há também a necessidade absoluta de se dar ao funcionário público aquilo que ele precisa ter. Não se pode exigir ao funcionário público, destacadamente ao Delegado de Polícia de carreira, que ele possa ostentar o seu trabalho sabendo, certamente, que os mínguados salários que recebem e os vencimentos parcos não servem nem a pedintes e muito menos a andrajosos.

Há Deputados que dizem que têm fome. Sim, há Deputados que dizem que têm fome, mas desprezam a fome, a miséria e a miserabilidade daqueles que esperam desta Casa a aplicabilidade da Justiça.

Ora, se um Deputado tem fome na hora do almoço, é preciso que saiba que milhares e milhares de servidores têm fome na hora do almoço e também na hora do jantar e não sabem como atender à família que está a braços com esse problema. Quando um policial sai para combater bandidos, seja ele delegado, seja de nível médio, seja operacional, a família nem sabe se ele vai voltar, porque enfrentará bandidos e tantas vezes tomba no exercício do seu dever.

Deverá vir para cá, amanhã, a Medida Provisória nº 121. Já fomos frustrados na Medida Provisória nº 106. Seremos frustrados na de nº 109. Amanhã vem a nº 121. Quem sabe se aí, Senadores e Deputados poderemos, em examinando a matéria, procurar fazer justiça e aplicar a norma constitucional, não negando nunca o nosso voto a uma emenda que aja no sentido de aplicar o art. 241, que dá aos delegados de polícia de carreira o mesmo vencimento que se dá ao promotor público. Não que os promotores públicos e os membros do Poder Judiciário não tenham direito. Não! A verdade é que, quando passa por aqui alguma emenda, alguma proposta a nível de prestigiar, a nível de privilegiar membros do Ministério Público e da Magistratura, unem-se as Lideranças mas, quando se fala em delegado de polícia, as Lideranças negam-se a ouvir. Refiro-me às Lideranças com assento na Câmara dos Deputados.

Quero convidar os Congressistas para que se apercebam da realidade constitucional. Não lhes peço nada maior do que aquilo que se contém na norma, nada além do que está escrito na Constituição, não lhes peço mais do que a atenção que vem da medida certa para o caso que se coloca agora: a isonomia para delegados de polícia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: o Governo não tem conseguido taxar mais os grandes capitais e

capitalistas, nem nos seus ganhos nem no seu patrimônio. As grandes empresas desenvolveram eficientes *lobbies* e escritórios pelos quais se defendem sempre que há uma tentativa de elevação da carga tributária com efeito redistributivo.

Enquanto isso, a míngua de recursos, o Congresso, a imprensa e a sociedade organizada, pressionando a forma de governo deficitária o Governo e as maiorias que o apoiam, acabam por *costurar* acordos tributários nos quais os menores são as vítimas. Os últimos pacotes tributários ou leis isoladas reformulando a forma de tributação esvaziaram o Estatuto da Microempresa, imprensaram os assalariados médios e as empresas de pequeno porte — únicas unidades sociais que produzem e, por isso mesmo acaba, por financiar o Governo em todos os seus gastos. E são também os únicos que ocupados muito mais com seu trabalho não podem lutar e organizar-se em *lobbies*, para impedir uma escalada escandalosa de taxaço de seus ganhos.

Como diz a colunista Jurema Josefa, de *Zero Hora* (26-11-89) "as garras do leão estão afiadas contra as pequenas e médias empresas que representam, no Rio Grande do Sul, 98% da totalidade e geram 55% da receita, além de serem responsáveis por 61% dos empregos". Mais um pouco ele devora a galinha dos ovos de ouro e os 2% de capitalistas de monta não vão poder, nem sustentar a receita nem manter o emprego e a economia autossustentada do Rio Grande do Sul.

Na realidade, o alto índice de economia subterrânea que se observa no Brasil é um aspecto do efeito *lafer* que faz com que novos impostos em vez de gerar novas receitas para o Governo diminui o nível de arrecadação por causa das unidades taxadas que fogem da rede tributária.

O mesmo acontece com o indivíduo. A pessoa física já não pode suportar a intensidade dos impostos diretos acrescentados aos indiretos, de modo que, freqüentemente, uma nova fonte de renda passou a ser prejudicial a pessoa em função de novas alíquotas do Imposto de Renda — principalmente quando já não se pode descontar nada dos ganhos, nem médicos, nem dentistas, nem juros e outros eventos financeiros antes aceitos. Para não se falar em expedientes de correção financeira, por vezes totalmente absurdos, qual seja o tributo que se paga pela correção de balanço em função pura e simples da taxa inflacionária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tendo em vista ter-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 111, de 24 de novembro de 1989, que dispõe sobre a prisão temporária, a Presidência, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1989, solicita ao nobre Congressista Meira Filho profira o seu parecer.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

1. Do Conteúdo

A Medida Provisória nº 111, de 24 de novembro de 1989, dispõe sobre a prisão temporária, introduzindo no direito penal brasileiro instituto de natureza cautelar, julgado imprescindível ao arsenal de instrumentos jurídicos destinados a combater o crime eminentemente lesivo à ordem pública.

Trata-se, em suma, de, paralelamente aos institutos da prisão em flagrante e da prisão preventiva, que possuem pressupostos distintos, viabilizar, de imediato, a persecução criminal, quando ocorrerem infrações que agriam, profundamente, valores fundamentais cultuados pela sociedade.

2. Do Mérito

Realmente, a matéria em causa escapa aos pressupostos da prisão preventiva, de vez que esta, consoante a legislação processual penal, só poderá ser decretada "quando houver prova de existência do crime e indícios suficientes da autoria". Assim, ainda que exista fundada suspeita, não pode o juiz decretar, *ab initio*, a prisão do suspeito, possibilitando-lhe, desarte, agir no sentido de confundir as investigações ou, até mesmo, de inviabilizar o esclarecimento do fato delituoso, furtando-se ao inquérito policial.

Quanto à prisão em flagrante, é desnecessário comentários outros além de ressaltar que este instituto processual tem, como pressupostos, estar o agente cometendo a infração penal, ou ter acabado de cometê-la; estar sendo perseguido logo após o cometimento da infração; ou, ainda, se for encontrado "logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir a autoria da infração".

Deste modo, claro está que os institutos ora mencionados referem-se a situações específicas que não contemplam, inquestionavelmente, a situação abrangida pela Medida Provisória nº 111, de 1989, que, em ocorrendo certos delitos, prevê a possibilidade de se decretar, imediatamente, a prisão temporária do suspeito.

Observa-se, portanto, que o instituto da prisão temporária encontra espaço na legislação penal adjetiva, constituindo contribuição de real valor para o aperfeiçoamento e modernização dos instrumentos jurídicos necessários para a persecução penal dos crimes que afrontam, diuturnamente, a ordem pública.

Cumprir lembrar, ainda, que a Medida Provisória em apreço estabelece a separação dos suspeitos mantidos sob prisão temporária. Este preceito garante a preservação da integridade dos presos temporários, posto que, obrigatoriamente, não terão contato com outros detentos.

3. Da Constitucionalidade

Considerando que a prisão temporária constitui forma de prisão cautelar de natureza processual, sua concepção é compatível com a adoção de Medida Provisória, de vez que não agride competências privativas, nem, tampouco, outros preceitos capitulados no texto constitucional, relativos aos direitos individuais.

4. Da Técnica Legislativa

Sob o enfoque da técnica legislativa, foram constatadas no art. 1º, e no § 3º, do art. 2º, impropriedades que serão corrigidas no Projeto de Lei de Conversão. A rigor, trata-se, respectivamente, de enumerar as alíneas do art. 1º, e no § 3º, do art. 2º, corrigir a expressão "corpo delicto" para "corpo de delito".

5. Conclusão

Considerando que a Medida Provisória nº 111, de 1989, constitui instrumento de natureza processual imprescindível à modernização do arsenal jurídico destinado ao combate da criminalidade; a precariedade do prazo de sua vigência, não obstante os cuidados relativos aos direitos individuais; e, ainda, que não se registrou vício quanto a sua constitucionalidade ou juridicidade, somos pela Aprovação da Medida Provisória nº 111, de 1989, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 39, DE 1989

Dispõe sobre prisão temporária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Caberá prisão temporária:

I — quando imprescindível para a investigação criminal;

II — quando o investigado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;

III — quando houver fundada suspeita de autoria ou participação do investigado nos seguintes crimes:

a) homicídio doloso (art. 121, *caput*, e seu § 2º);

b) seqüestro ou cárcere privado (art. 148, *caput*, e seus §§ 1º e 2º);

c) roubo (art. 157, *caput*, e seus §§ 1º, 2º e 3º);

d) extorsão (art. 158, *caput*, e seus §§ 1º e 2º);

e) extorsão mediante seqüestro (art. 159, *caput*, e seus §§ 1º, 2º e 3º);

f) estupro (art. 213, *caput*, e sua combinação com o art. 223, *caput*, e parágrafo único);

g) atentado violento ao pudor (art. 214, *caput*, e sua combinação com o art. 223, *caput*, e parágrafo único);

h) rapto violento (art. 219, e sua combinação com o art. 223, *caput*, e parágrafo único);

i) epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º);

j) envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, *caput*, combinado com o art. 285);

l) quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal;

m) genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), em qualquer de suas formas típicas;

n) tráfico de drogas (art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976);

o) crimes contra o sistema financeiro (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986).

Art. 2º A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face de representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 1º Na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 2º O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

§ 3º O Juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público e do Defensor, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial e submetê-lo a exame de corpo de delito.

§ 4º Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao investigado e servirá como nota de culpa.

§ 5º A prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

§ 6º Efetuada a prisão, a autoridade policial informará o preso dos direitos previstos no art. 5º da Constituição Federal.

§ 7º Decorrido o prazo de cinco dias de detenção, o custodiado deverá ser posto imediatamente em liberdade, salvo se já tiver sido decretada sua prisão preventiva.

§ 8º O requerimento de prisão poderá ser feito por qualquer meio escrito, inclusive os transmitidos por telecomunicação.

Art. 3º Os presos temporários deverão permanecer, obrigatoriamente, separados dos demais detentos.

§ 1º Quando o interesse da sociedade ou a conveniência da investigação o exigir, a autoridade policial poderá determinar a incomunicabilidade do preso até cinco dias.

§ 2º O preso, ainda que incomunicável, poderá entrevistar-se, livre e reservadamente, com advogado constituído, que terá acesso aos autos da investigação.

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, fica acrescido da alínea i, com a seguinte redação:

"Art. 4º
i) prolongar a execução de prisão

temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade."

Art. 5º Em todas as comarcas e seções judiciárias haverá um plantão permanente de vinte e quatro horas do Poder Judiciário e do Ministério Público para apreciação dos pedidos de prisão temporária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão de nº 39, de 1989.

A matéria figurará em Ordem do Dia oportunamente. (Pausa)

Tendo em vista não haver *quorum* para a instalação da Comissão Mista incumbida de emitir o parecer sobre a Medida Provisória nº 113, de 27 de novembro de 1989, que "autoriza a negociação ou troca de Certificados de Investimentos, em nome do Tesouro Nacional, nos Fundos de Investimentos Setoriais de Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento, e dá outras providências", a Presidência solicita ao nobre Senador Antônio Luiz Maya profira o parecer quanto à constitucionalidade e o mérito.

O SR. PRESIDENTE LUIZ ANTÔNIO MAYA (PDC — TO Para emitir parecer.) —

Sr. Presidente, Srº e Sr. Congressistas, mediante a Mensagem nº 252, de 29 de novembro de 1989, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória em análise cujo objetivo é autorizar a negociação de Certificados de Investimentos em nome do Tesouro Nacional, nos Fundos de Investimentos Setoriais de Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento.

Não recebendo emendas no prazo estabelecido pela Resolução nº 1/89-CN, em 6 do corrente a proposição recebeu, nesta Comissão, parecer pela admissibilidade.

Preceitua a Constituição Federal, no inciso VIII, do artigo 21, a competência da União para fiscalizar as operações de natureza financeira, "especialmente as de crédito, câmbio e capitalização".

A faculdade de aplicação, por parte de pessoas jurídicas, de parcela do respectivo Imposto de Renda devido, no Fundo de Investimento Setorial, Turismo, conforme dispunha o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, foi suspensa a partir do exercício financeiro de 1988, em razão do Decreto nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987.

De igual modo, a Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988, interrompeu, a partir do exercício de 1989, a mesma operação relativa ao Fundo de Investimento Setorial, Florestamento e Reflorestamento, antes, também, regulamentada pelo citado Decreto-Lei nº 1.376.

Por outro lado, o Decreto-Lei nº 2.134, de 26 de junho de 1984, que prorrogou até o exercício de 1986, os incentivos fiscais a favor do Fundo de Investimentos Setorial, Pesca, não foi objetivo de reavaliação.

Assim, hoje, face à ausência de legislação autorizativa, não pode o Poder Executivo negociar as cotas dos referidos Certificados de Investimentos. Ressalta-se, por necessário, a possibilidade evidente da queda da cotação nas Bolsas de Valores de tais Certificados.

Pelo exposto, a Medida Provisória em análise configura alternativa lógica sob o ponto de vista da administração federal e perfeitamente adequada sob os aspectos jurídico e constitucional, principalmente quando, no art. 2º, estabelece que caberá ao Banco Central do Brasil, em nome da União, a responsabilidade pelas operações.

No mérito, invocando as mesmas razões aqui aludidas, opinamos favoravelmente.

3.0 — Voto

Somos, pois, pela aprovação da Medida Provisória nº 113, sem alteração do texto original, com o conseqüente encaminhamento para os autógrafos do Presidente da República (Resolução nº 1 — CN, art. 18).

É o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela aprovação da medida.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente. (Pausa)

Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 117, de 30 de novembro de 1989, que fixa o valor do BTN fiscal do dia 1º de dezembro de 1989.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Gomes Carvalho profira o seu parecer.

O SR. GOMES CARVALHO (PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de Medida Provisória expedida pelo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, para o fim de fixar o valor do BTN Fiscal no dia 1º de dezembro de 1989.

Da Admissibilidade

A Medida Provisória, ora em exame, é plenamente justificada em face dos pressupostos de urgência e relevância. De urgência, uma vez que o caráter cronológico do BTN Fiscal, como indexador diário, está sujeito a prazos fatais. De relevância, dada a importância de que o índice se reveste para as transações econômico-financeiras do País, em conjuntura de inflação acelerada.

Em face do exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 117, de 30 de novembro de 1989.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela admissibilidade da Medida Provisória.

Nos termos do disposto no inciso I § 1º do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto. (Pausa.)

(O Sr. Iram Saraiva, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 121 a 123, de 6 e 11 de dezembro de 1989, respectivamente, que "dispõe sobre a remuneração de servidores civis do Poder Executivo, na administração direta e nas Autarquias, e dá outras providências"; que "dispõe sobre as operações de crédito com recursos orçamentários e de fundos e programas de fomento sob a administração do Ministério da Fazenda e dá outras providências" e que "reajusta os venci-

mentos, salários, soldos, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, nas autarquias, inclusive as em regime especial, nas fundações públicas e nos extintos territórios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 121, DE 1989

SENADORES

Titulares

1. Jutahy Magalhães
2. Rachid Saldanha Derzi
3. Mauro Benevides
4. José Agripino
5. Dirceu Carneiro
6. Moisés Abrão
7. Jamil Haddad

Suplentes

1. Cid Sabóia de Carvalho
2. João Calmon
3. Gerson Camata
4. Alexandre Costa
5. Sílvio Name
6. Carlos Patrocínio
7. José Paulo Bisol

DEPUTADOS

Titulares

1. Manoel Moreira
2. Geovah Amarante
3. Iturival Nascimento
4. Etevaldo Nogueira
5. Albérico Cordeiro
6. Rube de Freitas
7. Ubiratan Spinelli

Suplentes

1. Hélio Manhães
2. Ruy Nadel
3. Airton Sandoval
4. Ângelo Magalhães
5. José Santana de Vasconcelos
6. Acival Gomes
7. Carlos José

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 122, DE 1989

SENADORES

Titulares

1. Meira Filho
2. Leite Chaves
3. Severo Gomes
4. João Menezes
5. Pompeu de Sousa
6. Mauro Borges
7. Carlos De'Carli

Suplentes

1. Wilson Martins
2. Cid Sabóia de Carvalho
3. Mauro Benevides
4. Edison Lobão
5. Teotônio Vilela Filho

6. Ney Maranhão
7. Olavo Pires

DEPUTADOS

Titulares

1. Nider Barbosa
2. João Agripino
3. Lúcia Vânia
4. Vinicius Cansanção
5. Francisco Benjamim
6. José Serra
7. Adhemar de Barros Filho

Suplentes

1. Ivo Cersósimo
2. Gerson Marcondes
3. Carlos Vinagre
4. Costa Ferreira
5. Furtado Leite
6. Saulo Queiroz

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 123, DE 1989

SENADORES

Titulares

1. Márcio Lacerda
2. Mansueto de Lavor
3. João Calmon
4. Alexandre Costa
5. Marcos Mendonça
6. Jarbas Passarinho
7. Lourenberg Nunes Rocha

Suplentes

1. Cid Sabóia de Carvalho
2. Gerson Camata
3. Severo Gomes
4. Lourival Baptista
5. José Ignácio Ferreira
6. Roberto Campos
7. Gomes Carvalho

DEPUTADOS

Titulares

1. Arnaldo Moraes
2. José Freire
3. José da Conceição
4. Pedro Ceolin
5. Arnaldo Prieto
6. Francisco Küster
7. Osvaldo Macedo

Suplentes

1. Wagner Lago
2. Rosário Congro Neto
3. Alexandre Puzyna
4. Cláudio Avila
5. Agripino de Oliveira Lima
6. José Carlos Grecco

Nos termos do disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá reduzir os prazos de tramitação das referidas Medidas Provisórias, ficando estabelecido o seguinte calendário:

Dia 12/12 — Designação da Comissão Mista

Dia 13/12 — Instalação da Comissão Mista

Até 13/12 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/12 — Prazo final na comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. GL PFL-260/89

Brasília, 12 de dezembro de 1989

Senhor Presidente,

Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de autorizar à seção competente a efetuar a inversão dos nomes dos ilustres Senadores do PFL nas indicações contidas no Ofício GL PFL-255/89, de 7 do corrente mês.

Assim sendo, prevalece o nome do nobre Senador Odacir Soares, para Membro Titular, e o nome do nobre Senador Alexandre Costa para Membro Suplente, os quais comporão a Comissão incumbida de examinar a Medida Provisória nº 119, de 6-12-89.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 1989, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

À Medida Provisória nº 114, de 1989, foram apresentadas 11 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 153, de 1989-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 1989, acatando as Emendas nºs 1, 4, 5, 7 e 8, nºs 2 e 3, em parte, rejeitando as de nºs 6, 10 e 11, e prejudicando a de nº 9.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª fizesse a gentileza de ler a emenda da matéria que está colocando em votação. Qual é o item, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o item 1.

O SR. JOSÉ TAVARES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 402, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos destaque para votação, em separado, do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 1989 (à Medida Provisória nº 114/89).

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1989. — Deputado **Vivaldo Barbosa**, Líder do PDT

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria destacada será apreciada oportunamente.

Em votação o projeto de lei de conversão, sem prejuízo do destaque ao art. 6º

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Passa-se à votação do desaque para o art. 6º do projeto, requerido pelo nobre Deputado Vivaldo Barbosa.

Os Srs. Deputados que concordam com a manutenção do art. 6º do projeto votarão "sim"; os que concordam com a manutenção, e contra o destaque, votarão "sim".

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Tavares — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª acha que já se está em condições de continuar a votação? Irá V. Exª colocar em votação o destaque do Congressista Vivaldo Barbosa?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que concordam com a manutenção do art. 6º queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, na Câmara, a manutenção do art. 6º, e rejeitado o destaque.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que concordam com a manutenção do art. 6º queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 38, DE 1989

Altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º... .."

XV — os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a 480 BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

"Art. 14.. .."

II — a quantia equivalente a quarenta BTN por dependente, no mês, até o limite de cinco dependentes;

"Art. 17 O valor de aquisição de cada bem ou direito, expresso em cruzados novos, apurado de acordo com o artigo anterior, deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento, da seguinte forma:

I — até janeiro de 1989, pela variação da OTN;

II — nos meses de fevereiro a abril de 1989, pelas seguintes variações: em fevereiro, 31,2025%; em março, 30,5774%; em abril, 9,2415%;

III — a partir de maio de 1989, pela variação do BTN.

Art. 24.. .."

§ 2º A diferença de imposto apurada mensalmente será convertida em número de BTN, mediante sua divisão pelo valor do BTN vigente no mês subsequente àquele a que corresponder a diferença.

"Art. 25. O imposto será calculado observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até 1.900 BTN, será deduzida uma parcela correspondente a 570 BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de 10%;

II — se o rendimento mensal for superior a 1.900 BTN, será deduzida uma parcela correspondente a 1.368 BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de 25%.

"Art. 35. ..
§ 1º"

e) exclusão do resultado positivo da avaliação de investimento pelo valor de patrimônio líquido;

f) exclusão dos lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;

g) adição do resultado negativo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido.

"Art. 45. O contribuinte, pessoa física, que possuir mais de uma conta de caderneta de poupança, inclusive do tipo pecúlio, fica obrigado ao recolhimento mensal do imposto, à alíquota de 25%, quando a soma dos rendimentos reais de todas as cadernetas ultrapassar o valor correspondente a 570 BTN vigente para o mês.

§ 1º Poderá ser deduzida do total percebido a parcela dos rendimentos reais correspondente ao valor de 570 BTN vigente para o mês.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.

§ 2º O valor dos bens existentes no encerramento do período-base poderá ser o custo médio ou o dos bens adquiridos ou produzidos mais recentemente. Admitir-se-á a avaliação com base no preço de venda, subtraída a margem de lucro, desde que a avaliação por este critério não resulte em diferença em relação à avaliação procedida pelos critérios anteriores, cabendo à autoridade fiscal provar a eventual diferença."

"Art. 19. Considera-se lucro da exploração o lucro líquido do período-base, ajustado pela exclusão dos seguintes valores:

I — a parte das receitas financeiras que exceder das despesas financeiras, sendo que, no caso de operações prefixadas, considera-se receita ou despesa financeira a parcela que exceder, no mesmo período, à correção monetária dos valores aplicados;

Art. 3º A Lei nº 7.799, de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47.

§ 2º

b) não enquadrada na alínea anterior, tiver por objeto título ou aplicação nominativos, não transferíveis por endosso e desde que a liquidação financeira se realize de conformidade com o disposto no art. 2º, II, da Lei nº 7.751, de 1989."

"Art. 57. O contribuinte, pessoa física, poderá deduzir da base de cálculo do imposto, de que trata o art. 55, em cada mês, parcela equivalente a 570 BTN.

Art. 4º O parágrafo único do art. 30, da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, modificado pelo art. 46 da Lei nº 7.799, de 1989, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 30.

Parágrafo único. Quando o titular da conta for pessoa física, o imposto de Renda na fonte incidirá sobre o valor dos juros creditados ou pagos que exceder ao limite mensal de 570 BTN."

Art. 5º O imposto de Renda previsto no art. 26, da Lei nº 7.713, de 1988, incidente sobre o décimo terceiro salário (art. 7º, VIII, da Constituição), será calculado de acordo com as seguintes regras:

I — não haverá retenção na fonte, pelo recebimento de antecipações;

II — será devido, sobre o valor integral, no mês de sua quitação;

III — a tributação ocorrerá exclusivamente na fonte e separadamente dos demais rendimentos do beneficiário;

IV — serão admitidas as deduções autorizadas pelos arts. 13 e 14 da Lei nº 7.713, de 1988;

V — a apuração do imposto far-se-á na forma do art. 25 da Lei nº 7.713, de 1988.

Art. 6º Fica a União autorizada a assumir o saldo devedor de obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito externo, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — Infaz, objeto de aditivo celebrado em 12 de março de 1985, junto a consórcio de bancos liderado pelo "Lloyds Bank International Limited", ao amparo do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.226, de 16 de janeiro de 1985.

Art. 7º Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS/Pasep serão reajustados nas épocas estabelecidas na legislação pertinente:

I — até fevereiro de 1989, pela OTN de NCz\$ 6,17, multiplicada pelo fator 1,2879;

II — a partir dessa data pela variação do BTN.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as alterações procedidas nos arts. 6º, XV, 14, II, 25, 45 e § 1º, da Lei nº 7.713, de 1988, no art. 30 da Lei nº 7.738, de 1989, e no art. 57, da Lei nº 7.799, de 1989, produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 9º Revogam-se a alínea b do § 4º do art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 109 de 20 de novembro de 1989, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel

BM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O Sr. César Maia — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desculpe, mas estou falando, fora de ordem para fazer uma declaração de voto em relação à Medida Provisória nº 114, de 1989.

Apenas para registrar que o Governo Federal, nessa sua estranha generosidade de final de Administração, está simplesmente ampliando o limite para abatimento em 35%, retirando da próxima administração recursos de arrecadação do imposto de Renda. É mais uma medida "generosa" da atual administração, que vai passá-la como herança, como rombo, para a Administração que assumirá o Governo Federal.

Era apenas este o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não tendo ainda parecer o item II, a Presidência determina a retirada de pauta da matéria, nos termos da alínea e do art. 175º do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, inclusão na pauta para apreciação, na Sessão de hoje, da Medida Provisória nº 115, como item 3º

Sala das Sessões; 12 de dezembro de 1989.
— Ibsen Pinheiro, PMDB — Robson Marinho, PSDB — João Hermann Neto, PSB — Stélio Dias, FFL — Augusto Carvalho, PCB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a atenção dos Srs. Congressistas para o requerimento.

A Mesa consulta o Plenário sobre a possibilidade de incluir extrapauta, na presente sessão, a Medida Provisória nº 115, de 1989, que cria o Ministério da Ciência e Tecnologia, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Se houver alguma objeção como sempre, a Mesa não a colocará para exame do Plenário nesta oportunidade, porque não consta da pauta. (Pausa)

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Estamos de pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo objeção, a matéria vai ser examinada.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ralph Biasi, para emitir seu parecer.

O SR. RALPH BIASI (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tendo por objetivo a Criação do Ministério da Ciência e Tecnologia — MCT, o Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 115, de 29 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Encaminhada ao Congresso Nacional, de acordo com o que determina o dispositivo supracitado, recebeu a matéria o exame preliminar referente à sua admissibilidade, em função dos pressupostos de urgência e relevância, atendendo-se ao previsto pelo art. 5º da Resolução nº 1-CN, de 1989.

Cabe-nos, nesta oportunidade, o exame da matéria quanto aos seus aspectos constitucional e de mérito, conforme o que estabelece a referida resolução na forma do seu art. 7º

DA CONSTITUCIONALIDADE

Nenhum dispositivo da Constituição brasileira representa impedimento no que concerne à edição e conseqüentemente, conversão em lei da Medida Provisória nº 115.

A matéria, além de sua natureza urgente e relevante justifica-se a sua adoção, pois a Medida Provisória encontra total respaldo no texto de nossa Constituição.

DO MÉRITO

Ao exame da Medida Provisória de nº 115, que cria o Ministério da Ciência e Tecnologia, na circunstância e nas condições da atual conjuntura sócio-econômica e políticas do Brasil hodierno, evidencia a importância indiscutível da criação do Ministério da Ciência e Tecnologia ainda porque a anterior extinção do mesmo demonstrou um erro que agora se corrige. Com efeito, todos os assuntos concernentes à ciência e a tecnologia evidenciam-se como de vital importância para o desenvolvimento social e econômico do País. E assim convém que sejam rigorosamente pertinentes a um Ministério. Isto porque, terá melhores condições de relacionamento com todos os órgãos e entidades, inclusive internacionais, para o avanço nesse setor.

Para ressaltar uma parte de fundamental importância, há de se convir que a proposição não adiciona nenhuma despesa, e assim, opinamos pela aprovação da matéria.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui pela aprovação da medida

Em discussão a medida.

O Sr. Osvaldo Sobrinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB — MT. Para discutir Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acredito, ou-

vindo a exposição do nobre Deputado Ralph Biasi, que não está sendo encaminhada devidamente esta matéria ao Congresso Nacional. Há menos de cinco ou seis meses o Senhor Presidente da República, através de medida como esta, extinguiu esse Ministério. Ou seja, passaram quatro ou cinco anos do Governo José Sarney analisando se valia ou não a pena. Extingue-se o Ministério e hoje volta novamente medida no sentido de que o Congresso Nacional reconstitua esse Ministério? Isso é brincadeira para o Congresso Nacional, dá a impressão de que o Governo está perdendo esse tempo todo.

De sã consciência, acredito que nós, parlamentares, não podemos admitir nem aceitar um negócio desses, por mais que saibamos que a tecnologia é importante para o País. Um Ministério dentro dessa área é importantíssimo, temos que investir, mas faltam três meses para o Presidente José Sarney entregar o seu mandato e agora, ao apagar das luzes, um Ministério que foi extinto há menos de cinco meses, voltar a funcionar novamente. Dá a impressão de que estamos aqui brincando. Temos que levar com seriedade esse negócio, e o Presidente tem que encarar o Congresso Nacional com responsabilidade e com respeito também. Isso para mim é falta de respeito ao povo brasileiro e falta de respeito ao Congresso Nacional.

Sou contra e acredito que aqueles Deputados que, de sã consciência, quiserem votar, têm que ser contra essa medida do Presidente José Sarney.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir) — Sr. Presidente, fiz um sinal, mas era perguntando à Mesa qual a medida, afinal, que estava sendo votada. Eu não tinha a intenção de falar, mas V. Exª, no momento em que me intima, dá-me ordem e vou executá-la.

Desde o primeiro momento em que esse Ministério foi criado, eu, que sou particularmente contrário a maior número de Ministérios na Administração Pública, achei que, neste caso, deveria fazer uma exceção, porque precisamos ter aplicação em tecnologia, especialmente em tecnologia de ponta, e não poderíamos fazer isso sem pesquisa e sem instrumentos. De maneira que, apesar de ser uma medida de fim de Governo, ela, no meu entender, é aceitável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vê V. Exª que, mesmo quando não quer falar, traz sempre uma contribuição valiosa ao Plenário.

Continua a matéria em discussão. (Pausa) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, na Câmara dos Deputados, a medida provisória, com parecer favorável, sem emendas.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada na Câmara dos Deputados, contra o voto do nobre Deputado Osvaldo Sobrinho.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada no Senado, contra os votos dos nobres Senadores Roberto Campos e Carlos Patrocínio.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Cria o Ministério da Ciência e Tecnologia — MCT.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É criado o Ministério da Ciência e Tecnologia — MCT, que terá por finalidade, atribuições e competência às ora exercidas pela Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR.

Art. 2º É criado o cargo de Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º São transferidos para o MCT o acervo, os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, os cargos, empregos e funções, com os respectivos ocupantes, bem assim as entidades vinculadas da SCT/PR, mantida a atual estrutura básica desta.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Controle e o cargo de Secretário de Planejamento e Controle, código LT-DAS-101.5, ficam transformados, respectivamente, em Secretaria Geral e Secretário-Geral, código LT-DAS-101.6.

Art. 4º A instalação do MCT dar-se-á com a posse de seu primeiro titular

§ 1º Com a instalação do MCT, ficam extintos a SCT/PR e o cargo de Secretário Especial de Ciência e Tecnologia, código LT-DAS-101.6.

§ 2º Até a instalação do MCT, a SCT/PR continuará exercendo suas atividades e atribuições, sem solução de continuidade.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Votação em turno único, do veto parcial aposto ao projeto de lei de conversão nº 25, de 1989, que altera a tributação de fundos de aplicação de curto prazo e dispõe sobre contribuições sociais, contribuições para o Finsocial e a destinação da renda de concursos de prognósticos.

Partes vetadas: art. 3º;

§ 2º do art. 4º; e

Art. 5º do Projeto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 30 de novem-

bro, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto.

Nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara.

Lembro ao plenário que a votação refere-se ao veto presidencial e não às partes vetadas.

Os Srs. Parlamentares que votarem "Sim" estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, o projeto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria somente fazer um apelo. Trata-se do primeiro veto que vamos apreciar nesta noite, temos vários vetos e como depende da presença física dos Parlamentares em plenário, os gabinetes, com certeza, nesta hora, devem estar repletos de Parlamentares.

Queria fazer apelo a S. Exª que, nesta oportunidade, nos estejam ouvindo, para que compareçam ao plenário com urgência, porque, além dos vários vetos, temos também uma série de créditos suplementares a serem votados, e, se não atingirmos o *quorum* neste primeiro veto, a sessão, infeliz e lamentavelmente, vai cair.

É neste sentido que faço estas colocações, contando com a compreensão de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não só fará soar as campanhas como secundada o apelo de V. Exª e se dirige a todos os Parlamentares que se encontram no prédio do Congresso para que venham ao plenário, para que possamos iniciar a votação. (Pausa)

O SR. JOSÉ TAVARES — Consulto ainda a V. Exª, Sr. Presidente, sobre a possibilidade de inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes da votação do veto, só medida provisória. O Regimento não o permite. Não há essa possibilidade. (Pausa)

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª refletisse, na condição de Presidente do Congresso, com a Casa, a seguinte preocupação: caso — e a evidência está aqui — não haja *quorum* para a votação dos vetos, a pauta de hoje automaticamente será transferida para amanhã; amanhã, se deus quiser, tudo indica, vamos aduzir a esta pauta outras matérias, inclusive o Orçamento.

Estou extremamente preocupado — pois o dia 15 está aí — com o êxito do Congresso

em, cumprindo com as suas obrigações, esgotar a pauta.

Faço apelo aos Parlamentares, Deputados e Senadores, para o comparecimento às sessões, porque se amanhã também não houver *quorum*, Sr. Presidente, só restarão quinta e sexta-feira, e sabemos que estes dias, infelizmente, aqui, em Brasília, não são os melhores para a obtenção de *quorum*.

Portanto, deixo estas palavras para a reflexão de V. Exª e dos colegas Parlamentares que porventura me estejam ouvindo nesta hora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência secundada as palavras de V. Exª mais uma vez, e fará tudo para que, nesta sessão, haja número. Se não houver, convocará uma sessão do Congresso Nacional para amanhã às 14 horas, esperando que haja número para a votação.

Se houver na Câmara e no Senado necessidade de sessão, que as mesmas se realizem pela manhã, porque às 14 horas de amanhã serão votados, inicialmente, os vetos, e depois todas as matérias, inclusive, o Orçamento.

De modo que já estou antecipando uma deliberação da Presidência na hipótese de não haver número nesta noite.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores e Deputados ocupem os seus lugares para ser realizada a votação pelo processo eletrônico.

O Sr. José Tavares — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada o voto "não" a este veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PMDB vota "não."

O Sr. Euclides Scalco — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PSDB vota não.

O Sr. Stélio Dias — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. STÉLIO DIAS (PFL — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua Bancada vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PFL vota "sim".

O Sr. Vivaldo Barbosa — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua Bancada votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PDT recomenda votar "não".

O Sr. Luís Roberto Ponte — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para lembrar que este Congresso votou há 10 dias a determinação para que a contribuição para o Finsocial passasse para 1,2%, em atendimento às necessidades que a Previdência Social está exigindo.

Esse aumento para 2%, num imposto que é extremamente regressivo, que é pago pelo mais pobre, que tem um efeito inflacionário gigantesco vai trazer consequências muito danosas para o País. Por isso, faço apelo para que se mantenha o veto, já que o próprio Congresso dispôs, há 10 dias, no sentido de que o Finsocial subisse para 1,2%.

Pediria que se votasse "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Líder da maioria pede que se vote "sim".

O Sr. João Herrmann Neto — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOÃO HERRMANN NETO (PSB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Congressistas que se encontram fora do recinto venham ao plenário, porque vamos começar a votação pelo escrutínio secreto.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas registrem seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

Os Srs. Deputados que ainda não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(*Procede-se à votação*)

A Mesa reitera que, se não houver número, realizaremos sessão extraordinária do Con-

gresso amanhã, às 14 horas, quando serão votadas as matérias constantes da Ordem do Dia de amanhã e o Orçamento da República. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não houve número para a votação.

As demais matérias da Ordem do Dia ficam com a apreciação sobrestada.

São os seguintes os itens adiados:

IV

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1989

(Nº 919/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989 (nº 919/88, na origem), que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências. Partes vetadas: § 1º do art. 11; e art. 14. (Mensagem nº 209/89-CN.)

Prazo: 8-12-89

V

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1989

(Nº 1.455/89, na origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1.455/89, na origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. Parte vetada: art. 7º do projeto. (Mensagem nº 187/89-CN.)

Prazo: 8-12-89

VI

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1982

(Nº 2.997/83, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982 (nº 2.997/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País. (Mensagem nº 196/89-CN.)

Prazo: 8-12-89

Projetos de Lei

VII

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 1989

(Medida Provisória nº 89, de 1989)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 1989, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o

Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências. (Mensagem nº 212/89-CN.) Partes vetadas: § 9º do art. 477 da CLT, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e art. 9º do projeto.

Prazo: 8-12-89

PROJETOS DE LEI

VIII

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 59, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32.216.000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica, tendo

PARECER, sob nº 149, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, com as alterações decorrentes da Emenda nº 1, e contrário às demais emendas. (Mens. nº 190/89-CN.)

IX

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 76, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 130.627.068,00, para os fins que especifica, tendo

PARECER, sob nº 151, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e contrário às emendas. (Mens. nº 223/89-CN.)

X

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 83, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar no valor de NCz\$ 22.341.744,00, para os fins que especifica,

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário. (Mens. nº 230/89-CN.)

XI

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 84, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 186.001.017,00, para os fins que especifica, tendo

PARECER, sob nº 152, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e contrário à emenda. (Mens. nº 231/89-CN.)

O SR. PRESIDENTE

(Nelson Carneiro) — O Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se, amanhã, às 14 horas, para votação da matéria da pauta de hoje, das constantes da Ordem do Dia de amanhã, do Orçamento e outros projetos de lei que chegarem a tempo à Mesa.

O SR. PRESIDENTE

(Nelson Carneiro) — Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUÍS ROBERTO PONTE NA SESSÃO DE 30-11-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS Para encaminhar a votação.) — Sr.

Presidente, Srs. Congressistas, este Congresso votou, há cerca de 10 dias, exatamente a instituição do Finsocial, passando de 1 para 1,2%

Este veto é a razão de termos reduzido dez exatamente para a proposta da medida provisória que era 1,2 e que foi aprovada pelo Congresso Nacional.

Por isso, sem fazer considerações sobre os efeitos inflacionários, que são terríveis, e que não cabe aqui analisar, faço um apelo para que seja mantido o veto, confirmando aquilo que o Congresso Nacional decidiu na análise de uma medida provisória ainda esta semana.

Faço um apelo, Sr. Presidente, para que se vote "sim".

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ NA SESSÃO DE 6-12-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda tomando por referência o debate entre os candidatos Luiz Inácio Lula da Silva e Fernando Collor de Mello, gostaria de fazer, esta noite, uma ponderação sobre o conceito de radicalismo.

Sr. Presidente, o que se diz de norte a sul do País é que o candidato Lula é o candidato radical e, em contrapartida a essa idéia falaciosa, o candidato "collorido" deve ser, por certo, o conciliador, o manso, o pastor de tantas ovelhas, de tantas cores diferentes, desgarradas um dia e reunidas hoje neste prenunciar de caos que se avizinha.

No debate ficou extremamente claro que o candidato Luiz Inácio Lula da Silva se propõe a uma abertura democrática. Procura conciliar o seu programa e o seu projeto com o do PSDB, com o do PDT, com uma série de forças e partidos políticos desta sociedade. E — pasmem —, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que vemos? A gloriosa imprensa collorida a "espancar" o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, dizendo que ele hoje é revisionista. Então, ele não presta quando é radical e tem um programa e continua não prestando quando se abre democraticamente no segundo turno da eleição para receber contribuições proflúas de outras agremiações partidárias.

De outro lado, Sr. Presidente, temos o intrépido Fernando Collor a dizer o quê? Que não quer apoio de partido político, que não quer apoio de Deputado, que não quer apoio de ninguém, porque o seu compromisso é com o povo. E pasmem, pasmem, Srs. Congressistas, vemos todo dia Deputados e partidos políticos esturpando o comitê do candidato do PRN, arrombando as portas que o candidato lhes fecha todos os dias. No entanto,

Sr. Presidente, é ele o candidato "aberto", é ele o candidato da conciliação nacional, é ele o candidato da mudança. Sr. Presidente, é o candidato que tem dito todos os dias que tem um programa e dele não se arreda, que o seu grande compromisso é com o bravo povo brasileiro. Se há alguém hoje fascista, se há alguém hoje radical, se há alguém hoje monolítico em idéias e práticas políticas, é o candidato do Partido dito da Reconstrução Nacional.

Nós, como alagoanos, que tivemos o privilégio de já ter tido uma *avant-première*, durante três anos, do que é esse programa na teoria e o que é o mesmo na prática, aqui manifestamos o nosso repúdio àqueles que fazem a colocação, atribuindo o cunho de radical à proposta de Luiz Inácio Lula da Silva, e liberal, à proposta de Fernando Collor de Mello.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para dizer um pouco da dúvida que se passa por todos os Companheiros desta Casa: por que o candidato ganhou em Alagoas com 56,7% dos votos? É fácil, Sr. Presidente.

Alagoas é hoje o pior Estado da Federação; é o da menor renda *per capita*; é o de maior índice de analfabetismo; é o pior nível de estradas. Hoje está fechado o pronto-socorro; dos 93 hospitais, 78 têm as portas cerradas. É um Estado nordestino pobre arrasado, e o discurso do Sr. Fernando Collor de Mello cala fundo no seio desse povo. Ele que destruiu Alagoas durante três anos, prometeu, se guindado à Presidência da República, num passe de mágica, convergir a um pequeno Estado todas as verbas deste País, reconstruindo Alagoas.

Para quem nada tem, Sr. Presidente, é necessário realmente buscar a bênção daquele Frei Damiano já trôpego, a necessitar de outro frade a levantar-lhe a mão, para que sua reverendíssima pessoa possa abençoar a candidatura eminentemente profana.

Sr. Presidente, era o que tinha a comunicar na sessão de hoje. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 6-12-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, atento ao que foi resolvido, dando-se preferência ao texto da medida provisória, a meu ver, no cumprimento dessa deliberação do Plenário, não há como alterar nada no mérito dessa medida provisória. Ela terá que ser votada como determinou o Plenário; será votada "sim" ou será votada "não", se for "não", vamos ao projeto de conversão. Não há outro caminho, Sr. Presidente. Acho que todo e qualquer outro procedimento está totalmente prejudicado pela deliberação do Plenário.

É o meu entendimento, Sr. Presidente.

ATAS DE COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 213, de 1989-CN, através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, em parte, o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1989, que "dispõe sobre a absorção, pela união, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 28 de novembro de 1989

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Edison Lobão, Jarbas Passarinho e Deputados Osmundo Rebouças e Messias Góis, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado José Serra. Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jarbas Passarinho, que declarou instalada a Comissão. Por consenso, foram eleitos os Senhores Deputado Messias Góis e Senador Aluizio Bezerra para exercerem, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente. Na condição de Presidente eleito o Senhor Deputado Messias Góis agradeceu em seu nome e no do Senador Aluizio Bezerra, a honra com que foram distinguidos e, ato contínuo, designou para relatar a matéria o Senhor Deputado Osmundo Rebouças. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 112, de 27 de novembro de 1989, que "cria área de livre comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 251, de 1989-CN.

1ª Reunião (instalação), realizada em 5 de dezembro de 1989

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e dez minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Severo Gomes, Nelson Wedekin, Pompeu de Sousa, Antonio Luiz Maya, Ronaldo Aragão, Marcio Lacerda, Nabor Júnior, Marcos Mendonça e De-

putados José Dutra, Domingos Juvenil, Ézio Ferreira, Eunice Michiles, José Melo, Carlos Vinagre, Alécio Dias e Alcides Lima, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pompeu de Sousa, que declarou instalada a Comissão. Por aclamação foram eleitos os Senhores Deputado Ézio Ferreira e Senador Pompeu de Sousa para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Na condição de Presidente eleito, o Deputado Ézio Ferreira agradeceu em seu nome e no do Senador Pompeu de Sousa, a honra com que foram distinguidos e, ato contínuo, designou para relatar a matéria o Senhor Deputado José Dutra. Nesta oportunidade, o relator manifestou ser favorável à admissibilidade da matéria, ocasião em que apresentou parecer nesse sentido que, posto em discussão e votação pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrará os trabalhos e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 213, de 1989-CN, através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, em parte, o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1989, que "dispõe sobre a absorção, pela união, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 6 de dezembro de 1989

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Edison Lobão, Jarbas Passarinho e Deputados Osmundo Rebouças e Messias Góis, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer por motivos justificados os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Deputado Messias Góis, que, em seguida, concede a palavra ao relator da matéria, o Senhor Deputado Osmundo Rebouças, que emite relatório à mensagem na forma apresentada. Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 106, de 14 de novembro de 1989, que "dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos Servidores Civis e Militares do Poder Executivo, na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas e nos extintos Territórios, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 235, de 1989-CN.

2º Reunião, realizada em 29 de novembro de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e trinta e nove minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presente os senhores Congressistas: Senhores Leopoldo Peres, Nabor Júnior e Pompeu de Sousa e Deputados Carlos Vinagre, Renato Viana, José Dutra, Mussa Demes, Luiz Marques, Rose de Freitas, Farabulini Júnior, Jonas Pinheiro, Átila Lira e Valmir Campelo. Na sala de reuniões também compareceram os Deputados não membros da Comissão: Geovah Amarante, Floriceno Paixão, Firmo de Castro, José Luiz Maya, Aníbal Barcellos, Adroaldo Streck e Valdir Colatto, além de uma numerosa platéia composta de representantes das mais diversas entidades interessadas na matéria. Havendo número regimental, a Senhora Presidente, Deputada Rose de Freitas, convidou para assumirem seus lugares à Mesa o Deputado Farabulini Júnior, Vice-Presidente, e o Relator, Senador Leopoldo Peres. Expôs o principal objetivo da reunião, que seria a discussão da Medida Provisória nº 106, de 1989, e colocou à deliberação dos senhores membros da Comissão a sugestão de se limitar o tempo de cada orador da seguinte forma: cinco minutos para os congressistas membros da Comissão e três minutos para os não membros. A sugestão foi acatada por unanimidade. Tomando a palavra, o Senhor Relator, Senador Leopoldo Peres, sugeriu que também fossem ouvidos os representantes das entidades presentes, maiores interessados na matéria e que deveriam, por uma questão de justiça, manifestar suas posições e expor reivindicações. A manifestação do Relator obteve a imediata concordância da Senhora Presidente, do Vice, dos Senhores Congressistas e mereceu o aplauso de todos os presentes. Ato contínuo, a Senhora Presidente deu início à discussão da matéria, passando a palavra, sucessivamente, aos senhores: Deputado Valmir Campelo, Deputado José Dutra, Senador Pompeu de Sousa e Deputado Carlos Vinagre, todos defendendo suas respectivas emendas e expondo justificativas às mesmas. Nesta oportunidade, a Senhora Presidente comunicou que os Senadores presentes na reunião deveriam ausentar-se por motivo de força maior, uma vez que estavam sendo convocados para votação urgente em

Plenário, ocasião em que nomeou o Deputado Farabulini Júnior, Relator *ad hoc*. Isso feito, deu continuidade à discussão e debates, dando o direito à palavra aos Congressistas Farabulini Júnior, Geovah Amarante, Jonas Pinheiro, Luiz Marques, Mussa Demes, Geraldo Campos, Valdir Colatto e Renato Viana. Em seguida, tendo às mãos a lista de representantes das entidades inscritos para exporem suas reivindicações, permitiu o uso da palavra, sucessivamente, a: Maria Aparecida Bontempo, da Associação do Ministério das Minas e Energia; Wilma Helena Medeiros Campos, Diretora-Geral do Ministério das Minas e Energia; Wallace Santana Abreu, Diretor de Relações Públicas do Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo — Grupo Dacta; José Alves de Sena, da Unacon; Carlos Alberto Pio, da Asseplan; James Cubel, representante dos servidores da Função de Assessoramento Superior sem vínculo com a União; Jefferson Paranhos, da Afipetro; Mário Melo, da Sunap; José Pinto da Rocha, Diretor da Federação Nacional dos Médicos Veterinários; Astrogildo Almeida Melo, Presidente da Associação dos Rodoviários do DNER; Lourival Carrijo da Rocha, Presidente do Sindicato Nacional dos Policiais Rodoviários Federais; Germino Zanardo, do Centro dos Alunos Egressos da Escola Nacional de Administração Pública — Cenap; Procuradora Cleci Castro, representando o Sindicato dos Membros Integrantes da Advocacia Geral da União-SP e finalmente Vânia Bonna, representante do CNP-Cepat. Com todos, conforme encerravam suas exposições e/ou reivindicações, dialogava o Deputado Farabulini Júnior, fazendo anotações. Retornando à sala de reuniões, o Relator titular, Senador Leopoldo Peres, reassumiu seu lugar à Mesa manifestando sua disposição de reunir-se, noite a dentro, com a Presidente e o Deputado Farabulini Júnior para, juntos, analisarem os pleitos e o melhor a se fazer para que injustiças não sejam cometidas. Manifestou também, o Relator, seu desejo de apresentar o Parecer, para apreciação e votação, em reunião amanhã, dia 30 de novembro, às 17:00 horas. Solicitando a palavra, o Deputado Farabulini Júnior fez longo pronunciamento sobre a matéria em pauta e abordando questões sobre as justas reivindicações dos servidores civis e militares. Ao encerrar suas palavras, o Deputado foi longamente aplaudido pelos presentes. Também usaram da palavra os Congressistas Alcides Lima, em defesa de uma emenda de sua autoria; Pompeu de Sousa, que enalteceu os servidores públicos brasileiros e a necessidade de dar-lhes verdadeiras condições salariais e de trabalho, e, finalmente, o Deputado Carlos Vinagre, que fez considerações sobre o extraordinário andamento da reunião, elogiou o firme desempenho da Mesa na condução dos trabalhos, e teceu especial elogio à Deputada Rose de Freitas, que soube, a seu ver, conduzir, imparcial e democraticamente, a árdua missão a que se prontificou. Ao final das palavras dos Congressistas Pompeu de Sousa e Carlos Vinagre, ambos foram longamente aplaudidos. Esgotada a lista dos inscritos, tomou a palavra a Senhora Presi-

dente, que agradeceu a presença de todos, parlamentares e funcionários, e especialmente aqueles representantes dos servidores públicos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos às 17:40 horas, solicitando a mim, Márcio Antonio Vieira, Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

ANEXO À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE "DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, SOLDOS E DEMAIS RETRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E NOS EXTINTOS TERRITÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTA PARA A PUBLICAÇÃO.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Mista, que visa analisar a Medida Provisória nº 106, apresentada perante esta Comissão, que dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo na administração direta, nas autarquias, nas fundações públicas e nos extintos territórios e dá outras providências.

Já se encontra à Mesa o Relator dos trabalhos, Senador Leopoldo Peres.

Registro, ainda, com prazer, a presença do Senador Pompeu de Sousa, dos Deputados Valmir Campelo, Geovah Amarante, Carlos Vinagre e José Dutra.

Estabelecemos alguns critérios para o andamento dessas reuniões e gostaríamos de dizer que os Srs. Membros da Comissão terão direito à palavra por 5 minutos, se estiverem de acordo, e os não Membros 3 minutos. Consulte o Plenário se estão de acordo. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a palavra, agora, ao Relator, Senador Leopoldo Peres, para que S. Exª possa fazer a exposição sobre a matéria.

O SR. LEOPOLDO PERES (Relator) — Srª Presidente Srs. Senadores e Deputados, ontem à noite me foram entregues as 94 emendas pelas quais vários Srs. Senadores e Deputados procuram introduzir alterações à Medida Provisória nº 106, algumas dessas emendas são da maior importância para o funcionalismo, da maior importância para a sistemática adotada pela medida e, sobretudo, a meu ver, recompõe o critério de justiça que nem sempre foi atendido naquela medida.

Quero dizer que estou aqui, nesta reunião, disposto a ouvir não só dos Srs. Parlamentares como peço também à Sra. Presidente que de

a palavra a representantes de entidades, para que esclareçam, a esta relatoria, quanto à fundamentação dos interesses de cada classe envolvida no assunto.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sra. Presidente peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sra. Presidente, peço a palavra a V. Ex.^a, pela ordem, para pedir ao ilustre Senador Leopoldo Peres que faça prevalecer, para que se possa fazer justiça a todos os funcionários do Ministério das Minas e Energia, atendendo em parte a Medida Provisória nº 106, de 1989, do nobre Deputado Augusto de Carvalho, que fizesse constar, no corpo do seu parecer, já que esta medida não, atinge a todos os órgãos do Ministério das Minas e Energia, os benefícios desta Medida Provisória, da Emenda nº 34.

De forma, Senador, já conversei com V. Ex.^a, que aquiesceu, oficiosamente, e eu pediria a V. Ex.^a para atender, aqui, a todos os funcionários do Ministério das Minas e Energia; que o mesmo benefício da Emenda nº 34 fosse estendido a todos os servidores de todos os órgãos do Ministério das Minas e Energia, por ser de inteira justiça. Tenho absoluta certeza de que V. Ex.^a vai acolher a nossa sugestão e vai colocar no corpo do seu parecer.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — O Senador Leopoldo Peres, na condição de Relator, solicitou a esta Presidência que fosse concedida a palavra aos representantes das diversas categorias que se encontram presentes.

Quero expor aos presentes que não é regimento a solicitação do Senador Leopoldo Peres. No entanto, esta Presidência entende que seria uma questão de justiça e até de desigualdade, se algumas das categorias presentes não tivessem aqui os representantes das devidas emendas que foram feitas a esta Medida Provisória e poderiam se sentir prejudicadas. Então, esta Presidência entende que deva ser concedida a palavra, pelo prazo de 3 minutos, aos representantes, por entidade, para que possam fazer defesa das suas respectivas emendas.

Convido para fazer parte da mesa o Vice-Presidente, Deputado Farabulini Júnior.

O SR. JOSÉ DUTRA — Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado José Dutra.

O SR. JOSÉ DUTRA — Sra. Presidente, quando me dirigi a esta Reunião vim meio temeroso, porque imaginava que o eminente Relator, meu conterrâneo, Senador Leopoldo Peres, já tivesse efetivado seu parecer para exame desta Comissão. Vejo com alegria, entretanto, que com a sua preocupação e a sua cautela, que sempre norteiam as suas ações, S. Ex.^a preferiu examinar de forma mais profunda as emendas acostadas a esta Medida

Provisória, a fim de que possa oferecer um parecer que reflita, acima de tudo, a justiça reclamada por muitos funcionários públicos do nosso País.

Nesta linha, eminente Relator, eu gostaria de apelar a V. Ex.^a, no sentido de que examinasse com todo cuidado e com todo carinho, que são inerentes a sua pessoa, uma emenda, de autoria dos Deputados Alcides Lima e Valdir Colatto, que foi apresentada à Medida Provisória nº 106 e de interesse dos funcionários do Ministério da Agricultura.

Paralelamente, eu gostaria de informar ao meu nobre Colega que tive oportunidade de examinar, de forma profunda, a emenda proposta pelo eminente Deputado Geraldo Campos, que propõe alterações aos arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 22 da Medida Provisória nº 106, todas elas voltadas para a correção de injustiças que a Medida conduz no seu bojo, e eu pediria, então, a V. Ex.^a que examinasse essa emenda com a atenção que sempre dispensa às proposições submetidas a sua consideração.

Mais na frente, encontro a Emenda nº 34, de autoria do Deputado Augusto Carvalho que, de igual modo, procura corrigir injustiças contidas no projeto. Por fim, uma emenda de autoria do eminente Deputado Farabulini Júnior, ao art. 11 da Medida Provisória, que objetiva, de igual modo, corrigir uma redução de vencimentos contido nesse mesmo dispositivo.

Com estas palavras, Sr^a Presidente, encerro a minha participação, reservando-me para a discussão do parecer do, eminente Relator, quando ele for apresentado.

Muito obrigado.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Com a palavra, pela ordem, o Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr^a Presidente, devo dizer que participo da mesma posição do orador precedente, que estava na suposição de que os assuntos tivessem caminhado um pouco mais; mas sei perfeitamente que nós, aqui, inclusive o eminente Relator, que é meu colega de Senado e meu colega na necessidade do dom da ubiquidade, temos que estar em vários lugares ao mesmo tempo. Todas as emendas que foram já mencionadas anteriormente, na verdade, são emendas que eu apoio — já declarei o meu apoio — além de emendas que tenho eu próprio apresentado, inclusive a emenda referente ao grupo Dacta, que é o grupo da Cindacta, que é um grupo pequeno, realmente, mas que foi também injustiçado; é um grupo, realmente, pouco numeroso, mas é um grupo que tem a maior importância porque é o grupo em torno do qual está tendente no ar a segurança do voo, neste País, e a segurança de todos nós que usamos o transporte aéreo.

Não quero mencionar as diversas emendas subscritas ou apoiadas por mim, porque to-

maria muito tempo. Quero dizer, apenas, que defendendo essas emendas todas, defendendo esta, defendendo outras, tem emendas da minha autoria também, mas não vou mais ocupar o tempo, porque sei que a justificação que apresentei, das que subscrevi, o eminente Relator, da justificação tem pleno conhecimento, e estou convencido de que as acolherá.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Eu pediria a compreensão dos companheiros que se encontram aqui assistindo e participando dos trabalhos que deixassem o Relator participar dos debates, porque, com certeza, alguma emenda poderá passar despercebida e poderão ser prejudicados os segmentos.

Então, eu pediria aos companheiros que deixassem o Senador participar dos trabalhos.

E quero dar o testemunho, aqui nesta Casa, de que o Senador Leopoldo Peres, é é importante que fique registrado esse fato, tem tido uma paciência conosco, porque a todo momento estamos a passar-lhe emendas, solicitações, e ele, aberto ao debate, ao diálogo, fez questão absoluta de que este debate fosse travado nesta sessão e que todas as pessoas pudessem expor o seu ponto de vista, para que ele, no seu relatório, não cometesse desvios ou injustiças com quem quer que seja. Quero parabenizá-lo por isto.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Quero dizer que, inclusive, estamos com a espada de Dâmocles sobre as nossas cabeças, porque, quando deixei a Presidência do Senado, passei-a a um companheiro, assim podemos ser chamados a qualquer momento. Porque há votações nominais e há, nominalmente, 56 Srs. Senadores na Casa, mas no plenário o número está muito abaixo do mínimo necessário para as votações. De modo que podemos ser chamados a qualquer momento. E assim, sendo chamados não podemos deixar de atender, mas estaremos dispostos, em qualquer circunstância e situação, a defender as nossas emendas, impugnar por elas e fazê-las vitoriosas.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pois não, Senador. Acho que, neste caso, poderíamos proceder da seguinte maneira, tendo em vista que temos Senadores nesta Comissão e, sobretudo, um dos principais membros desta Comissão, que é o nosso Relator deverá comparecer ao plenário, caso aconteça isso poderemos suspender a sessão, até que o Relator retorne, para que não seja prejudicado o andamento do trabalho. O nosso prazo está praticamente vencido e teremos que votar essa matéria até amanhã.

Concedo a palavra, não sei se o Deputado José Dutra terminou.

O SR. JOSÉ DUTRA — Eu gostaria, eminente Presidente, apenas de secundar as palavras do eminente Senador que me antecedeu, porque além do problema do Senado o Relator tem também a questão da Comissão Mista de Orçamento, porque estamos começando a votação de 2 importantes relatórios, agora às 16 horas, e eu gostaria de informar à Presi-

dência que terei que me retirar desta reunião, porque tenho que defender umas emendas já destacadas no bojo de 2 pareceres que vão ser levados a julgamento agora, às 16 horas, na Comissão Mista de Orçamento.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, vai parecer piada, mas eu também tenho a Medida nº 102 e a Comissão do Distrito Federal, onde sou relator.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Tenho certeza que os presentes entendem, Senador, porque a Casa tem 559 parlamentares, mas assíduos e freqüentes nas Comissões são poucos e, realmente, sei que V. Ex. é extremamente solicitado a todas essas Comissões.

Sr. Senador, V. Ex. poderia estar liberado a qualquer momento, o único problema é o nosso Relator, do qual não poderemos abrir mão.

Portanto, concedo a palavra ao Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, Senador Leopoldo Peres, homem, como eu, da Região Amazônica, a minha presença, inclusive...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Desculpe-me interrompê-lo, Sr. Deputado. A Presidência do Senado está convocando os 2 Senadores, para que compareçam à votação.

Senador Pompeu, V. Ex. está intimado a retornar logo que possível.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Não poderíamos convidar o Deputado Farabulini para ser Relator *ad hoc* e ficar ouvindo só a parte dos Parlamentares, e depois eu ouviria as entidades de classe, no retorno, seria possível?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — É possível.

Queremos registrar a presença do Deputado Floriceno Paixão, que também se encontra na Comissão.

Nomeado Relator *ad hoc* o Deputado Farabulini Júnior. Continua com a palavra o Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE — Eu dizia, não fosse a obrigatoriedade regimental, a nossa presença, dadas as múltiplas obrigações que se tem na Casa, todo dia aqui, o que é muito bom, que os presentes assistam, porque há sempre uma falsa imagem de que o Parlamento trabalha menos do que realmente trabalha, para sentir que vivemos todo o dia aqui, de manhã, de tarde, de noite e às vezes de madrugada, trabalhando em favor da causa maior do Brasil.

Eu, Membro da Comissão de Justiça, Membro da Comissão de Serviço Público, Membro da Comissão de Orçamento, Vice-Líder, tenho que estar em todos os lugares ao mesmo tempo, também e ainda nos gabinetes, atendendo os companheiros que nos procuram pelos seus problemas. Mas a obrigação regimental me faz vir aqui, na participação e no desejo

de encaminhamento do relatório da Medida nº 106, que faço antecipadamente, porque tenho certeza de que o Relatório do Senador Leopoldo Peres será exatamente aquele esperado e desejado por todos aqueles que apresentaram suas emendas e que reivindicaram que a Comissão Mista se houvesse com justiça. Tem sido sempre esse o espírito e creio que esse é o desejo da Presidente, é o desejo do Relator, de fazer com que no seu parecer prevaleça, evidentemente, aquilo que for de melhor para aqueles que se consideraram prejudicados e aqueles até que mesmo não participando desse prejuízo que possam ter com a emenda possam, vir a ser beneficiados com o desejo da expressão de todos.

Apresentamos 2 emendas, a Emenda nº 11 e a Emenda nº 28, que passo às mãos do inteligente Deputado de São Paulo, Farabulini Júnior, que nesta oportunidade...

O SR. FARABULINI JÚNIOR — V. Ex. gostaria de fazer um comentário especial a propósito da emenda?

O SR. CARLOS VINAGRE — As emendas, evidentemente, versam sobre aquilo que o Deputado Dutra, o Deputado Campelo e o Senador Pompeu de Sousa disseram. São sempre tentativas de resguardar interesses dos que foram prejudicados, dentro da emenda, e a justificativa do projeto, da medida provisória e elas estão com a justificativa também publicada. De modo que, passo às mãos de V. Ex. e peço que encaminhe ao Relator, o Senador Leopoldo Peres, também o desejo de vê-las aprovadas, no interesse dos companheiros que a mim solicitaram a apresentação dessas emendas.

Como o Deputado Dutra, também apoio as reivindicações de todos aqueles companheiros que apresentaram, em nome de outros companheiros Deputados, as emendas, como a de nº 34, a emenda do companheiro João Natal e, inclusive, as Emendas supressivas nº 17, do Deputado Farabulini Júnior, a do Deputado Francisco Küster, que é a Emenda nº 18, a de nº 19, do Deputado Átila Lira, a de nº 20, da Deputada Irma Passoni e a emenda nº 64 do Senador Maurício Corrêa.

Então, passo a V. Ex., para que o Senador Leopoldo Peres possa, com V. Ex., considerar esse nosso pleito em favor daqueles que estão prejudicados na emenda nº 106.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Quero destacar, Deputado Carlos Vinagre, que V. Ex., desde a Constituinte, foi dos mais operosos aqui, daqueles que falavam as coisas, como está agora, sentado e sustentavam de pé.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao Deputado Geovah Amarante.

O SR. GEOVAH AMARANTE — Sr. Presidente, Rose de Freitas, nosso Relator *ad hoc*, Farabulini Júnior, acho que há redundância. Todos as emendas apresentadas à essa Medida Provisória 106 visam, evidentemente, corrigir alguma falha técnica, algum esquecimento eventual, que de uma forma direta ou indi-

reta não beneficiam, mas prejudicam, pelo contrário, aqueles que diretamente serão atingidos por essa medida.

E a exemplo de tantos quantos já falaram, o nosso propósito aqui, embora não seja o mesmo da Comissão, é, não digo defender, mas destacar a nossa emenda, que leva o nº 49 e que nos parece ser abrangente no que diz respeito ao atendimento da função de assessoramento superior do FAS, que atende e atinge diretamente, corrigindo uma falha nessa emenda, daqueles que, ao longo dos anos e alguns com mais de 10 anos até, prestam o seu assessoramento de nível superior às administrações, principalmente na administração direta e autárquica. E isso é apenas para corrigir uma falha técnica, digamos assim, porque alguns desses funcionários terão tirado do seu vencimento, já de direito adquirido, um percentual bastante volumoso. Então eu carecia a V. Ex., Dr. Farabulini, que encaminhasse ao nobre Relator efetivo, Senador Leopoldo Peres, um carinho especial nessa Emenda nº 49, em função, inclusive, de termos sido procurados por vários funcionários que serão atingidos, porque ela é abrangente, tem outras emendas semelhantes, mas ela é abrangente no que diz respeito ao pessoal que atua na área da administração direta e autárquica.

Não quero prolongar-me, porque a tarde vai ser longa, temos outros afazeres também, mas agradeço a atenção o eventual carinho que possa ser dado à Emenda 49.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pedimos ao Secretário da Mesa que colha a emenda.

Queremos registrar a presença do Deputado Luiz Marques e do Deputado Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, na medida Provisória 106 apresentamos duas emendas, a Emenda nº 2 e a Emenda nº 32. Estas duas emendas têm por finalidade corrigir uma distorção que existe na Medida Provisória nº 106, porque, de toda forma, os médicos veterinários estão incluídos na categoria dos médicos e a Medida Provisória nº 106, apesar de especificar alguma especialidade médica, retirou os médicos veterinários da categoria dos médicos. E sobre isto existe até parecer jurídico a nível de Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Relator, gostaria que V. Ex. levasse em consideração estas duas emendas apresentadas por mim como Deputado Federal e Membro desta Comissão Mista que trata da Emenda Provisória nº 106.

Era o que eu queria dizer. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Consulto aos Srs. Parlamentares se ainda desejam fazer uso da palavra antes que passemos a palavra aos representantes de entidades. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Marques.

O SR. LUIZ MARQUES — Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Farabulini Júnior:

Gostaria de enfatizar um aspecto sobre o qual outros companheiros já falaram principalmente no que diz respeito às isonômias que foram retiradas da medida provisória, especialmente aquele sobre a qual acaba de falar o Deputado Jonas Pinheiro no que diz respeito ao art. 2, § 3º, e outra emenda de autoria de S. Exª, que é a de nº 32 e que se refere aos veterinários. Por outro lado, também gostaria de solicitar ao Sr. Relator que examinasse, por que dentro do mesmo espírito, a Emenda nº 27, que foi apresentada pelo Deputado Inocêncio Oliveira e que diz respeito à gratificação de estímulo que deverá ser restituida à categoria de fiscal de derivados de petróleo e outros combustíveis, pela justiça que ela representa, inclusive se coadunando com o princípio da isonomia já atribuído a outras categorias de igual atribuição.

Em resumo, seriam essas as emendas sobre as quais eu queria me reportar e solicitar do Relator a devida anotação para que o Senador pudesse levar em consideração essas medidas.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — V. Exª fez referência à emenda 27?

O SR. LUIZ MARQUES — À Emenda nº 27, de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira e às Emendas nº 2 e 32.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero registrar a presença do Deputado Mussa Demes, a quem concedo a palavra.

O SR. MUSSA DEMES — Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de fazer referência à Emenda de nº 37, por mim apresentada, que visa tão-somente, como deixei claro na justificativa, a reparar o que me parece um engano da administração ao elaborar a tabela da carreira de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

É que, como todos poderão observar, essa carreira, ao longo do tempo, teve sempre no seu final o NS 25 e, por força da tabela, encaminhada juntamente com a Medida Provisória nº 106, os Auditores Fiscais do Tesouro Nacional acabaram ficando no nível NS 21. Como sabemos que, por força de dispositivo constitucional, é vedado ao Congresso oferecer emendas que impliquem em aumento de despesas, quando se tratar de matéria relativa a pessoal, nós, na emenda que apresentamos, elevamos o vencimento e reduzimos a gratificação de forma que o total da remuneração continue rigorosamente o mesmo do que foi apresentado na tabela que acompanhou a Medida Provisória nº 106.

É o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Algum dos Srs. Parlamentares gostaria de acrescentar algo?

O SR. — Só uma informação, eminente Presidente.

Parece-me, pela condução desta reunião, que o eminente Senador Leopoldo Peres não terá condições de, hoje, apresentar o seu parecer. Assim, pergunto qual seria a outra reunião, se amanhã, ou depois de amanhã? Para que

eu possa nortear a minha agenda, dada a importância do assunto em discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pretendemos, e vamos consultar aos demais Membros da Mesa, que essa reunião seja amanhã para que se realize a votação. Isso, obviamente, irá depender do que pretenda o Relator, que pediu um prazo de 24 horas. Com isso, a reunião poderia ser convocada para amanhã mais ou menos às 19 horas. Mas dependemos ainda do parecer. Por certo votaremos a matéria ainda amanhã.

O SR. — Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra à Srª Maria Aparecida Bom Tempo, da Associação do Ministério de Minas e Energia.

A Presidência solicita às três outras entidades registradas para que façam a inscrição na mesa ao lado para identificar os seus membros. Um representante por entidade.

A SRA. MARIA APARECIDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, a nossa presença aqui se prende à Emenda nº 34, onde se tenta corrigir uma injustiça que foi feita com o Ministério das Minas e Energia. Essa emenda, da maneira como foi apresentada, tenta corrigir somente em parte a injustiça praticada. Assim, aqui estamos para tentar fazer com que a correção dessa injustiça seja estendida ao núcleo central que percebe essa gratificação, ao Conselho Nacional do Petróleo, que percebe essa gratificação e ao Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica que recebe e também ao Departamento Nacional de Produção Mineral.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pergunto a Sra. Maria Aparecida se a Emenda nº 34 contempla toda essa explanação?

A SRA. MARIA APARECIDA — Não contempla!

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pediria então ao Deputado farabulini Júnior e ao nobre Deputado Valmir Campelo para que nos fizesse companhia e que a Sra. Maria Aparecida repetisse a sua explanação, porque há uma controvérsia nessa emenda que foi objeto de muita polêmica no Congresso. O Deputado já fez a contento, mas seria importante que a senhora repetisse claramente, se pudesse, um pouquinho mais alto.

A SRA. MARIA APARECIDA — Essa Emenda nº 34 visa corrigir uma injustiça praticada com o Ministério das Minas e Energia sobre a gratificação da administração direta. Essa emenda, da maneira como está colocada, contempla somente os servidores do Departamento Nacional da Produção Mineral, sendo que essa gratificação é percebida pelo núcleo central, pelo Conselho Nacional do Petróleo, pelo Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica. O que gostaríamos é que essa emenda fosse redigida de maneira a abranger todos os servidores do Ministério das Minas e Energia, do qual o Departamento da Produção Mineral faz parte.

O SR. VALMIR CAMPELO — Peço a palavra, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sobre a emenda a que a nobre Presidente da Associação está defendendo, já me referi no início desta reunião, quando pedi ao titular da relatoria, nobre Deputado Farabulini Júnior, que incorporasse no seu parecer uma emenda do Deputado Augusto Carvalho para que esse benefício fosse estendido a todos os órgãos do Ministério das Minas e Energia. Inclusive já houve aquiescência do Relator, oficiosamente, na nossa solicitação, na nossa reivindicação. Anteriormente eu já havia conversado com a Presidente, Deputada Rose de Freitas, que também sensível ao problema, que, em princípio, aquiesceu a essa reivindicação de todos os servidores do Ministério das Minas e Energia. Inclusive o Secretário-Executivo desta Comissão já está orientado, a pedido do Relator Titular, para fazer constar, do próprio relatório do Titular, essa extensão para todos os órgãos do Ministério das Minas e Energia. Foi esta a solicitação que fiz no início desta reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Satisfeita, Maria Aparecida?

A SRA. MARIA APARECIDA — Sim, obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Vilma Helena Medeiros Campos, Diretora-Geral do Ministério das Minas e Energia. Perguntaria se é sobre o mesmo assunto e a mesma reivindicação?

A SRA. VILMA HELENA MEDEIROS CAMPOS — É o mesmo assunto, e foi muito bem colocado pelo Deputado Valmir Campelo. Agradecemos bastante. Estamos muito confiantes por todos vocês e pelo empenho que está sendo dado. Temos certeza de que haverá justiça neste caso. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Wallace Santana Abreu, Diretor de Relações Públicas do Sindicato Nacional dos Trabalhadores na proteção ao Voo, em nome do grupo DACTA.

O SR. WALLACE SANTANA ABREU — Sr. Presidente, Sr. Relator, a nossa intenção aqui é apenas reforçar as palavras do Senador Pompeu de Sousa, que apresentou em nosso nome a Emenda nº 24, cujo objetivo é o de recuperar uma gratificação de segurança de voo, com base na diferenciação entre o pessoal do grupo DACTA — Grupo de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo — pessoal diretamente ligado à proteção ao voo do País, e o restante do funcionalismo público. Entendemos que a nossa atividade é bem diversa da de outras categorias que não requerem a mesma responsabilidade.

Essa emenda visa, então, recuperar essa gratificação, dando, assim, a característica de essencialidade, a que se refere a Lei nº 7.783, a essa atividade de proteção ao voo. Acredito

tamos que os nobres Parlamentares atenderão, com bastante atenção, ao nosso pleito de se devolver a tranqüilidade a esses profissionais, que não têm tido condição de trabalhar junto às telas de radar e aos equipamentos na proteção ao voo, com os exíguos salários e a injustiça que foi cometida ao elaborar-se a Medida Provisória nº 106.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Sr. Relator, gostaria de passar às suas mãos, porque foi entregue a esta Presidência, exatamente a emenda do grupo DACTA à Medida Provisória.

Concedo a palavra ao Sr. José Alves de SENA, entidade Unacon.

O SR. JOSÉ ALVES DE SENA — A Unacon é a União Nacional dos Analistas e Técnicos em Finanças e Controle. Sou Presidente nacional dessa entidade. Fizemos visita a vários parlamentares condutores da matéria, como a Relatoria e essa Presidência.

Nosso trabalho prende-se basicamente a três emendas: nºs 29, 52 e 83. A Emenda 29 tem o objetivo de evitar a revogação do Decreto-Lei nº 2.191, que concede a gratificação de controle interno. Por estar suspenso por um telex, que consideramos arbitrário, desde janeiro de 88, entendemos que a não contemplação dessa gratificação nas exceções significa a revogação definitiva desse diploma legal. Aí se prende a nossa reivindicação.

A Emenda nº 52 trata de assunto que a própria Constituição define, qual seja, o de que se dará tratamento isonômico entre a mesma atividade, independente do exercício ser do mesmo Poder, temos a mesma atividade que os analistas e técnicos em finanças e controle externo. Somos analistas de controle interno do Ministério da Fazenda e temos a mesma atividade, conforme consta do art. 70 da Constituição, dos técnicos e analistas do tribunal de Contas da União que fazem o controle externo. Estamos definidos no mesmo artigo. Então, não vemos razão alguma para não sermos tratados igualmente em termos remuneratórios, já que tecnicamente somos absolutamente iguais. Nosso pedido de isonomia tem esse fundamento, que é constitucional, porque iguais já somos no exercício das atividades.

A Emenda nº 83 tem um objetivo muito singular. A Lei nº 7.709, aprovada por esse Congresso Nacional, concedeu aos integrantes do grupo Orçamento — por lapso naturalmente, porque concedeu só para eles — a contagem do tempo de serviço para todos os fins. Os demais servidores regidos pela Lei nº 1.711, e não só os analistas e técnicos em finanças e controle a quem represento, fizeram uma emenda para que esse benefício da Lei nº 7.709, que não gera despesa adicional, fosse concedido a todos os servidores abrangidos ou regidos pela Lei nº 1.711.

O pleito foi considerado justo por todos os subscritores da emenda e por todos os Parlamentares com quem conversamos, pelas razões e benefícios que ela causa sem trazer prejuízo ou desembolso maior ao Governo. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao Sr. Carlos Alberto Pio, da Asseplan.

O SR. CARLOS ALBERTO PIO — Sou Presidente da Associação dos Servidores da Seplan. Gostaria de falar sobre a Emenda nº 59, do Deputado Geraldo Campos.

No art. 6º da Medida Provisória nº 106, nas exceções, ficou uma abertura para os representantes, ficou faltando o desempenho do mandato classista. Todas as pessoas que hoje desempenham mandato classista e que têm a sua remuneração integral passariam a recebê-la pela metade.

Por isso, através do Deputado Geraldo Campos, apresentamos essa emenda. Hoje, sendo aprovada essa Medida Provisória 106, os representantes de sindicatos e de associações de classe a nível nacional, que hoje têm a liberação de seu ponto para o exercício desse mandato, seriam penalizados por estarem representando os servidores. No entanto, nada disso ficou esclarecido na Medida Provisória nº 106.

Por isso, pedimos à Deputada Rose de Freitas, Presidente desta Comissão, levasse em consideração que os servidores que hoje estão exercendo mandato classista e representando os servidores não podem ser penalizados por isso, uma vez que o Parecer nº 015 da Consultoria-Geral da República lhes dá esse direito. Por isto, gostaria que a Mesa acatasse essa emenda.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao Sr. James Kübel (?), dos servidores da função de assessoramento superior sem vínculo com a União.

O SR. JAMES KÜBEL — Represento os servidores nessa condição, porque estamos diretamente envolvidos na Emenda nº 61, dos Deputados Geraldo Campos e Sigmaringa Seixas.

Acompanhamos essa matéria, porque ela é de vital interesse para nós. Mediante projeto de lei que está para ser aprovado pelo Congresso Nacional, os FAZ sem vínculo, na maioria compostos de pessoal técnico especializado, e não se trata de função de confiança, não são funcionários diretamente ligados aos gabinetes ministeriais.

Vimos que essa emenda nos ajudaria bastante com relação ao futuro. O projeto de lei a ser aprovado, o projeto de lei de regime único, que trata da reforma administrativa, praticamente exonera todo o pessoal FAZ sem vínculo.

Essa Emenda nº 61 nos dá uma chance de concorrer, a nível de concursos de efetivação, ao cargo que ora ocupamos. Esses cargos são equivalentes aos ocupados pelo pessoal da Tabela Permanente.

Gostaria, também, de colocar aqui uma restrição ao texto da Medida Provisória nº 61. Companheiros nossos viram o que poderia ser feito. Inclusive, gostaríamos que o Relator considerasse a nossa sugestão.

O Art. 7º diz: "As funções de assessoramento superior, ocupadas por servidores contra-

tados por tempo indeterminado e regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o exercício de atividades de caráter permanente, há pelo menos cinco anos continuados na data da promulgação da Constituição Federal. O que gostaríamos que acontecesse é que esse texto fosse mudado nessa parte" .. há pelo menos cinco anos... "Ao invés disso, fosse colocado .. "até a data da promulgação" para exercício.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — Por fineza, a sua emenda estabelece essa medida?

O SR. JAMES KÜBEL — Sim, a emenda estabelece essa medida com cinco anos.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — Ótimo. A emenda diz tudo.

O SR. JAMES KÜBEL — Diz isso. Gostaríamos que fosse mudado.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — V. Sª se refere à Emenda nº 61? A Medida Provisória é a de nº 106?

O SR. JAMES KÜBEL — Exatamente. Gostaríamos que passasse a ser escrita da seguinte maneira.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — Mas já está na emenda?

O SR. JAMES KÜBEL — Sim, está na emenda. Logo, não cabe aqui Perdão, não está na emenda.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — A Presidência pede aos companheiros presentes que ordenem a sua explanação, porque não podemos aceitar emendas colocadas no plenário. Só podemos acolher, e o Relator só irá trabalhar em cima das emendas que já foram apresentadas dentro do prazo regimental. Emendas feitas em plenário, infelizmente, não podemos aceitar. Se houver alguma alteração, se houver mera substituição de palavras desde que não impliquem no sentido do texto e da emenda, tudo bem. Pediria que V. Sª fosse objetivos. Fora das emendas apresentadas, se forem textos que estejam divergindo, ou haja alguma coisa a ser acrescentada, peço que não o façam, porque, infelizmente, o prazo já foi vencido.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — Correto. Apenas para reafirmar o nosso apoio, sugeriria que mudasse essa parte do texto.

O SR. — O seu colega disse que a Emenda 77 é abrangente.

O SR. JAMES KÜBEL — trata-se de uma outra emenda, mas venho em nome da Emenda nº 61.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Qual a emenda que V. Sª defende?

O SR. JAMES KÜBEL — A Emenda nº 61.

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — Faz referência à Emenda nº 77?

A SRA. WILMA HELENA — A Emenda nº 77, do Deputado Geraldo Campos, está também amparando os FAS sem vínculos que,

inclusive, é uma luta do Ministério das Minas e Energia. Há muitos anos, estamos lutando para enquadrar o pessoal no plano de classificação de cargos.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — V. S.^a me permite, não é uma atitude antidemocrática, mas eu pediria ao Deputado Geraldo Campos que desse uma explicação. Vejo que há duas emendas e eu gostaria de ouvir, como uma das pessoas que mais trabalham nessa área do servidor, o Deputado Geraldo Campos, para que desse uma explicação sobre essa emenda.

O SR. GERALDO CAMPOS — Sr^a Presidente, Srs. membros da Mesa e da Comissão, o que inspirou a Emenda nº 77 que determina a extensão do regime estatutário da Lei nº 1.711 de 52, a todos os servidores celetistas, primeiro foi o texto constitucional do art. 39, quando manda que se implante o regime jurídico único no serviço, na administração pública. Existe, no momento, em tramitação um novo projeto de estatuto que, infelizmente, não será apreciado pelas duas Casas do Congresso Nacional ainda este ano. E entendemos que é de toda conveniência que tentemos colocar em prática, desde já, o regime jurídico único.

Se temos um regime que há trinta e sete anos rege as relações de grande parte dos servidores, por que não utilizá-lo, ainda que a título precário, porque esse regime jurídico único serviria até a aprovação do novo projeto, embora em começo de tramitação. Agora mesmo, estou vindo de um seminário, realizado pela Comissão de Serviço Público, que está discutindo com as várias entidades representativas dos servidores públicos o novo projeto do estatuto. Enquanto esse projeto não é aprovado, e ninguém está em condições de garantir que ele o será dentro de tantos meses, ou de tantos anos, até porque o anterior à Lei nº 1.711, em vigor, levou cinco anos no Congresso Nacional até ser aprovado, a nossa proposta é a de que se estendesse o regime da Lei nº 1.711 a todas as centenas de milhares de servidores da administração direta, autárquica e fundacional. Na hora em que o novo regime fosse implantado, necessariamente se tornaria sem efeito em benefício do novo texto que este Congresso Nacional haverá de aprovar, espero eu, na próxima sessão Legislativa, ainda nesta legislatura.

Como se resumiria a proposta da Emenda nº 77?

O SR. RELATOR (Farabulini Júnior) — E a Emenda nº 77 abrange a de nº 61?

O SR. GERALDO CAMPOS — Abrange. Os elementos que a compõem consistem no seguinte: primeiro, determina a aplicação a todos os servidores celetistas, o regime da Lei nº 1.711 de 52, segundo, determina que o tempo de serviço prestado pelos servidores, ora celetistas que passariam a estatutários, seja contado para todos os fins, sem qualquer prejuízo.

Terceiro, determina que o Fundo de Garantia — nós ao tratarmos do Fundo de Garantia

limitamo-nos a copiar o que consta do novo projeto, encaminhado pela Presidência da República ao Congresso Nacional, que prevê que ele será liberado nas formas previstas na lei, na aposentadoria, no caso de demissão, de morte e no caso de aquisição da casa própria. Se não for liberado em nenhuma dessas situações, dentro de três anos, à razão de 1/3 por ano, tudo nos termos em que consta do projeto do Governo, na forma planejada pela Seplan. Isso para não dizer que não estamos inventando despesas que não seriam possíveis de serem honradas, cumpridas pelo Governo. Logo, manda aplicar o regime da Lei nº 1.711, conta o tempo para todos os fins, manda liberar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço nos termos em que o Governo mesmo propõe, em três anos, à razão de 1/3 por ano, e, finalmente, determina que a União entre em contato com a Previdência Social para o acerto de contas das contribuições previdenciárias que esses milhares de celetistas fizeram até agora, para que o Governo possa conseguir os meios necessários para garantir a nova aposentadoria integral para os servidores.

Tive a oportunidade de dar essas explicações pessoalmente ao Senador Leopoldo Peres, relator, e S. Ex.^a, segundo me informou, estava plenamente de acordo com a idéia, não sei se fazendo alguma alteração.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero registrar as presenças dos Deputados Firmo de Castro, José Luiz Maia e Átila Lira.

O SR. JOSÉ DUTRA — Sr^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pela ordem, Deputado José Dutra. Solicito a V. Ex.^a apenas um minutinho.

Gostaria de pedir que o representante concluisse, porque estamos num impasse. Talvez, S. S.^a pudesse contribuir.

O SR. C. N. PETROLIO — Gostaria de solicitar esclarecimentos do Deputado Geraldo Campos que expôs a matéria.

A Emenda nº 61 destaca um ponto, levantado por um representante da classe, e que consta do texto da sua emenda. É exatamente a questão do tempo assegurado para efetivação pela Constituição Federal, isto é, cinco anos até a data da promulgação.

Vejo na Emenda nº 77 — não consegui localizar esse dispositivo, que a emenda encontra suporte na Constituição Federal. Gostaria que S. Ex.^a esclarecesse acerca disso. A informação dada ao Plenário foi no sentido de que a Emenda nº 77 encampa a de nº 61 e, por via de consequência, se entende que há respaldo constitucional para a sua aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Tem a palavra o Deputado Geraldo Campos.

O SR. JOSÉ DUTRA — Nobre Deputado Geraldo Campos, peço um minuto. Parece-me que o representante fazia apenas uma tentativa de correção, não sei se está na Emenda

nº 77, naquela expressão "... há pelo menos cinco anos".

O SR. GERMÍNIO (?) — A colocação do Deputado José Dutra é interessante. Gostaria de saber a respeito disso ...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Deputado Geraldo Campos, nós queremos registrar aqui o retorno do nosso Relator Senador Leopoldo Peres.

Mas nós queremos dizer que o Senador Leopoldo Peres veio apenas para dizer que passa bem e retorna ao Senado, porque vai entrar em votação uma emenda de sua autoria, e nós retornamos a relatoria *ad hoc* ao Deputado Farabulini Júnior.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Campos para que ele possa fazer os devidos esclarecimentos.

O SR. GERALDO CAMPOS — Sr^a Presidente, há uma preocupação muito grande com relação à questão das funções do FAS que, sabemos, é o assessoramento superior. A verdade é que o FAS, que inicialmente deveria ser apenas uma função de confiança transitória, que uma vez terminada a necessidade fosse mandado embora, demitido, passou a ser usado como uma função permanente e há deles servidores nessa situação já há 10 anos, e até mais, trabalhando ao lado dos outros servidores do quadro permanente sem nunca alcançarem essa situação.

A preocupação nossa passa a ser a de que os servidores na condição de FAS pudessem entrar para o quadro de carreira, não só passando da situação de estatutário, mas para o quadro de carreira de forma a assegurar a esses servidores que ficaram durante anos e anos, até 20 anos, há casos, sem nunca alcançarem um *status* que lhes dê garantia de emprego, estabilidade.

Nós, então, quando tivemos o cuidado de fazer referência a eles, passando para o 52º do art. 21, nós já buscávamos transferir esses servidores para a situação de estatutário. No entanto, acho que a Medida 61, se se modificasse o dispositivo que nela consta exigindo 5 anos na data da Constituinte, nós poderíamos preservar vários servidores técnicos de alto nível, que hoje prestam serviços em vários órgãos e que passariam a entrar para o quadro de carreira. O que me preocupa é o aplanar da situação, é aplanar o terreno para que a reforma administrativa que virá encontre situações definidas. Muitos foram os absurdos, as irregularidades criados ao longo dos 21 anos de ditadura e continuaram na Nova República sem reparação nenhuma. Minha aspiração pessoal é no sentido de que nós aproveitássemos este momento, esta medida provisória que trata como uma minirreforma, na verdade, para que ela pudesse regularizar. O pedido que faria ao Senador Relator é para que S. Ex.^a, utilizando o dispositivo da Emenda 77 e da 61 pudesse acomodar de forma a dar garantia a esses servidores da função de assessoramento superior, a garantia do trabalho e garantia de carreira.

O SR. — Deputado, e Presidente bem ágil sugere: porque não pega a 61 e a 77 e propõe uma fusão ao nobre Relator?

O SR. GERALDO CAMPOS — Eu, hoje, inclusive procurei o Relator para este fim.

O SR. — Faça por escrito e já entregou para mim porque eu sou o portavoz e vou entregar para S. Ex^a

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Nós pediríamos ao Deputado que, se possível, fizesse neste prazo, porque a Presidência pretende convocar esta reunião para amanhã às 19 horas para votação e o relator terá que trabalhar 24 horas neste texto. Se V. Ex^a pudesse colaborar...

O SR. — Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. — O Deputado Geraldo Campos deve sugerir, fazer um requerimento sugerindo ao Relator que usasse as duas emendas para atender ao interesse das duas emendas. Não é isto?

O SR. — É o objetivo oaque o deputado se refere.

O SR. — É um requerimento sugerindo que fossem relatadas, conjuntamente, as duas emendas a fim de que o pudesse aproveitar o interesse das duas emendas, porque uma não prejudicaria a outra. E ainda a preocupação de V. Ex^a, Deputado Vinagre, quanto à parte constitucional, parece-me que o Deputado Geraldo Campos ainda não falou a respeito da matéria. V. Ex^a se referiu também à parte constitucional, e o Deputado Geraldo ainda não se fixou na sua preocupação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas). — Não sei se o Deputado José Dutra se sentiria respondido pelo Deputado Geraldo Campos.

O SR. JOSÉ DUTRA — O Deputado Geraldo Campos não abordou o futuro da questão, que é exatamente a constitucional, e neste sentido achei inteligente a proposição no sentido de fundir as duas emendas porque ele poderia abordar os dois aspectos, preservando a Constituição e resolvendo o problema dos funcionários que estão nessa situação há bastante tempo já, lamentavelmente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Consultaria o representante da entidade se se sentiria atendido, evidentemente que o Deputado poderia fazer uma sugestão ao Relator de um texto que ele poderia atender ou não. Mas se atenderia às duas entidades e às duas categorias representantes desta fusão das duas emendas

O SR. — Eu creio que sim, concordaríamos plenamente. E só para concluir, elogiar as justificativas colocadas a respeito do assunto na Emenda 61, que é bem mais palpáveis do que da Emenda 77. É só isto e finalizo aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Nós concederíamos a palavra ao Dr. Jefferson Paranhos e a entidade é a Afipetro. Eu pediria aos companheiros que nos ativessemos ao tempo, para que pudessemos atender a todos e prosseguir com os trabalhos da Comissão.

O SR. JEFFERSON PARANHOS — Sr^a Presidente, eu represento aqui os interesses dos fiscais do Conselho Nacional do Petróleo, fiscais dos derivados do petróleo e outros combustíveis. No que trata à Medida Provisória nº 106 de 1989, no seu art. 12, da gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação dos tributos federais.

A Gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação dos tributos federais é estendido aos fiscais da Previdência e do Trabalho, deixando de fora a nossa categoria.

O SR. — Qual é a emenda?

O SR. — É a emenda nº 27 da Medida Provisória nº 106, em que ela acrescenta mais uma categoria entre várias outras que existem já pedindo a inclusão.

O SR. — Qual é o Deputado?

O SR. — Inocêncio de Oliveira

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Acho que o Deputado Luiz Marques falou a respeito dessa emenda.

O SR. — Falou, sim. Apenas gostaria de acrescentar que várias categorias, em outras emendas a esta medida provisória, têm pedido a extensão, e a nossa também pede por ser a medida mais justa, e isonômica, porque nosso grupo contribui para a realização de receita altamente favorável aos cofres públicos, ou seja, nada mais justo de que seja estendido também à nossa categoria de fiscais do CNP.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pois não. Mário Mello representante da SUPNAP.

O SR. MÁRIO MELLO — Sr. Presidente, Sr. Relator, a nossa reivindicação praticamente refere-se às gratificações que foram concedidas ao IAPAS, ao pessoal do Ministério do Trabalho, aos auditores fiscais, cuja emenda é de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, nº 27, e do Deputado Nilson Gibson, nº 25.

A extensão desse benefício que ora se propõe, além de norma justa, é de justiça não onerar os cofres públicos, uma vez que a Superintendência Nacional de Abastecimento, onde estão lotados todos os inspetores, dispõe de recursos próprios, e o corpo de fiscalização em todo Brasil é de 632 funcionários. É de convir que nós atravessamos três Planos Cruzados, lutamos em favor do Governo, esperamos desta vez um benefício à nossa categoria. Era este o apelo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pois não, agradeço a participação.

Eu quero pedir desculpas ao Deputado Aníbal Barcellos, que esqueci de registrar a pre-

sença aqui, um grande companheiro desta Casa.

O SR. — A minha emenda, a que eu ia defender, o representante da classe já falou. Seria introduzir na emenda do Deputado Inocêncio Oliveira a Lei 7.623, que é referente ao pessoal de fiscalização de combustível do CNP. S. Ex^a já defendeu, e acho que foi muito bem defendida. Eu vim só aqui para dar o apoio a S. Ex^a e, também, defender essa emenda, essa agregação na emenda do Inocêncio, na Emenda nº 27, para ser introduzida a Lei 7.623, de 9 de outubro de 1987.

Era isto então.

O SR. — Como sugestão ao Relator, para que o Relator possa se aproveitar e assim não haja nenhum prejuízo, que a Medida Provisória 106 possa, realmente, fazer justiça a todos

Sr^a Presidente, eu faço chegar ao Relator essa emenda e uma justificativa dessa emenda, entrego depois a V. Ex^a

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pois não, nobre Deputado.

José Pinto da Rocha, Diretor da Federação Nacional dos Médicos Veterinários.

Eu perguntaria aos inscritos se porventura já tivessem sido defendidas emendas aqui no plenário, que, por favor, nós gostaríamos de ouvir a todos, mas há urgência do tempo, e nós estamos paralelamente com outras Comissões em funcionamento, que precisam da presença dos Parlamentares. Os Senhores devem ter notado que vários deles já se retiraram para votação em suas respectivas Comissões

Eu perguntaria se todos que estão inscritos aqui, realmente a Associação dos Rodoviários do DNER, dos Policiais Rodoviários Federais, se já foram defendidas as suas propostas. Se não foram, têm direito à palavra. Caso já tenham sido atendidos, que, por favor, resumissem o nosso encontro para que o Relator pudesse trabalhar. É um trabalho longo, exaustivo, que vai demorar, no mínimo, 24 horas de dedicação.

Tem a palavra José Pinto da Rocha, Diretor da Federação Nacional dos Médicos Veterinários

O SR. JOSÉ PINTO DA ROCHA — Sr^a Deputada Rose de Freitas, Sr. Deputado Farabulini Júnior, Sr. Deputado Waldir Campelo, gostaríamos de nos reportar às Emendas 2 e 32, do Deputado Jonas Pinheiro, tão somente, para sermos breves, lembrarmos que o Decreto-Lei 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que incluiu os médicos na categoria de médico, e essa inclusão não foi feita extemporânea, mas tão-somente calçada em exemplos de outros países desenvolvidos, onde busca-se não tão-somente a medicina curativa, mas fundamentalmente a medicina preventiva. E aí o trabalho do médico veterinário, como médico, é fundamental na medida em que além do seu trabalho no campo, ele desenvolve outra atividade com relação a impedir a zoonose, ou seja, doenças transmissíveis dos animais ao homem, o controle de alimentos, etc. Por-

tanto, daí, a nossa categoria ter se achado profundamente discriminada, como também a do médico do trabalho e do sanitarista, já que o médico veterinário, o médico do trabalho e o médico sanitarista estavam todos eles incluídos na categoria médica. Então, não temos como entender, de repente, a discriminação imposta pela Medida Provisória nº 106.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — A Associação dos Rodoviários do DNER, Astrogildo Almeida mello.

Peço aos companheiros que nos ajudem no trabalho, dando condições para que o companheiro possa fazer a sua explanação.

O SR. ASTROGILDO ALMEIDA MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, nós temos três emendas apresentadas. A primeira, a de nº 51, pelo Deputado Aloísio Vasconcelos, a segunda, é a de nº 55, pelo Deputado Denisar Arneiro e, a terceira, de nº 56, pelo Deputado Edivaldo Motta. Essas emendas foram exatamente apresentadas porque a Medida nº 95 veio eliminar uma gratificação pelo desempenho de atividade rodoviária dos servidores do DNER. Em seguida, veio a Medida nº 106, que eliminou essa atividade rodoviária, e veio exatamente beneficiar 85 servidores que possuem cargo de DAS no DNER. Então, seria uma injustiça onde nós temos um universo de 20 mil servidores do DNER em todo País, sendo então justificável, e ainda as suas perdas salariais. Então, essas emendas foram exatamente apresentadas baseadas no art. 3º da Medida Provisória nº 106, perdeu sentido de que seja mantida a atividade pelo desempenho da atividade rodoviária.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Sindicato Nacional dos Policiais Rodoviários Federais.

Falará o Presidente Lourival Carrito da Rocha.

O SR. LOURIVAL CARRITO DA ROCHA — Sr. Presidente, Deputada Rose de Freitas, Sr. Relator, Deputado Farabulini Júnior. Srs. Parlamentares e meus colegas servidores públicos.

O pleito da Polícia Rodoviária Federal se embasa na Emenda nº 33, do Deputado Federal Levy Dias, a qual traz uma isonomia de vencimento com os servidores da Polícia Federal de nível médio. Isto porque o Presidente da República baixou um decreto para que se formasse uma comissão reestruturando a Polícia Rodoviária Federal. Mas até que venha se transformar realmente num amparo legal aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal, nós entendemos que essa medida provisória deveria trazer no seu bojo um anexo idêntico aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal, exatamente porque a Polícia Rodoviária Federal já recebia anteriormente as mesmas gratificações que os integrantes da Polícia Federal, que nós citamos aqui inclusive algumas emendas.

Uma delas, é a Emenda nº 31, do Deputado Farabulini Júnior, que visa manter novamente a gratificação por operações especiais para

os integrantes da Polícia Federal. E nós também já percebíamos essa gratificação e também passamos a perceber a gratificação de função policial, também estendida primeiramente à Polícia Federal.

Então, no momento em que foi expedida essa medida provisória, simplesmente revogaram todas essas gratificações que nós tínhamos, que eram idênticas ao pessoal da Polícia Federal, e nós ficamos sem um anexo idêntico àquele Anexo nº 5 da Medida 106. Assim, nós entendemos que é de suma importância analisarmos, o Relator e a Sr. Presidente, a Emenda nº 33, e pedimos ao Deputado Farabulini Júnior, que é o autor da Emenda nº 31, que também ele faça uma fusão da sua emenda dele, com a Emenda nº 35, que fala praticamente do mesmo assunto.

E nós também queremos hipotecar a nossa solidariedade com os demais servidores aqui presentes, que hoje estão sentindo o mesmo problema nosso, principalmente esses servidores que estão aqui representados. Em tese, inclusive queríamos também lembrar, que nós estamos passando pela mesma discriminação que o pessoal do DNER, que hoje foi estendida uma gratificação que já percebiam anteriormente, só que para um determinado setor desse órgão.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — O Sr. Germínio Zanardo, Centro dos Alunos Egressos da Escola Nacional de Administração Pública, Cenap.

O SR. GERMÍNIO ZANARDO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Farabulini Júnior, Sr. Deputado Carlos Vinagre e Sr. Deputado Geraldo Campos, colegas do serviço público federal:

Os integrantes da carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental, formados pela Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, erroneamente denominados gestores governamentais pela Medida Provisória nº 95 e, posteriormente, pela 106, vêm defender as emendas apresentadas pelo Deputado Farabulini Júnior, Emenda nº 17; pelo Deputado Francisco Kuster, Emenda nº 18; pelo Deputado Átila Lira, Emenda nº 19; pela Deputada Irma Passoni, Emenda nº 20, e pelo Senador Maurício Corrêa, Emenda nº 64.

O que ora se pleiteia é o afastamento da manifesta inconstitucionalidade do art. 11, da Medida Provisória nº 106, que fere a Carta Magna no art. 37, inciso XV, que prevê a irreducibilidade dos vencimentos dos servidores públicos civis e militares. O que ocorreu com a nossa carreira foi uma redução, através dessa Medida, de 40% dos nossos vencimentos e, como se não bastasse, a nossa carreira recentemente aprovada por esta Casa, através da Lei nº 7.834, encaminhada por medida provisória, não foram contestados, nessa oportunidade, os nossos vencimentos, como também não o foi no projeto original encaminhado em 86, pelo Executivo, ao Congresso Nacional transformado em lei, por aprovação nas

duas Casas, e vetado pelo Presidente da República.

O que se pleiteia, por fim, é a manutenção do estado de direito que tão bem os Parlamentares da Câmara Federal e do Senado da República vêm conduzindo e guardando na Constituição Federal promulgada em 88.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao representante do Sindicato dos Membros Integrantes da Advocacia Geral da União, criado pelo art. 131 da Constituição Federal, Procuradora Cleci Castro.

A SRA. CLECI CASTRO — Exmª Sra. Deputada Rose de Freitas, Presidente da Comissão Mista; Sr. Relator Senador Leopoldo Peres, demais Parlamentares, colegas aqui presentes.

Em nome de nosso Sindicato estou aqui ressaltando as Emendas de nº 40, do eminente Deputado Daso Coimbra; 41 do eminente Deputado Roberto Balestra e 42 do eminente Deputado Leonel Júlio.

Coincidentemente, as três emendas são idênticas, elas defendem aqui a gritante e cristalina discriminação que faz a Medida Provisória nº 106, ferindo o art. 131 da Constituição, discriminando os Assistentes Jurídicos, os Procuradores Autárquicos e os Advogados de Ofício e das Fundações separando na tabela VII, anexo VII, da Medida Provisória nº 106, os Procuradores da Fazenda Nacional dos demais futuros componentes da Advocacia Geral da União, colocando os demais junto com os Engenheiros Agrônomos na tabela anexa nº XIX, que não tem nada a ver com a função.

Ressalto, que as emendas são iguais, idênticas e então pedimos justiça nesse sentido: que sejam equiparados por ser de princípio constitucional e aproveito a oportunidade para ressaltar, mais uma vez, as Emendas nº 11 e 28 do eminente Deputado Carlos Vinagre, aqui presente, que também defende o interesse deste Sindicato corrigindo injustiças neste sentido contidas nas emendas.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Queremos registrar a presença dos Deputados Renato Viana e Valdir Colato e dizer também que estiveram presentes o Senador Nabor Júnior e o Deputado Adroaldo Streck.

Daremos a palavra a Vânia Bona, representante do CNP e Cepat. Gostaria que nos explicasse que entidades são essas, por favor. É a última oradora inscrita.

A SRA. VÂNIA BONA — Queria colocar a Emenda nº 36, uma atenção especial, para a nova redação do item VIII, § 5º, art. 2º da Medida Provisória que fala sobre o adicional de periculosidade e a nova justificativa da redação, tal como proposta, de 7,5% contraria o art. 193 da CLT, que fixa em 30% sobre o salário, adicional de periculosidade.

O SR. POMPEU DE SOUSA — A emenda esclarece bem, não é?

A SRA. VÂNIA BONA — Esclarece.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — O número da emenda é 36?

A SRA. VÂNIA BONA — N° 36, do Deputado Chagas Duarte.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Consultaria os dois Deputados presentes se gostariam de fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colato.

O SR. VALDIR COLATO — E para defender a nossa emenda, n° 89, da Medida Provisória n° 106, que versa sobre a isonomia das categorias funcionais do Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário — Ministério da Agricultura. Estamos pedindo a isonomia justificando que essas duas classes profissionais, que trabalham na área da agricultura e da pecuária, com funções de nível superior, tenham uma diferença salarial, situando-se no primeiro nível, nível 5, em torço de setecentos cruzados e no último nível 25, numa faixa de 1.700/1.800 cruzados.

Não justifica, Sr. Presidente, que haja essa diferenciação que não existe o porquê e está provocando conflito até interno, dentro do Ministério da Agricultura, das classes. Não queremos com isso que se diminua o salário dos Médicos Veterinários, ao contrário queremos e solicitamos até, como Engenheiro Agrônomo que somos, que haja a isonomia dessas duas classes, uma vez que as funções são semelhantes, atuam na mesma área, ambas são de nível superior e entendemos justa essa reivindicação e, por isso, subscrevemos a Emenda n° 89, que gostaríamos, fosse, levada em conta e, dentro das possibilidades, aprovada.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao Deputado Renato Viana.

O SR. RENATO VIANA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa emenda de n° 30, que figura na página 19 da publicação do Congresso Nacional, diz respeito a uma nova redação que pretendemos dar à Medida Provisória n° 106, no seu art. 2°, § 3°, inciso XXIX, com a seguinte redação:

"O pro labore e a retribuição adicional variável previstos nos arts. 3° e 5° da Lei n° 7.711, de 22 de dezembro de 1988, ficando referida retribuição estendida aos funcionários mencionados nos arts. 11 da Lei n° 7.787, de 30 de junho de 1989, aos quais fica assegurada igualmente a tabela a que alude o anexo IV desta medida provisória na forma do regulamento."

A inclusão dos funcionários referidos no art. 11, da Lei n° 7.787, de 30 de junho de 1989, atende ao princípio constitucional da isonomia salarial entre funções iguais e assemelhadas.

O próprio Governo federal no Projeto de Lei n° 4.059, de 89, consagrou esse princípio ao estabelecer em seu art. 1°, parágrafo único, que "aos funcionários abrangidos por esta lei é assegurada a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre funcionários dos Três Poderes ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e local de trabalho."

Por isso, nada mais igual e especialmente quanto à natureza e complexidade do que as atribuições afetas aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias e Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional, que são responsáveis diretos pela realização das duas maiores receitas do País de valores bastante próximos uma da outra.

A extensão dessa isonomia, que ora propomos, Srs. Deputados e Senadores, de inquestionável justiça atende ao interesse da própria administração pública, carente de instrumentos estimuladores ao carregamento de recursos financeiros adicionais sem penalizar a sociedade com aumento da carga tributária e contributiva.

Por isso, entendemos que essa emenda corrige uma injustiça e devolve aos funcionários abrangidos pela Lei n° 4.059, principalmente aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional a isonomia salarial que pretendemos ver assegurada na Medida Provisória n° 106.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Registro, com prazer, o retorno do Senador Pompeu de Sousa e passamos a palavra ao Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Sra. Presidente, Sr. Relator, ilustre Senador, as emendas que apresentei, na quase totalidade, já foram defendidas pelas bases, isso é que é importante. Quando as bases comparecem quando os diretamente interessados comparecem e promovem a defesa, melhor defesa o Deputado não pode fazer. O Deputado representa e quando o faz, o faz com muita sinceridade, é o caso desta Casa, da Câmara e do Senado, e, assim, é que vi, com muito prazer, as minhas próprias emendas serem defendidas pelos funcionários públicos federais atingidos por elas.

Agora, há uma emenda, Sr. Senador Relator que aqui não foi defendida e é também de minha autoria, o que vou fazer agora.

Trata-se de uma emenda que determina tão-somente o restabelecimento de cargos e claros que foram extintos por decretos do Poder Executivo. A extinção de cargos e de claros por parte do Poder Executivo, através de decretos, muitas vezes, atende à chamada demagogia administrativa, com o apanágio dos jornais, a imprensa que publica o corte, o déficit público...

Pediria aos nobres circunstantes que, se pudessem ouvir, agradeceriam.

Aí é que o Poder Executivo tantas vezes e o apanágio do que a Imprensa divulga corta, restringe, pressiona, faz tudo para combater e contestar aquilo que é bom e que diz respeito ao funcionário.

No caso concreto, Sr. Senador, trata-se de claros extintos ao arrepio do desejo da própria instituição. Refiro-me ao IAPAS, que pretende, pretendeu e pretenderá recrutar concursados para dar guarida a uma fiscalização mais extensa, mais eficaz e coibir a sonegação que campeia neste País por causa do desmando.

Enquanto o Governo, para atender a alta demagogia, no caso, cerceia e corta cargos e claros, o Ministro da Previdência quer recrutar

tar concursados, aprovados em concursos de títulos e de provas. S. Ex. não pode fazer, porque os claros foram extintos. Aí o Deputado, este, pleiteia que, na verdade, sejam restabelecidos esses cargos para que o Poder Público, ao seu talante alvedrio, convoque os concursados aprovados, sendo o caso. E é o caso, Sr. Senador Relator Leopoldo Peres, porque o próprio Ministro da Previdência, pelo Aviso n° 106, mera coincidência de números pede ao Poder Executivo, ao Ministro do Planejamento, que promova a convocação. Esta a minha emenda.

Aproveito mais dois minutos, Sr. Presidente, para falar de isonomia. Ora, fico feliz, e o eminente Deputado Carlos Vinagre, aqui presente, sabe o porquê. Defendemos na Constituinte o princípio da isonomia com armas e bagagens. Foi a Constituinte o melhor veículo que esta Nação conheceu para atender a tudo quanto se constituiu no tempo em justiça e assim se promoveu aos reparos dela. A isonomia, que está consagrada no art. 39, § 1°, "às funções iguais ou assemelhadas", e no art. 135, disciplinados na Carta Maior, dão bem a mostragem do trabalho do Constituinte, enquanto pleiteava a isonomia.

Quando se defendia no plenário da Constituinte a palavra "assemelhados" — funções iguais e assemelhadas — foi uma luta titânica, se se lembram, a vitória no plenário desta emenda, deste texto que pretendia ser suprimido por uma emenda supressiva. Agora, aí está a isonomia consagrada, Deputado! Mas, Sr. Relator, já não há tempo para promover emendas, mas uma coisa é certa: o art. 241 da Constituição é claro, isofismavelmente claro, irretorquível, insofismavelmente irretorquível e assenta que "aos delegados de polícia aplicar-se-ão os arts. 39, § 1°, e 135 da Carta Maior".

A Constituição está tão clara neste ponto que o Procurador-Geral da República na época — agora Ministro da Justiça Saulo Ramos — estabelece, na melhor linguagem, ser irretorquível, incontestável e auto-aplicável o art. 241. No entanto, os delegados de polícia de carreira não foram aqinhoados aqui, porque, na verdade, não houve nenhum de nós atentos para promover a emenda no tempo certo. Mas o alvedrio, o talante, a autoridade para poder fazer ainda estão de pé agora na letra, na palavra e no escrito do Relator, se desejar.

Por isto estou aqui, neste microfone, agora, feliz, Sra. Presidente, porque esta base de funcionários aqui veio para aplaudir, mas veio também para acusar e acusou defeitos graves à Medida Provisória n° 106, mas tenho certeza, Sr. Relator, e tive a ventura de ter nascido primeiro, depois de ser Deputado, e agora de ter assento a esta mesa como Relator *ad hoc*, deste Senador notável.

Para mim é currículo! Colocarei no meu currículo: servi de Deputado Relator *ad hoc*, substituindo o grande Senador Leopoldo Peres. E veja o calhamço de reivindicação nobre Senador! O que se insere aqui, Senador, é para pensar bem, porque, na verdade, é trabalho fecundo, não foi trabalho feito nos joelhos, e o Deputado Geraldo Campos, o defensor

intransigente dos funcionários, está lá na datilografia, datilografando uma peça para fundir duas emendas, a 61 e a 77 — se me lembro bem.

Então, encerro, Sra. Presidente, fazendo um apelo dramático, não na expressão da palavra que aceita o seu significado, mas pessoalmente, para que veja S. Ex.^a o problema do 241, em face dos delegados de polícia carreira, dos federais e em face dos delegados da polícia civil do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Leopoldo Peres.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Sra. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Antes de tudo quero pedir desculpas aos presentes por ter-me ausentado durante grande parte dos debates.

A Emenda nº 106 deu-se uma preciosa oportunidade. Sei que, após o meu relatório, aqueles que não forem contemplados — e serão muito poucos não me farão justiça. Sei também que, dos milhares que serão contemplados pelo meu Relatório, por espírito de justiça, não de premiar esta Comissão com seu agradecimento, talvez, com as suas preces, com o seu pensamento voltado para as justas posições que vamos aqui assegurar ao funcionalismo público federal.

Mas também lá fora, a demagogia barata e vazia que campeia por esta Nação há de vir dizer aqui que, por espírito eleitoreiro, o Relator, os membros da Comissão, o Congresso Nacional estão levando as finanças públicas à exaustão e ao sacrifício definitivo.

É preciso, de uma vez por todas, que se proclame à Nação que não é a máquina administrativa, nem são os funcionários públicos que levam à exaustão os cofres desta Nação. O que sufoca o Brasil, o que esmaga o Brasil, o que faz com que o Governo, o Poder Executivo não disponha de recursos necessários para a educação e a saúde, isto sim, são os milhares e milhares de ricos, de milionários sonegadores de impostos, que deixam de recolher 5% do Produto Bruto desta Nação. Cinco por cento do Produto Bruto do Brasil significam cerca de 15 bilhões de dólares, ou cerca de 160 bilhões de cruzados novos, que dariam, não só para pagar com dignidade o funcionalismo público, mas para fazer com que a educação e a saúde realmente funcionassem nesta Nação, dando dignidade, saúde, felicidade e emprego ao nosso povo.

Senhores, amanhã, quero uma reunião para relatar, com justiça, com dignidade, essa medida provisória que tanto interessa ao povo brasileiro. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Com a palavra o Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sra. Presidente, peço a palavra para uma breve intervenção, de vez que, vindo correndo do Plenário do Senado, com o nobre Relator, preciso sair correndo para a Comissão do Distrito Federal,

onde sou Relator. A reunião deve ter começado há uns 15 minutos lá.

Mas o que quero dizer aqui é que concordo inteiramente com a exposição do nobre Relator com relação à preliminar⁴ de que não é o funcionalismo público que arruína este País. Na verdade, este País está todo ele voltado para atender à dívida interna e à dívida externa. Dívida externa que já pagamos várias vezes e continuamos a pagar e, quanto mais pagamos, mais se deve. E, então, o trabalhador brasileiro tem que trabalhar, com um salário vil, para produzir o produto de exportação mais barato possível, para que os países desenvolvidos se beneficiem desses produtos e nós exportemos esses produtos, não para nos beneficiarmos deles, mas para pagar uma dívida já paga.

E, por outro lado, a inconsequência da administração dos dinheiros públicos leva a dívida interna a uma multiplicação que força a elevação dos juros, a tal situação que o juro, no Brasil, se transformou em agiotagem. Hoje, os juros brasileiros são agiotagem, que prejudicam tanto o produtor quanto o trabalhador. (inaudível)

Então, Sra. Presidente, eu queria dizer apenas que as minhas emendas são de tal justeza, de tal justiça que não precisam praticamente de defesa. Na verdade, nem de espírito eleitoreiro se as pode acusar, de vez que, de um modo geral, atingem a categoria de funcionários bastante reduzida, a do Cindacta, por exemplo, atinge apenas 320 profissionais. Como já ressaltai anteriormente, são 320 profissionais, de cuja tranqüilidade, de cuja capacidade de se concentrar no seu serviço e não estar preocupados com os seus problemas financeiros em casa e na família depende a segurança de voo neste País. Ao mesmo tempo, a isonomia, um mínimo de justiça, porque a verdade é que somente com essa emenda, que o Sr. Relator já conhece, somente dessa forma se poderá promover uma quase equiparação com os servidores militares, que exercem exatamente as mesmas atividades dentro do sistema de proteção ao voo, corrigindo-se assim a distorção salarial aqui mencionada e devolvendo-se aos servidores civis do Grupo Cindacta a tranqüilidade tão necessária ao desempenho de suas atividades.

Não é possível que a segurança que os militares dão aos vãos custe o triplo, o quádruplo do que custa a segurança que o civil dá. Meu Deus do Céu! O civil e o militar são pessoas humanas, têm os mesmos problemas e merecem o mesmo tratamento.

Com relação à emenda da Enap, é outra coisa realmente espantosa. A Enap, que é a Escola Nacional de Administração Pública, foi criada pelo Governo para qualificar os quadros de mais alta qualificação do serviço público, para que o serviço público se aperfeiçoe, se desenvolva e adquira a produtividade e o nível, a qualidade que se precisa de um verdadeiro serviço público. Na ocasião, isso foi cantado em prosa e em verso, como se fosse a grande obra do Governo. Mas esse Governo, o que faz num dia, desfaz no dia seguinte. E, então,

estabeleceu uma tal restrição nos benefícios que o curso da Enap ofereceria, que tornou o curso praticamente destituído de qualquer interesse. Ora, nós, sobretudo nós, que somos partidários do parlamentarismo, do sistema parlamentar de Governo, consideramos a continuidade do serviço público de alta qualidade, de alto nível, indispensável ao funcionamento do regime neste País.

Enquanto não atendermos isso, não poderemos instalar instituições republicanas permanentes, porque não temos as qualificações funcionais, as qualificações operacionais para tanto. É absolutamente indispensável que nós refaçamos as coisas que o Governo fez num dia e desfaz no dia seguinte, porque o Governo que faz uma coisa no dia de hoje e, no dia de amanhã, desfaz, é um desgoverno e não um Governo. É preciso restaurar a dignidade do Governo neste País.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero registrar a presença do Deputado Alcides Lima que, inclusive, tem emendas a essa medida provisória.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu teria algumas outras emendas, mas acho que são de tal maneira justas, que entrego ao espírito de justiça do nobre Relator e estou confiante nesse espírito de justiça. Eu o conheço bastante.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Tem a palavra o Deputado Alcides Lima.

O SR. ALCIDES LIMA — Antes, Sr. Relator, nobres Parlamentares que compõem esta Comissão Mista, quero, nesta oportunidade, dizer que a intenção que presidiu a iniciativa de apresentar duas emendas que receberam os nºs 53 e 58 visou, acima de tudo, corrigir, sanar privilégios que a medida provisória em exame assegurava a outras categorias de profissionais, não contemplando os profissionais de agronomia, esses profissionais que têm extrema responsabilidade, relevantes funções, não só no setor público da administração, mas também junto aos interesses da sociedade brasileira.

E foi movido por este sentimento, buscando, enfim, resgatar esta injustiça que ocorre e que fere a isonomia, o direito de quem exerce atividades semelhantes a terem também reconhecido salarialmente estas responsabilidades.

Assim, Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres membros desta Comissão Mista, quero deixar isto para a reflexão de V. Ex.^a, mas, sobretudo, ao ilustre Relator, Senador Leopoldo Peres, um amazônida de fibra, um amazônida que conhece as condições precárias em que trabalham os profissionais da agropecuária e os profissionais da agronomia. Tenho certeza de que haverão de levar em conta e acolher, com boa vontade, estas nossas emendas de nºs 53 e 58.

Agradeço a oportunidade, mesmo não sendo membro desta Comissão, e a fidelidade com que fui acolhido pela Presidente. Deixo, nas mãos de V. Ex.^a, esta preocupação e esta reivindicação de toda a classe agrônoma do nosso

País, que passa realmente por situações vexatórias, precárias, do ponto de vista salarial, mas com grandes e relevantes responsabilidades. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE — É apenas para dizer que estamos gratificados, por esta tarde. Deputada Rose de Freitas é aquela mulher moderna que, presidindo a Comissão, humanizou os seus trabalhos e fugiu à regra apenas do Regimento; procurou juntar o Regimento ao momento em que vivemos, humanizando-o, portanto, fazendo dele veículo do interesse maior que é o interesse daqueles que, vendo ou assistindo postergados os seus direitos, puderam aqui se manifestar livremente e reivindicar, através das emendas dos Parlamentares, que lhes fosse dado de volta aquilo que a Emenda nº 106 lhes retirou ou que, na sua missão, deixou de contemplá-los.

De modo que está de parabéns V. Exª pela tarde de hoje, porque agiu, não como uma Presidente de ferro, mas como uma mulher capaz de poder atender os sentimentos de toda coletividade. (Palmas.)

E fico satisfeito pois que manteve a autoridade, sem ser autoritária e sem poluir inclusive, com a sua voz alta, autoridade que lhe é dirigida pela Presidente da Comissão.

E fico satisfeito, também, porque havia enunciado antes que a minha presença seria desnecessária, sabendo que V. Exª, como Presidente, e que o Senador Leopoldo Peres, como seu Relator, o que prescindiria a nossa presença e até da ratificação dos nossos interesses em favor dos prejudicados, porque conhecemos esse amazônida, dissemos antes, e o seu pronunciamento, ainda há pouco, antevendo o seu relatório, nós dá exatamente aquela garantia que tínhamos antes de que o Senador Leopoldo Peres, homem vivido na Amazônia, sofrido na Amazônia — só os sofridos podem compreender o sofrimento dos outros — mais do que nunca, é a pessoa indicada para reestabelecer, com justiça, direitos de pessoas que ficaram prejudicadas. Então, o Senador Leopoldo Peres é, na verdade, um Leônidas no Desfiladeiro das Termópilas. Não importa absolutamente o que possa acontecer com aqueles que, pela minoria, se entendam prejudicados ou agredidos pelo seu relatório.

Lembro-me bem que Leônidas, no Desfiladeiro das Termópilas, instado por um cidadão, que se dizia representante do rei, falando para Leônidas que os persas tinham tantos soldados que, ao atirar as suas lanças, cobririam a luz do Sol. E Leônidas, como V. Exª, respondeu: "Não importa; nós, os espartanos, gostamos também de lutar à sombra". Então, não se importe também, Senador, com o que possa, na minoria, antever no seu trabalho, no seu parecer, alguma coisa que possa prejudicar o rei; o importante é beneficiar o povo.

Muito obrigado, Senador. (Muito bem! Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero agradecer as palavras do Deputado Carlos Vinagre. Nós, que trabalhamos nas Comissões, muitas vezes, todos que nos viam, não sabem o quanto de esforço pessoal faz cada um dos que nos assessoram e trabalham conosco. Está aqui o Dr. Márcio Antônio Vieira, sentado ali, e que trabalhou insistentemente para que a Comissão pudesse realizar o seu trabalho. Para ele, eu peço, especialmente, uma salva de palmas; é o secretário da nossa comissão.

Também agradeço aos seguranças e demais pessoas que trabalharam conosco, o que menos precisamos, nesta Casa, é de segurança. Mas eles são funcionários desta Casa e nos auxiliam: Márcio José da Silva, Eusébio Gonçalves da Rosa, Jaime Medeiros de Moraes, Moacyr Retamar Fugisque, Edilson Pires de Lima

E quero dizer ao senhor e amigo, caro Parlamentar, Exmº Deputado Carlos Vinagre, que me honra ter quebrado dois tabus nesta Casa. Primeiro, de ter sido Líder na Constituinte, quando nenhuma mulher parecia ter condições de alcançá-lo, porque ainda pairam, sobre algumas normas de comportamento, conceitos seculares de que as mulheres são limitadas na sua competência.

Fui Vice-Líder do Senador Mário Covas na Constituição. Também quero dizer que, pela primeira vez, nesta Casa, uma Comissão está sendo presidida por uma mulher. (Palmas)

Não podem imaginar o orgulho com que digo isso, mas muito mais o orgulho de estar sentada aqui, diante de uma Comissão que praticou aquilo que foi a Emenda nº 1 do Regimento nesta Casa, quando todos se sentiram horridizados, quando apresentei o projeto da tribuna livre, porque sonhávamos com a Assembléia Nacional exclusiva e tivemos uma Assembléia Nacional Constituinte congressual.

Portanto, eu entendia que tinha sido eleita uma deputada federal e não uma Constituinte. Mas que teria que desempenhar essa tarefa. E, assim sendo, eu gostaria de ver o meu povo, aquele que me delegou este poder, dizendo em alto e bom som quais eram suas indicações.

Apresentamos o projeto da tribuna livre. A Casa se sentiu horridizada e lembro-me, sem tecer nomes e detalhes, de vários Parlamentares, que diziam: "o que vai virar esta Casa — essa tribuna foi feita para os Parlamentares —, se, nesse momento, tivermos que sentar para ouvir aquilo que o povo vai nos dizer do lugar que nos foi outorgado pelo voto.

Eu tinha a apreensão de que nos pudéssemos sentar e dizer, galhardamente, desse mesmo microfone, que nós estávamos representando aquilo que nós não conhecíamos.

No entanto, a tribuna, depois, passou por várias modalidades de aperfeiçoamento de idéias e chegou o Regimento na forma das comissões, onde o povo poderia falar e defender a sociedade organizada, defender as suas idéias, as suas reivindicações.

Portanto, nós apenas estamos exercitando aquilo que o Brasil nos coloca de cara, a todo

o momento e a toda hora, e, próprio resultado das eleições esta aí a demonstrar. Só sabemos fazer esse trabalho e só sabemos atender aqui às verdadeiras reivindicações, se estivermos atentos ao que o povo diz e fala a todo instante

Não está de parabéns nenhum de nós nesse trabalho. É o povo é que vem aqui, é que vem unido, representando, quebrando a imagem do corporativismo. Luto muito contra ele, para a gente só olhar o umbigo da gente e esquecer o resto do País, lembrando que nós temos uma luta e que é uma luta só. Está demonstrado isso aqui e agora. As entidades que aqui estiveram, representando e defendendo os seus interesses, sobretudo, estão unidas num só pensamento de que não é uma medida provisória que vai demonstrar aquilo que o povo quer, por um gesto autônomo do Governo, diferente, divorciado das aspirações da sociedade, mas sim, a verdade que o povo está a dizer e que tem espaço para dizer, desde que entenda isso, aceite isso, concorde com isso pratique isso.

Eu espero que isso também seja demonstrado no voto brevemente nas eleições que nós teremos no dia 17. O voto para eleger o Presidente da República, essa democracia que é fundamental. E os Deputados que aqui estão — e eu quero chamar a atenção para isso — que estiveram aqui, permaneceram e vieram brigar pelas suas idéias, a exemplo do último Parlamentar, o Deputado Carlos Vinagre, que nos falou há pouco, são os Deputados que estão constantemente, 24 horas, trabalhando nessa causa. Esses são os representantes. Quando eu os vejo sentados aqui e, atrás dele, vejo o meu povo, eu quero dizer que nós sonhamos, que a outra parcela desta Casa, que não trabalha, que não vem aqui defender os interesses que o povo está a gritar constantemente por ele, que sejam renovados e representados no futuro pelos senhores que estão aqui conosco. Assim, nós teremos um Congresso realmente representativo. (Palmas) Um Congresso à altura desta Nação mobilizada, integrada e que merece, de todos nós, o respeito. Essa força aqui é que vai mudar esse Brasil.

Quero registrar com prazer, do lado de cá, um homem que eu admiro tanto, que é o Deputado Farabulini Júnior; S. Exª, sabe o carinho que lhe tenho; do outro lado, o Senador que, sem S. Exª, eu disse que não presidiria esta Comissão; só aceitava, se o Relator fosse S. Exª (Palmas)

Portanto, V. Sª sabem que estão entregues a pessoas de grande competência e dignidade política. Agradeço a presença dos senhores e convoco a próxima reunião para amanhã, as 17 horas, nesta mesma sala.

Está encerrada a presente reunião.
(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 106, de 14 de novembro de 1989, que "dispõe sobre os vencimentos,

salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, nas autarquias, nas fundações públicas e nos extintos territórios, e das outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 235, de 1989-CN,

3ª Reunião, realizada em 30 de novembro e 1º de dezembro de 1989

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas, no Auditório Petrônio Portella, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, objetivando a votação do Parecer, quanto ao mérito e constitucionalidade da matéria em pauta, apresentado pelo Senhor Relator, Senador Leopoldo Peres Sobrinho. Presentes à reunião estavam os senhores congressistas membros da Comissão: Nabor Júnior, Alexandre Costa, Pompeu de Sousa, Moisés Abrão, Leopoldo Peres, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Renato Viana, José Dutra, Mussa Dernes, Luiz Marques, Rose de Freitas, Farabulini Júnior, João Natal, Jonas Pinheiro, Átila Lira, Valmir Campelo e os deputados não membros da Comissão: Valdir Colatto, Geraldo Campos e Heraldo Trindade. Havendo número regimental, a Senhora Presidente, Deputada Rose de Freitas, declarou abertos os trabalhos e, ato contínuo, passou a palavra ao Relator para que fizesse leitura de seu Parecer. Após as considerações do Relator, solicitaram e usaram da palavra, sucessivamente, os congressistas: Valmir Campelo, Mussa Dernes, Jonas Pinheiro, Valdir Colatto, Alexandre Costa, Pompeu de Sousa, Farabulini Júnior e o Relator, Senador Leopoldo Peres, que solicitou dos presentes fosse suspensa a reunião até que estivessem concluídas as cópias do Parecer, de forma a que todos tomassem conhecimento das proposições. Colocada a questão em votação pela Senhora Presidente, a sugestão foi acatada por unanimidade. A Senhora Presidente suspendeu a reunião para amanhã, dia primeiro de dezembro, às nove horas, no mesmo local. Reiniciados os trabalhos, às dez horas e vinte minutos, solicitaram e usaram da palavra os senhores congressistas: Senador Pompeu de Sousa, Deputado Heraldo Trindade, Deputado Farabulini Júnior, Deputado José Dutra, Deputado Geraldo Campos, Deputado Alcides Lima, Senador Alexandre Costa e Deputado Valmir Campelo. Encerrada esta fase de considerações, o relator, Senador Leopoldo Peres, solicitou ao Deputado Farabulini Júnior que fizesse a leitura de seu Parecer, no que foi prontamente atendido. Terminada a leitura do Parecer, a Senhora Presidente colocou imediatamente em votação a matéria, que foi aprovada na forma apresentada no Parecer. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 12:30 horas. E, para constar, eu, Márcio Antônio Vieira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e levada à publi-

cação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

ANEXO À ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE "DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, SOLDOS E DEMAIS RETRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E NOS EXTINTOS TERRITÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE PARA A PUBLICAÇÃO.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Vamos atrasar o início da nossa reunião e, consultáremos aos parlamentares presentes, pelo prazo de, no mínimo, 30 minutos, para que o Sr. Relator possa concluir e dar a redação final do seu relatório. Está muito quente e nós não temos condições para todos. Consultáremos, inclusive, se teríamos condições de mudarmos o local de trabalho, o que está sendo solicitado por vários companheiros. Daqui a 30 minutos abriremos, oficialmente, a reunião.

Queríamos comunicar que, com a concessão do nobre Senador Mendes Canale, conseguimos que a nossa Comissão, pela primeira vez na Casa, realizasse os seus trabalhos no Auditório Petrônio Portella, para que todos nós pudéssemos ter acomodação e pudéssemos trabalhar, sendo que, pela frente, temos um longo debate em torno da aprovação das emendas. (Palmas)

Apenas queria dar uma orientação. Têm lugares para todos — eu só queria pedir que na primeira fileira estivessem os nossos parlamentares e, logo em seguida, estivessem os representantes que deverão falar pelas suas entidades e, depois, estivessem as pessoas que estão acompanhando as suas categorias. Só pedimos essa ordem para o melhor andamento dos trabalhos. Muito obrigada.

(A reunião é suspensa às 17 horas e 53 minutos e reaberta às 18 horas e 10 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Mista do Congresso Nacional, que visa analisar a Medida Provisória nº 106, que dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais contribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo na Administração Direta, nas autarquias, nas fundações públicas e nos extintos Territórios, e dá outras providências.

A presente sessão tem como objetivo a apreciação do relatório preliminar do Sr. Senador Leopoldo Peres — apreciação da Medida Provisória nº 106. Gostaria de explicar as normas da reunião da nossa Comissão, dizendo que, por força da circunstância, tivemos que transferir os trabalhos desta Comissão para este plenário a fim de que todos pudessem participar e registrar a presença dos Srs. Parla-

mentares: Mussa Dernes, Valmir Campelo e do Exmº Sr. Vice-Presidente Farabulini Júnior, Exmº Sr. Relator, Sr. Senador Leopoldo Peres, e os Srs. Senadores Nabor Júnior, Alexandre Costa, Moisés Abrão e Srs. Deputados Jonas Pinheiro, Átila Lira, Valmir Campelo, Geraldo Trindade, Jofran Frejat e Luiz Marques. Agradeço, mais uma vez, a presença de V. Ex^{as} nesta Comissão.

Lembramos aos Srs. Parlamentares, membros desta Comissão, que S. Ex^{as} terão direito a 5 minutos para apreciação, tecer considerações sobre o relatório e os não membros, pelo prazo de 3 minutos, e que nós teremos oportunidade, ainda — não será votado, hoje, o relatório do Sr. Senador Leopoldo Peres. Devemos suspender esta sessão ao término da disposição do relatório preliminar, devido ao excesso de trabalho desta Casa e ao exaustivo trabalho que o Sr. Senador se colocou à disposição, desde ontem, para operar para o andamento desta Comissão. Mas, infelizmente, ainda falta a conclusão deste relatório. Portanto, nós passaremos a palavra ao nobre Relator, para que S. Ex^a possa fazer as suas considerações iniciais sobre este relatório preliminar. Teremos, aqui, a apreciação das emendas aprovadas parcialmente, até que a sua equipe, a sua assessoria, possa nos dar um relatório final.

Com a palavra o Relator, Sr. Senador Leopoldo Peres.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas Senhoras e meus Senhores:

Creio que, quando se cumpre o dever, não se pode alegar estafa e nem excesso de trabalho. Ainda ontem, eu e a minha assessoria — Sr. Farabulini Júnior e Moisés Abrão — daqui saímos por volta de meia-noite. Hoje o dia deste Relator foi apenas consagrado à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Senado Federal, Comissão do Distrito Federal, Comissão de Orçamento e Trabalho e elaboração final do Relatório da Medida Provisória nº 106. Eu gostaria de chegar aqui e dizer aos Srs. apenas o seguinte: a Relatoria comunica aos interessados que todas as emendas foram aprovadas. Evidentemente, isto se torna impossível até porque muitas delas são coincidentes e superpostas. Portanto, enquanto o parecer está sendo datilografado e o substitutivo ou a reversão está sendo montada, eu trouxe para reduzir a angústia daqueles que estão aqui desde ontem — e eu sei o que isto representa para todos os Srs., para a vida de cada um, para aqueles que estão em casa esperando resultados, para aqueles que entraram numa carreira sacrificada como o serviço público — sei o que tudo isto representa para cada um. E é por isto que, judiciosamente, examinei, exaustivamente, cada uma das proposições sugeridas pelos eminentes membros do Congresso Nacional, muitas delas inspiradas pelas categorias interessadas, pelos funcionários federais de todos os Ministérios, de todos os órgãos dependentes. Peço, portanto, a leniência do auditório, principalmente dos meus colegas do Congresso Na-

cional — e vou, apenas, fazer aqui um rápido enunciado das emendas adotadas pela Relatoria.

Emendas números 1 e 2, dos ilustres Deputados Antônio Carlos Mendes Thame e Jonas Pinheiro, que estabelecem idêntico salário ou vencimento para as categorias de médico do Poder Executivo — pela aprovação; idem, Emenda nº 3, do ilustre Deputado Geraldo Campos, determina a inclusão da categoria funcional de Agente de Serviço de Engenharia no nível intermediário, tendo em vista que a referida categoria aparece na Medida Provisória, tanto no anexo da carreira de intermediário como no de nível auxiliar — desculpem, porque isto não está sequer datilografado. Emendas números 4 e 45, do nobre Deputado Geraldo Campos, que prevê a inclusão dos Datilógrafos no anexo relativo ao nível intermediário. Emendas números 6 e 44 — estou lendo emendas já aprovadas, já adotadas pela Relatoria — do nobre Deputado Antônio Carlos Mendes Thame que estabelece a inclusão do nível intermediário da categoria funcional de Identificador Datiloscópico com a denominação alterada para Papiloscopista. Emenda nº 7, do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, que mantém o percentual de 30% da indenização de transporte incidente sobre o vencimento do último padrão ou referência daqueles servidores que, desincumbindo-se, permanentemente, de tarefas externas, utilizam meios próprios de locomoção. Emenda nº 8, do ilustre Deputado Oscar Corrêa Filho, que mantém o percentual de 40% da gratificação por trabalho com raio-x ou substâncias radioativas. Emenda nº 14, do nobre Senador Almir Gabriel, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores das campanhas de saúde pública. Emendas dos nobres Parlamentares Nabor Júnior, Pompeu de Sousa, Farabulini Júnior, Francisco Küster, Átila Lira, Irma Passoni e Maurício Corrêa. Emendas números 15 a 20 e 64, respectivamente, que mantêm a remuneração da carreira de Gestor Governamental nos mesmos níveis estabelecidos pela Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, acolhidas na forma da redação da Emenda nº 64. Emendas números 24 e 26, de autoria dos ilustres Parlamentares Pompeu de Sousa e Ruberval Pilotto, respectivamente, que pretendem ajustar a situação remuneratória do Grupo Dacta. Emendas nº 25 e 27, dos nobres Deputados Nilson Gibson e Inocêncio de Oliveira, respectivamente, que estendem a gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação dos Inspectores da Sunab.

Emenda nº 33

Do ilustre Deputado Levy Dias, que prevê uma nova tabela de remuneração dos servidores integrantes da Polícia Rodoviária Federal, de forma a evitar um achatamento salarial tal como previsto na M.P. 106/89.

Emenda nº 34

Do nobre Deputado Augusto de Carvalho, que mantém a gratificação de atividade mine-

ral de que trata o Decreto-lei nº 2.385, de 18 de dezembro de 1987. Acolhida a emenda na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 36

De autoria do ilustre Deputado Chagas Duarte, que mantém o percentual de 30% do adicional de insalubridade.

Emenda nº 37

Do nobre Deputado Mussa Demes, que estabelece novos valores de vencimento-base para o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, sem contudo alterar a remuneração constante do anexo IV da Medida Provisória, de forma apenas a não haver subversão da hierarquia salarial. Acolhida na forma do anexo IV apresentado pela relatoria.

Emenda nºs 38, 39, 40, 41, 42 e 43

Dos nobres parlamentares Carlos Cardinal, Nabor Júnior, Daso Coimbra, Roberto Balestra, Leonel Júlio e Inocêncio de Oliveira, respectivamente, que corrigem a tabela de vencimentos dos cargos de Assistente Jurídico, Procurador Autárquico, Procurador e Advogado de Ofício do Tribunal Marítimo, atribuindo-lhes remuneração idêntica à do cargo de Procurador da Fazenda Nacional. Acolhidas na forma do anexo proposto pela relatoria.

Emenda nº 46

Do ilustre Deputado Jofran Frejat, que inclui no nível intermediário a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem.

Emenda nº 48

Do nobre Deputado Ney Lopes, que fixa em 50% o valor a ser recebido pelo exercício de função de Assessoramento Superior — FAS, por servidor pertencente a quadro ou tabela de órgãos da administração direta e autárquica, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo ou permanente.

Emenda nº 51

De autoria do ilustre Deputado Aloisio Vasconcelos, que restabelece a gratificação de atividade rodoviária, extensiva a todos os servidores do DNER. Acolhida na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 53

Do nobre Deputado Alcides Lima, que mantém a gratificação de incentivo à atividade agrônoma devida aos Engenheiros Agrônomos do Ministério da Agricultura. Acolhida na forma da redação da relatoria.

Emendas nºs 55, 56 e 57

De autoria dos ilustres Deputados Denisar Ameiro, Edivaldo Motta e Aloisio Vasconcelos, respectivamente, que restabelecem a gratificação de atividade rodoviária, abrangendo a todos os servidores do DNER. Acolhidas na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 59

De autoria do nobre Deputado Geraldo Campos, que manda contar como de efetivo

exercício o afastamento do servidor em licença para o desempenho de mandato classista.

Emenda nº 61

De autoria dos nobres deputados Geraldo Campos e Sigmaringa Seixas, que estabelecem a transformação das funções de Assessoramento Superior exercidas por servidores não concursados, em cargos correlatos aos integrantes do Plano de Classificação de Cargos e Empregos, instituídos pela Lei nº 5.645, de 1970. Acolhida na forma da redação dada à Emenda nº 77, também do Deputado Geraldo Campos.

Emendas nºs 62 e 63

Dos ilustres parlamentares Sigmaringa Seixas, Geraldo Campos e Pompeu de Sousa, propondo forma de cálculo dos "quintos" relativos a todas as funções abrangidas pela Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979.

Emendas nºs 69 e 72

Dos nobres Deputados Etevaldo Nogueira e Mussa Demes, que restabelecem a gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação devida aos fiscais e técnicos da Receita Federal. Acolhidas na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 71

Do nobre Deputado Mussa Demes, que propõe a extensão da gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação aos integrantes da carreira de que trata o Decreto-Lei nº 2.192, de 26 de dezembro de 1984 (Procuradores da Fazenda Nacional).

Emenda nº 73

De autoria do nobre Deputado Farabulini Júnior, estabelecendo as vantagens remuneratórias que não entram no cômputo da remuneração do servidor, para fins de teto de vencimentos em relação a Ministro de Estado. O teor da emenda é semelhante ao consignado no art. 46 do projeto de Estatuto dos Funcionários Públicos, proposto recentemente pelo Executivo ao Legislativo. Acolhida a emenda na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 74

Do nobre Deputado Nilson Gibson, propondo que os procuradores Autárquicos recebam remuneração igual à percebida pelos Procuradores da Fazenda Nacional. Acolhida na forma da Emenda nº 38, com o novo anexo de remuneração proposto pela relatoria.

Emenda nº 75

De autoria do ilustre Deputado Afrísio Vieira Lima, propondo que os Assistentes Jurídicos e os Procuradores Autárquicos percebam os mesmos vencimentos e vantagens atribuídos aos Procuradores da Fazenda Nacional. Acolhida na forma da Emenda nº 38, com a nova tabela de remuneração proposta pela relatoria.

Emenda nº 76

De autoria do ilustre Deputado Sigmaringa Seixas, dispondo sobre critérios de promoção

para os integrantes da carreira Polícia Federal e sobre sua remuneração. Acolhida na forma da redação da relatoria, com base no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo tratando da matéria.

Emenda nº 77

Do ilustre Deputado Geraldo Campos, determinando a instalação do regime jurídico único dos servidores do Poder Executivo e dispondo sobre as decorrências da aplicação do novo regime jurídico. Pela aprovação da emenda na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 80

Do nobre Senador Mansueto de Lavor, estabelecendo uma nova redação para a parte final do art. 18 da medida provisória.

Emenda nº 82

Dos ilustres parlamentares Alexandre Costa e Farabulini Júnior, restabelecendo cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias extintos este ano em decorrência da aplicação do Decreto Presidencial nº 95.781, de 4 de março de 1988, e impedindo a extinção desses cargos que estejam vagos ou venham a vagar.

Emenda nº 91

De autoria dos nobres Deputados Amaury Müller e Geraldo Campos, considerando como normalmente trabalhados os dias em que ocorreu paralisação no serviço público federal, nos meses de outubro e novembro de 1989.

Opinamos pela aprovação das emendas retromencionadas, tendo em vista a justeza e o alcance das medidas por elas preconizadas.

B — Pela Aprovação Parcial

Emenda nº 21

Do ilustre Deputado João Natal, propondo se mantenha os 2.800 pontos da gratificação de incentivo à fiscalização e à arrecadação, na forma do § 3º, art. 7º, da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989. Somos pelo acolhimento da emenda na forma da redação da Emenda nº 66, uma vez que esta não causa redução de remuneração das categorias que fazem jus à referida gratificação.

Emenda nº 28

De autoria do ilustre Deputado Carlos Vinagre, propondo se estenda aos Procuradores Autárquicos Federais a gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação. Somos pelo acolhimento parcial da emenda, na forma da redação da relatoria, dada à Emenda nº 38.

Emenda nº 31

Do nobre Deputado Farabulini Júnior, no sentido de manter a gratificação de operações especiais aos servidores pertencentes às categorias funcionais do Grupo Polícia Federal. O projeto de lei de conversão atende parcialmente o objetivo buscado pela emenda, ao estabelecer a isonomia de vencimentos dos Delegados de Polícia Federal com os Procuradores da República, na forma estatuída pelo art. 241 da Constituição e em consonância

com o Projeto de Lei encaminhado em setembro do ano em curso pelo Executivo ao Legislativo.

Emenda nº 32

Do nobre Deputado Jonas Pinheiro, propondo a manutenção da gratificação de incentivo a atividade médico-veterinária no Ministério da Agricultura. Acolhido parcialmente na forma da redação da Emenda nº 1.

Emenda nº 35

De autoria do ilustre Deputado Paes Landim, propondo a manutenção das gratificações por operações especiais e de função policial absorvidas pela Medida Provisória e que antes eram pagas aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Acolhida em parte, na conformidade da Emenda nº 33 e da redação da relatoria.

Emenda nº 47

Do ilustre Deputado Valmir Campelo, propondo se considere perigosa e penosa a atividade policial, para fins da Medida Provisória. O objetivo buscado pela emenda está contemplado de forma parcial no projeto de lei de conversão.

Emenda nº 49

Do nobre parlamentar Geovah Amarante, propondo a extinção das Funções de Assessoramento Superior — FAS e assegurando, como vantagem pessoal, a diferença entre a retribuição da FAS e o do cargo cu emprego efetivo, em outubro de 1989. A emenda está sendo acolhida parcialmente, na forma da redação da nº 48 e da nova redação dada pela relatoria à Emenda nº 77.

Emenda nº 50

Da nobre Deputada Beth Azize, restabelecendo a gratificação de prestação jurisdicional aos servidores efetivos ou permanentes, ocupantes de cargos em comissão nas Procuradorias dos órgãos do Executivo. A emenda está sendo acolhida parcialmente na forma da redação da nº 38 e de conformidade com a redação do projeto de lei de conversão.

Emenda nº 52

Dos ilustres Senadores Pompeu de Sousa, Márcio Lacerda, Mansueto de Lavor, Nabor Júnior e Wilson Martins, que propõe isonomia de remuneração entre servidores civis integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e os do Controle Externo do Tribunal de Contas da União e mantém gratificações. Acolhida em parte na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 60

Do ilustre Deputado Vivaldo Barbosa, que dispõe sobre os afastamentos dos ocupantes de cargos ou empregos das carreiras Magistério e Técnico-Administrativo; e propõe a concessão de licença sabática, de 6 meses, a professores. A emenda está sendo acolhida parcialmente na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 65

De autoria do ilustre Deputado Michel Temer, propondo restabelecer os 2.800 pontos de gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação a servidores do Ministério do Trabalho, na forma preconizada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989. Acolhida parcialmente a emenda na forma da nº 66, com a nova redação dada pela relatoria, de modo a não causar redução de remuneração.

Emendas nºs 66 e 68

De autoria dos nobres Deputados Antônio Carlos Mendes Theme e Edmundo Galdino, fixando em até 679 pontos a gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação. Emendas acolhidas na forma da redação da relatoria.

Emenda nº 67

De autoria do nobre Deputado João Paulo, pretende substituir a redação do art. 12 da Medida Provisória, para o fim de restabelecer os 2.800 pontos de gratificação de incentivo à fiscalização e à arrecadação a servidores do Ministério do Trabalho, na forma estabelecida pela Lei nº 7.855, de 1989. Acolhida parcialmente a emenda na forma da de nº 66, com a nova redação dada pela relatoria, de sorte a não causar redução de remuneração.

Emenda nº 76

De autoria do ilustre Deputado Sigmaringa Seixas, dispondo sobre critérios de promoção para os integrantes da Carreira Polícia Federal e sobre sua remuneração.

Acolhida emenda na parte relativa a vencimentos da carreira de Delegados e da Polícia Federal com base no art. 241, da Constituição, de acordo com a redação dada pela relatoria.

Emenda nº 81

Do nobre parlamentar José Teixeira, propondo que os servidores pertencentes a Quadros ou Tabela Permanente possam receber 75% do valor da Função de Assessoramento Superior — FAS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo. Acolhido na forma da Emenda nº 48.

Emenda nº 87

Do ilustre Deputado Fábio Feldmann, que prevê o aproveitamento de servidores que se encontram prestando serviços a outro órgão, na condição de requisitado. Acolhida na conformidade da redação dada pela relatoria.

Emenda nº 88

De autoria do nobre Deputado Francisco Amaral, instituindo o regime jurídico único para os servidores do Executivo e prevendo o aproveitamento de servidores requisitados. Acolhida a emenda da acordo com a redação da relatoria.

Emenda nº 90

Do nobre Deputado Sigmaringa Seixas, prevendo a opção por receber 55% do valor da

Função de Assessoramento Superior, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo. Acolhido na forma da Emenda nº 48.

Emenda nº 94

Da ilustre Deputada Beth Azize, prevendo o aproveitamento de servidores da Administração Indireta pela Administração Direta. Acolhida na forma da redação da relatoria.

Presentes ainda o Deputado Renato Viana e o Senador Moisés Abrão.

Queremos dizer que foram lidas, e o Relator vai passar a tecer seus comentários, as emendas aprovadas, e as emendas aprovadas parcialmente.

Queríamos sugerir aos Deputados presentes, autores de emendas, e defensores de outras emendas, pudessem fazer uso da palavra para que possam fazer suas observações sobre as emendas.

Depois, no caso de alguma controvérsia em profundidade, nós daríamos a palavra para que alguma entidade pudesse se fazer representar.

E não esquecendo, o que é mais importante, que o nobre Relator terá que dar continuidade ao seu trabalho à noite inteira, ainda.

O SR. VALMIR CAMPELO — Pela ordem, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pela ordem, tem a palavra V. Exª

O SR. VALMIR CAMPELO — Dirijo-me ao nobre Relator, Senador Leopoldo Peres. Em primeiro lugar quero parabenizar-me com o Senador pelo brilhante trabalho. Sabemos das dificuldades que o Senador teve com a relatoria adjunta, com a Presidente da nossa Comissão.

Mas faço crer que, em princípio, o relatório de V. Exª já satisfaz em grande parte, mas muito mesmo, a maioria desse auditório que aqui representa, que são líderes de servidores públicos.

O SR. LEOPOLDO PERES — Nobre Deputado, antes que V. Exª continue, gostaria que esses cumprimentos fossem extensivos à Presidente, ao Deputado Farabulini Júnior e aos demais membros da Comissão, que ontem estiveram conosco até depois das 19 horas.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sem dúvida nenhuma, merecidos os parabéns a toda a equipe que trabalhou até agora, para que realmente atendessem às reivindicações justas dos servidores que aqui se encontram.

Nobre Senador, há um grupo que são os fiscais do Conselho Nacional do Petróleo. V. Exª acolheu a Emenda nº 27, que realmente seria estendido, também, aos fiscais do Conselho Nacional do Petróleo, por se tratar de uma categoria assemelhada aos servidores da Sunab. Eles estiveram ontem conversando com V. Exª, e ainda hoje também, e ficaram apenas apreensivos, porque no relatório foi lida apenas a aprovação da Emenda nº 27, mas não falou que V. Exª, como Relator, acolheria esses benefícios para que fossem esten-

didos aos fiscais do Conselho Nacional do Petróleo.

Gostaria que V. Exª tranquilizasse esses servidores.

O SR. LEOPOLDO PERES — Eu diria apenas que eles podem dormir com muito pouca ansiedade. Todos estão de parabéns. (Palmas)

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, fico muito feliz, Senador, e Presidente Rose de Freitas, pelo fato de V. Exª ter acolhido a emenda do nobre Deputado Augusto Carvalho — pois ontem fiz essa defesa, e a todos os servidores das Minas e Energia.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Solicito ao Parlamentar que encaminhe à relatoria.

O SR. VALMIR CAMPELO — Perfeito, vou transmitir a V. Exª. Muito obrigado, estou muito feliz porque V. Exª fez justiça a uma classe que vinha lutando há muito tempo por essa aspiração.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Peço ao nobre Parlamentar que se identifique ao usar a tribuna, porque a nossa reunião está sendo gravada.

O SR. MISSA DEMES — Srª Presidente, Sr. Relator, Deputado Farabulini Júnior, Vice-Presidente, demais companheiros da Comissão, senhoras e senhores:

Também, como o Deputado Valmir Campelo, parabeno a Mesa pela extraordinária sensibilidade que demonstrou na execução desse trabalho, assim como a todos, porque, embora a palavra final seja do Relator, seria impossível para S. Exª apresentar esse trabalho no curto espaço de tempo que tinha, não fora a colaboração recebida dos seus companheiros da Mesa Diretora.

Faço um apelo, desta tribuna, um apelo a S. Exª, assim como à Srª Presidente, Deputada Rose de Freitas, que essa matéria fosse aprovada ainda hoje, porque não sabemos se haverá *quorum* na próxima semana, para que essa medida venha a ser definitivamente aprovada no Congresso Nacional. Todos aqui ouviram o relatório, seria talvez o caso de se ouvir o Plenário, os Deputados e Senadores, Membros da Comissão, para saber se seria dispensada ou não a leitura do relatório escrito que ainda está sendo datilografado. Tenho a impressão que com essa providência todos aqui iriam dormir tranquilos, porque não sabemos o que acontece de um dia para o outro, em matéria de votação nesta Casa. (Muito bem! Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Indago se existe alguém mais que deseje fazer uso da palavra. (Pausa)

O SR. JONAS PINHEIRO — Srª Presidente, Sr. Relator, tivemos duas emendas que foram aproveitadas; uma de forma total, a Emenda nº 2, e a Emenda nº 32, de forma parcial. Ela se refere, basicamente, ao trabalho dos médicos veterinários dentro do Ministério da Agricultura. Neste instante faço uma defesa

da Emenda nº 89, apresentada pelo nobre Deputado Valdir Colatto, que está aqui em plenário, que se refere ao vencimento dos engenheiros agrônomos, assim como os médicos veterinários sempre tiveram um trabalho correlato dentro do Ministério da Agricultura. Aliás, não sabemos, como o profissional da área da agricultura e da pecuária, até quando vai o trabalho do agrônomo, e até quando vai o trabalho do médico veterinário. É um trabalho correlato e que, em 1987, depois de uma longa batalha, conseguimos equiparar os vencimentos dos agrônomos com os dos médicos veterinários. Com as nossas duas medidas aprovadas, com muita justiça, fazemos um apelo ao Sr. Relator para, com muito carinho, analisar a Emenda nº 89, que também dá aos agrônomos do Ministério da Agricultura a mesma remuneração dos médicos veterinários. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Esta presidência esclarece que houve um lapso, Deputado. Justamente a categoria defendida por V. Exª e pelo nobre Deputado Collato não constasse desse relatório, mas em tempo será corrigido. Eu já estava considerando uma perseguição do Relator com essa representante, também da categoria dos agrônomos, mas o nobre Relator vai falar sobre o assunto, e tenho certeza que foi apenas um esquecimento por parte da relatoria.

O SR. LEOPOLDO PERES (Relator) — Houve apenas um lapso na Emenda nº 89. Posso apenas dizer o seguinte: para que tenham a visão da isenção dessa relatoria, no esquecimento é que a própria Presidente está na categoria. No momento em que eu esquecer uma moça com a beleza da nossa nobre Deputada Rose de Freitas eu terei morrido. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — V. Exª faz isso para me deixar envergonhada.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO — Por sorte de a nossa Presidente ser uma engenheira agrônoma, e pelo mérito do nosso Senador Leopoldo Peres, Relator, nós também, como engenheiro agrônomo, agradecemos a acolhida da nossa Emenda nº 89, em nome da classe dos engenheiros agrônomos do Ministério da Agricultura e ao colega companheiro de lutas, Jonas Pinheiro, médico veterinário, que veio aqui defender a classe dos engenheiros agrônomos, numa prova de que realmente essas duas classes trabalham unidas, em defesa da agropecuária. Era isso que precisávamos acertar; uma injustiça que vinha sendo praticada quanto à isonomia dos médicos veterinários e engenheiros agrônomos, porque não entendíamos o porquê da diferença dos vencimentos. Justiça feita, agradecemos à Comissão, à Deputada Rose de Freitas e ao Senador Leopoldo Peres pela acolhida da nossa emenda, em nome da classe agrônoma. (Muito bem! Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr° Presidente, já tomamos conhecimento das emendas aprovadas e das que não receberam aprovação. Falta agora que V. Exª determine o dia e a hora em que serão votadas, assim como os prazos para que se possa fazer destaque.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Tenho a certeza que V. Exª, com a compreensão, o talento, a competência e a assiduidade a esta Casa, compreende os inúmeros trabalhos que participam, e certo número de parlamentares que frequentam, também, assiduamente o nosso Congresso Nacional. V. Exª sabe que a Comissão Mista tem um prazo determinado para a votação do orçamento; o número restrito dos parlamentares se deve pela divisão, pois temos uma convocação da sessão do Congresso Nacional às 18 horas e 30 minutos, temos que votar em regime de esforço concentrado, no fim de semana, todo o orçamento da União de 1990, e, ainda, os créditos orçamentários de 89.

Eu gostaria, até, de encerrar a reunião ou suspendê-la, mas tenho a certeza que o Senador Leopoldo Peres deseja concluir, da melhor maneira, o seu relatório.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Exª não está entendendo, não está me compreendendo. Eu sou dos que estão aqui para votar todas as emendas aprovadas e até as reprovadas.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Mas ainda não temos essas emendas inteiramente aprovadas, Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — O que quero é que V. Exª determine...

O SR. LEOPOLDO PERES — A par do relatório, eu terei que transformar a medida num projeto de lei de conversão, e essa montagem é um trabalho quase que de estiva. Ontem, saí daqui à meia-noite, e não tenho condições materiais para adentrar pela manhã afora.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, Senador, conheço todo o processo. O que quero é só que V. Exª me esclareça. Se vamos ficar até às duas horas da manhã, até às três horas, esse é outro problema. Estou disposto a tudo isso: até três, quatro horas. O que quero, é que se estabeleça uma diretriz; porque votar sem o relatório não é possível. Não podemos abrir esse precedente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Senador, em nenhum momento a Presidência colocou que seria votado. Pelo contrário, Senador, a Mesa deseja parabenizar o esforço de V. Exª

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Exª disse que temos vários afazeres. Já cumpro o primeiro afazer e quero cumprir o restante dos afazeres, pois tenho outros. Se V. Exª marcar para a meia-noite, vou cuidar dos outros e à meia-noite eu estarei aqui para votar tudo o que aqui foi relatado. Se for determinado para às

duas horas da manhã, eu estarei aqui às duas horas da manhã, para votar tudo o que aqui foi relatado, repito. O que quero é que isso seja definido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pois não, Senador Alexandre Costa.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr° Presidente, peço a palavra para fazer uma proposição.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Temos uma sessão do Congresso Nacional às 18 horas e 30 minutos, o que deve estar acontecendo. Conversei com o Senador Leopoldo Peres e S. Exª me assegurou, agora, de que é humanamente impossível — e temos que compreender, tenho absoluta certeza de que os servidores daqui também compreenderão o esforço que o Senador Leopoldo Peres está fazendo para atender a todas as reivindicações. Então, até por condições humanas não podemos exigir do Senador, a que se dê prosseguimento a um relatório, que é uma coisa bastante complexa, para que não se faça injustiça com alguma entidade aqui presente.

Então proponho, Sr° Presidente, que façamos uma reunião para amanhã às 9 horas da manhã, a fim de que possamos aprovar o relatório, para que se dê um tempo hoje à noite ou até de madrugada para o Senador concluir o seu relatório, e, amanhã, às 9 horas da manhã, aqui mesmo neste auditório, pudéssemos aprovar o relatório final do nobre Relator, Senador Leopoldo Peres.

Esta é a minha proposta; para amanhã, às 9 horas da manhã. (Muito bem! Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero registrar a presença do Deputado Alcides Lima, e esclarecer ao Senador Alexandre Costa que estamos procurando agilizar ao máximo os trabalhos desta Comissão. Eu pediria também a compreensão de V. Exª porque será humanamente impossível convocar uma reunião às quatro horas da manhã.

Portanto, quero pedir a V. Exª, exatamente o prazo que a Comissão teria para deliberar a matéria, porque às 4 horas da manhã esta Presidência não convocará nenhuma reunião.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr° Presidente, se fiz isso, isso é um arrebato; foi para prestigiar V. Exª

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Agradeço muito a V. Exª (Palmas) V. Exª é muito gentil.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Exª há de compreender que eu quis prestigiar a V. Exª nesse arrebato de madrugada afora.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Tenho acompanhado V. Exª nessas caminhadas por esta Casa. V. Exª prestigia muito e honra o Congresso Nacional. Muito obrigada.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado a V. Exª

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Eu gostaria de dizer que esta Presidência irá suspender os trabalhos. Porque, o que temos que fazer, de imediato, é perguntar ao Senador Pompeu de Sousa se deseja fazer uso da palavra?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Rapidamente, Sr° Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — A Presidência vai conceder a palavra a V. Exª por 3 minutos, Senador Pompeu de Sousa. (Palmas)

O SR. POMPEU DE SOUSA — Apenas para congratular-me com a brilhante e devotada Presidente e com o eminente e esforçadíssimo — além de igualmente brilhante Relator, com a Comissão, de modo geral e com todos os beneficiados por esta Comissão, pelo trabalho que realmente exigiu esforço sobre-humano de todos os Membros da Comissão — o nobre Senador Alexandre Costa acaba de falar realmente que temos estado sobrecarregados.

S. Exª, por exemplo, e eu estivemos na reunião da Mesa Diretoria que começou às 11 horas da manhã e terminou às 14 horas, sendo que eu tinha que abrir a sessão, na Presidência do Senado, às 14 horas e 30 minutos. E emendei com outra atividade entre uma e outra, todos nós estamos sobrecarregados. Mas, a verdade é a seguinte: o interesse público e o interesse da administração pública devem estar sempre acima das nossas limitações físicas. Muito obrigado. (Muito bem!) (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Antes de encerrar nossos trabalhos, concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior, vice-Presidente desta Comissão.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Sr° Presidente, Srs. Deputados Membros desta Comissão de Senadores:

Vou utilizar-me da palavra apenas por 2 minutos, e não poderia deixar de fazê-lo, dado que desejo registrar, neste instante, para que se consigne nos Anais desta Casa, o meu cumprimento fidelíssimo ao ilustre Relator, porque, na verdade, o Senador Relator foi democrata.

Olhem, o tempo em que estou, nesta Casa, nas discussões que presenciei até o momento, dificilmente tenho encontrado o modelo democrático com que foi discutida e está sendo apreciada esta medida provisória. Evidentemente, inspirado esse trabalho em função do devotamento e do espírito democrático da ilustre Presidente, não há dúvida nenhuma.

Então, Sr. Relator, desejo cumprimentá-lo, o trabalho foi exaustivo. O Senador Alexandre Costa é preocupado, e tem razão. Todos nós estamos preocupados em que isto seja votado com urgência. Mas, sabemos que V. Exª fez o máximo que algum ser humano pode fazer, para emprestar já nesta hora da noite, quase 19 horas, um trabalho com essa urdidura. (Muito bem! Palmas.)

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Tanto quanto possível, espero ter amainado a angústia, a ansiedade da maioria dos Parlamentares

que estavam tão interessados em defender a nobre classe dos servidores públicos. Espero, principalmente, que dentro do possível, daquilo que era humanamente viável, daquilo que dentro das minhas limitadas possibilidades e fracas forças, pude fazer e espero ter atendido a quantos não são aqui nesta plenária, mas por todo este Brasil afora, lá nas longínquas fronteiras da Amazônia, onde alguns servidores federais — noite e dia — principalmente esse extraordinário pessoal da DACTA, que trabalha para manter vivo o serviço público que é tão malsinado, tão malfadado, tão mal falado por aqueles que não conhecem por dentro, por aqueles que têm o defeito de alguns, como fazem também com a classe política, como fazem com todas as categorias profissionais. E não observam, a maioria dos que, noite e dia, dia e noite, ano após ano, doam tudo da sua vida, do seu suor, do seu sacrifício e muitas vezes da sua lágrima, enfrentando quantas vezes, tantas e tão grandes injustiças, para servir a esta República, a res publica, como se dizia no Direito Romano, enquanto são mal compreendidos, enquanto são acusados, esquecidos de que o funcionalismo dessa República mantém vivo o serviço que serve a toda a população, que presta relevantes trabalhos, em favor dos 140 milhões de brasileiros, também, tão necessitados de justiça deste País que tem tão grande, tão enorme e imensa dívida social, que precisamos começar a resgatar.

Muito obrigado pela compreensão de todos vocês. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Gostaria de agradecer, mais uma vez; o assessoramento do Dr. Márcio, da Dra. Sara Figueiredo, Diretora da Secretaria Legislativa, do Sr. Mauro Dantas que está aqui, e todos os demais seguranças, e a equipe de som pela colaboração.

A Presidência suspende os trabalhos, até amanhã, às 9 horas, neste mesmo local. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Eu gostaria de comunicar aos presentes a necessidade de um tempo adicional para a leitura da Redação final da Emenda nº 106, por motivo de *quorum*. Nosso prazo final encerra-se hoje e precisaremos votar, impreterivelmente, essa matéria. Portanto, pedi a vários representantes de Comissões que se encontram presentes que, por favor, nos ajudassem nesta tarefa de localizar alguns parlamentares, porque outros estão em Comissões, na Comissão Mista de Orçamento, que também têm alguns prazos peremptórios a serem cumpridos.

Gostaríamos de contar com a paciência e colaboração dos senhores, porque a sessão deverá atrasar, no máximo, 40 a 50 minutos, tempo necessário para que consigamos pedir a suspensão do trabalho de uma determinada Comissão para que os Deputados possam chegar até este auditório para que, enfim, possamos ler e votar a Redação Final.

Quero agradecer a presença do Deputado Alcides Lima nessa árdua tarefa de ajudar o

trabalho desta Comissão e o apoioamento a todo o trabalho desenvolvido pela Relatoria e pela Presidência.

Portanto, peço a compreensão e paciência das senhoras e dos senhores aqui presentes, e se porventura tiverem condições nos ajudem nesta tarefa de localizar os demais membros da Comissão que não se encontram em outra Comissão. Há alguns parlamentares que estão, neste momento, na Comissão Mista e outros no Congresso. Muito obrigada. (Pausa)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Mista do Congresso Nacional que visa analisar a Medida Provisória nº 106, que dispõe sobre vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, nas Administrações Diretas, Autarquias, Fundações Públicas, nos extintos Territórios e dá outras providências.

Esta Comissão tem como objetivo analisar, discutir e apreciar, votando o Relatório do Senador Leopoldo Peres.

Relator — Senador Leopoldo Peres.

Vice-Presidente — Deputado Farabulini Júnior.

Senador Jutahy Magalhães.

Já temos *quorum* na Comissão para votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Como V. Exª sabe, eu estava presidindo a sessão do Senado até agora. Vim aqui para dar número e porque creio que esta Comissão está desenvolvendo um trabalho realmente notável. Entretanto, tenho um outro compromisso. Preciso me ausentar dentro de 35 minutos, mas já deixei uma declaração de voto, aliás, idêntica a de V. Exª, no sentido de pleno apoio ao Relatório. De forma que o que for aprovado de acordo com o Relatório, tem o meu voto. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Queríamos agradecer a compreensão e a participação sempre ativa do Exmº Sr. Senador Pompeu de Sousa

Encontram-se presentes os Senadores Nabor Júnior, Alexandre Costa, Senador Moisés Abrão, Senador Ney Maranhão e, ainda, o Senador Pompeu de Sousa.

Senadores, Deputados titulares da Comissão, José Dutra, Deputado Mussa Dernes, que não se encontra presente, mas deixou antecipada a sua declaração de voto a favor do Relatório, Deputado Luiz Marques, com o mesmo procedimento. Farabulini Júnior ainda é o Suplente (palmas). Encontram-se presentes o Senador Maurício Corrêa (Palmas), os Deputados Suplentes João Natal (Palmas), Jonas Pinheiro, Átila Lira (palmas), Valmir Campelo (palmas). E gostaríamos de registrar a presença, bem-vinda, a amável presença desse grande companheiro, não só de Partido mas grande lutador na causa dos servidores públicos, esse que quase o arrastei pelo paletó para estar aqui conosco, dada essa timidez, eterna desse querido amigo, Deputado Geraldo Campos. (Palmas).

Nós gostaríamos, também, de registrar a presença do companheiro Deputado Eraldo Trindade, que tava uso da palavra (Palmas).

Queríamos dizer, ainda, que são regras desta Comissão que os membros titulares falarão pelo prazo de cinco minutos, depois da palavra do Relator, e os não-membros pelo prazo de três minutos

O SR. ERALDO TRINDADE — Srº Presidente, Sr. Relator, demais membros integrantes desta Comissão:

Eu não faço parte da Comissão Mista, criada para avaliar a Medida Provisória nº 106, mas estou engajado nessa luta, porque acho que é uma luta justa, em que pese a nós que fazemos parte do Congresso Nacional estarmos atarefados nas sessões e nas Comissões, na Câmara, no Senado e nas sessões do Congresso.

Acabo de vir do plenário da Câmara dos Deputados, onde fiz um apelo aos Parlamentares que integram esta Comissão para que a este local se dirijam, a fim de que tenhamos essa votação, que é de alta importância.

Pude acompanhar de perto o trabalho desenvolvido pela Deputada Rose de Freitas, que tem se revelado uma das mais atuantes Parlamentares nesta Casa (Palmas), e pelo Senador Leopoldo Peres — com quem estive ontem, na Comissão de Orçamentos —, que naquele instante se dirigia ao Auditório Petrônio Portella para apresentar o seu Relatório. (Palmas)

Estou com uma comissão de meu Estado, o Amapá, que fica bem distante — às vezes, as pessoas costumam brincar dizendo que o Amapá fica longe, e eu sempre digo que o Amapá está muito mais perto do que se pensa. E nós estamos aqui, também, dando nossa parcela de colaboração a outros Estados (Palmas), a outras categorias, porque o Executivo tem colocado neste Congresso propostas que são até difíceis de serem resolvidas através das emendas apresentadas.

Mas os aplausos dirigidos a minha pessoa eu gostaria que vocês dirigissem à Comissão, em especial ao Relator, que não mediu esforços para acatar muitas emendas (Palmas), e a Presidente, que se desdobrou na tentativa de aprovar todas as emendas apresentadas.

Então, de parabens estão vocês, que acreditaram e continuaram lutando. Acho que a sociedade organizada pode não só reivindicar como conquistar, também, seus direitos. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Queremos comunicar aos Srs. Parlamentares que ainda, por um prazo de quinze minutos, está sendo concluído apenas o trabalho de datilografia, para que possa ser lida a Redação Final e possa ser, finalmente, votada.

Então, está franqueada a palavra, inicialmente aos Srs. Parlamentares

Com a palavra o Deputado Farabulini Júnior. (Pausa)

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Srº Presidente, caríssimo Relator, Senador Leopoldo Peres, integrantes desta Comissão Especial do

Senado para a Medida Provisória nº 106, funcionários públicos de todas as categorias, que aqui vieram para postular, para pleitear, para esclarecer e, finalmente, para exigir o cumprimento constitucional, devo cumprimentá-los, porque, na verdade, a não ser pelo esclarecimento (inaudível), a não ser pelo posicionamento das várias categorias profissionais que ocupam cargos públicos desta Nação, nós, representantes do povo, Deputados, e os representantes dos respectivos Estados, os Senadores, não poderíamos ter notícia de tanta injustiça, de tais e clamorosas injustiças que precisam ser reparadas.

É evidente que a sensibilidade do Legislador é peça fundamental para haurir do ar aquilo que constitua uma injustiça.

É preciso que o legislador tenha sensibilidade bastante para poder distinguir entre aquilo que esteja certo e aquilo que esteja errado.

É preciso que tenha, também, independência o legislador, porque a um tempo é legislador, a outro tempo representa o povo, a outro tempo representa o Estado, e, mais que tudo isto, é também representante do contribuinte.

Senadores e Deputados com assento no Congresso Nacional, somos representantes do contribuinte, em última análise, e queremos ver a aplicação do último centil com exatidão absoluta. Que se aplique a verba do Orçamento com aquela acuidade com que costumava fazer um Rodrigues Alves, para dar um exemplo.

A verdade é que nos últimos tempos, neste País, de obras faraônicas em obras faraônicas, de tanta dilapidação dos cofres públicos, de tanto terem os governantes se insurgido contra os valores do bem, aceitando os valores do mal, de tanto que os governantes tripudiaram e dançaram sobre a sociedade brasileira, de tanto descalabro, de tanto desatino, no entanto, temos governantes em deitar — falo agora como contabilista na conta do funcionário público todo o desastre do déficit público desta Nação. (Palmas)

O Fundo Monetário Internacional chega, empresta o seu concurso, exige as suas regras e manda a Nação subserviente ao arrocho salarial. (Palmas)

Vem o Presidente do Banco Mundial e leva notícia ao nosso Presidente da República, que na sua mensagem, lembro-me, ainda, 1980 e alguma coisa, mandava que se promovesse o controle da natalidade.

Quem é o Presidente do Banco Mundial para determinar ao Governo, qualquer que ele seja, que discipline o controle de natalidade? É uma injúria! (Palmas)

É o Sr. MacNamara, a que me refiro agora. E então, funcionários públicos, nós, aqui, representantes do povo, precisamos ter sensibilidade bastante para poder distinguir entre o certo e o errado, entre o bem o mal, entre governantes corruptos e governantes sérios, entre representantes corruptos do povo e representantes sérios (palmas).

Nós, na Subcomissão do Legislativo, teimamos em contestar os decretos-leis, mas admi-

timos a medida provisória como instrumento capaz de poder solucionar problemas sérios e problemas graves.

E agora na 106, que já substituiu a 95, Sr. Presidente Rose de Freitas, emérita mulher, prendada mulher (palmas) que ocupa a Presidência com altaneira, com vibratidade, com entusiasmo e com aquela inteireza que costuma ter alguém que escolhe o bem para afastar todos os designios do mal. Agora é a luta do Cristo e do anticristo neste País.

Então, quando se institucionalizou, quando se constituiu a Mesa Diretora desta Comissão Especial, escolhêramos o Relator, e para escolher o Relator não é tarefa fácil, porque o Relator leva sobre os ombros dele todo o peso da pressão popular, todo o peso da pressão parlamentar. E o peso da pressão popular, este peso não constitui senão um pássaro que esvoaça, porque nós o recolhemos como bom, firme, valioso e necessário. Mas o Relator recebe sobre os ombros o peso popular e também o peso parlamentar. Dezenas de Deputados e Senadores da República apresentaram emendas para aperfeiçoar o texto que veio do Poder Executivo, injusto, impróprio e inaceitável (palmas).

O Relator, este Senador fabuloso que veio lá das plagas do Amazonas — ora, justamente aquele pedaço de chão deste País que ousaram questionar nos parlamentos mundiais, pretendendo retirar a nossa autonomia sobre o que se destina em torno do Amazonas, da Floresta Amazônica, o maior absurdo que ocorreu nos parlamentos mundiais —, tenho certeza de que S. Ex.^a não vai permitir que ninguém, alhures, ninguém lá de fora meta o bedelho aqui em nosso País, destacadamente na questão da ecologia. (Palmas)

Oh, democracia! A pior democracia é melhor do que qualquer ditadura, e nós temos consciência disso. E nós temos consciência disso, porque subjulgados 20 anos da implacável ditadura, que levou ao silêncio os jovens, levou ao silêncio os poetas, levou ao silêncio os artistas, puniu Deputados, cassou Vereadores, liquidou a geração brasileira que agora tem que ser reconstituída; e vai ser reconstituída essa geração em função de jovens, em função de homens e mulheres dessa faixa etária, possam levar à frente esta Nação, que precisa, na verdade, sentar-se à mesa de quantos dirigem os destinos do mundo.

Não é justo, não é curial, não tem cabimento que nós não nos sentemos à mesa das chamadas grandes potências para decidir os destinos da humanidade. É esta a grande assertiva, Senador Alexandre Costa V. Ex.^a tem sido assim no seu gabinete, Senador que deixa a porta aberta para receber quantos postulam o seu direito na base da justiça também. Tanto que o Direito é ciência retardatária, como sabem. É ciência retardatária; ele vem depois do fato social injusto, depois do fato social inaceitável; aí vem o Direito. E o Senador Alexandre Costa, lá no seu gabinete, abre e escancara as portas para promover justiça em função do Direito, que ele sabe redigir, que ele sabe encaminhar. Aí é que nós nos orgulhamos do Senado desta República. Funcionários públicos, menos pela

Medida Provisória nº 106, menos por ela, menos por essas reivindicações, cantem em verso e cantem em prosa a glória da democracia, e digam que aqui há representantes do povo, há representantes dos Estados que cumpram o seu dever. E, na verdade, o Poder Legislativo que é chicoteado pela imprensa falada, escrita e televisada, tantas vezes sofre injustiças porque, na verdade, nós, aqui, somos um Poder desarmado. Somos um poder desarmado, mas nós podemos legislar, temos o condão de poder fazer.

Assim, quero dizer-lhes que conclamem lá fora a glória do Poder Legislativo, sem o qual não viceja, não prospera a democracia, que deve ser estruturada num sistema pluripartidário. Pluripartidário é o que nós queremos que seja instalado aqui e permanentemente.

Sr.^a Presidenta Rose de Freitas, encerro, cumprimentando V. Ex.^a (palmas). Desejo agora cumprimentar também, e o faço com prazer, o ilustre Senador do Amazonas que foi Lhano, democrata, aberto, mas não foi, nunca, injusto, foi sério e foi justo.

Espero que esta Medida Provisória, aprovada pelo Congresso Nacional, tenha a sanção incontinentem, por inteiro, da parte do Poder Executivo, que mandou para cá uma medida que não era aceitável. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero registrar, com prazer, a presença do Deputado autor de emendas aprovadas nesse relatório e companheiro inestimável. Deputado Alcides Lima. (Palmas)

Passo a palavra, agora, ao Deputado José Dutra.

O SR. JOSÉ DUTRA — Sr.^a Presidente, eminente Relator, demais membros da Mesa, meus colegas Congressistas, Srs. funcionários públicos:

É difícil falar depois de um grande tribuno como Farabulini Júnior, mas tentarei, na medida da minha capacidade, interpretar o meu sentimento pessoal e o sentimento do Deputado João Natal, que há poucos instantes me solicitou falasse também em seu nome. Que sentimento é esse que procurarei traduzir nesta hora? O sentimento de nós, membros do Parlamento Nacional, poderemos realmente interpretar os anseios e as aspirações mais legítimas que invadem a alma e o coração dos funcionários públicos do nosso País. E o faço invocando o pensamento do velho pensador Chateaubriand, quando ele disse que a "Justiça é o pão do povo de que ele sempre necessita".

É exatamente essa justiça que nós estamos procurando fazer aqui e, agora, na medida em que com o trabalho pessoal de cada grupo, os funcionários públicos do nosso País conseguiram motivar a nós, parlamentares, para a justiça das suas reivindicações, para mostrar os prejuízos que a Medida Provisória nº 106 causava a cada um dos senhores, indistintamente, causava, sobretudo, àqueles que lhes são mais caros: os seus familiares. E todos nós, diante das argumentações, diante dos fatos, diante da demonstração da realidade que

se continha na Medida Provisória nº 106, todos nós abraçamos a causa dos senhores. E por que o fizemos? Porque sabemos que os senhores, funcionários públicos, têm uma importância capital para a prestação do serviço público, para que o Estado possa, através dos senhores, prestar esse serviço na medida de uma eficiência reclamada por todos, por toda a Nação.

Neste sentido, estamos aqui, todos nós, sob a Presidência desta eminente capixaba, a Deputada Rose de Freitas, que foi a grande comandante desta Comissão, se empenhou fundamentalmente para que todas as aspirações, todas as propostas, todas as sugestões fossem estudadas com todo o carinho, com toda a atenção e com todo o respeito.

Junto conosco está o eminente Senador Leopoldo Peres (palmas), Relator da Medida Provisória em questão, meu conterrâneo lá do Amazonas, homem que conheço há bastante tempo, travo com ele laços fortes de amizade, conheço a sua vocação de justiça. Sei da sua intenção de servir especialmente aos mais sofridos, aos mais carentes, aos mais abandonados. Leopoldo Peres, que nesta Casa do Congresso Nacional, o Senado da República, representa o meu querido Estado do Amazonas, deu uma demonstração inofensível, inarredável de que ele veio aqui ao Senado da nossa República para praticar a justiça dentro daquele pensamento de Chateaubriand de que a justiça é o pão do povo de que ele está sempre necessitando. Leopoldo Peres sabe que os funcionários públicos brasileiros são também povo e sabe que esses funcionários públicos estão reclamando o pão, não só o pão material, mas estão reclamando, acima de tudo, o pão espiritual, que lhes possa dar tranquilidade, paz e segurança, para que todos possam desempenhar as suas atividades com tranquilidade no seu lar (palmas), para que os senhores ao saírem dos seus lares em direção ao trabalho, não fiquem perplexos e revoltados com o fato de um dos seus filhos estar em casa sem pão, sem leite, sem esperança e sem fé. É nesse sentido que, tenho certeza, Leopoldo Peres acabou com cerca de 80% das emendas apresentadas, para com elas fazer justiça ao funcionário público do meu País. (Palmas)

Sr. Presidente, com estas palavras eu quero aqui deixar registrada a certeza de que meu voto, que será dado em cima do relatório do eminente Senador Leopoldo Peres, será um voto de consciência, será um voto de certeza de que estarei ajudando aos senhores a mitigar os sofrimentos, a mitigar a dor, a restabelecer a esperança no coração e na alma de cada funcionário público do meu País. (Palmas)

Meus amigos, no final desse despretenso pronunciamento, eu gostaria de registrar também o empenho, o trabalho, a dedicação e o entusiasmo de todos os membros desta Comissão. Todos eles procuraram, na medida das suas forças, contribuir de forma decisiva para que nós pudéssemos, aqui e agora, aprovar a solução das medidas justas não só para

os funcionários públicos, mas medidas justas para toda a Nação brasileira.

Quero repisar as palavras do eminente Deputado Farabulini Júnior, quando proclamou desta tribuna, que nós ao mesmo tempo em que procuramos praticar a justiça, somos vítima de uma outra injustiça: a que a imprensa lança sobre nós, dizendo que somos vadios, que somos inoperantes, que não correspondemos à confiança que o povo em nós depositou. Isso não é verdade! Nós tivemos uma maratona dentro desta Casa que não nos permite sequer almoçar durante vários dias da semana. Mas, tudo isto é pequeno diante da vontade férrea e inabalável de servir. E quem não vive para servir não serve para viver (Palmas) E nós aqui com certeza estamos vivendo porque estamos servindo ao nosso País, servindo a nossa Pátria, servindo ao funcionalismo público do nosso País. (Palmas)

Por isso, companheiros, concluo transmitindo a todos os senhores um abraço que simboliza a minha esperança de que permanecemos juntos, unidos na mesma fé, no mesmo entusiasmo e na mesma certeza de que através dessa união, nós faremos um Brasil novo, um Brasil diferente. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero dizer aos companheiros que chegou parcialmente a esta Mesa o Relatório do Senador Leopoldo Peres.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Campos. (Palmas)

Antes eu gostaria de registrar que se encontra neste plenário o nobre companheiro Deputado Anibal Barcelos. (Palmas)

O SR. GERALDO CAMPOS — Sr. Deputada Rose de Freitas, digna Presidente da Comissão Mista que aprecia a Medida Provisória nº 106, Exm. Sr. Senador Leopoldo Peres, Relator desta Comissão, Srs. Senadores e Deputados Membros da Comissão, minhas colegas e meus colegas, para mim é particularmente significativa esta manhã quando aguardamos a leitura, apresentação do relatório do Senador responsável pela relatoria, porque estamos em vias de alcançar uma conquista que há muito almejamos.

O servidor público foi durante os 21 anos da ditadura militar e durante os 5 anos de dificuldades da Nova República, sem dúvida, o bode expiatório de todas as mazelas que o nosso País tem atravessado. Esconderam da população brasileira que 70% dos servidores públicos recebem ainda vencimento abaixo do salário mínimo, recebendo complementação salarial. (Palmas) Esconderam da população, através da mídia, que os nossos servidores públicos na sua grande maioria moram em casa de aluguel, pagando extorsivos alugueis e a maioria mora na periferia da cidade, vindo de longe para chegar ao local de trabalho; esconderam do nosso povo que a nossa política salarial não dá o reajustamento para o servidor público igual ao que é dado para os demais trabalhadores, mesmo quem ganha um salário mínimo é obrigado a fazer a retenção de 5% ao mês e está recebendo

apenas no fim do trimestre, quando aos demais trabalhadores é assegurado até três salários mínimos e não há retenção, mas eles precisavam dar uma explicação à população, precisavam dizer que alguém era responsável pelas mazelas que eles mesmos criaram e não deram solução através dos anos. Aí escolheram a classe dos servidores públicos para ser responsabilizada por essas mazelas. Apontaram os marajás fantasmas, corruptos, que são próprios do regime que a classe dominante de hoje criou através do tempo para jogar em cima de nós. (Palmas) Ela, que mandou ontem e que manda hoje, quer nos apresentar como se fôssemos os bandidos do País. É falso!

Se hoje estamos desestimulados, desmotivados, se hoje há um relativo fosso entre a população e a administração pública, não fomos nós, servidores, que criamos, foram eles, os Ministros, que passaram pelos cargos de confiança e desmotivaram o servidor e dele tiraram tudo que tinha de entusiasmo e de vontade de servir à população e ao País. (Palmas)

Companheiros, não nos enganemos! Estamos vendo que até candidatos à Presidência da República, que carregam na sua plataforma meses e meses, País afora, anunciando demissões, cortes, privatizações, como se com isso fossem fazer um Brasil grande, não se enganam! Se esses que assim se comportam chegarem à Presidência da República muito provavelmente vão querer fazer com que continuemos como bode expiatório de todas essas dificuldades (Palmas)

Não pretendo prolongar minha oração, até porque já sabemos que parte do relatório já está aqui, para não atrasarmos o trabalho da Comissão que tão gentilmente permite que façamos uso da palavra, neste instante.

Desejava, então, falar sobre a Emenda nº 77 (palmas) que o Senador Leopoldo Peres, na sua lucidez, houve por bem anunciar o seu acolhimento. O que ela prevê? Estamos entre aqueles que ajudaram a escrever, no texto da nova Constituição, o regime jurídico único, o sistema de carreira e isonomia de remuneração.

Entendemos que qualquer reforma administrativa que, se imagine não passe por esse caminho, que faz parte do art. 39 da nova Constituição, não cumprirá sua finalidade. Infelizmente, os responsáveis para elaborar o projeto de Estatuto, que foi encaminhado ao Congresso no final do mês de outubro, com esse atraso inviabilizando a sua aprovação, ainda este ano, impediram que o regime jurídico único fosse implantado de imediato.

Procurando corrigir esse atraso, coerentes com o compromisso que por várias vezes assumimos em várias assembleias, apresentamos a emenda, mandando que se implantasse o regime jurídico único, provisoriamente, através da Lei nº 1.711, de 1952, o atual Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União. (Palmas)

Entendemos que, com isso, não estamos atrasando a aprovação do novo Estatuto; en-

tendemos que, com isso, não estamos dificultando a reforma administrativa. Ao contrário, isso tem sido a causa de toda a nossa vida enquanto participantes do processo social.

Essa reforma administrativa é parte integrante do nosso compromisso social. Não íamos fazer nada que pudesse dificultar. Agora, não tem sentido que os companheiros, que poderiam de imediato entrar na segurança do Estatuto, esperassem meses e meses — sabe Deus quantos! até que esse novo Estatuto seja aprovado. Se ele for aprovado até 5 de abril, como prevê o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, viva! Nessa ocasião a Lei nº 1.711 decairá para dar lugar a um novo Estatuto com novos direitos. Entretanto, como não sabemos quando será, nem como será o novo Governo, a questão agora é amparar o servidor. Chega de ser bode expiatório! (Palmas)

Desejava fazer o registro de servidoras colegas nossas, como as Dr^{as} Elza, Vilma e Ana Leopoldina, que com desvelo, noites a-dentro, elaborando, consertando, reformulando, chegaram à redação que pareceu a ideal.

Companheiros, fiquem certos de que a proposta foi feita com muita convicção e com o propósito de ajudar. Mereceu o apoio da Comissão, principalmente, do Sr. Relator, o Senador Leopoldo Peres, da nossa Presidência e dos demais membros, por isso temos esperança.

Aproveito a oportunidade para convidar os companheiros para, na próxima semana, terça ou quarta-feira, comparecerem à galeria da Câmara dos Deputados, para, na noite em que será apreciado pelo Congresso Nacional a Medida Provisória nº 106, na forma de Projeto de Lei de Conversão, de autoria do Relator, todos estejamos juntos lá, para que com a força da presença, com o calor dos aplausos, festejemos essa vitória do servidor, talvez, a maior em muito anos (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Comunico a V. Ex^a que o relatório já se encontra sobre a mesa.

Peço a V. Ex^a que se restrinja ao tempo regimental, para que possamos concluir nosso trabalho.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Lima.

O SR. ALCIDES LIMA — Sr^a Presidente da Comissão Mista, Deputada Rose de Freitas; Exm^o Senador da República, Leopoldo Peres, Relator desta matéria; ilustre Vice-Presidente da Comissão, Deputado Farabulini Júnior; demais membros desta Comissão; Colegas; Parlamentares aqui presentes; Servidores Públicos do meu País:

Este é um momento extremamente singular que uma Comissão Mista do Congresso Nacional vive, e isto representa um reforço e um estímulo ao trabalho que todos nós, Parlamentares do Brasil e sociedade civil brasileira, desenvolvemos. A maior riqueza de uma Nação está no seu povo. E o patrimônio mais precioso de uma administração está na sua força de trabalho. E o patrimônio mais precioso da

administração Pública brasileira está no seu funcionalismo.

Por isso, a Comissão Mista, que aprecia esta matéria, não poderia deixar de se sensibilizar a todas as reivindicações formuladas por todos os segmentos do funcionalismo público do nosso País, principalmente aqueles que se sentiram injustiçados e preteridos nos seus direitos com esta Medida Provisória nº 106.

No entanto, a obstinação, a coragem e o dever cívico de todos sensibilizaram, com certeza, o Relator desta Comissão, o ilustre Senador Leopoldo Peres, a quem conheço, de algum tempo, por ser também, como S. Ex^a, um amazônida. Eu, do extremo Norte do nosso País, do Estado de Roraima, desmembrado desde 1943 do Estado do Amazonas. S. Ex^a que é um homem público sério; um homem público de vida conhecida, que tem realmente espírito público; ele, com certeza, conciliou dentro das limitações estabelecidas pela Constituição e pelo sistema de leis existentes, todas as reivindicações apresentadas pelos vários segmentos aqui representados.

Quero dar o meu testemunho deste trabalho do Senador Leopoldo Peres, e quero também, nesta oportunidade, ressaltar a forma com que a Presidente Rose de Freitas conduziu este trabalho; o trabalho desta Comissão até dando o seu apoio às várias solicitações feitas à Presidência.

Portanto, eu que apresentei duas emendas, contribuí com a minha parcela e elas foram aprovadas e acolhidas pelo eminente Senador Relator.

Quero me congratular com todos aqui presentes que souberam, de forma equilibrada, corajosa e disciplinada acompanhar, contribuir, sugerir para que o trabalho desta Comissão pudesse se revestir do êxito que haveremos de assistir dentro de poucos minutos.

Assim, não tenho dúvidas de que, pelos pronunciamentos dos membros desta Comissão, pelo que já falou no dia de ontem e de anteontem o ilustre Relator, não tenho qualquer dúvida de que as distorções e as injustiças cometidas com a edição da Medida Provisória nº 106 haverão de ser corrigidas, aqui e agora, para a felicidade dos nossos funcionários públicos e para que a Nação brasileira se encontre com o nosso Governo, porque Governo somos todos nós neste País.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Passo a palavra para o nobre Relator, Senador Leopoldo Peres.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, infelizmente, por recomendação médica devido a uma renitente faringite, não poderei fazer a leitura do relatório e vou pedir, então, que o faça o Vice-Presidente, Deputado Farabulini Júnior.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Com a palavra, pela ordem, o Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr^a Presidente, Sr. Relator, pelas razões que V. Ex^a alega, esta Comissão já vem se reunindo e, na noite passada, já deu, aos seus membros, mais ou menos o roteiro do que será aprovado hoje. Então, consulto aos Srs. membros da Comissão se concordam com a dispensa da leitura do relatório. (Palmas) V. Ex^a anunciará apenas as emendas aprovadas e as emendas rejeitadas e abre o prazo natural e de direito para os Srs. membros da Comissão pedirem os destaques que julgarem necessários. Peço a V. Ex^a Sr^a Presidente, que submeta à Comissão a minha proposta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — As apreciações do Senador Alexandre Costa até certo ponto procedem, mas quero submetê-las a esta Comissão, levando em consideração que várias outras emendas passaram, ainda ontem, pelo crivo do Sr. Senador e por uma discussão de maior profundidade. Eu gostaria que, caso fosse a decisão contrária ao encaminhamento de V. Ex^a, que V. Ex^a entendesse que o momento é de muita aflição para o servidor. Mesmo assim, submeto o assunto aos membros desta Comissão.

Concedo a V. Ex^a a palavra.

O SR. — Antes que V. Ex^a passe à votação, Sr^a Presidente, eu ponderaria com a proposição do ilustre e meu amigo Senador Alexandre Costa, mas é como V. Ex^a acaba de afirmar, os servidores estão apreensivos e até esta madrugada o nobre Senador Leopoldo Peres ainda andava redigindo, concluindo outras emendas, umas que receberam pareceres favoráveis, outras desfavoráveis, de modo que, talvez, apesar do cansaço, fosse interessante que esta comunidade que aqui está presente pudesse ouvir todo o relatório apresentado pelo Senador. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Submeto à apreciação dos Membros desta Comissão.

Os que aprovam a proposição do Senador Alexandre Costa permaneçam como estão. (Pausa)

Agora vamos complicar um pouquinho, pois temos uma questão de **quorum** da Comissão devido à ausência e voto declarado de vários dos Srs. Parlamentares.

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu gostaria de fazer uma ligeira intervenção. Eu, até certo ponto, concordaria com a proposição do Senador Alexandre Costa se o relatório estivesse concluído e se tivesse sido distribuído para o conhecimento dos Membros da Comissão.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Há uma questão que eu gostaria de colocar e que talvez satisfaça e possa conciliar as duas posições. Eu sugeriria que fossem lidas, ao invés da exposição, as emendas aprovadas e as emendas rejeitadas. (Palmas)

O SR. NABOR JÚNIOR — É exatamente o que queria propor que se dispensasse apenas a leitura das considerações preliminares do relatório e se ativesse à leitura das conclu-

sões finais do relatório, a respeito da aprovação e da rejeição das emendas. Porém, uma vez que o relatório não foi distribuído aos Membros da Comissão, eu, por exemplo, me sinto inteiramente sem condições de oferecer o meu voto a respeito de uma matéria que não conheço. É o que eu gostaria de fazer, com todo o respeito que tenho pelo ilustre Senador Alexandre Costa, mas seria inteiramente anti-regimental até votarmos a matéria da qual não temos conhecimento. Então, eu concordaria, por exemplo, com as ponderações do Senador Leopoldo Peres, no sentido de que se fizesse da leitura apenas das conclusões do relatório, e não da parte preliminar do relatório.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Senador, eu gostaria de dar uma explicação a V. Exª

O SR. ALEXANDRE COSTA — Srª Presidente, retiro a minha proposição e a substituo pela proposta do Relator. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Pois não.

O SR. — Srª Presidente, faço o mesmo: retiro a minha proposição diante da ponderação do nobre Relator. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Eu gostaria de prestar apenas um esclarecimento ao Senador Nabor Júnior. Estamos com problemas no Prodasen. Está sendo rodado e, inclusive, outras Comissões, a exemplo da Comissão Mista de Orçamento, encontram-se com dificuldade de prosseguimento dos trabalhos devido a esse problema de excesso de trabalho no Prodasen. Então, gostaríamos de ter também cumprido todas as obrigações da Comissão, distribuindo, inclusive, o relatório aos Srs. membros desta Comissão. Dada à impossibilidade e ao prazo que hoje se extingue, que é o prazo deste dia primeiro estamos correndo, atropelando alguns fatos para que possamos concluir o nosso trabalho. Conto com a compreensão de V. Exª, pelo menos, na parte da distribuição dos avulsos, e vamos acatar a decisão do Senador de ler apenas as emendas aprovadas, as aprovadas parcialmente e as rejeitadas. Acho que assim atendemos a todos e podemos concluir o nosso trabalho satisfatoriamente.

Com a palavra o Senador Leopoldo Peres.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Antes de passar a palavra ao Deputado Farabulini Júnior, que fará, por mim, a leitura das emendas, quero, de público, apresentar as minhas escusas e as minhas desculpas à nobre Presidente desta Comissão, tendo em vista que uma emenda de seu interesse pessoal, por inconstitucionalidade, teve que ser rejeitada. Perdoe-me, nobre Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Está perdoado. (Palmas)

Depois terei que explicar para o meu eleito-

rado. Passemos a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Deputado Farabulini Júnior, que fará a leitura do relatório.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Neste caso, vamos ler tão-somente as emendas aprovadas. Então, quem tem papel e caneta pode escrever pois lerei devagar.

Diz o Relator:

Manifestamo-nos, por conseguinte, também quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 106, de 1989, com as alterações que lhe foram oferecidas pelas Emendas de nºs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94; além de algumas alterações propostas pela relatoria.

Essas são as emendas. O Sr. Relator escreveu comentando, uma a uma, as emendas, que deixaremos de ler por decisão do Plenário.

Agora pelo não-acolhimento. Se desejarem podem escrever.

O Sr. Relator pede que leia o comentário pelo não-acolhimento.

C — Pelo Não-Acolhimento

Emenda nº 5

Do nobre Deputado Geraldo Campos, tendo em vista que entendemos adequada a exigência de instrução de 1º grau para ocupação do cargo de Motorista.

Emenda nº 9

Do nobre Deputado Juarez Marques Batista, pelo fato de a gratificação haver sido incorporada à remuneração pela Medida 106/89, sem acarretar redução de vencimentos.

Emendas nºs 10 e 11

Dos ilustres Deputados Max Rosenmann e Carlos Vinagre, respectivamente, tendo em vista que o assunto deve ser tratado por lei específica.

Emenda nº 12

Do ilustre Deputado Floriceno Paixão, uma vez que há necessidade de manutenção do art. 4º da Medida Provisória, segundo nosso entendimento.

Emenda nº 13

Do ilustre Deputado Vivaldo Barbosa, tendo em vista a busca de equilíbrio remuneratório entre cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

Emenda nº 22

Do ilustre Deputado Nilton Friedrich, pelo fato de as empresas públicas possuírem personalidade jurídica de direito privado, devendo o assunto ser solucionado nos respectivos âmbitos de gestão.

Emenda nº 23

Do Deputado Vivaldo Barbosa, porque não dispomos de estimativas de quanto seria aumentada a despesa, se acolhida a emenda.

Emenda nº 30

Do ilustre Deputado Renato Viana, por entendermos que o assunto deve ser tratado em legislação específica, embora reconheçamos a justiça da emenda.

Emenda nº 54

De autoria do nobre Deputado Inocêncio de Oliveira, por entendermos que o assunto deve ser tratado por legislação específica.

Emenda nº 58

Do nobre Deputado Alcides Lima, pelo fato de entendermos que a referida gratificação, foi incorporada aos vencimentos, sem redução de remuneração, na conformidade da Medida Provisória 106/89.

Emenda nº 89

De autoria do nobre Deputado Valdir Colatto, por contrariar o art. 37 da Constituição, que não permite o tipo de vinculação ou equiparação de vencimentos

A Presidente lembra bem que há uma nova redação para a Emenda nº 89, que desejamos sugerir ao nobre Relator neste momento, que diz tão-somente:

Emenda nº 89

Aplicar-se-á aos médicos veterinários aquilo que se constitui norma constitucional, inserida no art. 39, § 1º, da Constituição Federal.

Emenda nº 70

De autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá tendo em vista que o art. 12 da Medida Provisória prevê a expedição de Decreto regulamentando o pagamento da referida gratificação, prescindindo, assim, de ato legal.

Emenda nº 78

Do nobre Deputado Geraldo Campos, pois o texto do art. 17 da Medida Provisória já é restritivo. A emenda torná-lo-ia mais restritivo ainda, propiciando, a nosso ver, uma centralização excessiva das decisões sobre a matéria

Emenda nº 79

Do ilustre Deputado Carlos Cardinal, por entendermos que os assuntos relativos a pessoal das Instituições de Ensino Superior devem ser de competência dos órgãos integrantes do SIPEC, porque estes estão mais familiarizados no trato frequente da matéria.

Emenda nºs 83 e 84

Dos nobres Senadores Pompeu de Sousa, Márcio Lacerda, Mansueto de Lacerda e Nabor Júnior, por entendermos que a contagem do tempo de serviço prestado a pessoas jurídicas de direito privado não deve ser contado para todos os fins, como por exemplo para licença-prêmio. O conteúdo da emenda se revela bem mais amplo do que a proposta do Executivo encaminhada recentemente ao Legislativo, no que diz respeito ao assunto.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615,
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Submeto a sugestão. O senhor gostaria de falar sobre isso, Senador?

Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Já terminou a leitura?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Ainda não, ele está fazendo uma sugestão quanto à Emenda nº 89.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Aguardarei.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Quero submeter apenas à apreciação do nobre Relator a sugestão quanto à Emenda nº 89.

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — A Relatoria nada tem a obstar com a nova redação dada. Pediria que fosse lida pelo Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — A nova redação da Emenda nº 89 diz o seguinte:

Aplica-se aos Médicos Veterinários do Ministério da Agricultura, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do plano de cargos e empregos, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

Emenda nº 92

Do Deputado Carlos Cardinal, pelo fato de a proposta não se compatibilizar com um dos objetivos da Medida Provisória, que é de promover uma pré-isonomia de vencimentos na área do Poder Executivo.

Emenda nº 93

Da nobre Deputada Beth Aizze, porque violaria o art. 37, II, da Constituição, ao permitir o ingresso de pessoal sem concurso público.

D — Prejudicada

Emenda nº 85

De autoria do nobre Deputado Farabulini Júnior, uma vez que a pretensão se encontra contemplada na Medida Provisória nº 189/89.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concluído o relatório, proponho que V. Exª consultasse a Comissão para a votação em globo de emendas aprovadas e emendas rejeitadas. Claro que ressalvado qualquer destaque, se houver.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Consultaria a Comissão sobre a proposta do Senador Alexandre Costa, levando em conta a precariedade da nossa votação.

Antes de colocar as emendas aprovadas, eu gostaria de consultar se estão de acordo com a alteração proposta na Emenda nº 89, pela redação que foi sugerida pelo Deputado Farabulini Júnior.

Em votação. (Pausa)

Aprovada a alteração. (Palmas.)

Coloco em votação simbólica as emendas aprovadas pelo nobre Relator. (Pausa.)

Aprovadas.

Não havendo destaque por parte dos nobres Parlamentares, proponho a votação global do projeto, se aprovado. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Palmas.)

Eu gostaria de agradecer a presença dos Parlamentares presentes e, de pé, eu queria que proclamássemos esses resultados, que é a luta de todos os Senhores.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Srs. funcionários, a Comissão Mista, neste momento, que é talvez histórico na vida do funcionalismo federal, proclama solenemente a adoção definitiva do regime jurídico único para todos os servidores. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Gostaria de comunicar ainda que temos dois trabalhos pela frente, de tão grande importância quanto foi a caminhada dos senhores a esta Casa e a presença dos senhores nesta Comissão.

A primeira etapa da luta está vencida, graças ao pertinente trabalho, à colaboração, ao espírito público e democrático do Senador Leopoldo Peres (Palmas).

O SR. RELATOR (Leopoldo Peres) — Esses momentos são raros na vida de um homem público, e Machado de Assis tinha uma frase que os definia muito bem: "Para um homem honrado, que da vida pública não tira outros ganhos ou outros lucros, está é a glória que fica e leva, honra e consola."

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas) — Gostaria de agradecer também ao nobre Deputado Farabulini Júnior pela sua compreensão e, sobretudo, pelo seu acompanhamento como Relator *Ad Hoc* desta Comissão, para que pudéssemos concluir este trabalho num prazo recorde; agradecer a todos os membros desta Comissão e os que aqui compareceram; agradecer também à contribuição laboriosa do Deputado Geraldo Campos; mas também gostaria de fazer um agradecimento especial aos membros desta Comissão, ao Senador Mendes Canale, que quebrou o Regimento desta Casa, concedendo-nos o auditório para a instalação desta Comissão pela primeira vez na história desta Casa; um agradecimento especial ao Sr. Márcio, Secretário, que está aqui do meu lado (Palmas), e que diz que as mulheres são mais exigentes. (Palmas.)

Mas quero dizer que temos uma outra etapa muito importante a ser vencida e dar um testemunho aos Senhores, porque os que passaram nos camarins desta Comissão — muitos não tiveram oportunidade de apreciar ou conviver com os fatos agradáveis que nos levaram

a momentos até de exaustão, pela determinação de alguns grupos que queriam, por força da pressão, diminuir o caráter, a amplitude de determinadas emendas (Palmas), sobretudo a pressão exercida sobre o Relator por determinados grupos políticos que queriam a extinção do regime jurídico único ao servidor. E quero dizer que agora vamos ao plenário. Esta é uma meia vitória. Estejam certos que, acontecidos os seminários que presenciei e a determinação de alguns grupos que tentaram derrotar o regime único, o nosso trabalho nesta Comissão está terminado, mas o trabalho no plenário será a maior batalha. É evidente que 50% dessa luta vitoriosa nos credencia a outra dessa conquista. Mas quero contar com a compreensão dos Senhores, que mobilizem as suas categorias que passem telegrama às entidades representativas dos seus respectivos Estados que peçam o comparecimento a esta Casa e, sobretudo, que manifestem aos ilustres Srs. representantes no Congresso Nacional a preocupação pela derrota deste projeto no Congresso.

Não tememos agora a aprovação ou não do Governo, o que tememos é o plenário.

E quero parabenizá-los pela persistência, pela assiduidade, pela determinação, que foi o objeto principal dessa luta, dessa conquista. Não quero mais homenagear meus companheiros, porque esses todos já conhecem de frente, de convivência, de luta e de dignidade política.

Quero dizer que essa é uma parte do Congresso Nacional com que me orgulho muito em trabalhar, mas quero dizer, sobretudo, que a outra parte do Congresso Nacional repudia a quebra do Regimento pela democracia, que precisa ser conquistada permanentemente nesta Casa, sobretudo, repudia a presença ostensiva, mas extremamente importante, das entidades e da sociedade civil organizada para dizer o que ela pensa sobre o Congresso Nacional, o que ela quer do Congresso Nacional e onde quer chegar com toda essa mobilização; o seu grito de liberdade, de conquista e, sobretudo, o direito de ver reconhecidos os seus direitos trabalhistas, as suas reivindicações históricas.

Portanto, Senhoras e Senhores quero agradecer o prestígio que nos deram nesta Comissão, mas quero acreditar, e aí agora não somos nós que deixaremos a dever, são os Senhores e Senhoras que nos deverão esta tarefa de lutar conosco para que o Plenário, através das suas galerias, corpo presente nesta Casa, diga que o que foi aprovado nesta Comissão foi objeto apenas da justiça que os Senhores mereciam há tanto tempo. (Palmas)

Portanto, declaro encerrada esta reunião e os aplaudo pela grande conquista.

Até o plenário, se Deus quiser.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO